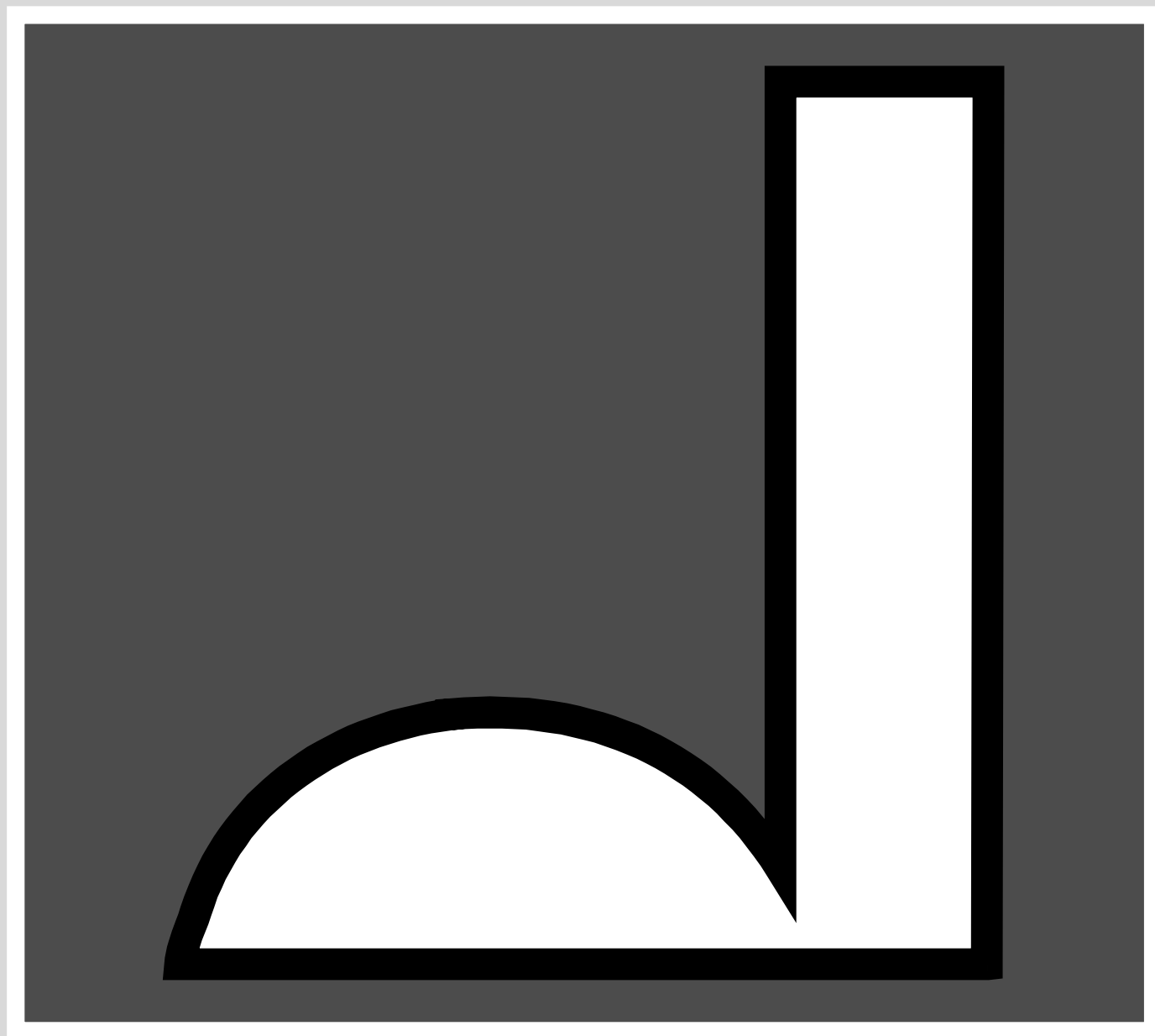




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVIII – Nº 174 – SEXTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2003 – BRASÍLIA - DF

MESA

Presidente
José Sarney – PMDB – AP
1º Vice-Presidente
Paulo Paim – BLOCO – PT – RS
2º Vice-Presidente
Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO
1º Secretário
Romeu Tuma – PFL – SP
2º Secretário
Alberto Silva – PMDB – PI

3º Secretário
Heráclito Fortes – PFL – PI
4º Secretário
Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS

Suplentes de Secretário
1º João Alberto Souza – PMDB – MA
2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT
3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC
4º Marcelo Crivella – BLOCO – PL – RJ

LIDERANÇAS

LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO - 23 (PT, PTB, PSB, PL)

Líder
Tião Viana PT-AC

Vice-Líderes
Antonio Carlos Valadares
Magno Malta
Fernando Bezerra
Roberto Saturnino
Ana Júlia Carepa
Flávio Arns
Ideli Salvatti
Geraldo Mesquita Júnior

LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA 28 (PFL – PSDB)

Líder
Efraim Morais PFL-PB

Vice-Líderes
Eduardo Azeredo
Rodolpho Tourinho

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Aloizio Mercadante PT-SP

Vice-Líderes
João Capiberibe
Fernando Bezerra
Patrícia Saboya Gomes
Hélio Costa
Marcelo Crivella

LIDERANÇA DO PMDB - 22

Líder
Renan Calheiros PMDB-AL

Vice-Líderes
Vago
Hélio Costa
Sérgio Cabral
Luiz Otávio
Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PFL -17

Líder
José Agripino PFL-RN

Vice-Líderes
Paulo Octávio
Demóstenes Torres
César Borges

Rodolpho Tourinho
José Jorge

LIDERANÇA DO PSDB – 11

Líder
Arthur Virgílio PSDB-AM

Vice-Líderes
Antero Paes de Barros
Lúcia Vânia
Leonel Pavan
Álvaro Dias

LIDERANÇA DO PDT - 6

Líder
Jefferson Péres PDT-AM

Vice-Líder
Almeida Lima

LIDERANÇA DO PPS – 2

Líder
Mozarildo Cavalcanti PPS-RO

Vice-Líder
Patrícia Saboya Gomes

EXPEDIENTE

Agacieli da Silva Maia
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Raimundo Carreiro Silva
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Sérgio Castro
Diretor da Subsecretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 768, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema De Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 350, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 769, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 791, de 14 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Rio Bonito do Iguaçu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 770, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação de Movimento Social, Artístico e Cultural Rádio Comunitária Alternativa FM de Siqueira Campos a executar serviço de radiodifusão

são comunitária na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 688, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Movimento Social, artístico e Cultural Rádio Comunitária Alternativa FM de Siqueira Campos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 771, DE 2003**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de três Rios, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 687, de 14 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Cantagalense de Rádio Difusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de três Rios, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 772, DE 2003**Aprova o ato que outorga permissão à Milano Fm Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 596, de 4 de outubro de 2000, que outorga permissão à Milano FM Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 773, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 429, de 7 de agosto de 2001, que outorga permissão à Sociedade Serrado Verdes de Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 774, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da Televisão Cidade Modelo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de agosto de 2001, que renova por quinze anos, a partir de 30 de setembro de 1995, a concessão outorgada à Televisão Cidade Modelo Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 775, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 357, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de

exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 776, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema De Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 361, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema de Radiodifusão Ribas do Rio Pardo Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 777, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura – FURVEC para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação Rio Verdão de Educação e Cultura – FURVEC para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 778, DE 2003

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Iguatú Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 908, de 5 de junho de 2002, que outorga permissão à Rádio FM Iguatú Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 779, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Independência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 152, de 17 de setembro de 1999, que renova, a partir de 14 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Rádio FM Independência Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 780, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação José Quirino Filho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 104, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação José Quirino Filho, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 781, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Vila Alzira a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 39, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Vila Alzira, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 782, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação de Assistência Social de Cabaceiras a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 111, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Fundação de Assistência Social de Cabaceiras a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabaceiras, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 783, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Vida Nova a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 723, de 26 de novembro de 2001, que autoriza a Associação Cultural Vida Nova a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 784, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Assistencial e Comunitária de Esperança a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperança, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Assistencial e Comunitária de Esperança a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperança, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 785, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Fundação José Leite de Oliveira – FJLO – Para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 757, de 12 de dezembro de 2002, que autoriza a Fundação José Leite de Oliveira – FJLO – para o Desenvolvimento Comunitário de São José de Piranhas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito a exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José de Piranhas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 786, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ACCA – Associação Comunitária Cultural Aracatiense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 231, de 18 de abril de 2001, que autoriza a ACCA – Associação Comunitária Cultural Aracatiense a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Aracati, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 787, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Simolândia – ADS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simolândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 228, de 25 de fevereiro de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento de Simolândia – ADS a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Simolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 788, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Sol Maior Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de junho de 2002, que outorga concessão à Rádio Sol Maior Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 789, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Santanense a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Santanense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 790, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 31 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 791, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO BOCAIUVERSE PELA CIDADANIA (ABC) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 379, de 11 de julho de 2001, que autoriza a Associação Bocaiuvense pela Cidadania (ABC) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 792, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 748, de 6 de dezembro de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 793, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93, de 29 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fronteira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 794, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Nova Sumaré Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1995, que renova, a partir de 24 de janeiro de 1990, a concessão da Rádio Nova Sumaré Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 795, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 2000, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 796, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de setembro de 2001, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da JPB Empresa Jornalística Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 797, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de dezembro de 2001, que renova, a partir de 8 de março de 1996, a concessão da Rádio Difusora Alto Vale Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 798, DE 2003

Aprova o ato que outorga concessão à Fundação Jaime Martins para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 20 de dezembro de 2002, que outorga concessão à Fundação Jaime Martins para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 799, DE 2003(*)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003. – Senador Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF**, de 26-8-2003.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 800, DE 2003(*)

Aprova o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do MERCOSUL celebrado em Assunção, em 14 de junho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar alteração ou revisão do referido Acordo, ou que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003. – Senador **Paulo Paim**, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no **DSF**, de 26.8.2003.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 148ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2003

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício

Nº 391/2003, de 23 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, comunicando que o Senador João Batista Motta deixará de integrar as Comissões de Assuntos Sociais e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. 33262

1.2.2 – Mensagem do Presidente da República

Nº 211/2003 (nº 556/03, na origem), de 21 do corrente, comunicando sua ausência do País no período de 23 a 25 de outubro do corrente ano, em viagem ao Reino da Espanha..... 33262

1.2.3 – Ofício do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República

Nº 1.178/2003, de 15 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 637, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. . 33263

1.2.4 – Ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário

Nº 174/2003, de 17 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 44, de 2003, do Senador Antero Paes de Barros. 33263

1.2.5 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 249/2003, de 17 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 577, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 33263

Nº 250/2003, de 17 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 502, de 2003, do Senador Paulo Octávio. 33263

Nº 380/2003, de 16 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 649, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa. 33263

Nº 1.511/2003, de 15 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 629, de 2003, da Senadora Heloísa Helena. 33263

Nº 1.452/2003, de 13 do corrente, do Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 570, de 2003, do Senador Arthur Virgílio. 33263

Nº 1.530/2003, de 16 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 726, de 2003, do Senador Mozerildo Cavalcanti. 33263

Nº 1.874/2003, de 15 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 602, de 2003, do Senador Antônio Carlos Valadares. 33263

1.2.6 – Projeto recebido da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2003 (nº 4.490/94, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna. Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais. 33264

1.2.7 – Parecer

Nº 1.508, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003 (nº 1.354/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências. 33268

1.2.8 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003. 33269

1.2.9 – Ofícios

Nº 123/2003, de 22 do corrente, do Senador Antonio Carlos Magalhães, comunicando que, apesar de ter registrado presença no plenário, não pode participar das votações nominais da sessão deliberativa ordinária de ontem, dia 22, pelo motivo exposto. 33269

Nº 1.138/2003, de 22 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar evasão de divisas (CPI do Banestado). 33270

1.2.10 – Leitura de requerimentos

Nº 991, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana, solicitando ao Presidente do Senado Federal as informações que menciona. 33270

Nº 992, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de aplauso aos jornalistas Maksuês Leite e Cláudio Moraes,

e à equipe pela celebração dos dois anos de fundação do veículo de comunicação **O Documento**, ocorrida no dia 22 último. 33270

Nº 993, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de congratulações à família do poeta Vinícius de Moraes, pela disponibilização, na Internet, de toda a obra do poeta. 33270

Nº 994, de 2003, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de aplauso ao jornalista Mino Carta e equipe pela celebração dos nove anos da revista **Carta Capital**, ocorrida no último dia 20, e pelos 43 anos de jornalismo na direção da redação de revistas como **Veja**, **IstoÉ** e no **Jornal da Tarde**. 33271

Nº 995, de 2003, de autoria do Senador Leonel Pavan, solicitando autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa, no período de 28 de outubro a 5 de novembro, em decorrência de viagem de interesse parlamentar. 33271

1.2.11 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo. *Será incluído em Ordem do Dia oportunamente*. 33272

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Top Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. *Será incluído em Ordem do Dia oportunamente*. 33272

1.2.12 – Comunicação da Presidência

Remessa à Mesa do Congresso Nacional para deliberação do Requerimento nº 933, de 2003, de tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nº 2, de 2001-CN, e 4, de 2003-CN, pautado para a sessão do próximo dia 28, uma vez que as matérias às quais se refere são de competência privativa do Congresso Nacional. 33272

1.2.13 – Discursos do Expediente

SENADOR MAGUITO VILELA – Comemoração, amanhã, dos 70 anos de criação da cidade de Goiânia. 33273

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Associa-se às homenagens à cidade de Goiânia. 33275

SENADOR AELTON FREITAS, como Líder – Apresentação de emendas com reivindicações do setor agropecuário à Proposta de Emenda à

Constituição nº 74/2003, que trata da reforma tributária.....	33275	tária, que corrige anualmente a tabela do imposto de renda.	33300
SENADOR <i>MOZARILDO CAVALCANTI</i> , como Líder – Comemoração, hoje, do Dia do Avião e da Força Aérea Brasileira.....	33276	1.2.14 – Ofício	
SENADOR <i>HÉLIO COSTA</i> , como Líder – Retificação do pronunciamento de S.Exa., ontem, sobre a inclusão, no texto da reforma tributária, do Estado de Minas Gerais no Fundo de Desenvolvimento Regional.	33281	Nº 953/2003, de 21 do corrente, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, tendo em vista que o mesmo já fora instruído pela Comissão de Assuntos Sociais, com a aprovação de parecer na reunião de 18 de abril de 2001. Deferido.	33301
SENADOR <i>JOÃO BATISTA MOTTA</i> – Análise sobre a trajetória da educação brasileira. Apoio aos projetos de fortalecimento do ensino técnico brasileiro.	33282	1.2.15 – Leitura de requerimento	
SENADOR <i>HERÁCLITO FORTES</i> , como Líder – Apelo ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, para o ajuste do horário do programa Voz do Brasil, em decorrência do horário do verão.	33285	Nº 996, de 2003, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2001, por tratarem de matérias correlatas.	33302
SENADOR <i>GARIBALDI ALVES FILHO</i> – Realização do 31º Congresso Nacional dos Agentes de Viagem.	33286	1.2.16 – Leitura de projetos	
SENADOR <i>ANTONIO CARLOS MAGA – LHMES</i> – Considerações a respeito da entrevista do Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, ao jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , sobre o Senado Federal.	33289	Projeto de Lei do Senado nº 443, de 2003, de autoria do Senador Aelton Freitas, que possibilita o saque dos recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-PASEP em caso de desemprego involuntário.	33302
O SR PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) Leitura da resposta do Procurador-Geral, Cláudio Fonteles.	33289	Projeto de Lei do Senado nº 444, de 2003, de autoria do Senador Maguito Vilela, que acrescenta dispositivo ao art. 52 e dá nova redação ao § 4º do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.	33303
SENADOR <i>RENAN CALHEIROS</i> – Reunião do movimento Brasil sem armas que será realizada em São Paulo.	33292	Projeto de Lei do Senado nº 445, de 2003, de autoria do Senador Gerson Camata, que altera dispositivos da Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, que cria o Programa de Renda Mínima vinculada à educação – Bolsa Escola, e dá outras providências.	33306
SENADOR <i>TIÃO VIANA</i> , como Líder – Inclusão do Brasil como membro não-permanente do Conselho de Segurança da ONU, a partir de janeiro de 2004.	33293	Projeto de Resolução nº 58, de 2003, de autoria do Senador José Jorge, que denomina “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.	33309
SENADORA <i>FÁTIMA CLEIDE</i> – Moção de apoio à Ministra Benedita da Silva, assinado em Porto Velho. Cobrança de maior atenção do governo federal às rodovias BR-364, BR-425 e BR-421, em Rondônia.	33294	1.2.17 – Leitura de requerimentos	
SENADORA <i>HELOÍSA HELENA</i> – Desarmamento no País. Necessidade de repactuação das dívidas dos pequenos agricultores com o FAT.	33298	Nº 997, de 2003, de autoria do Senador Tião Viana e outros Srs. Senadores, solicitando que não seja realizada Sessão do Senado no dia 27 de outubro de 2003, e nem haja expediente em sua Secretaria.	33311
SENADORA <i>IDELI SALVATTI</i> – Considerações sobre a manifestação da área de saúde em defesa da manutenção de verbas para o setor. Diminuição de verbas para a área de educação. ..	33299	Nº 998, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando voto de congratulações ao Conselho Federal de Odontologia.	33312
SENADOR <i>JOSÉ AGRIPINO</i> – Considerações sobre a emenda ao projeto de reforma tribu-		Nº 999, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Zambiasi, solicitando voto de congratulações ao Conselho Regional de Odontologia do Estado do Rio Grande do Sul.	33312
		Nº 1.000, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao es-	

critor Moacyr Scliar, pela sua ascensão à Academia Brasileira de Letras.	33312	242, 308 e 355, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	33317
Nº 1.001, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso aos pesquisadores Luiz Henrique Capparelli Mattoso e Antonio Riul Jr., da Embrapa, descobridores da "Língua Eletrônica" (Análise de qualidade de líquidos).	33312	Item 6 Requerimento nº 921, de 2003 (apresentado pela Comissão de Educação como conclusão de seu Parecer nº 1.438, de 2003, Relatora: Senadora Fátima Cleide), solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2002, a fim de aguardar a deliberação sobre o veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002, que trata de matéria correlata. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	33317
Nº 1.002, de 2003, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Educação as informações que menciona.	33312	Item 7 Requerimento nº 923, de 2003, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	33317
Nº 1.003, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, solicitando ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia as informações que menciona.	33313	Item 8 Requerimento nº 927, de 2003, do Senador Efraim Moraes, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar, por regularem a mesma matéria. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	33317
1.3 – ORDEM DO DIA			
Item 1 Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Não houve oradores na quarta sessão de discussão, em primeiro turno.	33313		
Item 2 Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 83, de 2003-CN, Relator: Senador Luiz Otávio), que aprova as Contas dos Presidentes da Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2000. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	33313	1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia SENADOR RODOLPHO TOURINHO – Considerações sobre a reforma tributária. Defesa do orçamento impositivo.	33318
Item 3 Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	33317	SENADOR DUCIOMAR COSTA – Situação crítica dos municípios brasileiros. Cortes das verbas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – Fundef.	33325
Item 4 Requerimento nº 901, de 2003, do Senador Hélio Costa, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003-CN, do Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2002-CN, bem como a reclassificação do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003, como Projeto de Resolução do Congresso Nacional. Votação adiada por falta de <i>quorum</i>	33317	SENADOR JOSÉ MARANHÃO – Considerações sobre a visita ao Brasil da enviada especial da ONU, Asma Jahangir.	33327
Item 5 Requerimento nº 908, de 2003, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs		1.3.2 – Leitura de requerimento Nº 1.004, de 2003, de autoria do Senador João Batista Motta, solicitando autorização para ausentar-se dos trabalhos da Casa no período de 28 de outubro a 5 de novembro, em decorrência de viagem de interesse parlamentar.	33335
		1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação SENADOR LEONEL PAVAN – Apelo ao governo federal para viabilização das Zonas de Processamento de Exportação – ZPEs. Comen-	

tários ao artigo "Os "neocompanheiros" do "ex-PT", do jornalista José Nêumanne. 33336

SENADOR AMIR LANDO – Comemoração no dia 16 de outubro do Dia da Alimentação. 33340

SENADOR FLÁVIO ARNS – Necessidade de utilização da rede ferroviária federal como forma de fomentar o setor de transporte no País. Comemoração do Dia do Médico. O resgate da medicina e da dignidade do médico. 33342

SENADOR VALMIR AMARAL – Comemoração no dia 23 de outubro do Dia do Aviador e da Força Aérea Brasileira. 33343

SENADOR ROMERO JUCÁ – Necessidade urgente de viabilização da Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que institui o número único de Registro da Identidade Civil e dá outras providências. 33344

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – A queda dos indicadores sociais do governo Lula. 33346

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Importância da cidade de Goiânia como pólo de turismo e de negócios. 33352

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Ata da 142ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 15 de outubro de 2003, e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 33353

3 – EMENDAS

Nºs 1 a 196, apresentadas à alteração do Projeto de Lei nº 20-A, de 2003-CN, que abre

crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União em favor do Ministério do Esporte. 33383

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 4.809, de 2003 (Republicação) 33583

Nºs 5.020 a 5.041, de 2003. 33583

SENADO FEDERAL

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

10 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

12 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

13 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

14 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 148ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 23 de outubro de 2003

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eduardo Siqueira Campos, Mozarildo Cavalcanti e Augusto Botelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

Aelton Freitas – Alberto Silva – Aloizio Mercadante – Amir Lando – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arthur Virgílio – Augusto Botelho – César Borges – Delcídio Amaral – Duciomar Costa – Edison Lobão – Eduardo Azere-do – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Eurípedes Camargo – Fátima Cleide – Fernando Bezerra – Flávio Arns – Garibaldi Alves Filho – Geraldo Mesquita Júnior – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Hélio Costa – Heloísa Helena – Heráclito Fortes – Ideli Salvatti – Jefferson Peres – João Alberto Souza – João Batista Motta – João Capiberibe – João Ribeiro – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Jorge – José Maranhão – Juvêncio da Fonseca – Leonel Pavan – Lúcia Vânia – Luiz Otávio – Magno Malta – Maguito Vilela – Mão Santa – Marcelo Crivella – Marco Maciel – Maria do Carmo Alves – Mozarildo Cavalcanti – Ney Suassuna – Osmar Dias – Papaléo Paes – Patrícia Saboya Gomes – Paulo Octávio – Paulo Paim – Pedro Simon – Ramez Tebet – Reginaldo Duarte – Renan Calheiros – Roberto Saturnino – Rodolpho Tourinho – Romero Jucá – Roseana Sarney – Sérgio Cabral – Sérgio Zambiasi – Serys Slhessarenko – Sibá Machado – Tasso Jereissati – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pela Sr. 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 391/2003

Brasília, 23 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador João Batista Motta deixará de integrar, como membro titular, a Comissão de Assuntos Sociais, e como suplente, a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, cujas novas indicações serão feitas posteriormente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, mensagem do Senhor Presidente da República que será lida pela Srª. 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 211, DE 2003
(Nº 556/03, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 23 a 25 de outubro de 2003, em viagem ao Reino da Espanha, por ocasião da cerimônia de entrega do Prêmio Príncipe de Astúrias, com o qual fui agraciado, a realizar-se na cidade de Oviedo.

Brasília, 21 de outubro 2003. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

Aviso nº 1.135 – Supar/C. Civil

Brasília, 21 de outubro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador Romeu Tuma
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Viagem presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 23 a 25 de outubro de 2003, em viagem ao Reino da Espanha, por ocasião da cerimônia de entrega do Prêmio Príncipe de Astúrias, com o qual foi agraciado, a realizar-se na cidade de Oviedo.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A mensagem lida, juntada ao processado da Mensagem nº 02, de 2003, vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1.178, DE 2003

(Encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 637, de 2003, do Senador Arthur Virgílio.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário que será lido pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 174, DE 2003

(Encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 44, de 2003, do Senador Antero Paes de Barros.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que serão lidos pela Srª 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

AVISOS

(Nº 249/2003, de 17 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 577, de 2003, do Senador Arthur Virgílio);

(Nº 250/2003, de 17 do corrente, da Ministra de Minas e Energia, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 502, de 2003, do Senador Paulo Octávio);

(Nº 380/2003, de 16 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 649, de 2003, da Senadora Ana Júlia Carepa);

(Nº 1.511/2003, de 15 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 629, de 2003, da Senadora Heloísa Helena);

(Nº 1.452/2003, de 13 do corrente, do Ministro do Trabalho e Emprego, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 570, de 2003, do Senador Arthur Virgílio);

(Nº 1.530/2003, de 16 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 726, de 2003, do Senador Mozarildo Cavalcanti); e

(Nº 1.874/2003, de 15 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 602, de 2003, do Senador Antônio Carlos Valadares).

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2003
(Nº 4.490/94, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 8º e 9º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os animais da fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais, são propriedade do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

§ 1º Por fauna silvestre estende-se, para efeitos desta lei, os animais de quaisquer espécies, terrestres, de água doce ou marinhos, em qualquer fase do seu desenvolvimento, que vivem em seu ambiente natural, fora do cativeiro, com exceção de peixes, crustáceos e moluscos.

§ 2º Se as peculiaridades regionais comportarem o evento de caça, a permissão será estabelecida em ato regulamentar do Poder Público federal que indicará, para cada espécie:

I – as áreas onde a caça será permitida;

II – a época e o número de dias;

III – a quota de abate de espécimes por espécie em ambiente natural, que será

definida em ato normativo do órgão competente do Poder Público por caçada/caçador–temporada de caça anual.

§ 3º A utilização, perseguição, caça ou apanha de espécies da fauna silvestre em terras de domínio privado, mesmo quando permitidas na forma do § 2º, poderão ser igualmente proibidas pelos respectivos proprietários, assumindo estes a responsabilidade pela fiscalização de seus domínios e, nestas áreas, para prática do ato de caça e necessário o consentimento expresso ou tácito dos proprietários.

§ 4º Poderão ser objeto de utilização, caça, perseguição ou apanha, mediante licença de autoridade competente, os animais domésticos que, por abandono, se tornem selvagens ou ferais.”(NR)

“Art. 8º O órgão federal de meio ambiente atualizará periodicamente a Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, organizada em categorias de risco, contendo a distribuição de espécies e subespécies e a respectiva situação.

Parágrafo único. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a caça ou a destruição de espécies incluídas na Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção.”(NR)

“Art. 9º Observado o disposto no § 2º do art. 1º, e satisfeitas as exigências legais, poderão ser capturados e mantidos em cativeiro espécimes da fauna silvestre.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 29A:

“Art. 29A. É circunstância que atenua a pena ter o agente cometido o crime para alimentação própria ou de sua família quando, comprovadamente, não disponha de outra fonte alimentar.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 4.490, DE 1994

Altera a Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dá-se aos arts. 1º, 8º e 9º da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, a seguinte redação:

"Art. 1º Os animais da fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedade do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

Parágrafo 1º Por fauna silvestre entende-se, para efeito desta lei, os animais de quaisquer espécies, terrestres, de água doce ou marinhos, em qualquer fase do seu desenvolvimento, que vivem em seu ambiente natural, fora do cativeiro, com exceção de peixes, crustáceos e moluscos.

Parágrafo 2º Se peculiaridades regionais comportarem o exercício da caça, a permissão será estabelecida em ato regulamentar do Poder Público Federal que indicará, para cada espécie:

- a) as áreas onde a caça será permitida;
- b) a época e o número de dias;
- c) a quota diária de exemplares capturados ou abatidos.

Parágrafo 3º A utilização, perseguição, caça ou apanha de espécies da fauna silvestre em terras de domínio privado, mesmo quando permitidos na forma do parágrafo anterior, poderão ser igualmente

proibidas pelos respectivos proprietários, assumindo estes a responsabilidade pela fiscalização de seus domínios. Nestas áreas, para a prática do ato de caça é necessário o consentimento expresso ou tácito dos proprietários, nos termos dos artigos 594, 595, 597 e 598 do Código Civil.

.....

Art. 8º Poderão ser objeto de utilização, caça, perseguição ou apanha, mediante licença da autoridade competente, os animais domésticos que, por abandono, se tornem selvagens ou feras.

Art. 9º Observado o disposto no parágrafo 2º do art. 1º, e satisfeitas as exigências legais, poderão ser capturados e mantidos em cativeiro, espécimes da fauna silvestre."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto inspira-se em fato recente ocorrido no litoral do Estado da Bahia envolvendo a morte criminosa de um espécime de tartaruga marinha da espécie *Caretta caretta* por três pescadores da região. Convém ressaltar que têm ocorrido inúmeros outros casos semelhantes em todo o litoral brasileiro.

Os citados pescadores foram presos em flagrante e submetidos a um processo criminal. Entretanto, o Juiz Federal da Primeira Vara do Estado da Bahia absolveu os acusados com base nos seguintes argumentos:

a) as tartarugas marinhas não fariam parte da fauna "silvestre", mas da fauna "marinha"; e

b) a lei 5.197/67 estabelece, em seu art. 8º, que o órgão público federal competente deveria publicar em 120 dias e atualizar anualmente a relação das espécies cuja caça deve ser permitida. O referido Juiz argumentou que, no momento do julgamento, como não existia essa relação de espécies liberadas para a caça, não se podia dizer em relação a quais espécies a caça estava proibida. A proibição da caça, estabelecida pela Lei de Proteção à Fauna seria uma norma em branco, isto é, dependeria, para poder ser aplicada, da publicação anual da relação das espécies cuja caça estaria permitida.

Ora, os argumentos não resistem à análise dos dispositivos legais vigentes.

O art. 1º da Lei 5.197/67 estabelece que "os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre (...) são propriedade do Estado, sendo proibida sua (...) caça (...)". Em outras palavras, está dito que todo e qualquer animal que vive livremente em seu ambiente natural faz parte da fauna silvestre (premissa maior). Não há dúvida que as tartarugas marinhas são animais que vivem livremente em seu ambiente natural. Logo, a conclusão inevitável é que as tartarugas marinhas fazem parte da fauna silvestre. O argumento é absolutamente lógico, não admitindo contestação.

Entretanto, visando eliminar qualquer tipo de sofisma, como aqueles elaborados pelo referido Juiz, estamos propondo uma nova redação para o art. 1º da Lei 5.197/67, dedicando um parágrafo específico à definição de fauna silvestre, estabelecendo explicitamente que os animais da fauna marinha são também animais silvestres., isto é, animais que vivem livres em seu ambiente natural. Utiliza-se, neste caso, a definição ecológica de silvestre (ver o livro "Ecologia", de Eugene Odum, Ed. Interamericana, 1985), segundo a qual todas as espécies nativas, isto é, que vivem em um determinado habitat natural, são consideradas selvagens (não domesticados). Portanto, o termo silvestre não indica o ambiente em que vive a espécie, não indica "selva", mas a natureza não domesticada, livre, da espécie considerada.

Quanto ao segundo argumento, o citado Juiz valeu-se novamente de um raciocínio capcioso. Está claramente estabelecida na Lei 5.197/67 a proibição da caça das espécies da fauna silvestre. A caça, e nesse caso a caça amadorista, só é possível em casos especiais, quando, dispõe o texto legal, "peculiaridades regionais a comportarem". Quando o art. 8º da Lei de Proteção à Fauna se refere à relação das espécies passíveis de caça, que deve ser atualizada anualmente pelo Poder Público, está se referindo exatamente aos casos especiais mencionados no

art. 1º. Não é possível admitir, em nenhuma hipótese, que, na ausência de uma relação anual autorizando a caça de determinadas espécies, a caça esteja liberada para qualquer espécie. O que diz a legislação é exatamente o contrário. Só podem ser caçadas as espécies autorizadas pelo Poder Público. Na ausência dessa autorização, não pode ser caçada espécie nenhuma. Este é o entendimento e a prática de quantos, na área técnica e jurídica, trabalham no setor ambiental. E não poderia ser diferente, uma vez que isto é o que está estabelecido claramente no texto legal. Argumentar o contrário é novamente sofismar. Além disso, foi desconsiderada pelo supracitado Juiz, em seu julgamento, a existência da Lista de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção, oficialmente estabelecida através da Portaria IBAMA 1.522/89, cuja caça é terminantemente proibida, e na qual a tartaruga *Caretta caretta* está incluída.

Além disso, visando eliminar qualquer possibilidade de falsas argumentações, como a de que a

proibição da caça é uma norma em branco, estamos propondo a supressão do caput do art. 8º da Lei 5.197/67, com transposição do conteúdo de suas alíneas para o art. 1º e a elevação de seu parágrafo único à condição de artigo. O art. 9º foi alterado apenas para conformá-lo às alterações propostas para os artigos anteriores.

Convém ressaltar que o presente projeto foi elaborado com a colaboração da Fundação Pró-TAMAR.

Sala das Sessões, de de 1994.

Deputado FABIO FELDMANN

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 5.197, DE 3 DE JANEIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências.

Art. 1º Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha.

§ 1º Se peculiaridades regionais comportarem o exercício da caça, a permissão será estabelecida em ato regulamentador do Poder Público Federal.

§ 2º A utilização, perseguição, caça ou apanha de espécies da fauna silvestre em terras de domínio privado, mesmo quando permitidas na forma do pará-

grafo anterior, poderão ser igualmente proibidas pelos respectivos proprietários, assumindo estes a responsabilidade de fiscalização de seus domínios. Nestas áreas, para a prática do ato de caça é necessário o consentimento expresso ou tácito dos proprietários, nos termos dos arts. 594, 595, 596, 597 e 598 do Código Civil.

Art. 8º O Órgão público federal competente, no prazo de 120 dias, publicará e atualizará anualmente:

a) a relação das espécies cuja utilização, perseguição, caça ou apanha será permitida indicando e delimitando as respectivas áreas;

b) a época e o número de dias em que o ato acima será permitido;

c) a quota diária de exemplares cuja utilização, perseguição, caça ou apanha será permitida. Parágrafo único. Poderão ser igualmente, objeto de utilização, caça, perseguição ou apanha os animais domésticos que, por abandono, se tornem selvagens ou ferais.

Art. 9º Observado o disposto no artigo 8º e satisfeitas as exigências legais, poderão ser capturados e mantidos em cativeiro, espécimes da fauna silvestre.

Art. 29. São circunstâncias que agravam a pena afora aquelas constantes do Código Penal e da Lei das Contravenções Penais, as seguintes:

a) cometer a infração em período defeso à caça ou durante a noite;

b) empregar fraude ou abuso de confiança;

c) aproveitar indevidamente licença de autoridade;

d) incidir a infração sobre animais silvestres e seus produtos oriundos de áreas onde a caça é proibida.

Art. 30. As penalidades incidirão sobre os autores, sejam eles:

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2003, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.

Sobre a mesa, parecer que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte

PARECER Nº 1.508, DE 2003

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003 (nº 1.354/2003, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Sob exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 66, do corrente ano (nº 1.354, de 2003, na

Câmara dos Deputados), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que objetiva a criação de 198 Procuradorias da República em Municípios, 542 cargos de Membro da Carreira Institucional do Ministério Público da União, 5.767 cargos de provimento efetivo, 2.552 funções comissionadas e a transformação de 27 Procuradorias da República em Municípios e de 110 funções comissionadas.

Os cargos criados e as Procuradorias e funções transformadas, consoante os vários anexos que integram o projeto, distribuem-se por todo o território nacional, entre o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Trabalho, o Ministério Público Militar e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Na Câmara dos Deputados, antes da chancela do Plenário, a matéria foi submetida à apreciação da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, que a aprovou nos termos do Substitutivo oferecido pelo relator, posteriormente acolhido também pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição, Justiça e Redação, alterando-se o texto inicialmente proposto apenas para, em face de seus custos orçamentários, estabelecer que a projetada ampliação de quadros e de estruturas será feita de forma escalonada, entre os exercícios de 2003 e 2008.

No Senado Federal não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Elaborada em termos juridicamente adequados e obedecendo aos trâmites regimentais pertinentes, a proposição, sobre versar matéria de competência da União (CF, art. 22, XVII), foi encaminhada pelo próprio dirigente do Ministério Público da União, com o que respeita a iniciativa privativa estabelecida no art. 127, § 2º, da Lei Fundamental.

Na Câmara dos Deputados foi feita criteriosa análise da proposta e verificada a sua conformidade com os ditames tanto do Plano Plurianual 2000/2003, quanto com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o que, inclusive, determinou o estabelecimento da implementação escalonada acima referida.

No mérito, como bem destaca a justificativa que a acompanha, o que se pretende é suprir as carências já algum tempo detectadas nos quadros e estruturas dos vários ramos do Ministério Público da União.

Em suma, trata-se de iniciativa incensurável não apenas sob o ponto de vista da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, mas também de mérito.

to inquestionável, apta, portanto, a receber a chance-la desta Comissão.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003 (nº 1.354, do mesmo ano, na Casa de origem).

Sala da Comissão, 22 de outubro de 2003. – **Edison Lobão**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator – **Serys Slhessarenko** – **Antonio Carlos Valadares** – **Magno Malta** – **Fernando Bezerra** – **Marcelo Crivella** – **Eduardo Suplicy** – **Ana Júlia Carepa** – **Pedro Simon** – **Ney Suassuna** – **Luis Otávio** – **Maguito Vilela** – **César Borges** – **Jorge Bornhausen** – **Rodolpho Tourinho** – **Tasso Jereissati** – **Eduardo Azeredo** – **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

LEI Nº 9.989, DE 21 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003.

LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O Parecer lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 1.508, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2003 (nº 1.354/2003, na Casa de origem), de iniciativa da Procuradoria-Geral da República, que *dispõe sobre a criação de cargos de Membro, criação de Cargos Efetivos, criação e transformação de Funções Comissionadas no âmbito do Ministério Público da União, e a criação e transformação de Procuradorias da República em Municípios no âmbito do Ministério Público Federal, e criação de Ofícios no âmbito do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

OF. Nº 123/2003-GSBACM

Brasília, 22 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, apesar de ter registrado minha presença no plenário e tendo estado presente à sessão, precisei viajar inesperadamente a Salvador, por motivo de falecimento de membro da minha família. Por essa razão, não pude participar das votações nominais da sessão deliberativa de hoje.

Respeitosamente, – **Antonio Carlos Magalhães**.

Ofício nº 1.138/2003

Brasília, 22 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, o Senhor Deputado Neuton Lima (PTB-SP), na qualidade de Suplente, em substituição ao Senhor Deputado José Chaves (PTB-PE), para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de apurar as responsabilidades sobre a evasão de divisas do Brasil, especificamente para os chamados paraísos fiscais, em razão de denúncias veiculadas pela imprensa, reveladas pela operação macuco, realizada pela Polícia Federal, a qual apurou a evasão de US\$30 bilhões, efetuada entre 1996 e 2002, por meio das chamadas contas CC5.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Deputado **José Múcio Monteiro**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 991, DE 2003

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 215, inciso II, letra **b**, combinado com o art. 9º inciso I e, supletivamente, 217, todos do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência se digne informar-me quanto foi pago ao Senador Almeida Lima (PDT – SE), a título de remuneração e parcela indenizatória (convocação extraordinária), pelo exercício de suas funções durante o mês de julho do corrente ano, bem como me fornecer: os registros de presença do Senador Almeida Lima (PDT – SE) às sessões plenárias durante o mês de julho próximo passado e cópia de inteiro teor de requerimento de licença formulado por Sua Excelência, a justificar seu afastamento para tratar de interesses particulares, naquele mesmo mês.

Justificação

Destinam-se as informações solicitadas a elucidar se o parlamentar acima mencionado percebeu, durante o mês de julho de 2003, vantagens indevidas,

já que Sua Excelência ausentou-se dos trabalhos congressuais dos dias 7 a 17 do trintídio em referência, ocasião em que o Congresso Nacional reuniu-se extraordinariamente, nos termos do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, consoante a Mensagem ao Congresso Nacional nº 69, de 2003, do Presidente da República.

Registre-se, por oportuno, que o presente requerimento visa a assegurar a observância dos princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, conforme dispõe o **caput** do art. 37 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – Senador **Tião Viana**.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será publicado e despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pela Sr^a 1^a Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 992, DE 2003

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a inserção em ata de voto de aplauso aos jornalistas Maksuê Leite, Cláudio Moraes e equipe pela celebração dos dois anos de fundação do veículo de comunicação O Documento, ocorrida no dia 22 do corrente mês, que por meio do site www.odocumento.com.br, busca levar aos internautas as principais notícias sobre o que acontece no cotidiano do Estado de Mato Grosso.

Sala das Sessões, – **Serys Slhessarenko**, Senadora da República.

REQUERIMENTO Nº 993, DE 2003

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a inserção em ata de voto de congratulações à família do poeta Vinicius de Moraes pela disponibilização na Internet de toda obra do poeta – poesia, prosa, crítica de cinema, letras de música, biografia, tudo – coisa rara na Internet brasileira.

Justificação

Não tivesse morrido aos 66 anos em 1980 como o poeta brasileiro mais amado, Vinicius faria 90 anos no domingo, dia 19 de outubro último.

Como marco das comemorações de sua obra e numa corajosa iniciativa da família em geral e de Su-

zana, filha mais velha do poeta, em particular, está no ar toda obra de Vinicius no site: www.viniciusdemoraes.com.br, sendo oportuno, portanto, a apresentação formal de congratulações ao belo trabalho empreendido pela família do saudoso poeta.

Sala das Sessões, – **Serys Slhessarenko**, Senador da República.

REQUERIMENTO Nº 994 , DE 2003

Com fulcro no art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a inserção em ata de voto de aplauso ao jornalista Mino Carta e equipe pela celebração dos nove anos da revista Carta Capital, ocorrida no dia 20 do corrente mês, e pelos seus 43 anos de jornalismo vitoriosos, na direção da redação de revistas como Veja, Isto É e no Jornal da Tarde.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – **Serys Slhessarenko**, Senadora da República.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pela Sr^a 1ª Secretária em exercício, Senadora Serys Slhessarenko.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 995, DE 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13 combinado com o art. 40, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos desta Casa no período de 28 de outubro a 5 de novembro, em decorrência de viagem, de interesse parlamentar, à China e a Coréia, para participar da Terceira WTA Technomart, a se realizar naqueles países.

Informo, outrossim, que a ausência do país será de 26-10 a 6-11-2003.

Como integrante do Grupo Parlamentar Brasil-Coréia, considero o evento de grande relevância para o estreitamento das relações entre o Brasil, China e Coréia, pois a Terceira WTA Technomart vem sendo realizada a cada dois anos desde 1999, e visa a facilitar a transferência de tecnologia e explorar as oportunidades de negócios, tendo contado a última, em 2001, com a participação de 210 negociantes de 46 cidades e 15 países.

Permita-me encaminhar, em anexo, cópia do convite e programação do referido evento.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – Com os meus cumprimentos – Senador **Leonel Pavan**.

08:45 23 OUT '03 DIRETORIA GERAL SF

61 3114477

PAG 01

Ore valor é uma estimativa.

0001

AL	FLGT	BK	T	DATE	TIME	FARE BASIS	NVB	NVA	BG
XSAU	JJ	3819	Y	Y	30NOV	1944	CR		
XPAR	JJ	8096	C	C	30NOV	2355	CR		
BJS	AF	0128	Z	Z	01DEC	1555	CR		
SEL	CA	0123	C	C	05DEC	0900	C		
LAX	UA	4660	C	C	10DEC	1630	C		
XSAO	RG	8837	C	C	10DEC	1530	C		
RSE	RG	2624	Y	Y	11DEC	1100	C		
USD	6985.00								
BRL	20025.99								
BRL	32.100X								
BRL	104.000R								
BRL	181.16XI								
30NOV03BSE JJ X/SAO JJ X/PAR AF BJS M									
3935.00CA SEL UA LAX 05.00RG X/SAO 05.00RG									
BSE 05.00 M3035.00NUC6985.00END RDE									
1.000000SITI									
XT BRL 16.35BR BRL 22.22FR BRL 26.86FR BRL									
PAGE 2 / 3									

*grato,
Pavan*

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– Projeto de Lei do Senado nº 293, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Gerson Camata, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo; e

– Projeto de Decreto Legislativo nº 416, de 2003 (nº 2.503/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à TV Top Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Requerimento nº 933, de 2003**, de tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nº 2, de 2001-CN, e 4, de 2003-CN, pautado para a sessão do próximo dia 28, vai à Mesa do Congresso Nacional para deliberação, uma vez que as matérias às quais se refere são de competência privativa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Há oradores inscritos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Fátima Cleide, pela ordem.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem.) – Sr. presidente, peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Costa, pela ordem.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar antes da Ordem do Dia pela Liderança do PMDB.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PL, por cinco minutos, se possível, antes da Ordem do Dia.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, seguindo a ordem da chegada, a Senadora Serys Slhessarenko seria a segunda, e eu, a terceira. Então, quero pedir a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito minha inscrição para uma comunicação inadiável, por cessão da Senadora Serys Slhessarenko. Cheguei ao plenário em quarto lugar, mas S. Ex^a me cedeu a vez.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Senador Mozarildo Cavalcanti, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição para falar como Líder antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Na prorrogação da Hora do Expediente, terão assegurado o uso da palavra, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 158, § 2o, do Regimento Interno, pela ordem de inscrição, as nobres Senadoras Fátima Cleide, Heloísa Helena e Ideli Salvatti, todas integrantes do Partido dos Trabalhadores.

Estão inscritos para falar, antes da Ordem do Dia, os nobres Senadores Hélio Costa, Aelton Freitas e Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa para uma comunicação inadiável e de interesse partidário, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, acabo de ser informado de que o Líder Renan Calheiros vai usar o tempo especial do PMDB na primeira fase do Expediente. Então, evidentemente, vou

ter de abrir mão e ceder o tempo para quando S. Ex^a chegar ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – A Mesa agradece a comunicação de V. Ex^a.

A Presidência faz uma consulta aos Senadores Aelton Freitas e Mozarildo Cavalcanti. O Senador Maguito Vilela, primeiro orador inscrito, está participando das comemorações do aniversário da capital do Estado de Goiás, a querida cidade de Goiânia. Em função de sua viagem, solicitou à Mesa que consultasse os Líderes sobre se há alguma objeção a que S. Ex^a possa fazer uso da palavra como primeiro inscrito. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Tendo a concordância de V. Ex^{as}, a Mesa agradece e concede a palavra ao Senador Maguito Vilela por 20 minutos, como primeiro orador inscrito.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as}. e Srs. Senadores, neste dia 24 de outubro, a nossa querida cidade de Goiânia completa 70 anos. Um período muito curto em se tratando de uma capital importante, mas suficiente para fazê-la despontar como uma das melhores capitais do País para se morar, viver, visitar e trabalhar.

Goiânia tem conseguido, ao longo dos anos, superar o maior desafio das grandes cidades nos dias de hoje, que é casar crescimento com qualidade de vida. Construída inicialmente para ter apenas 50 mil habitantes, com planejamento para não passar de 300 mil moradores, a capital de Goiás hoje já ultrapassou a casa de um milhão de habitantes.

De acordo com pesquisa divulgada no ano passado, Goiânia é também a segunda cidade com maior frota de veículos por habitantes do País. Nem por esses fatores, deixou de oferecer uma qualidade de vida invejável aos seus moradores e aos turistas.

Estudo nacional veiculado na revista **Exame** coloca Goiânia como uma entre as cinco melhores cidades do País para se viver. Os fatores vão desde o verde abundante, a urbanização agradável, os projetos de embelezamento da cidade, aos indicativos sociais extremamente positivos.

Isso é fruto de ações executadas ao longo dos anos, mas sobretudo à qualidade das pessoas e à organização social da cidade, que contribuem decisivamente para a melhoria da capital.

Goiânia é mais do que qualidade de vida. Ela é berço de manifestações culturais diversas, que vão da música à literatura, do teatro às artes plásticas. Há

poucos dias, foi homenageado no Rio de Janeiro com o Troféu Juca Pato o escritor José Mendonça Teles, de Goiânia. O Troféu Juca Pato, como todos sabem, é uma das mais importantes honrarias nacionais no campo da literatura.

Na música, Goiânia também se destaca. E não apenas com as famosas duplas sertanejas, mas também com cantores de renome que produzem outros estilos musicais: Marcelo Barra, Maria Eugênia, João Caetano, Orlando Moraes, Fernando Perillo, Pádua, Maíra e muitos outros, além das duplas Leandro e Leonardo, hoje Leonardo, Bruno e Marone, Guilherme e Santiago, Zezé de Camargo e Luciano e tantas outras famosas.

A capital dos goianos tornou-se referência nacional na saúde, seja no tratamento de olhos ou de medicina alternativa, no tratamento de queimaduras, do sistema renal, oncológico. São inúmeros os profissionais de destaque nacional, utilizando tecnologia de última geração na cura de inúmeras doenças.

Goiânia é hoje também uma capital referencial no turismo, especialmente no turismo de negócios e eventos. Com uma estrutura hoteleira e gastronômica eficiente, a capital recebe milhares de pessoas todos os anos para seminários, encontros, congressos e tantos outros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, do ponto de vista histórico, Goiânia exerceu um papel importante no processo de interiorização do País. A Marcha para o Oeste, definida por Getúlio Vargas, encontrou fôlego no surgimento de cidades modernas e planejadas, como foi o caso de Belo Horizonte, Brasília, além de Goiânia, a capital do meu Estado.

A capital dos goianos é também fruto do esforço e da visão estratégica de futuro de um dos maiores homens públicos de toda a nossa história: Pedro Ludovico Teixeira. Com esforço e visão, foi ele, numa época de grandes e enormes dificuldades, que tomou a decisão e operou a mudança da capital para Goiânia. A nossa antiga capital, a querida cidade de Goiás, a terra de Cora Coralina, hoje é Patrimônio da Humanidade, reconhecida pela Unesco. E continua sendo a capital histórica, turística e cultural do Estado de Goiás.

Goiânia é uma cidade privilegiada. Desde sempre, contou com prefeitos extremamente competentes, dedicados, com rara visão de futuro e com imensa capacidade administrativa. Citarei alguns exemplos.

O primeiro prefeito, o professor Venerando de Freitas, foi o grande artesão da capital. Um homem

extraordinário, de honestidade, competência e dedicação incomparáveis. Devemos a ele por ter semeado a boa semente.

Hélio de Brito, recém-falecido, no início da década de 60 foi o prefeito da arrojada visão de futuro, construtor da grande infra-estrutura que possibilitou assentar o crescimento de Goiânia em bases sólidas.

Iris Rezende Machado foi o homem que integrou Goiânia a Campinas, bairro que é o berço-mãe da capital goiana, sendo hoje sua principal região. Iris foi o prefeito dos mutirões que espalharam milhares e milhares de casas em todos os bairros. Foi o prefeito que construiu bairros inteiros, centenas e centenas de praças públicas, inclusive a Praça Universitária. Iris foi o prefeito do povo goianiense.

Agora mesmo, na década de 90, nossa cidade foi governada, por três vezes, pelo Professor Nion Albernaz, o homem que tornou Goiânia a cidade símbolo da beleza das flores, do espírito jovem, do conforto que os goianienses sentem atualmente.

Setenta anos é quase nada para uma cidade. As grandes metrópoles do mundo contam seus aniversários em séculos. Goiânia é ainda menina, mas deixou marcas de gente grande na história do Brasil. Quem não se lembra do grande comício inicial das Diretas Já, que reuniu 500 mil pessoas no centro da cidade? Foi a primeira grande mobilização popular naquele período, pedindo o restabelecimento da democracia plena no País. Goiânia foi chamada a dar o seu grito e gritou alto, ecoando em todo o País, mostrando ser uma capital de gente politizada, que participa ativamente do processo político, econômico e social.

Se fosse falar de todas as qualidades reunidas por Goiânia nesses 70 anos de existência, passaria o resto do dia a discorrer, com enorme prazer, sobre este assunto. Mas não é esse o meu objetivo.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Maguito Vilela, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte a V. Ex^a, Senadora Fátima Cleide.

A Sr^a Fátima Cleide (Bloco/PT – RO) – Senador Maguito Vilela, quero parabenizar V. Ex^a pelo discurso em homenagem à cidade de Goiânia e também enviar os meus cumprimentos ao Prefeito Pedro Wilson, em nome de quem cumprimento todos os munícipes daquela bela cidade, que tive o prazer de conhecer e de visitar várias vezes, inclusive a convite do Sindicato dos Trabalhadores em Educação. Quero também mandar um abraço para a Presidente do Sinto, a Professora Noeme Diná Silva. E na oportuni-

dade em que parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento, envio um abraço para os goianos que moram no Estado de Rondônia, que foram também bandeirantes na construção do Estado de Rondônia no noroeste do País. Muito obrigado pela oportunidade. Parabéns mais uma vez.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito a V. Ex^a, Senadora Fátima Cleide, porque o aparte de V. Ex^a enriquece o meu pronunciamento. Agradeço a solidariedade ao povo goiano, ao prefeito Pedro Wilson, do PT, que está honrando e dignificando o Partido na administração municipal.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Com o seu apoio, Senador.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com o meu apoio, Senadora Heloísa Helena.

O que quero, nesta tarde, é me juntar a todos os goianienses, os que lá nasceram e os que escolheram Goiânia como casa e moradia para sua família; me juntar a toda essa comunidade que supera um milhão de pessoas, num brinde a esta data tão importante.

Quero parabenizar cada um dos moradores de Goiânia. Pessoas que podem se orgulhar por construir e morarem em uma das mais belas cidades brasileiras, que oferece uma qualidade de vida realmente invejável.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Goiânia tem uma população trabalhadora, rigorosa, honesta e extremamente competente. É por causa de sua população, composta por gente de todo o País, mas especialmente de cada cidade de Goiás e deste País, que Goiânia é uma cidade cuja maior paixão é a solidariedade humana. Nunca, em tempo algum, posso garantir sem medo de errar, jamais na história do Brasil um Estado e especialmente uma capital conseguiram ser formados por um povo tão solidário.

Goiânia é a cidade dos jovens, da alegria contagiante que embala sua noite e amanhece pronta para encher escolas, colégios e faculdades. Uma juventude que trabalha, estuda, se diverte, sonha e está tornando esses sonhos realidade muito próxima.

Goiânia é a cidade dos empresários e trabalhadores que, unidos, estão conseguindo mostrar que este é um País que tem tudo para dar certo, para se inserir, como procuram fazer os goianienses, no mundo cada vez mais globalizado.

Goiânia, mesmo com esse ímpeto jovem, é a cidade que gosta de conviver com seus idosos, que os respeita e que vê neles a experiência para novas e constantes evoluções.

Peço desculpas se acaso peço pela falta de modestia neste pronunciamento. É que não há como ser modesto ao encher o peito, abrir a boca e falar sobre Goiânia, sobre os goianienses e todos os goianos. Existem problemas, verdadeiros desafios a nossa frente, mas a determinação da população de Goiânia e de Goiás conseguirá, mais uma vez, vencer todos esses desafios. Tenho a certeza, a mesma certeza e confiança que sempre tive.

Quero me unir aos goianienses para os desafios que ainda temos pela frente, para melhorar Goiânia cada vez mais. Os desafios de construir um transporte coletivo de qualidade e de melhorar o atendimento público de saúde. O compromisso de lutar para que Goiânia pare de sofrer o mal de todas as metrópoles, o drama da insegurança, o drama da violência.

Esses são apenas alguns desafios que a cidade terá que enfrentar com muito vigor de agora em diante.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Concedo o aparte com muito prazer ao nobre Senador mineiro Aelton Freitas.

O Sr. Aelton Freitas (Bloco/PL – MG) – Senador Maguito Vilela, congratulo-me com V. Ex^a no aniversário da belíssima capital do seu Estado, que teve V. Ex^a como Vice-Governador, como Governador e, hoje, Senador, na Câmara Alta, o Senado Federal. Deixo meu abraço a todos os goianienses. V. Ex^a não está falando mais do que é a belíssima capital goiana, exemplo também para as capitais brasileiras. Tive oportunidade de ser morador e estudante na cidade de Goiânia, em 1982. Como filho de produtor rural e sertanejo, tenho orgulho de ser fã de todas as duplas que nasceram na sua cidade e que hoje levam alegria a todas as festas sertanejas e a todo o meio rural, o berço sertanejo de todo o povo brasileiro. Portanto, meus parabéns! Em seu nome, o nosso abraço a toda a população goianiense.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Aelton Freitas, um mineiro que nos deu a honra de sua presença em Goiás por alguns anos. Os mineiros têm tido uma participação muito grande na construção não só de Goiânia mas de todo o Estado de Goiás. Agradeço muito o aparte e a solidariedade de V. Ex^a, homem voltado para a zona rural, agrônomo, que hoje presta relevantes serviços a este País no Senado da República.

E, a exemplo da Senadora Fátima Cleide, quero cumprimentar o Prefeito Pedro Wilson, do Partido dos

Trabalhadores, que é um homem de grandes qualidades, honrado, honesto e extremamente ético. É um prefeito que se tem esforçado bastante para satisfazer os anseios da população que o elegeu e tem realizado obras importantes, provocando mudanças profundas em nossa capital. Ainda hoje, pela manhã, participei com o Prefeito Pedro Wilson, a quem apoiei no segundo turno das eleições, de algumas inaugurações importantes em Goiânia, principalmente a da Av. Goiás, uma das principais avenidas de lá, que estava com sérios problemas, mas que, hoje, está totalmente liberada ao público da cidade.

Cumprimento, igualmente, a Vice-Prefeita Linda Monteiro, uma das intelectuais e políticas mais respeitadas do meu Estado. Quando Governador, tive a honra de ter, como minha Secretária de Cultura, essa mulher extraordinária, uma referência fundamental na recente história política recente da nossa capital.

Quero prestar as minhas sinceras homenagens à Câmara Municipal de Goiânia, ao Sr. Presidente e a todos os ilustres edis que tanto têm colaborado para o engrandecimento de Goiânia.

A todos os moradores de Goiânia, aos goianienses de coração como eu, e a Goiânia a nossa homenagem pelos 70 anos de lutas, de progresso, de vitórias, pelos 70 anos nos quais Goiânia contribui com o nosso Estado e com o nosso País. E o nosso compromisso de continuar lutando pelo permanente crescimento econômico e de qualidade de vida dessa cidade que hoje, sem dúvida nenhuma, é uma referência nacional – para orgulho de todos os goianos e goianienses.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Senador Maguito Vilela, a Mesa se associa às homenagens que V. Ex^a presta à grande cidade de Goiânia, capital do glorioso Estado de Goiás, irmão do recém-criado Estado do Tocantins.

Concedo a palavra ao Senador Aelton Freitas, para uma comunicação de interesse partidário, por cinco minutos.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Eduardo Siqueira Campos, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveitando os cinco minutos concedidos pela Liderança do meu Partido, quero registrar, neste breve comunicado, as emendas à PEC nº 74, de 2003, que trata da reforma tributária, apresentadas por mim na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, convicto da importância desses ajustes para o futuro do nosso País.

Na última sexta-feira, entreguei pessoalmente ao Relator, Senador Romero Jucá, uma emenda que garante a isenção de ICMS para material reprodutivo destinado ao melhoramento genético animal e vegetal. Essa emenda, que me foi sugerida pela Associação Brasileira de Criadores de Zebu, ABCZ, por intermédio de seu Presidente, Dr. José Olavo Mendes, é importantíssima para que a agricultura brasileira possa manter os resultados positivos que tem alcançado na balança comercial do País, assegurando o superávit primário.

Agradeço publicamente aos 72 Senadores que, após uma série de conversas comigo e com a direção da ABCZ, assinaram, comigo e com o Senador Delcídio Amaral, esta emenda, determinando um recorde entre todas as apresentadas na CCJ. É gratificante saber que conseguimos consenso entre Governo e Oposição nesse tema tão importante para o presente e o futuro do nosso País. Espero agora, Sr. Presidente, contar com o bom senso do Relator, Senador Romero Jucá, para que acate esta justa reivindicação da classe agrícola do nosso País, pois o texto aprovado na Câmara precisa ser revertido neste momento, para o bem da agropecuária brasileira, que tantas alegrias tem dado ao nosso País e ao povo brasileiro.

Ainda direcionado para as necessidades do setor agrícola, trabalhando em conjunto com a Confederação Nacional da Agricultura, apresentei emenda que tem por objetivo evitar a cumulatividade na cobrança de impostos sobre a atividade rural, mediante a isenção de ICMS para insumos agropecuários, ponto que foi acatado pelo Relator.

O que se perde em arrecadação com essas emendas é compensado com o incentivo à geração de empregos e ao crescimento do agronegócio no País.

Sr. Presidente, também apresentei uma emenda que determina, de forma bem clara, os municípios e regiões de Minas Gerais a serem contemplados pelo Fundo de Desenvolvimento Regional. O objetivo é simplesmente não deixar margem a dúvida, reconhecendo que o norte de Minas e os Municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri são cúmplices dos mesmos problemas sociais e necessitam igualmente de participação no fundo do Norte e do Nordeste. Tinha certeza de que não se cometeria a injustiça de excluir a parte sofrida de Minas Gerais desse importante programa de governo do Presidente Lula.

Feitos os registros, destaco apenas que a reforma tributária a ser aprovada nesta Casa deve ser discutida com muito discernimento, para que seja aprovada com ganhos reais e estruturantes para o nosso

País, sem injustiças com as classes produtivas, com os Estados e com a Federação.

Não se justifica, em hipótese alguma, fazer uma reforma de soluções paliativas e pouco consistentes, que resolva problemas de uns e crie transtornos futuros para outros. Todos temos uma ótima chance de mostrar ao País o quanto o Senado Federal é importante na representação dos interesses do povo brasileiro.

É esta a nossa meta; é esta a nossa missão.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – De acordo com a solicitação e a ordem de inscrição, concedo a palavra ao nobre Líder Mozarildo Cavalcanti para uma comunicação de interesse partidário.

V. Ex^a dispõe de até cinco minutos para o seu pronunciamento, Senador.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PPS – RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de registrar, em meu nome e no do meu Partido, que na data de hoje se comemora o Dia do Aviador e da Força Aérea Brasileira.

Todos nós, brasileiros, temos especial orgulho desta data, pois foi em 23 de outubro de 1904 que Santos Dumont realizou o seu primeiro voo, ao fazer com que um aparelho mais pesado do que o ar voasse no Campo de Bagatelle, em Paris.

Portanto, a data, merecidamente, foi homenageada, passando a ser o Dia do Aviador, tanto civil quanto militar, e o Dia da Força Aérea Brasileira.

Como Senador da Amazônia, especificamente de Roraima, quero aqui dizer da importância da Força Aérea Brasileira para a integração deste imenso País. Não fosse a Força Aérea Brasileira e, em época mais remota, o Correio Aéreo Nacional, que integrava distantes regiões da Amazônia, especialmente as de fronteira com os diversos países da América Latina, o Brasil talvez não tivesse alcançado o avanço, o desenvolvimento e a integração de hoje.

Portanto, faço este registro e ainda agradeço por ter sido, junto com outros Senadores, condecorado hoje com a Medalha do Mérito Aeronáutico, o que muito me honra, porque tenho pela Força Aérea Brasileira uma grande admiração, por todas as suas realizações, mas, em especial, pela promoção da integração nacional, da defesa de nossas fronteiras e de nossa soberania.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que considere partes deste meu pronunciamento a Ordem do Dia do Comandante da Aeronáutica, lida hoje na solenidade ocorrida na Base Aérea de Brasília, bem como um breve histórico da Base Aérea de Boa Vista, Capital do meu Estado, cujos membros – que são também membros da Força Aérea – quero homenagear, na condição de Líder do PPS, o que é para mim uma satisfação.

Portanto, requiero que esses dois documentos sejam tidos como parte integrante do meu pronunciamento.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

**DIA DO AVIADOR E DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA
ORDEM DO DIA**

Brasília, 23 de outubro de 2003.

OS GRANDES MOMENTOS DA HISTÓRIA DENOTAM-SE PELA AMPLITUDE DE SEUS EFEITOS E PELA AUDÁCIA QUE INSPIRAM. **EM** 23 DE OUTUBRO DE 1908, O CAMPO DE BAGATELLE FOI A ARENA DA LUTA ENTRE O DESISTIR E O OUSAR, SAGRANDO UM IMORTAL BRASILEIRO COMO O LEGÍTIMO INVENTOR DO AVIÃO E O CRIADOR DE UM NOVO TEMPO.

ALBERTO SANTOS-DUMONT FEZ DO 14-BIS A REFERÊNCIA PARA AQUELES QUE ESCOLHERAM OS CÉUS COMO OFICINA DE TRABALHO. **SER** AVIADOR É OLHAR PARA O ALTO; É ENTENDER QUE O VÔO BEM SUCEDIDO TAMBÉM CRUZA AS TEMPESTADES E LER NA GEOMETRIA DAS NUVENS OS RUMOS MAIS FAVORÁVEIS.

OS CAMINHOS DA AVIAÇÃO BRASILEIRA, EM SUA NATURAL BUSCA DA HARMONIA E DA ESTABILIDADE, SÃO TAMBÉM OS CAMINHOS DA FORÇA AÉREA. **ESTA** INSTITUIÇÃO, DE PRESENÇA NACIONAL, EXIBE SUA VISÃO ESTRATÉGICA AO DEMONSTRAR QUE, NA BIVALÊNCIA DE SUA ATUAÇÃO, O CONTRIBUIR PARA O PROGRESSO COMPLEMENTA O PREPARO PARA A DEFESA DA SOBERANIA.

A FORÇA AÉREA BRASILEIRA, NASCIDA EM COMBATE, PROJETA NO HORIZONTE A IMAGEM DO BRASIL QUE TODOS DESEJAMOS, UM PAÍS MAIS JUSTO E MAIS FORTE, INSERIDO NO PANORAMA INTERNACIONAL DE FORMA PACÍFICA E SOLIDARIA, MAS QUE NÃO PODE ABDICAR DO EXERCÍCIO DE SUA INDIVIDUALIDADE.

É PERSEVERANDO NO RUMO, MANTENDO A DIREÇÃO TRAÇADA PELOS ANTIGOS CHEFES, QUE A FORÇA AÉREA SE RENOVA. **É** INCENTIVANDO A BUSCA DO CONHECIMENTO QUE SE FIRMAM AS RAÍZES DO AMANHÃ.

O APRIMORAMENTO DO SER HUMANO, OBJETIVO MAIS ELEVADO, SUPORTA E CONDICIONA A RENOVAÇÃO DA FROTA, EXIGÊNCIA DA REALIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL, COMPREENDIDA E APOIADA POR NOSSO COMANDANTE SUPREMO, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, E POR NOSSO MINISTRO. A RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA FORÇA, POIS, INSERE-SE DE MODO PARTICULARMENTE COERENTE NO PROCESSO ORA VIVENCIADO PELO PAÍS.

ESSA PROVIDÊNCIA PERMITIRÁ À FORÇA AÉREA CONTINUAR ATUANDO COM EFICÁCIA, SALVANDO VIDAS E RECONDUZINDO À SEGURANÇA CIDADÃOS BRASILEIROS, ONDE QUER QUE ESTEJAM. NESSE SENTIDO, O PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AERONÁUTICA NO CORRENTE ANO, VIABILIZADO POR DECISÃO PRESIDENCIAL, FACULTA A CONTINUIDADE DE VALIOSOS SERVIÇOS PRESTADOS AO PAÍS.

A DIMENSÃO DO BRASIL E A COMPLEXIDADE DA MISSÃO CONFIADA À FORÇA AÉREA BRASILEIRA SÃO ASPECTOS QUE DOMINAM O PENSAMENTO DOS HOMENS E DAS MULHERES QUE VESTEM AZUL. TENDO A CONSTITUIÇÃO COMO GUIA E A LIBERDADE COMO VALOR MAIOR, OS PROFISSIONAIS DA AERONÁUTICA, CÔNSCIOS DA GRANDEZA DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELAS FORÇAS ARMADAS, ORGULHAM-SE DE SERVIR À NAÇÃO.

O VERDADEIRO SACERDÓCIO REPRESENTADO PELO OFÍCIO DAS ARMAS CONTAGIA OS INTEGRANTES DA CORPORAÇÃO, DISPERSANDO-OS NOS MAIS DISTANTES RINCÕES DO TERRITÓRIO NACIONAL. LÁ, TREINAM E APRENDEM, DEFENDEM E CONSTROEM UM BRASIL MELHOR, MUITAS VEZES LONGE DE SUAS ORIGENS E DOS CONFORTOS DA CIVILIZAÇÃO.

NESTE EXATO MOMENTO, PILOTAM SUAS MÁQUINAS, GUARNECEM CABINES E CRUZAM OS CÉUS, DE TIRIÓS A LIVRAMENTO. NO LEME DE SUAS AERONAVES, UMA BANDEIRA ANUNCIA COM QUEM ESTÁ SUA LEALDADE E PARA ONDE SE VOLTAM SEUS CORAÇÕES.

ELES LEVAM A PRESENÇA DO ESTADO E DE SUA NECESSÁRIA ATUAÇÃO. ELES ENVERGAM EMBLEMAS QUE CONTAM UMA HISTÓRIA DE BRAVURA E HEROÍSMO, DE SOLIDARIEDADE E VISÃO SOCIAL. ELES ESTÃO NO PANTANAL, NA AMPLIDÃO MARINHA, NO SILÊNCIO DA ESTRATOSFERA E NO CALOR DA AMAZÔNIA.

ONDE ELES ESTÃO, ESTÁ A PRÓPRIA FORÇA AÉREA BRASILEIRA.
ONDE ESTÁ A FORÇA AÉREA, ESTÁ O BRASIL!

Ten.-Brig.-do-Ar LUIZ CARLOS DA SILVA BUENO
Comandante da Aeronáutica

HISTÓRICO DA BASE AÉREA DE BOA VISTA

IDEALIZADA PELA POLÍTICA ESTRATÉGICA DO ENTÃO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA, A BASE AÉREA DE BOA VISTA FOI INAUGURADA NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 1984. DESDE ENTÃO A FORÇA AÉREA BRASILEIRA QUE SEMPRE MARCOU SUA PRESENÇA NO INTERIOR DA REGIÃO NORTE DO BRASIL E FRONTEIRAS CONTINENTAIS, NÃO POSSUÍA, AINDA, ORGANIZAÇÃO DE PORTE ADEQUADO PARA CONCRETIZAR SUA PERMANÊNCIA DEFINITIVA. A BASE AÉREA DE BOA VISTA CONSTITUI-SE NO MARCO PARA CONCRETIZAÇÃO DESSE PROJETO, EFETIVANDO O AVANÇO RUMO AO NORTE DO PAÍS E A INTERIORIZAÇÃO DO PODER AÉREO, ESTABELECEANDO SUA PRESENÇA NA PARTE MAIS SETENTRIONAL DA DO BRASIL.

PROCURANDO MATERIALIZAR O ASPECTO DE INTEGRAÇÃO DA FORÇA AÉREA BRASILEIRA COM A REGIÃO, A BASE AÉREA DE BOA VISTA EFETUOU, COM SEU EMBLEMA, UMA ALUSÃO AO FATO, HOMENAGEANDO A CIDADE QUE A HOSPEDA E O ELEMENTO ORIGINADOR DO SEU PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO - O GARIMPEIRO - QUE JÁ É FRUTO DA ATENÇÃO LOCAL REPRESENTADA POR UM MONUMENTO NO SEU PRINCIPAL LOGRADOURO. ASSIM, ESCOLHEU PARA TEMA DO SEU EMBLEMA "O NASCER DE UM NOVO DIA EM BOA VISTA COM A FORÇA AÉREA BRASILEIRA CORTANDO OS CÉUS DA CIDADE".

ESSE ACONTECIMENTO TRATA-SE, SEM DÚVIDA DO INÍCIO DE UM NOVO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POIS ALÉM DOS ASPECTOS QUE DIZEM RESPEITO À SEGURANÇA, COMUNICAÇÕES E INFRA-ESTRUTURA, A REGIÃO, QUE SE CARACTERIZA POR UMA ACENTUADA DEPENDÊNCIA DE TRANSPORTE AÉREO EM VISTA DO SEU ISOLAMENTO, BENEFICIA-SE COM O APOIO ORIGINADO PELO MOVIMENTO DE AERONAVES MILITARES QUE ENVOLVE A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA BASE AÉREA.

A BABV VEM ACUMULANDO VÁRIAS MISSÕES NO DECORRER DOS ANOS, SENDO A MAIS IMPORTANTE O APOIO A UNIDADE SEDIADA (PRIMEIRO ESQUADRÃO DO TERCEIRO GRUPO DE AVIAÇÃO, HISTÓRICO EM ANEXO), E AS UNIDADES QUE PORVENTURA VENHAM OPERAR NA REGIÃO.

DESTA FORMA, A FORÇA AÉREA BRASILEIRA CUMPRE MAIS UMA VEZ O LEMA DE "APOIO, SEGURANÇA E OPERACIONALIDADE NO HEMISFÉRIO NORTE", QUE REPRESENTA UMA FILOSOFIA FRENTE AO DESAFIO NA REGIÃO NORTE DO BRASIL.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Nobre Líder Mozarildo Cavalcanti, a solicitação de V. Exª será atendida pela Mesa, na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, o nobre Senador João Batista Motta. (Pausa.)

Nobre Senador Hélio Costa, o Senador João Batista Motta havia comunicado à Mesa que, como realizaria uma viagem, não havendo objeção dos Líderes, gostaria de usar da palavra.

A Mesa acusa o recebimento da indicação de V. Exª para ocupar o tempo da Liderança, e S. Exª será o próximo orador inscrito.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Sr. Presidente, se V. Exª desejar, não me importo; cedo a minha vez e falo depois.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Ao Líder cabe a decisão, uma vez que está devidamente credenciado.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PPS – ES) – Desde que, em seguida, eu faça uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Cumprindo o Regimento Interno, Senador João Batista Motta, que diz que os Líderes, que usam a palavra apenas uma vez durante a sessão, terão sempre a prerrogativa, se outro Líder solicitar a palavra, ele terá a prerrogativa.

Fica, portanto, a critério do Líder Hélio Costa.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Usarei menos de cinco minutos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Portanto, terá V. Exª a palavra, e, logo em seguida, o Senador João Batista Motta.

O Senador Hélio Costa tem a palavra para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido e, certamente, nem chegarei a usar os cinco minutos da Liderança do Governo. Quero apenas fazer uma retificação.

Ontem, durante a sessão, neste plenário, observei que Minas Gerais teria ficado fora do Fundo de Desenvolvimento Regional na proposta do relator da reforma tributária.

Em seguida, conversando com o Líder Romero Jucá, fui informado de que aquela versão que eu tinha lido, que havia trazido para o plenário, era uma versão inicial, e que Minas estava contemplada na proposta de reforma tributária que ele apresentava. Ou seja, Minas estava incluída no projeto, sim, do Fundo de Desenvolvimento Regional. E hoje tive acesso – até

por atenção da própria assessoria do Senador Romero Jucá – ao texto do art. 159, inciso I, alínea d, como ele foi preparado e está contido na proposta que está sendo apresentada, primeiro, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Diz a alínea:

d) dois por cento, destinado a financiamento de programas de desenvolvimento no Estado do Espírito Santo, no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro e nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, nesta compreendida a área do Estado de Minas Gerais alcançada pela legislação que disciplina a alínea c, por intermédio dos respectivos Estados e do Distrito Federal, nos termos de lei complementar.

Se as Srªs. e Srs. Senadores não entenderam, eu também não. Faço um esforço enorme para realmente entender como Minas Gerais está incluído, pois, na verdade, se está incluindo Minas na parte do Nordeste que diz respeito à alínea c, que é aquela antiga parte de Minas Gerais atendida pela Sudene.

Então, por ter dificuldade de entender a maneira como esse texto foi redigido, fiz uma emenda ao art. 159, que estou encaminhando ao Relator da reforma tributária, Senador Romero Jucá, em que proponho, de uma forma muito clara, o mesmo que se diz no texto do relator, confusamente.

Proponho então que na alínea d do inciso I seja o seguinte o texto:

Art. 159.(...)

I – (...)

d) dois por cento, destinados ao financiamento de programas de desenvolvimento nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, no Noroeste do Estado do Rio de Janeiro, e nas Regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, por intermédio dos respectivos Estados e do Distrito Federal, nos termos de lei complementar.

Trata-se do mesmo que se tentou dizer com o texto confuso, que engana até mesmo o Senador Hélio Costa, preocupadíssimo, como todos os mineiros, que está com a presença do Estado de Minas Gerais, tão sofrido, tão esquecido e abandonado, nesse Fundo de Desenvolvimento, que é muito importante para Minas Gerais. Sem ele, não conseguiremos fazer o desenvolvimento das regiões do Jequitinhonha e do Mucuri e dar continuidade ao desenvolvimento do norte de Minas.

Essas regiões sempre conseguiram, sim, caminhar para o desenvolvimento, com os recursos da Sudene, principalmente. Na verdade, 95% de todo o

ICMS que se recolhe na região do norte de Minas, na região do Vale do Jequitinhonha, vem de empresas que foram levadas para a região do Mucuri, São Mateus, Jequitinhonha e norte de Minas, com recursos da Sudene e do BNDES.

Sr. Presidente, não podemos deixar, de forma alguma, que o Estado de Minas Gerais fique fora desse plano, desse projeto, sobretudo na medida em que até eu mesmo me sinto preocupado com o entendimento da redação.

Portanto, apresento a minha proposta, muito clara, que diz a mesma coisa, mas não deixa dúvida nenhuma de que Minas Gerais está incluída no Fundo de Desenvolvimento Regional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos) – Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador João Batista Motta.

V. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Educação brasileira tem desenvolvido, ao longo de sua história, uma trajetória de altos e baixos. Apesar dos avanços tecnológicos dos últimos anos, o processo ensino-aprendizagem tem-se mostrado, em sua generalidade, deficiente, produzindo professores e alunos despreparados.

A despeito do que se tem gasto com livros e equipamentos de informática (mas quase nada foi destinado à qualificação de professores!), parece que estamos mais longe ainda do que o início da década de 40, quando o saudoso Senador e então Ministro Gustavo Capanema promovia a nacionalização de mais de dois mil núcleos de colonização no Sul do Brasil. Capanema sentir-se-ia frustrado, perplexo, desenganado, se estivesse aqui, hoje, para verificar o estado crítico e primitivo da educação brasileira.

Não adianta tapar o sol com a peneira, como fez o Ministério da Educação no Governo passado. De modo geral, a educação vai mal. É o que se depreende dos baixos índices obtidos pelos brasileiros em diversas pesquisas patrocinadas por órgãos nacionais e internacionais que procuraram mensurar a capacidade intelectual de nossos alunos. O avanço na educação, na última década, quase que se resumiu à ampliação da área de atuação, mas com perda de qualidade: reduziu-se a capacidade de transmitir o conhecimento, de estimular a pesquisa e, conseqüentemente, de preparar os jovens para a vida profissional.

Mas, Sr^{as} e Srs. Senadores, há uma pérola na educação brasileira. Enquanto este novo Governo

tenta reencontrar meios para superpor o saber à ignorância – espero que passando pela valorização do professor –, um segmento educacional específico tem-se distinguido, apesar de integrar a estrutura governamental: são as instituições federais de educação profissional, cujas origens remontam ao início do século passado.

As instituições federais de educação tecnológica e o Colégio Pedro II, criado em 1837, compõem hoje a Rede Federal de Educação Tecnológica. Essas instituições fornecem os elementos necessários ao desenvolvimento do País, por meio da oferta de educação integral e flexível, que atende aos princípios de formação para a prática da cidadania e o preparo para o exercício de profissões, explorando o valor educativo do trabalho e gerando oportunidades de inclusão social e de obtenção de renda.

O Estado brasileiro dispõe, portanto, de uma rede estratégica de educação profissional e tecnológica. Ela pode dar respostas, em curto prazo, aos desafios das políticas públicas do Governo Federal para a concretização dos planos nacionais de formação de recursos humanos. Trata-se de um Sistema Nacional, criado por lei federal e que, atualmente, é composto por 139 instituições, sendo 35 Centros Federais de Educação Tecnológica; 37 Unidades de Ensino Descentralizadas (Uneds); 37 Escolas Agrotécnicas Federais; 29 Colégios Técnicos vinculados às universidades federais e o Colégio Pedro II. E, o mais importante, é um sistema de grande capilaridade no território nacional, estando presente não só nas Capitais dos Estados, mas também em vários Municípios do interior deste imenso País.

Essa Rede quase centenária teve origem em 1909, por decreto do então Presidente Nilo Peçanha, que criou 19 Escolas Federais de Aprendizes Artífices, destinadas aos “pobres e humildes”, distribuídas nas várias Unidades da Federação. Em 1942, essas escolas foram transformadas em Escolas Industriais, por decreto-lei do Presidente Getúlio Vargas, que dispôs sobre a “Organização da Rede Federal de Estabelecimentos de Ensino Industrial”. Assim, consolidou-se a educação profissional no Brasil, para atendimento às demandas decorrentes do processo de industrialização de nosso País. Em 1961, essas instituições passaram a denominar-se Escolas Técnicas Federais, quando iniciaram a oferta dos primeiros cursos profissionais de nível médio.

O mercado de trabalho sempre disputou os alunos formados por essas instituições. Essa situação levou o Presidente José Sarney, num momento de rara felicidade e inspirado por Deus, a implantar o Progra-

ma de Expansão e Melhoria do Ensino Técnico, Protec, em 4 de julho de 1986. O Programa previa a construção de mais de duzentas novas escolas técnicas, oportunizando o surgimento de novos pólos tecnológicos nas várias regiões abrangidas pelo Programa.

A partir da década de 70, o ensino técnico cresce em complexidade e amplia seu conceito, transformando-se em educação tecnológica. Visava, assim, atender à crescente exigência de um sofisticado embasamento científico, requerido pelo rápido desenvolvimento tecnológico do setor produtivo. Acompanhando a evolução desse novo cenário, o Governo Federal, com base nas Leis nºs 6.545/78, 8.711/93 e 8.948/94, transforma gradativamente as Escolas Técnicas Federais existentes em Centros Federais de Educação Tecnológica – os chamados Cefets. Autoriza também, a partir dessa última lei, as Escolas Agro-técnicas Federais a se constituírem em Centros Federais de Educação Tecnológica.

Dessa forma, apoiados pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394, de 1996, e no decreto regulamentador de seus artigos referentes à educação profissional, Decreto Federal nº 2.208, de 1997, os Centros Federais de Educação Tecnológica passam a oferecer, em seus diversos níveis e modalidades de ensino, educação profissional integrada ao trabalho, às diferentes formas de educação, à ciência e à tecnologia, de modo a conduzir ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e para o exercício pleno da cidadania. Assim, os Cefets viabilizam a verticalização de conhecimentos e trajetórias de formação, possibilitando à população o acesso ao saber sistematizado, apoiado em uma estrutura curricular flexível e afinada com as demandas da sociedade. Sua oferta educacional variada permite uma contínua inserção do trabalhador em carreiras de formação profissional e tecnológica que acompanham **pari passu** as transformações do mundo do trabalho.

Essas instituições, que ocupam posição de referência educacional e de integração com a comunidade nas regiões em que estão localizadas, representam um precioso patrimônio público. Dispõem de ampla infra-estrutura física de instalações, laboratórios, equipamentos, bibliotecas, salas de aula e parques desportivos. De fato, constituem-se modelos de eficiência, sendo reconhecidas pela otimização na aplicação dos recursos físicos, financeiros e humanos. Atendem aos níveis básico, técnico e tecnológico da educação profissional, ao nível médio da educação básica, ao ensino superior e à pós-graduação tecnológica. Contribuem ainda na pesquisa aplicada e no

desenvolvimento de parcerias com a comunidade e com o setor produtivo.

Cumprir as determinações oriundas das políticas governamentais, que são implementadas em cada instituição pelos seus dirigentes, tem sido o grande exemplo da comunidade cefetiana. Com esmero, os servidores docentes e técnico-administrativos da Rede Federal de Educação Tecnológica têm dado respostas fantásticas neste momento de permanentes desafios por que a educação brasileira tem passado.

A ampliação da pesquisa tecnológica e a consolidação das parcerias com instituições governamentais e não-governamentais representam um marco dos Cefets no decorrer dos últimos quatro anos. Nesse período, a Rede qualificou ou requalificou mais de quatrocentas mil pessoas, entre trabalhadores ocupados e desempregados. Foram milhares de cursos básicos em convênio com entidades sindicais e patronais e com organismos governamentais, entre outros. O ingresso apresentou um crescimento superior a 70% no número de vagas ofertadas em editais públicos para os outros níveis de ensino, elevando sua matrícula em cursos técnicos e de tecnologia para aproximadamente 150 mil alunos/ano.

Nesse mesmo período, ocorreu um déficit aproximado de 30% na inversão de recursos orçamentários alocados na matriz de distribuição destinada à Rede, comparando-se com o orçamento de 1997 e seu realinhamento anual, com base em perdas acumuladas de aproximadamente 12% ao ano.

A escassez dos recursos para investimentos, especialmente depois do cancelamento dos convênios do Programa de Expansão da Educação Profissional, Proep, cujos valores eram inferiores aos necessários para se dar um grande salto de qualidade nas atividades da Rede Federal de Educação Tecnológica; a perda de servidores altamente qualificados, provocando a redução do quadro efetivo de servidores docentes e técnico-administrativos; a autorização para a contratação de professores substitutos sempre em número inferior aos demandados pelas diversas unidades de ensino e ainda com salários e direitos minimizados; a perda salarial acumulada pelos servidores e a ausência de um plano de carreira, todas essas questões devem ser agendadas e solucionadas, sob pena de agravar-se a dicotomia entre a expansão da oferta de ensino e serviços **versus** redução orçamentária e de pessoal, o que tornará o sistema insustentável, deteriorando-se rapidamente seu hoje reconhecido padrão de qualidade.

No Espírito Santo, Sr. Presidente, temos um exemplo de instituição pública pertencente a essa Rede e, como é de sua tradição, comprometida com a qualidade da educação, que é o Cefet do Espírito Santo.

Criado em 23 de setembro de 1909, chamava-se, na época, Escola de Aprendizes de Artífices do Espírito Santo e tinha o propósito de formar profissionais artesãos, voltados para o trabalho manual, um fator de efetivo valor social e econômico, com um ensino para a vida.

A partir de 1937, passou a formar profissionais voltados para a produção industrial em série e denominou-se, então, Liceu Industrial de Vitória.

Em 3 de setembro de 1965, passou a se denominar Escola Técnica Federal do Espírito Santo, Etefes, baseada no modelo organizacional que visava adequar a educação às exigências que a sociedade industrial e tecnológica estabelecia, com ênfase na preparação de mão-de-obra qualificada para o mercado.

Com o Decreto Presidencial de março de 1999, a Escola Técnica passa a ser um Centro Federal de Educação Tecnológica – Cefet, com maior abrangência e possibilidades de atuação, um novo paradigma de instituição pública profissionalizante.

O Cefet do Espírito Santo passa a oferecer um número maior de opções de cursos: ensino médio, cursos técnicos e superiores de tecnologia, bem como cursos extraordinários em parceria com empresas privadas, prefeituras, sindicatos e ONGs. A educação foi verticalizada. Hoje, o aluno pode entrar na escola no ensino médio e progredir até o ensino superior.

O Cefet do Espírito Santo conta hoje com a unidade sede, na Capital, duas unidades de ensino descentralizadas, em funcionamento nas cidades de Serra e de Colatina, e uma em fase de implantação, no próspero Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Com relação à unidade da Serra, trata-se de um primor de escola, Sr. Presidente. Foi construída com recursos federais, em convênio com a Prefeitura da Serra, numa área de 150 mil metros quadrados, no local mais nobre do Município, que tive a honra de adquirir e doar ao Governo Federal quando fui Prefeito do Município.

Além desses, o Cefet do Espírito Santo atua em parceria com a Fundação Municipal Dr. Hildo Garcia, na cidade de João Neiva, onde não só oferece cursos profissionalizantes básicos que dão acesso aos cursos técnicos das unidades de Vitória e da Serra, bem

como, em parceria com a Petrobras e a Prefeitura Municipal de São Mateus, oferta cursos técnicos à comunidade desse Município, destinados à formação de pessoal para o setor petrolífero.

Oferece ainda ensino médio em três anos e supletivo, este último denominado Ensino Médio para Jovens e Adultos Trabalhadores – EMJAT, além dos cursos técnicos e tecnológicos, totalizando quase oito mil matrículas no ano de 2002.

O empreendedorismo é atualmente uma das vertentes mais desenvolvidas pelo Cefet do Espírito Santo. Além da oferta regular da disciplina, a partir de julho deste ano contará também com uma incubadora de empresas, a primeira de iniciativa pública no Estado, em parceria com o Sebrae.

Por todas essas ações, o Cefet do Espírito Santo é hoje uma instituição pública de referência. A oportunidade de frequentar um de seus cursos é um sonho almejado por todo jovem capixaba. Mas a sua abrangência não pára por aí. A Instituição também desenvolve inúmeras atividades comunitárias, em parceria com organizações não-governamentais e outras agências de desenvolvimento social, mantendo diversos programas voltados ao atendimento de jovens em condições de alto risco social, bem como serviços sociais de integração comunitária, especialmente na área desportiva. Para isso, conta com uma importante estrutura em Vitória, constituída de estádio, pistas de provas, campo de futebol, quadras cobertas e piscina semi-olímpica, onde centenas de jovens e adultos da comunidade realizam práticas durante os dias úteis, além de torneios nos finais de semana, tendo como principal parceiro nessas atividades a Prefeitura Municipal de Vitória.

Gostaria de ressaltar que toda essa estrutura devemos a vários e grandes administradores que passaram por sua Diretoria. E um nome, porém, destaca-se: o do Engenheiro Zenaldo Rosa, um ex-aluno da Escola Técnica Federal, como eu, que administrou o estabelecimento no período de 1964 a 1994, portanto trinta anos de dedicação, muito trabalho e muita competência.

Buscando expandir esse modelo, o Cefet do Espírito Santo implementa agora um novo projeto: a construção do Parque Esportivo da Unidade de Ensino Descentralizada da Serra, que já apelidamos de Vila Olímpica. Por meio do nosso mandato, vamos dar todo apoio a mais essa iniciativa que visa promover o lazer e o bem-estar social nessa região industrial onde moram, estudam e trabalham milhares de jovens e adultos do nosso Estado.

O Cefet do Espírito Santo integra uma rede de instituições federais de educação tecnológica que é estratégica para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Essa rede tem no Conselho de Dirigentes dos Cefets – o Concefet – um órgão de representação da maior importância.

Temos a honra de haver tido na Presidência desse Conselho, por dois mandatos consecutivos, o Professor Jadir José Pela, Diretor-Geral do Cefet do Espírito Santo. No seu período, entre 2000 e 2002, a rede de Cefets se expandiu em todo o Brasil. Hoje são trinta e dois Cefets, e o Concefet está sob a presidência do Professor Gimenez, do Estado do Amazonas.

Da tribuna deste Senado, gostaria de manifestar minha participação na Frente Parlamentar de Apoio à Educação Profissional do Brasil. Como integrante dessa Frente, coloco-me à disposição do Professor Jadir e do Professor Gimenez, do Concefet, para agilizarmos todos os projetos de interesse da rede dos CEFETs.

Um País que tem uma taxa de desemprego como a nossa tem que priorizar a educação profissional. Não só pelo que favorece de acesso ao mercado de trabalho e de criação de novas empresas, mas também pelo fator de atração de investimentos que a oferta de trabalhadores altamente qualificados favorece.

Estamos nessa luta. Convidamos outros Parlamentares a engrossar nossas fileiras. Como disse Nilo Peçanha ao criar as Escolas Técnicas, em 1909, “se o Brasil de ontem saiu das academias, o de amanhã sairá das oficinas”. Palavras premonitórias, Sr. Presidente: está aí o nosso Brasil presidido por um egresso da educação profissional, o torneiro mecânico Luís Inácio Lula da Silva.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. João Batista Motta, o Sr. Eduardo Siqueira Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, por delegação do Líder José Agripino, ao Senador Heráclito Fortes.

S. Ex^a dispõe de até cinco minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para

fazer chegar ao Ministro Luiz Gushiken, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, um apelo que, acredito, não é apenas meu, mas de todos os Parlamentares do Norte e Nordeste do País.

Teve início, no último domingo, o horário de verão. Não vou entrar, aqui, no mérito da questão, mas apenas apelar para que a Secretaria de Comunicação ajuste o horário de transmissão do programa “Voz do Brasil”.

Ocorre que os Estados do Norte e Nordeste – e ainda os do Tocantins e Mato Grosso – não entraram no horário de verão, ou seja, estão com uma hora de defasagem. A “Voz do Brasil”, para manter a simultaneidade nacional, está sendo transmitida, portanto, às 18 horas, causando grandes transtornos à programação normal das emissoras.

Como há recursos tecnológicos para gerar a “Voz do Brasil” em horários diferenciados, sugiro que se mantenha a transmissão às 19 horas, em que tradicionalmente o programa é ouvido. E, diga-se de passagem, muito ouvido. Todos sabemos, principalmente nós, que percorremos o interior do País, sobretudo no Nordeste, que, muitas vezes, a “Voz do Brasil” é o único canal para que as famílias tomem conhecimento não apenas da atuação de seus representantes na Câmara e no Senado, mas também das ações do Governo Federal.

Posso estar enganado, Sr. Presidente, mas parece-me que, em anos anteriores, houve essa flexibilização. Com poucos custos, inclusive, pois as emissoras gravavam o programa e o retransmitiam uma hora depois. E é bom lembrar que, nos Estados do Norte do País, a diferença no horário, com base em Brasília, é ainda maior. Ou seja, tem gente ouvindo a “Voz do Brasil” no meio da tarde.

Tenho certeza, Sr^{as} e Srs. Senadores, que o Governo fará uma reflexão sobre o assunto e não tardará em tomar uma decisão favorável aos Estados não incorporados ao horário de verão. Mesmo porque não consigo vislumbrar nenhum prejuízo à Radiobras ou ao próprio Governo. Comunicadores, empresários de rádio, anunciantes, ouvintes, estes sim, estão sendo prejudicados.

Um dos mais conhecidos comunicadores do Nordeste, o popular Mução, com toda a sua irreverência, ainda esta semana reclamava do problema, que atinge, em cheio, seu programa diário – e é bom que se frise, Sr. Líder do Governo nesta Casa, que é um programa retransmitido por mais de cem emissoras em todo o Nordeste, em regiões do Norte do País e

por algumas emissoras de São Paulo e do Rio de Janeiro –, que vai do meio da tarde exatamente até às 19 horas, quando dá lugar à “Voz do Brasil”. Ele, certamente, será um dos que agradecerá o ajuste do horário.

Sr. Presidente, estou certo também de que, atendendo a esta sugestão, o Ministro Luiz Gushiken marcará um tento com as populações do Nordeste, fazendo com que elas, em vez de prejudicadas, sintam-se prestigiadas e atendidas nesta singela, porém justa, reivindicação.

Antes de encerrar, apelo ao diligente e atuante Líder do Governo, Senador Tião Viana, para que se associe a esta reivindicação do Nordeste e, usando o seu conhecido prestígio no Governo, faça com que essas medidas sejam adotadas o mais breve possível.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Garibaldi Alves Filho.

S. Ex^a tem a palavra por até vinte minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está em curso, de 22 a 26 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro, o 31º Congresso Nacional dos Agentes de Viagem, o ABAV 2003. A significação desse evento decorre da crescente participação do nosso turismo no PIB nacional.

O mundo inteiro anseia por viajar, por conhecer novas culturas e paisagens naturais e, com isso, reduzir a carga de tensão, acarretada pela vida moderna, pelo gigantismo das cidades e pelas demandas do mundo globalizado.

A indústria hoteleira brasileira, segundo dados de 2001, apresenta uma vitalidade extraordinária e os seus números mais representativos bem atestam esta realidade: um milhão de empregos diretos e cinco milhões de empregos indiretos; dez mil meios de hospedagem; receita bruta em torno de US\$ 3,7 bilhões; patrimônio imobilizado de US\$ 10 bilhões; arrecadação de mais de US\$ 400 milhões de impostos e taxas.

Acrescente-se a isso – apesar do 11 de setembro de 2001, que abalou toda a indústria de viagem do mundo – que a Organização Mundial do Turismo, OMT, em análise prospectiva para 2020, afirma que a entrada de turistas estrangeiros no Brasil passará dos 5 milhões previstos para 2005, para 9 milhões em 2010 e para 14 milhões em 2020. Entretanto, mencio-

na – e isso é de grande relevo para os nossos agentes de viagem – que o turismo interno será muito mais importante do que o turismo internacional, e conclui que, para o mesmo período, as viagens domésticas passarão das 50 milhões, previstas para 2005, para 60 milhões em 2010 e, Sr. Presidente, para 72 milhões em 2020.

Da análise dessa perspectiva é fácil depreender e compreender que todo o **trade** turístico e demais segmentos da economia que recebem o impacto das atividades do setor podem contar com um panorama altamente promissor e pleno de oportunidades e realizações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considerando-se o imenso potencial turístico brasileiro e o pouco já realizado nesse setor, pode-se afirmar, sem temor ao erro, que essa indústria pode levar-nos a crescer muito além dos limites da imaginação.

De norte a sul, de leste a oeste, cada uma das regiões brasileiras é rica em belezas e outros atrativos – um verdadeiro caleidoscópio capaz de encantar o mais exigente dos viajantes.

Sabe-se que 80% dos turistas estrangeiros que procuram o Brasil foram motivados a viajar devido a esse grande potencial de belezas naturais.

Com relação ao turismo interno, esse percentual não deve ser diferente, pois em poucas viagens pode-se visitar a maior floresta tropical do mundo, a Amazônia; a mais rica e diversificada floresta tropical do planeta, a Mata Atlântica; duas das mais fantásticas áreas úmidas do mundo, o Pantanal Mato-grossense e a Ilha de Marajó; uma das mais ricas biodiversidade do semi-árido, a caatinga do Nordeste; uma das mais belas quedas d’água do mundo, Foz do Iguaçu, e toda a costa do Nordeste, além de outros atrativos.

São condições, Sr. Presidente, excepcionalmente favoráveis, cujo aproveitamento até hoje tem sido apenas sofrível. Países com atrativos naturais em muito inferiores aos nossos recebem, proporcionalmente, um número expressivamente maior de turistas ano a ano.

Falta-nos sobretudo profissionalização. Turismo requer níveis próximos à excelência em todas as suas fases: divulgação, transportes, hotelaria, produção, realização de eventos, segurança pública. É na relação custo-benefício que propiciamos ao nosso visitante que reside o diferencial entre o sucesso e o fracasso na operação da indústria turística, como em qualquer outro setor.

Sob o título "Tem que gostar muito do Brasil", a última edição da revista **Veja** dá-nos em três páginas um breve retrato do primarismo com que tratamos aquele que pode tornar-se um dia um dos nossos principais produtos de exportação, qual seja o Brasil turístico.

Boas estradas, uma eficiente rede aeroportuária, transportes urbanos de boa qualidade, **marketing** turístico eficiente, divulgação efetiva de nossos monumentos naturais, artísticos e históricos, bons níveis de saneamento e urbanização dos pólos de atração de visitantes. Isso é o mínimo que o Governo deve prover, nas três esferas, como a parte que lhe cabe, ou seja, a infra-estrutura turística.

Turista bem servido é turista que retorna, que faz uma divulgação boca-a-boca eficiente. O melhor vendedor é o cliente satisfeito.

Ofereço este pronunciamento, Sr^{as} e Srs. Senadores, como uma contribuição e um incentivo a governantes e empresários do ramo turístico, especialmente aqueles que, vendo na atividade e nas nossas condições naturais o enorme potencial que se nos apresenta, a tudo arrostam, não medindo esforços no sentido de fazer do nosso turismo um efetivo meio de crescimento e de geração de emprego, tributo e renda.

Quero também dizer que pode não ser do conhecimento de todos os Parlamentares, pois a correia nesta Casa é muito grande, temos que nos desdobrar e não temos conhecimento de todas as atividades de cada um, mas o Senado está fazendo a sua parte, porque tem uma Subcomissão de Turismo, integrada pelo Senador Paulo Octávio, que tem se desdobrado para fazer com que o Legislativo possa contribuir para que o nosso turismo tenha uma dimensão maior. Faço parte dessa Subcomissão e não poderia, nesta tribuna, omitir esse trabalho, que, na verdade, só se realiza, junto aos órgãos do Executivo, principalmente o Ministério do Turismo e outros órgãos ligados ao turismo nos Estados, graças à pertinácia, à obstinação e à competência do Senador Paulo Octávio.

Quero também dizer que estamos numa expectativa muito grande, principalmente todos os Estados do Nordeste, que apresentam esse panorama que tracei das belezas naturais, que apresentam um crescimento em termos de visitas dos turistas, até mesmo internacionais, porque quem chega nos fins de semana às capitais do Nordeste há de se deparar com aviões, vôos **charters** que trazem turistas. No caso do meu Estado, no caso da minha cidade, trazem turistas até

mesmo da Escandinávia, pessoas que trocam o frio pelo sol do Nordeste: Natal, Maceió, Aracaju.

Eu queria dizer da nossa expectativa no sentido de que se defina o Prodetur II. O que é o Prodetur II? Trata-se de um programa financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, destinado, principalmente, a obras de infra-estrutura. Durante o período de vacas magras, quando o Governo e a iniciativa privada não podiam investir, principalmente no Nordeste, ele foi o grande responsável. Os então Governadores Mão Santa e José Maranhão sabem disso, apesar de a Paraíba não ter tido a oportunidade de entrar logo, mas eles sabem da importância do Prodetur. Estamos na expectativa de que esse programa se realize.

O primeiro Prodetur foi um sucesso absoluto e total. Parece até que estamos sendo punidos pelo sucesso. Quando se faz algo bom, deve-se continuar; quando se faz algo errado, o erro deve ser cancelado, afastado, banido. Mas não é esse o caso. O Prodetur vem se arrastando ano após ano. Há quatro anos espera-se esse financiamento, esse recurso, e ele não consegue ser concretizado.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador Paulo Octávio, com muito prazer.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Garibaldi Alves Filho, quero lhe falar do meu contentamento com seu pronunciamento. Em 1999, a Comissão de Turismo da Câmara fez primeira viagem a um Estado brasileiro, e esse Estado foi justamente ao Rio Grande do Norte. Na oportunidade, estivemos com V. Ex^a, em Natal, conhecendo o plano e o projeto para o turismo desenvolvido no seu Governo. Lá conhecemos o Projeto da Orla, onde estão concentrados todos os hotéis, a famosa escola de hotelaria, e aprendemos muito. V. Ex^a foi o primeiro Governador visitado por uma Comissão de Turismo, que pretendia conhecer profundamente o trabalho executado em seu Governo. Ontem, V. Ex^a e eu estivemos com os Ministros da Defesa e dos Transportes, discutindo uma questão importantíssima para o Brasil, a aviação civil. O Brasil perde vôos, as companhias aéreas atravessam dificuldades. E V. Ex^a bem sabe que o turismo no Brasil, um país territorial, continental, depende muito das companhias aéreas. Na audiência de ontem, tivemos oportunidade de pedir ao Governo que agilize o processo, principalmente definindo se vai haver ou não a fusão TAM/Varig, manifestando se o Governo quer

efetivamente essa fusão ou se vai deixar o tempo passar. Se o tempo passar, cada vez mais perdemos vãos importantes para o turismo, principalmente nos Estados nordestinos. Reitero as palavras de V. Ex^a de que o Prodetur é um projeto de sucesso. Existe a promessa do Prodetur II, do qual o Nordeste precisa. Hoje, o Nordeste cada dia ganha mais empregos, gera riquezas por meio do turismo e tem meu apoio total. Deveríamos envidar o maior empenho para que o Prodetur II venha a ser assinado, solidificado e os Governos do Nordeste possam ampliar seus investimentos em benefício da geração de empregos, tão importante para o turismo brasileiro. Parabéns, Senador Garibaldi Alves Filho. V. Ex^a honra muito a Comissão de Turismo desta Casa.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Obrigado, Senador Paulo Octávio.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senador Garibaldi Alves Filho, congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do tema e parabeno o Senador Paulo Octávio por abordar o tema da aviação civil do Brasil. Não vou falar sobre a crise que atinge as empresas comerciais, mas sim sobre o IPVA, que já tinha sido retirado da reforma tributária, mas foi recolocado, agora, pelo Relator, cobrando alíquotas mais altas, principalmente para proprietários de veículos automotores. A redação apresentada pelo grande companheiro Romero Jucá peca por não proteger, por exemplo – o nobre Senador José Maranhão conhece bem o problema –, a aviação agrícola, os aeroclubes brasileiros, as grandes escolas de formação de piloto. Chamo a atenção de V. Ex^{as} para o desemprego que será gerado se for mantida a redação que aí está. Neste meu aparte, solicito a V. Ex^a que me permita incorporar esse tema ao seu pronunciamento. Chamo atenção do Governo e do Relator para essa questão. Isso vale para o avião e para o barco. O Brasil é um país de dimensões continentais. O avião, em vez de objeto de luxo, passa a ser objeto de necessidade para o deslocamento. Reporto-me aos Estados do Norte do País, de maiores distâncias e menor quantidade de estradas. De forma que apelo, enquanto é tempo, à sensibilidade do Sr. Relator, e daqueles que fazem parte da Base do Governo, no sentido de corrigir imediatamente essa questão. Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho, e parabéns pelo seu pronunciamento.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sou eu que agradeço a V. Ex^a pelo seu honroso aparte.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Senador Garibaldi Alves Filho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Pois não.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Congratulo-me com V. Ex^a pela oportunidade do discurso que faz em favor da indústria do turismo no Brasil. Realmente, é preciso iniciativas como as de V. Ex^a. Nós já estamos lutando contra o tempo. O Brasil, que por sua condição de país tropical, tem uma costa muito extensa, com algumas cidades com grande patrimônio histórico, deveria ser um dos estilos turísticos mais importantes do mundo. Infelizmente, não o é. Só para se ter uma idéia, a cidade de Buenos Aires, sozinha, tem uma receita turística maior do que toda receita turística do Brasil. Outros dados poderiam ser citados. Agora, se bem entendi, V. Ex^a se referiu ao meu Estado como não tendo sido contemplado pela Prodetur.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Na primeira hora. Eu fiz uma provocação a V. Ex^a.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Realmente, não foi na primeira hora. Mas a Paraíba é daqueles Estados que ainda está esperando – aliás, todos estão esperando – pelo Prodetur II. A Paraíba foi pioneira na elaboração do Prodetur II e, lamentavelmente, não foi atendida. Aliás, cabe aqui um registro. No Brasil, questões dessa magnitude são sempre tratadas como coisas secundárias. Lembro-me, no Governo FHC, quando o Presidente visitou a Sudene, em Recife, fez um grande pronunciamento em que enfatizou que a prioridade do Nordeste, dentro do seu Governo, seria o turismo. Terminou o Governo e essa prioridade nunca se concretizou. Excluindo-se o Prodetur I, que chegou, inclusive, com um retardo muito grande, nenhuma outra iniciativa foi tomada no sentido de consolidar, efetivamente, o turismo na região Nordeste do Brasil.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a, Senador José Maranhão, e digo a V. Ex^a que a Paraíba bem que se habilitou, mas, a exemplo do que aconteceu com o Prodetur II, a burocracia terminou vencendo a forma de se encaminhar o empréstimo, inclusive o Banco do Nordeste deveria ser mais ágil com relação a isso.

Gostaria de pedir desculpas a Senadora Lúcia Vânia, porque ela havia pedido um aparte...

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Gostaria de fazer um rápido aparte.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Lamentavelmente não há mais tempo para apartes, Senadora.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Pois não.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Desculpe Senadora.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Não se pode negar um aparte à nobre Senadora.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Não pode negar, não é? Sr. Presidente, permita que a Senadora fale; comprometo-me a nem falar mais, só ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Senadora tem, então, um minuto.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Garibaldi Alves Filho, gostaria de testemunhar aqui o interesse de V. Ex^a, quando Governador, em relação ao turismo no Rio Grande do Norte. V. Ex^a, com seu pronunciamento, trouxe a esta Casa um debate importante, principalmente no que diz respeito à infra-estrutura turística, que temos que implementar para que possamos realmente conhecer e usar a indústria turística deste País como forma de geração de emprego e renda. Tenho certeza de que esse será o grande caminho de um país rico, de uma país bonito, de um país que tem muito a oferecer, principalmente aos demais países. Receba os meus cumprimentos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Muito obrigado a V. Ex^a. V. Ex^a tem razão, o turismo é o grande caminho para o aumento da geração de renda e criação de emprego.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Procurador-Geral da República publicou uma reportagem no **Estado de S. Paulo**, em que dizia haver um Senador corrupto e que isso já tinha quinze anos. Logo, evidentemente, não se tratava do meu nome. Depois, dizia que ia todos os domingos à missa. Eu rezo, mas não vou à missa.

De maneira que percebi que o Sr. Procurador não estava se dirigindo a mim, mas estava se dirigindo ao Senado.

O Senador Demóstenes Torres, como Procurador desta Casa, dirigiu-se ao Procurador, e este respondeu que não tinha dito aquilo. Mas a reportagem é ampla, e a resposta do Procurador não foi publicada no **Estado de S. Paulo** de hoje. Logo, creio que é obrigação da Mesa publicar a carta que lhe foi endereçada pelo Procurador da Casa e a resposta do Procurador Fonteles. Espero que isso se verifique, mesmo que seja matéria paga, porque o Senado não pode se omitir nesse assunto.

Acredito mesmo que V. Ex^a, Sr. Presidente, não se sinta à vontade para decidir esta questão de ordem, mas um membro da Mesa deve assumir e responder que a publicação será feita no **Estado de S. Paulo**, uma vez que a matéria foi publicada em destaque, oito colunas, com manchete em letras garrafais, e não pode ficar sem a devida resposta. E como o Procurador respondeu que não disse aquilo, mas que apenas citou o grande Professor Heleno Fragoso, vamos publicar textualmente a carta de S. S^a, que disse: “Não, isso não foi agora. É um Senador que desvia verba, um Senador que não sei o quê, isso, aquilo e aquilo outro”.

Não pode! O Senado não pode ficar assim! Julgo que é obrigação da Mesa, e peço a V. Ex^a que consulte ao Presidente. Se o Presidente estiver ausente, que V. Ex^a consulte o 1º Vice-Presidente, ou o 2º Vice-Presidente, ou o Secretário da Mesa ou outros membros, para que essa resposta seja dada imediatamente, e não fique o Senado com a mácula dessa reportagem.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Antonio Carlos Magalhães, o Presidente José Sarney despachou à Mesa ontem, para leitura, a resposta do Procurador-Geral, Cláudio Fonteles, em resposta à indagação do Senador Demóstenes Torres sobre esse assunto, vazada nos seguintes termos:

Sr. Senador,

Encaminhando-lhe o inteiro teor da reportagem, claro está que:

o meu posicionamento abordou única e exclusivamente a diferença de tratamento entre ricos e pobres, a partir de emblemática fra-

se do saudoso Prof. Heleno Cláudio Fragoso – e que a repórter lamentavelmente omitiu – quando o Mestre disse: “o Direito Penal não mais pode ser o Direito Penal para os três pês: o pobre, o preto e a prostituta;

como mesmo registrou a repórter, os fatos mencionados “têm muito tempo, não têm nada comigo agora como Procurador-Geral. São temas bastante antigos”.

É a verdade. Ficou-me o tema, não as pessoas.

Estes os esclarecimentos que faço a V. Ex^a e aos eminentes pares de V. Ex^a, até porque, servidor público que sou, tenho, sempre que solicitado, mormente pelo Senado da República, de apresentar as razões dos meus atos.

Atenciosamente, - Cláudio Fonteles, Procurador-Geral da República.

É o seguinte o documento lido pelo Sr. Presidente:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1.387

Brasília, 22 outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Digníssimo Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Senador José Sarney,

Encaminho-lhe, em anexo, manifestação endereçada ao Senador Demóstenes Torres, quem, na qualidade de Procurador desta Casa, pediu-me as razões do meu agir.

Cordial abraço, – **Cláudio Lemos Fonteles**, Procurador-Geral da República.

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 1.388

Brasília, 22 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor
Senador Demostenes Torres
Senador Federal
BRASILIA – DF

Senhor Senador,

1. Encaminhando-lhe o inteiro teor da reportagem, claro está que:

a) o meu posicionamento abordou única e exclusivamente a diferença de trata-

mento entre ricos e pobres, a partir de emblemática frase do saudoso Prof Heleno Cláudio Fragoso – e que a repórter lamentavelmente omitiu – quando o Mestre disse: “o Direito Penal não mais pode ser o Direito Penal para os três”⁽³⁾

Ps: o pobre, o preto, e a prostituta.

b) como mesmo registrou a repórter, os fatos mencionados “têm muito tempo, não tem nada comigo agora como procurador-geral. São temas bastante antigos”.

2. É a verdade. Ficou-me o tema, não as pessoas.

3. Estes os esclarecimento que faço a V. Ex^a até porque, servidor público que sou, tenho, sempre que solicitado, mormente pelo Senado da República, de apresentar as razões dos meus atos.

Atenciosamente, – **Cláudio Fonteles**, Procurador-Geral da República.

Ofício nº248/GSDT

Brasília – DF, 22 de outubro de 2003

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Brasília – DF

Senhor Presidente,

Em sua edição de 18-10-2003 o jornal **O Estado de São Paulo** publicou matéria denominada “Fonteles, Zé Pretão e o senador corrupto”, noticiando que o Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Cláudio Fonteles, em palestra proferida no 4º Encontro Nacional dos Advogados da União, teria tecido comentários depreciativos a senadores, sem, contudo, declinar os nomes dos parlamentares.

Como Procurador Parlamentar, e, portanto, incumbido, nos termos da Resolução nº 40/95, da defesa institucional do Senado Federal perante a sociedade, instei Sua Excelência a esclarecer o conteúdo de suas declarações.

Como resposta, recebi hoje o Ofício PGR/GAB/Nº 1.388, no qual o Procurador-Geral Cláudio Fonteles apresenta suas explicações, as quais considero plausíveis e suficientes para encerrar o assunto.

Para conhecimento de Vossa Excelência e demais parlamentares, envio anexo o Ofício citado acompanhado de cópia da matéria publicada.

Respeitosamente, – Senador **Demóstenes Torres**, Procurador Parlamentar.

Fonteles, Zé Pretão e o senador corrupto

São Paulo, SP - sábado, 18 de outubro de 2003 - 03:13:47

Ele usa personagem não identificado para mostrar tratamento diferente entre ricos e pobres

BRASÍLIA - O procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, recorreu ontem a uma comparação que surpreendeu a platéia de sua palestra no 4.º Encontro Nacional dos Advogados da União, realizado num hotel de Brasília. Para demonstrar que há criminosos em todos os estratos sociais, embora seja diferente o tratamento judiciário reservado a ricos e pobres, apontou a reação que seria provocada por personagens aparentemente hipotéticos: um pobre-diabo a quem chamou de Zé Pretão e senadores influentes e espertalhões.

"Nenhum de nós sentiria o menor problema em ver no cárcere o Zé Pretão, desdentado, mil e um, cachaceiro, fala com você e cheira a cachaça, sujo, se ele levanta o braço a turma toda desmaia", começou Fonteles. "Todo mundo (iria dizer): ao cárcere, ao cárcere, ao cárcere." A atitude coletiva, de acordo com o procurador, costuma ser diferente diante de um parlamentar poderoso.

"Agora: e aquele, não vou dar o nome, eminente senador da República, que fala muito bem, comunga todos os domingos, beija a mão das damas e desvia verbas para reeleger toda a sua base que daqui a dois anos o reelegerá e a pretexto disso tirou verba para construir um hospital, que se fosse construído diminuiria em razoável proporção a mortalidade infantil de sua região?", indagou Fonteles.

O procurador fechou a história: "O Zé Negão matou uma vez e esse (senador) continua matando crianças que não têm acesso à saúde pública." E apresentou sua conclusão à platéia: "Estão vendo como nós somos preconceituosos? Como não enxergamos além dos fatos? Percebem a diferença de postura. Ao cárcere tanto deve ir o pobre quanto o rico."

"Lugar tão bom" - Em outro relato, o procurador contou ter sugerido uma punição peculiar "a um eminente senador da República" que ofendera direitos humanos. "Ele ofendeu os direitos humanos, então vai falar sobre direitos humanos numa comunidade carente", disse Fonteles, antes de afirmar que o parlamentar poderia cumprir sua pena na segunda-feira ou na sexta, pois "não estará no Senado da República". E foi além: "Talvez esteja em um lugar tão bom quanto. Estará com pessoas pobres falando sobre os direitos humanos que ele violou."

Os participantes da palestra chegaram a ficar em dúvida se os senadores das histórias de Fonteles eram mesmo hipotéticos ou se tratava de personagens reais cujo nome fora omitido pelo procurador. Quando deixava o local do encontro, Fonteles se irritou ao ser abordado pela repórter do Estado: "Não começa. Isso não é útil para a sociedade brasileira. Não confunda. Eu falei só o seguinte: nós temos de tratar igualmente tanto aquele que é poderoso e delinqüente quanto aquele que não é poderoso e não delinqüente."

Diante da insistência da jornalista, porém, o procurador disse que o primeiro episódio contado por ele ocorrera há 15 anos. "Vamos colaborar com o País. A gente fazer esse tipo de noticiário não cresce para o Brasil."

Vamos discutir grandes temas e não pontuar os detalhes", pediu. Sobre o senador que ofendeu os direitos humanos, o procurador disse: "Também tem muito tempo, não tem nada comigo agora como procurador-geral. São temas bastantes antigos."

Por ROSA COSTA

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, se V. Ex^a permitir-me completar, penso que a resposta até satisfaz, mas ela deve ser publicada no mesmo órgão que publicou a reportagem original, de oito colunas! É apenas um dever que tenho. E creio ser dever maior ainda do Presidente José Sarney e da Mesa enviar esse pedido de publicação no mesmo jornal em que a matéria foi divulgada – se puder ser de graça, melhor, mas pode ser uma matéria paga. Acredito que não será ruim para o Senado e creio que ficará muito bem a publicação das duas cartas, sob o título “Procurador Fonteles Esclarece”. Basta isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A solicitação de V. Ex^a será encaminhada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, por cinco minutos, para comunicação urgente de interesse partidário.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta sexta-feira, é a vez de São Paulo dizer não às armas e à violência. O movimento “Brasil sem Armas”, que está percorrendo o País e já passou por capitais como Rio de Janeiro, Recife e Brasília, terá sua versão na capital paulista com um toque diferente.

Depois da concentração marcada para as 6 horas da tarde, em frente à Praça da Sé, milhares de pessoas carregarão exatamente 9.969 velas nas mãos, simbolizando cada uma das vítimas de armas de fogo desde 24 de julho, quando foi aprovado, aqui no Senado Federal, o Estatuto do Desarmamento.

É uma iniciativa louvável de pessoas como Denis Mizne, do Instituto Sou da Paz, de São Paulo, Rubem César Fernandes e Antônio Rangel, do Viva Rio, do Rio de Janeiro, e de Valéria Velasco, do Convive, de Brasília.

Esses atos, Sr. Senadores, são uma demonstração inequívoca de que o brasileiro é contra a banalização das armas de fogo no País e a favor do Estatuto aprovado pelo Senado Federal. Sabemos que a luta contra a posse ilegal de armas de fogo ainda precisa percorrer não apenas os vários quilômetros das passeatas pelo País, mas um longo caminho de luta contra o **lobby** dos fabricantes e o tráfico de armas.

No Brasil, Sr. Presidente, sem dúvida nenhuma, as armas matam mais, mas matam muito mais porque não há controle nenhum, absolutamente nenhum, e a impunidade reina de maneira que não se consegue apenar os culpados. Assim, o País está se mobilizando não só para aprovarmos o Estatuto, mas

fundamentalmente para mantermos a sua data, o que significa a essência do que o Senado, por unanimidade, aprovou.

Com o apoio da OAB de Alagoas, da Igreja Católica, de entidades estudantis, de profissionais, de partidos políticos e de conselhos tutelares, além da participação de dirigentes nacionais do Instituto Sou da Paz, do Viva Rio e do Convive, realizaremos em Maceió, no próximo dia 31, o “Alagoas Sem Armas”. Aqui desta tribuna, quero convocar não somente o povo alagoano, mas toda e qualquer pessoa comprometida com a paz e convencida de que a arma está na raiz do problema da violência no Brasil.

Apesar de a Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados ter cumprido sua missão nesta semana e aprovado ontem o Relatório do nobre Deputado Luiz Eduardo Greenhalgh – que tem cumprido um papel fundamental, importante e insubstituível –, é preciso manter a mobilização popular para que o Plenário da Câmara dos Deputados aprove o Estatuto do Desarmamento tal como ele saiu do Senado Federal em julho passado. Também é essencial, Sr. Presidente, manter o referendo com uma data certa e vamos trabalhar para isto –, porque, se o referendo não tiver data certa, não haverá, obrigatoriamente, referendo nenhum.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB AL) – Pois não, Senador. Concedo um aparte, com muita satisfação, ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL BA) – Nobre Senador, V. Ex^a tem sido um entusiasta nesta posição, que acredito seja de todo o Brasil. Julgo até dispensável o referendo. Toda a opinião pública brasileira acompanha o pensamento de V. Ex^a, como também toda esta Casa – não tenho dúvida – e até mesmo a Câmara dos Deputados. Entretanto, há uma força oculta qualquer impedindo o andamento dessa proposição tão útil ao País e que tem inclusive o apoio do Governo Federal. A Câmara dos Deputados deve ser sensível à opinião pública e certamente o seu Presidente o é, como outros membros o são –, para votarmos com urgência. O povo pede urgência para esse assunto. V. Ex^a, como Líder, tem usado esta tribuna por várias vezes, mas sempre o faz com argumentos novos e certos. Creio que o ponto de vista de V. Ex^a tem que ser aprovado. Se haverá plebiscito ou não, a meu ver, é secundário, porque ninguém ignora que a opinião pública brasileira está com o pensamento que V. Ex^a traduz mais uma vez desta tribuna. Muito obrigado.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, a sua intervenção coerente. V. Ex^a, pela influência que exerceu, exerce e exercerá sempre no Senado Federal, cumpriu um papel destacado com relação aos avanços que conseguimos concretizar. Esta matéria foi votada por unanimidade no Senado Federal, mobilizou todos os partidos indistintamente, e V. Ex^a muito colaborou. Por isso, de público, eu gostaria de ressaltar esse fato e, mais uma vez, agradecer a V. Ex^a pela sua direta participação.

Aliás, outros Parlamentares também contribuíram. O Senador Tasso Jereissati, que é Presidente da Comissão de Segurança Pública, também foi um baluarte desta causa. Sintonizado com o que pensam as ruas, S. Ex^a trabalhou para que isso ocorresse aqui entre nós, consagrando avanços até então nunca consagrados.

O Senador César Borges, como Relator da matéria, foi talvez a pessoa mais importante de todas, porque venceu resistências, demonstrou determinação, olhou para frente, construiu alianças, e votamos por unanimidade a matéria, fazendo com que acontecesse uma coisa que raramente aconteceu no Senado Federal.

V. Ex^a tem razão. O referendo é uma concessão que se faz à sociedade para que ela seja envolvida na decisão. O estatuto proíbe a comercialização de armas e ressalva algumas hipóteses em que isso pode ocorrer, mas faz uma concessão ao permitir que a eficácia da lei seja submetida a um referendo popular. Só a partir do resultado a lei entraria ou não em vigor.

O Senado Federal, a Câmara dos Deputados e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estão de parabéns. Vamos fazer o possível para concluir a tramitação do processo legislativo desse estatuto, que é fundamental.

Sr. Presidente, nunca me canso de mencionar um dado, que é indiscutível. O Brasil tem 2,78% da população do mundo e registra anualmente 13% das mortes que ocorrem no planeta. Por quê? Porque a impunidade reina. As pessoas perguntam: “A proibição da venda de armas vai acabar com o crime no Brasil?” Claro que não. Mas, com certeza, em relação ao crime motivado, ao crime que ocorre pela banalização da arma de fogo, com certeza, com a proibição, a restrição acabará.

O Senado, mais uma vez, está de parabéns por ter observado esse caminho, o sentimento da sociedade, e concretizado tudo no Estatuto do Desarmamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem a palavra pela ordem o Sr. Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para registrar que estarei presente na marcha convocada pelo Senador Renan Calheiros pelo desarmamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Ex^a a palavra, por cinco minutos, como Líder.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero trazer uma notícia auspiciosa ao Senado Federal, que seguramente é motivo de orgulho e alegria para todos nós.

O Brasil foi aprovado hoje para ocupar uma cadeira de membro não-permanente do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas. Essa será a nona vez que o nosso País é reconduzido, e assumirá essa função tão importante para nós no cenário internacional a partir de janeiro de 2004.

Votaram 182 países. Houve quatro abstenções e, dos 178 votos secretos, apenas um voto foi para a Argentina. Os outros foram para o Brasil.

Esse fato é um marco fundamental na busca incessante do Governo brasileiro, da política externa brasileira, de ocupar uma vaga permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, um passo concreto nessa direção.

O nosso País ocupará a função juntamente com Argélia, Benin, Filipinas e Romênia, substituindo Bulgária, Camarões, Guiné, México e Síria, nações que cumpriram dois anos em seus postos.

Acredito que a inserção do Brasil seja um marco na política externa brasileira que abre perspectivas para a consolidação de um novo modelo de relação multilateral, em que haja solidariedade, em que o mundo que combate duramente a guerra seja capaz de pensar em um novo horizonte moral para um tempo tão fundamental como este, a entrada no terceiro milênio, quando vivemos sob a ameaça sombria e permanente do terrorismo, da violência de Estados arrogantes, em contrapartida a países que querem consolidar os direitos humanos e gerar uma nova modalidade de vida para as nações.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia por permuta com o Senador Rodolpho Tourinho. (Pausa.)

Não se encontrando presente a Senadora, prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos para conceder a palavra às Sr^{as} e Srs. Senadores que se inscreveram para este momento.

Concedo inicialmente a palavra à Senadora Fátima Cleide.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muitos têm falado nesta Casa e na mídia a respeito do ato cometido pela Ministra Benedita da Silva. Quero registrar que na sexta-feira passada, no dia 17 de outubro, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, realizamos, juntamente com a Ministra Emilia Fernandes, o lançamento da Campanha de Combate à Violência contra a Mulher.

Naquela oportunidade, a Vice-Governadora do Estado de Rondônia, a Sr^a Odaísa Fernandes Ferreira, do PSDB, propôs, e foi prontamente aprovada, uma moção de apoio, que faço questão de ler neste momento.

Nós, do movimento organizado de mulheres do Estado de Rondônia, reunidas no lançamento do Programa de Prevenção, Assistência e Combate à Violência contra a Mulher, no dia 17 de outubro de 2003, em Porto Velho – RO, vimos a público registrar Moção de Apoio à Ministra Benedita da Silva, que ora vem sendo atacada de forma injusta, preconceituosa e violenta.

Sentimos hoje, mais do que em qualquer época da história brasileira, que insultos e injúrias precisam acabar. É hora de dar um basta nesse tipo de discriminação, pois constatamos que todos esses ataques são, primeiramente, discriminação racial e de gênero.

A história e a luta da Ministra Benedita da Silva a credenciam para, à frente do Ministério da Ação Social, conduzir as políticas públicas de combate à pobreza de que tanto o nosso País precisa.

Porto Velho, 17 de outubro de 2003.

Segue a lista de assinaturas da Ministra Emilia Fernandes, minha, da Vice-Governadora Odaísa Fernandes, de várias vereadoras e deputadas estaduais e federais presentes àquele evento.

Sr. Presidente, aproveito o momento para comunicar – o que já fizeram os nossos Senadores da Banca

da do Estado de Rondônia várias vezes e também a Senadora Serys Slhessarenko – a minha preocupação, quando as chuvas começam com toda a força e intensidade do inverno amazônico, com a falta de condições de tráfego nas rodovias federais de Rondônia.

O **Diário da Amazônia** do dia 21 traz uma página inteira sobre o descaso com a BR-364, que é de suma importância para os Estados de Rondônia e Acre; fala da revolta dos caminhoneiros com as condições dessa BR, a principal via de acesso, como já falei, e vital para a economia de Rondônia e do Acre.

Não sei sinceramente o que está acontecendo no Ministério dos Transportes. Não foram poucas as vezes em que estive com o Ministro e com a direção do Dnit para pedir a liberação de recursos e atenção às nossas estradas, que brevemente serão transtorno ainda maior para os motoristas, por causa das chuvas.

Em situação semelhante à da BR-364 encontram-se a BR-425 e a BR-421.

Rondônia, Sr. Presidente, possui 1.803 quilômetros de rodovias federais e está a reclamar, neste momento, muito pouco, o mínimo para permitir a trafegabilidade da rodovia que possibilitou a integração do Oeste brasileiro às regiões mais avançadas do Brasil.

Até nossos adversários políticos reconhecem o esforço do Dnit no Estado de Rondônia para organizar o órgão e colocar máquinas na estrada para cumprir sua obrigação, apesar das dificuldades financeiras.

No entanto, Sras e Srs. Senadores, para que a motivação e dedicação dos funcionários e direção do Dnit em Rondônia sejam uma constante precisamos de maior apoio dos que estão no Ministério dos Transportes e no Departamento Nacional de Transportes.

Desse modo, espero oportuna e rápida resposta desses órgãos à nossa cobrança, que é do povo rondoniense, dos que no trânsito das estradas permitem circular a vida e a economia.

Peço, Sr. Presidente, que os documentos citados sejam incluídos no meu discurso.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
A SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210 do Regimento Interno.)

MOÇÃO DE APOIO

Nós, do movimento organizado de mulheres do Estado de Rondônia, reunidas no lançamento do Programa de Prevenção, Assistência e combate à violência contra mulher, no dia 17/10/03, em Porto Velho -RO, vimos a público registrar Moção de Apoio à Ministra Benedita da Silva, que ora vem sendo atacada de forma injusta, preconceituosa e violenta.

Sentimos hoje, mais do que em qualquer outra época da história Brasileira, que insultos e injúrias precisam acabar. É hora de dar um basta nesse tipo de discriminação, pois constatamos que todos esses ataques são, primeiramente, discriminação racial e de gênero.

A história e luta da Ministra Benedita da Silva a credenciam para, à frente do Ministério da Ação Social, conduzir as políticas públicas de combate à pobreza que tanto o nosso país precisa.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2003

Assinam este documento:

Odálea Ferreira Fernandes – Vice-Governadora do Estado de Rondônia
Centro de Educação e Assessora Popular – CEAP
Central Única dos Trabalhadores de Rondônia – CUT/RO
Rosária Helena – Secretária Municipal de Educação de Ouro Preto D'Oeste
Jandira de Souza – Vereadora do PT/Jaru
Sirleyde Martelli – Vereadora do PT/Ministro Andreazza
Marlene Aparecida – Vereadora do PT/Vilhena
Giuse Fulco – Associação Casa Família Rosseta
Tânia Maria Cavalcante – Instituto Médico Legal/RO
Hokneide França – Coordenação Estadual do Programa DST/AIDS
Lucindo Pereira – Diretor Geral da ECT
Paulino Ribeiro – Prefeito de Alvorada D'Oeste/pt
Lolva de Oliveira – Vereadora do PT/Alta Floresta
Federação Rondoniense de Mulheres – FEROM
Roberto Eduardo Sobrinho – Presidente do Diretório do PT Porto Velho
Partido dos Trabalhadores de Rondônia
Dep. Edézio Martelli/PT Alvorada D'Oeste
Dr. Vulmar de Araújo Coelho Junior – Juiz Togado do Trabalho
Ida Perea – Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASCO
Drª. Claudete Martins – Sociedade de ginecologia e Obstetrícia de Rondônia – SOGIRO
Mari Solange – Secretária Municipal de Educação de Ji-Paraná
Lurde Oliveira – Associação Madre Teresa de Calcutá
Ana Rodrigues – Vereadora do PT de Ministro Andreazza
Raimunda Pereira da Silva – Conselho Regional de Enfermagem
Maria José Gonçalves Pires
Sandra Regina Curtis de Almeida
E Drª. Dilza Teles – Delegacia da Mulher de Ji-Paraná
Wanderson Fernandes Montanha – Vereador do PT/Ariquemes
Senadora Fátima Cleide
Ministra Emília Fernandes
Beatrice Catarina Chagas Terço – Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
Rosella Figueiredo de Freitas – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ludimilla Martins Chagas – Sindicato dos Engenheiros de Rondônia
Lucia Maria de Queiroz Álvares Mendes Silva – sindicato dos Técnicos da UNIR
Deputado Federal Eduardo Valverde
Orlando Francisco - ELETRONORTE

As inscrições para o concurso da Seduc foram prorrogadas até amanhã em função da grande procura, segundo informou o coordenador geral de Recursos Humanos, Valdir Alves da Silva. Cerca de 20 mil candidatos já efetivaram suas inscrições. O salário para nível superior será de R\$ 1.200,00, para uma jornada de 40 horas semanais. As ins-

crições custam R\$ 75 para o nível superior, R\$ 60 para nível médio e R\$ 40 para nível elementar. Já as inscrições da Receita Federal se encerram na próxima sexta-feira. Para a 2ª Região Fiscal da Receita, que compreende os estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Pará e Roraima, são mais de 300 vagas e o salário inicial para auditor fiscal é de R\$ 5.250,87. **Página A9**

5º BEC começa a recuperar rodovia

Cerca de 70 profissionais do efetivo do 5º Batalhão de Engenharia e Construção (BEC) foram deslocados para atuar na recuperação da BR-364. As obras, que já iniciaram, priorizam o trecho que liga os municípios de Cacoal e Presidente Médici. Segundo o coronel comandante do 5º Batalhão, Salomão Ki-

Elídio Nascimento

ermes Tavares, os convênios com valor total de quase R\$ 4 milhões, firmado com o Ministério dos Transportes, através do Departamento Nacional de Infra-estrutura e Transporte (Dnit), "significa o chamamento do Batalhão ao retorno das atividades que se mantiveram res- tritas nos últimos anos".

Página A12

Buracos tomam conta da BR-364

Trafegar pela BR-364, está se tornando um desafio aos motoristas. O trecho entre Porto Velho e Vilhena está tomado por buracos e os caminhoneiros reclamam dos prejuízos que eles provocam. O diretor do Dnit, Odair Cordeiro, garantiu ontem que

frentes de serviços vêm executando tapa-buracos e recapeamento de trechos da rodovia e citou como exemplo os trechos entre Vilhena/Pimenta Bueno e Cacoal/Presidente Médici. Já as estradas secundárias estão em situação bem melhor. O Governo do Estado con-

tinua com as pavimentações nas vicinais. A Linha C-80 que liga a BR-364 a cidade de Alto Paraíso, num total de 50 quilômetro, por exemplo, está sendo toda pavimentada. O Devop quer concluir mil km de asfalto antes da chegada do inverno amazônico. **Página B1**

5º BEC amplia atividades

A recuperação da BR-364 marca a retomada de atividades que estavam paralisadas

Eliane Rodrigues

Da Redação

Atuando em Rondônia desde sua implantação, em 1966, sendo responsável por quase total estruturação das rodovias BR-429 e BR-364, ligando Rondônia a Região Centro Oeste do país, o 5º Batalhão de Engenharia e Construção (BEC) teve parte de suas atividades paralisadas entre os anos de 1998 a 1999, porém, retomou recentemente os trabalhos, com a recuperação da BR-364.

Os recentes convênios firmados entre 5º BEC e Ministério dos Transporte, através do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (Denit), prevêem a recuperação de aproximadamente 100 quilômetros da rodovia BR-364, parte considerada a mais crítica, a ligação dos municípios de Jí-Paraná, Presidente Médice, Pimenta Bueno, Cacoal.

Nos 10 quilômetros mais próximos de Presidente Médice, o Batalhão priorizou as atividades por considerar a parte mais danificada no percurso total.

Em entrevista ao Diário, na

tarde de ontem, o tenente coronel Salomão Kiermes Tavares, comandante do 5º BEC, disse que não passa de boato, que o batalhão seria transferido para outra região, ressaltando que os trabalhos mais recentes e as demais ações “evidenciam a permanência do batalhão na Região, principalmente por se identificar com a história do desenvolvimento”.

O coronel lembrou que nos últimos anos o batalhão se limitou a cumprir um convênio firmado com o então Ministério da Aeronáutica, hoje Força Aérea Brasileira, trabalhando na construção e recuperação de pistas. Esse convênio, ressaltou, encerra no final desse ano.

“Esse trabalho, com parte operacional através da 22ª Unit, é uma retomada do nosso trabalho, que poderá se estender caso seja de interesse do MT firmar novos convênio com o 5º BEC. A partir do próximo ano estaremos com uma de nossas duas companhias disponíveis, com o fim do convênio com a FAB”, ressaltou.

O coronel ressaltou que, em função da distância entre a base do 5º BEC em Porto Velho e o local das obras, localizado a 470 quilômetros da Capital, o batalhão terceirizou parte do serviço, entre eles uma estrutura de usina de asfalto. Entretanto, lembrou o coronel, “não mediremos esforços para realizar o trabalho de recuperação da rodovia”.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senador Heloísa Helena, para uma comunicação inadiável, por até cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu ia falar sobre o desarmamento, mas penso que vou deixar para outro dia. Espero realmente que o desarmamento seja viabilizado. E o Senador Renan Calheiros é uma das pessoas que mais se tem empenhado nisso.

Tenho dito várias vezes que gostaria muito que esse projeto fosse aprovado, para que eu pudesse ver algumas personalidades políticas de Alagoas de fato desarmadas. É impressionante! Lembro a minha doce experiência na Assembléia Legislativa. É claro que “doce” é pura ironia, porque foi lá que vi armas de perto. Muitas personalidades políticas daquele Estado andam armadas até os dentes.

Senador Tião Viana, uma vez, eu estava no plenário da Assembléia, quase enfartando, denunciando o uso de armas lá fora. Eu dizia que, lá fora, estavam com uma bazuca. Eu não sabia o que era uma bazuca. Um deputado entrou, esbarrou em mim – ele é muito grande – e, em tom ameaçador e me ridicularizando, disse: “Ignorante! Não é uma bazuca não. É uma AR-15”.

A primeira vez em que vi uma Uzi foi na minha própria cara. O fato ocorreu com um deputado, que foi depois premiado: tornou-se desembargador. Ele meteu a Uzi na minha cara e disse que o primeiro sangue que ia rolar na Assembléia Legislativa era o meu. Povo calmo, não é? Ainda bem que o povo de Alagoas é um povo de bem, generoso e trabalhador.

Nesta Casa, eu e o Senador Tião Viana, durante quatro anos, dissemos, embora não necessariamente acreditando que esses passos pudessem resolver o problema da violência – sei que não é a intenção e o discurso de algumas pessoas –, que seria bom que ocorresse, para que pudéssemos, com dados objetivos, medir a resolubilidade desses instrumentos.

Sr. Presidente, gostaria de agradecer à Senadora Serys Slhessarenko, que me cedeu os cinco minutos para a comunicação inadiável, e de dizer que estivemos há pouco com o Secretário Executivo do Ministério da Fazenda – os três Senadores de Alagoas, o Líder do PFL, o Senador Agripino, o Senador Valadares –, discutindo algo que já havíamos discutido.

Eu passei quatro anos e meio aqui discutindo a repactuação do saldo devedor dos pequenos e médios produtores rurais, especialmente daqueles que ti-

nam dívida com os chamados fundos constitucionais, incluindo o **mix** Fundo/Fat.

Lembro-me, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores – Deus do céu! –, do quanto sofri no plenário desta Casa para tentar aprovar umas emendas que, efetivamente, resolveriam o problema. Mas, infelizmente, a arrogância da base do Governo e das lideranças do Governo impediram que as minhas emendas fossem votadas.

Evidentemente, Sr. Presidente, no dia, chorei – quatro anos e meio de trabalho jogados fora –, fui ao banheiro, vomitei, chorei, angustiada. Mas o meu choro foi só um momento. Infelizmente, quem chorou mesmo foram os pequenos e médios produtores rurais, e não apenas de Alagoas, mas os devedores dos fundos constitucionais, de Alagoas, do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste. Por quê? Porque apresentei as emendas nesta Casa para corrigir o problema, e infelizmente não consegui sensibilizá-los – a pior cegueira é aquela de quem tem olho e não quer ver.

Sr. Presidente, lutei muito no Senado, dizendo que a maioria esmagadora dos empréstimos era feita com recursos do Fat ou do **mix** Fat/FNE. Disseram nesta Casa que esses empréstimos não seriam obrigados a pagar os 10% do imposto de repactuação, Senador Tião Viana. E muito tentei que V. Ex^a, que o Senador Renan, que o Senador Mercadante entendessem que eles eram de fundamental importância. E V. Ex^{as} diziam que o Governo se comprometera e que, portanto, ia repactuar.

Repactou o quê? Zero. Desde março, quando saiu a medida provisória, e depois de 11 de junho, quando aprovamos a matéria, não saiu absolutamente nada.

Sr. Presidente, pedi muito – está nas notas taquigráficas – que pelo menos a intenção do legislador fosse viabilizada, que a intenção do legislador fosse anunciada, porque, quando houvesse dúvida na normatização, quando houvesse dúvida no Ministério da Fazenda, no Banco do Brasil, no Banco do Nordeste, a intenção do legislador serviria. Mas, infelizmente, a cegueira da arrogância das maiorias constituídas artificialmente dá nisso.

Então, Sr. Presidente, tivemos uma reunião hoje com o Secretário Executivo, com o Dr. Gerardo, com o Dr. Gilson. Criou-se mais uma comissão hoje para tentar resolver problema que podia, se a arrogância cegasse menos, ter sido resolvido desde março deste ano. Infelizmente, como eu disse – e vários outros Senadores também disseram –, do jeito que foi aprovada a medida provisória, ela não resolveria

nada. Infelizmente, foi o que ocorreu. Espero que a nova comissão, formada hoje, obtenha algum resultado.

Quem perde efetivamente não é nenhum de nós nesta Casa; quem perde são o pequeno e o médio produtores. Esses é que efetivamente perdem. Quando o Governo se compromete com o Senado e não faz o que prometeu, quem perde é quem não conseguiu repactuar, quem perde é o devedor da maior seca do Nordeste, que foi a de 1998, e que ficou de fora. E pedi tanto nesta Casa que minha emenda fosse aprovada para sanar o problema! Até manobra regimental fizeram para impedir que os Senadores sequer se expusessem votando a medida – que realmente resolveria o problema.

Portanto, Sr. Presidente, espero que Jesus não tenha que descer para fazer o que fez com os escribas e fariseus. Os escribas e fariseus eram os sábios e letrados. Eles é que sabiam ler as escrituras, eles é que interpretavam os profetas, eles se consideravam os olhos da República, as sentinelas da casa de Deus. Tinham por ofício vigiar a observância da fé e da lei. E por que Jesus dizia que a pior cegueira é aquela de quem tem olhos e não quer ver? Nós é que temos obrigação de conhecer, nós é que temos obrigação de estudar, nós é que temos obrigação de ler. E quando vemos algo que sabemos que vai ser prejudicial, pelo amor de Deus, não façamos disso uma picuinha para atingir uma ou outra personalidade política. A mim atingiu apenas naquele dia, mas aos pequenos e médios produtores atingiu muito.

Espero, Sr. Presidente, que tenhamos aprendido a lição. E que a comissão que foi formada hoje, sob o comando do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, possa resolver o problema que, infelizmente, não foi resolvido, como sempre dissemos, quase aqui enfartando, que não seria resolvido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti, para uma comunicação urgente, por até cinco minutos.

Em seguida, passaremos à Ordem do Dia.

A SR^a IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no dia de ontem, tivemos uma sessão muito elétrica. Ocorreram muitas coisas neste plenário, e vários analistas disseram que era a eletricidade do prenúncio da tempestade que posteriormente caiu na Capital do Brasil. E entre tantos eventos ocorridos no plenário, ontem –

tanto aqui como na Câmara dos Deputados –, houve a manifestação denominada “jalecação”. Profissionais da área da saúde vestiram toucas e jalecos a fim de defender as verbas para a saúde.

O debate que toma conta do Congresso Nacional é fruto de uma luta histórica pela destinação de verbas para a área de saúde e deve ser respeitado. Veremos como encontrar a solução dentro do Orçamento e da Reforma Tributária para a questão da destinação de verbas.

Mas já que o pessoal da saúde fez o “jalecação”, sugeri à minha companheira Fátima Cleide, e a vários outros professores e professoras do Plenário do Senado e da Câmara, que fizéssemos a mesma coisa. Não sei como chamaríamos, se “guarda-pozão”, ou “gizaço”, ou “apagadorzaço”. Não sei como chamaríamos o ato, mas, indiscutivelmente, precisamos trazer à cena o debate a respeito da destinação das verbas da educação.

Quero dizer que a Comissão de Educação fez vários debates a respeito da Reforma Tributária e suas conseqüências sobre a área de ciência e tecnologia e a área de educação, e deverá aprovar, provavelmente na semana que vem, uma emenda retirando a educação da DRU, para que sobre os gastos obrigatórios da União não haja o desconto anterior dos 20% e, assim, possamos ter uma destinação maior.

No entanto, penso que não temos grandes possibilidades de aprovar a retirada das verbas de educação de uma vez só da DRU, e já informei isso à Comissão de Educação. Sendo assim, penso que talvez pudéssemos trabalhar em uma linha regressiva, de diminuir ano a ano um determinado percentual, para que a educação, em no máximo quatro anos, livre-se dessa redução de verbas por conta dos instrumentos aplicados, como a DRU.

Os dados são muito contundentes. A saúde, na realidade – e aqui temos vários médicos, vários Parlamentares vinculados –, foi atingida pela DRU, mas acabou tendo medidas compensatórias como a questão da Emenda nº 29, que trata do crescimento conforme o aumento do PIB nominal de um ano para outro. Porém, a área da educação não teve compensação, as suas perdas são assustadoras. No ano de 2000, a perda foi da ordem de R\$1,87 bilhão; no ano de 2001, de R\$1,336 bilhão; no ano de 2002, R\$2,7 bilhões; e, em 2003, a previsão de perda é de R\$3,5 bilhões.

Portanto, se a DRU for renovada até 2007, teremos no mínimo R\$3,5 bilhões todo ano retirados da área da educação. A previsão, inclusive, é de que não seja no mínimo, porque a perda é crescente; estão

aqui os dados de 2000 a 2003. Não podemos permitir, portanto, que isso aconteça.

Por isso, estamos apresentando a emenda e queremos fazer o debate. As questões a serem retiradas da Comissão de Educação, na semana que vem, são importantes até como estratégia de discussão no plenário e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o relatório do Senador Romero Jucá, já lido ontem, sobre a Reforma Tributária.

Trago, então, este ponto para o Plenário, porque não é possível que não tenhamos ações atenuantes sobre a crescente diminuição de verbas na educação brasileira. Faço, pois, um verdadeiro apelo, e já tive oportunidade de fazê-lo ao meu Líder, Senador Tião Viana, para que possamos estabelecer um processo efetivo de negociação com o Governo a fim de sensibilizá-lo sobre esse assunto.

O Ministro da Educação já se propôs a fazer passeatas e manifestações. De nossa parte, penso que poderíamos trazer, de uma forma mais efetiva, a representação do setor da educação do nosso País, que é um setor realmente muito significativo, de grande tradição, de luta, de defesa da escola pública. Precisamos de mais verbas para a educação, pois, diferentemente da saúde, que teve alternativas atenuantes, a área da educação não foi poupada.

Sabemos a imensa dificuldade em fazer um corte radical na DRU, de uma única vez, por conta de todos os compromissos e de toda a herança que nos foi deixada pelo Governo anterior. Mas temos que sinalizar para a sociedade brasileira uma perspectiva de que as verbas da educação, se não puderem aumentar efetivamente em um primeiro momento, que, pelo menos, parem de ter perdas. Que as verbas deixem de ser reduzidas, como tem acontecido nos últimos anos. Desde o ano 2000, quando foi instituída a DRU, tivemos quase R\$10 bilhões de perdas.

A emenda que estamos apresentando é regressiva. Assim, no ano que vem, ainda ficaria em R\$20 bilhões; no ano seguinte baixaria para R\$15 bilhões; depois para R\$10 bilhões; e, depois, para R\$5 bilhões, ou seja, uma redução de 5% por ano, de tal forma que, quando chegasse em 2008, não teríamos mais qualquer aplicação da DRU na questão das verbas de educação.

Muito agradecida, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder do PFL.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de comunicar à Casa que o Partido da Frente Liberal, que apresentou 21 emendas de Partido à Reforma Tributária, levanta as melhores expectativas de que, na quarta-feira, quando apresentar o seu relatório em função das emendas já oferecidas, o Senador Romero Jucá acolha todas as nossas emendas. Mas há uma delas, sobre a qual desejo falar hoje, que a Nação inteira aguarda com muita expectativa: a da correção anual da tabela do Imposto de Renda.

Ontem, a Força Sindical esteve no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e foi recebida pelo Presidente do Congresso Nacional, Senador José Sarney, quando apresentou a reivindicação para o apoio à tese que coincide com a nossa emenda, da correção anual da tabela do Imposto de Renda. A Força Sindical se mobilizará e influirá onde puder. E tenho certeza absoluta de que outros segmentos organizados da sociedade se manifestarão com relação à correção anual da tabela do Imposto de Renda.

E falo isso porque, ontem, tive um encontro com o Deputado Rodrigo Maia, Relator no ano de 2002 da correção da tabela do Imposto de Renda. Foi feito um acordo entre Governo e Oposição, no ano passado, quando o Presidente era Fernando Henrique Cardoso, para correção de 17,5% e, este ano, de 17,5%. No ano passado, o PT era Oposição e nós, Governo; este ano, somos Oposição e o PT, Governo.

Espero que a base do Governo concorde com o Senador Romero Jucá, um homem de bom coração, no sentido de que S. Ex^a acolha a emenda do PFL que possibilita a correção anual da tabela do Imposto de Renda, até para se evitar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma injustiça como a que mencionarei rapidamente.

A isenção do Imposto de Renda é dada para quem ganha até R\$1.058,00. Para quem ganha de R\$1.058,00 a R\$2.115,00, a alíquota é de 15%.

Vamos admitir que alguém que ganhava R\$1.050,00 tenha recebido um reajuste de R\$150,00, perto de 14%, e passado a ganhar R\$1.200,00, entrando na faixa da cobrança do Imposto de Renda. Como teve um reajuste de R\$150,00 sobre o seu salário, entrou, lamentavelmente, na faixa de tributação, em que pagará 15%. Teve um aumento de R\$150,00, mas pagará 15% de Imposto de Renda, ou seja, pagará R\$180,00. Essa pessoa ganhava antes, sem a tributação, R\$1.058,00; agora, passou para R\$1.200,00, mas, se terá descontados os R\$180,00, ganhará R\$1.020,00. Teve um reajuste e passará a

ganhar menos do que antes, por conta do Leão. Pergunto: é correto isso?

Honremos o acordo feito no ano passado, entre Governo e Oposição, para fazermos, em 2002, um reajuste de 17,5% e em 2003, este ano, outro reajuste de 17,5%. Honremos esse acordo.

Faço um apelo ao Senador Tião Viana, um homem de entendimento, que já se uniu àqueles que são oposição em tantas boas causas, para que entremos em mais essa boa causa. Fizemos um belo acordo, que redundou no que a Senadora Heloísa Helena falou sobre o crédito rural: é verdade que temos reparos a fazer.

Hoje, estive, como Senador de oposição, no gabinete do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, não para pedir favor para mim ou para o meu Partido, não, mas para aqueles em nome de quem votamos, e aguardo a resposta com expectativa, a mesma com que espero a manifestação do PT que, quando foi Oposição, se somou a nós, que éramos Governo, no reajuste da tabela. Agora, espero a reciprocidade. Vamos trabalhar para evitar injustiças como a que acabei de explicar, ou seja, que alguém que teve 10% de reajuste passe a ganhar menos por conta do Leão.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Eu não estava aqui ontem, durante a discussão a respeito das sessões de segundas e sextas-feiras, pois tive que ir à Bahia e voltar por causa do falecimento de uma pessoa da minha família.

Na época em que eu era Presidente, quando foi necessário, fiz sessões aos sábados e domingos, e assim até aprovamos o Código Civil. Entretanto, se a vontade da Mesa e de alguns Líderes é a de se realizarem sessões deliberativas nas sextas e nas segundas-feiras, e como hoje é quinta-feira, solicito a V. Ex^a a verificação de número para confirmar se pode haver votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Quando estivermos no processo de votação, V. Ex^a poderá requerer à Mesa.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Então, peço a V. Ex^a que já considere o pedido de verificação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º

Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte:

Of. nº 953/03-GSJP

Brasília, 21 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Ao final da 51ª Legislatura, o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997 (nº 2.226/96, na Casa de origem), foi encaminhado ao Arquivo, à vista do dispositivo no § 1º do art. 332 do Regimento Interno do Senador Federal, com a redação dada pela Resolução nº 17, de 2002, e conforme instruções constantes do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal, publicado no Diário do Senado Federal de 21 de dezembro daquele ano.

Entretanto, ao verificar a tramitação da matéria, em exame do processado folha a folha, constatou-se que o mesmo já fora instruído pela Comissão de Assuntos Sociais, com a aprovação de parecer na reunião de 18 de abril de 2001 (fls. 47 a 52).

Nessas condições, não caberia o arquivamento da matéria, nos termos do inciso IV do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal, bem como do parágrafo final das instruções constantes do supracitado Ato do Presidente do Senado Federal, que estabelece que quanto (...) *aos Projetos de Lei da Câmara que já estejam em segunda legislatura, poder-se-ia estabelecer um critério para a continuidade: salvo melhor juízo, **deveriam continuar tramitando se, nesta legislatura, tiverem recebido parecer de alguma Comissão do Senado*** (grifos no original). É, conforme se mostrou, precisamente o caso em que se enquadra o projeto em questão.

Solicito, portanto, sejam tomadas as providências necessárias para a continuidade da tramitação da matéria, com seu necessário desarquivamento.

Atenciosamente, – Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência defere a solicitação do Senador Jonas Pinheiro, e o Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, volta à sua tramitação normal.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 996, DE 2003

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1997, com o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 2001, por tratarem de matérias correlatas.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – Senador **Jonas Pinheiro**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 443, DE 2003**Possibilita o saque dos recursos acumulados no Fundo de Participação PIS-PASEP em caso de desemprego involuntário.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O participante do Fundo de Participação PIS-PASEP, de que trata a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que se encontre em situação de desemprego involuntário poderá sacar o saldo de sua conta individual.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, disciplinará o disposto no caput, de forma a beneficiar os trabalhadores de baixa renda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Fundo de Participação PIS-PASEP é um fundo contábil de natureza financeira criado em 1975, pela Lei Complementar nº 26, de 1975, e constituído com os recursos do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Desde 1989, no entanto, deixou de contar com os recursos provenientes da arrecadação de contribuições, já que o art. 239 da Constituição Federal de 1988 deu-lhes outra destinação: custeio do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial, no valor de um salário mínimo, aos trabalhadores de baixa-renda.

Assim, o Fundo de Participação representa, atualmente, um estoque de recursos sem fluxo de novos aportes, a não ser os ingressos oriundos das aplicações financeiras efetuadas. Ademais, constitui um patrimônio que pertence apenas aos trabalhadores cadastrados no PIS-PASEP até outubro de 1988. Em outras palavras, as contas de participação no Fundo representam patrimônios individuais que geram créditos sob a forma de rendimentos, enquanto não há o saque das quotas.

Os rendimentos anuais, que podem ser sacados anualmente, correspondem a juros de 3% ao ano mais o Resultado Líquido Adicional (RLA), de acordo com o saldo das quotas existente na conta de participação PIS/PASEP do trabalhador.

Dados referentes ao exercício jul/2001-jun/2002 indicam a existência de 40 mil contas com saldo e um patrimônio líquido da ordem de R\$24 bilhões (as reservas e provisões somavam R\$1,6 bilhão). Cerca de 77% desse patrimônio pertence ao PIS, e seu valor médio unitário (saldo das contas individuais) situa-se em torno de R\$601,00.

Com relação ao saque de quotas, este é possível apenas nas seguintes situações: aposentadoria; reforma militar; invalidez permanente; transferência de militar para a reserva remunerada; portador de vírus HIV (AIDS/SIDA); neoplasia maligna (câncer) do titular ou de seus dependentes; morte do trabalhador; e benefício assistencial a idosos ou deficientes. Verifica-se, pois, que não há previsão de saque em caso de desemprego.

Tal impedimento é um verdadeiro contra-senso. Afinal, tendo em vista estes tempos de elevadíssimas taxas de desocupação, não há justificativa para que o trabalhador, encontrando-se na difícil e muitas vezes desesperadora situação de desempregado, em especial quando é um trabalhador de baixa renda, não possa utilizar os recursos que lhe pertencem.

A presente proposição visa corrigir essa injustiça. Permite que o trabalhador desempregado saque os recursos acumulados em sua conta individual junto ao Fundo de Participação PIS-PASEP. Com o objetivo de beneficiar, primordialmente, o trabalhador de baixa renda, estipula-se que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), órgão tripartite representativo da sociedade brasileira e responsável pela fiscalização do programa do seguro desemprego, deverá disciplinar a matéria, de forma a beneficiar os trabalhadores mais necessitados.

Em vista dessas considerações, fica claro o alcance social do projeto de lei ora oferecido à apreciação dos nobres colegas.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – Senador **Aelton Freitas**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 7.998, DE 11 DE JANEIRO DE 1990

Regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 26,
DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP)

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

.....
**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego e o abono de que trata § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no **caput** deste artigo, pelo menos quarenta por cento serão destinados a financiar programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, com critérios de remuneração que lhes preservem o valor.

§ 2º Os patrimônios acumulados do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público são preservados, mantendo-se os critérios de saque nas situações previstas nas leis específicas, com exceção da retirada por motivo de casamento, ficando vedada a distribuição da arrecadação de que trata o **caput** deste artigo, para depósito nas contas individuais dos participantes.

§ 3º Aos empregados que percebam de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, até dois salários mínimos de remuneração mensal, é assegurado o pagamento de um salário mínimo anual, computado neste valor o rendimento das contas individuais, no caso daqueles que já participavam dos referidos programas, até a data da promulgação desta Constituição.

§ 4º O financiamento do seguro-desemprego receberá uma contribuição adicional da empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho superar o índice médio da rotatividade do setor, na forma estabelecida por lei.

*(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)*

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 444, DE 2003

Acrescenta dispositivo ao art. 52 e dá nova redação ao § 42 do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 52 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 14 de julho de 2000, passa a vigor acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 52.

§ 3º O Superior Tribunal de Justiça Desportiva tem sede no Distrito Federal e jurisdição em todo o território nacional. (NR)”

Art. 2º O § 4º do art. 55 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, com a redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55.

§ 4º Os membros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva e dos Tribunais de Justiça Desportiva estaduais deverão ser bacharéis em Direito, com notório saber jurídico-desportivo, e ter conduta moral ilibada. (NR)”

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de cento e oitenta dias para o cumprimento do disposto no art. 12 desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma das alterações apostas à Lei Pelé pela Lei nº 9.981, de 2000, foi estabelecer o Superior Tribunal de Justiça Desportiva como instância máxima da justiça desportiva, por meio da nova redação dada ao art. 52 do citado diploma legal. De acordo com esse dispositivo o STJD deve atuar no nível das entidades nacionais de administração do desporto, ou seja, das confederações das diversas modalidades desportivas, e os Tribunais de Justiça Desportiva devem ter atuação no nível das federações estaduais.

Conforme determina o art. 53, portanto, o Superior Tribunal de Justiça Desportiva tem funções restritas ao julgamento de questões que envolvam competições interestaduais e nacionais, enquanto os Tribunais de Justiça Desportiva deverão se pronunciar sobre ações referentes a disputas regionais ou municipais.

Em vista do âmbito de atuação previsto para o STJD, nada mais adequado do que se exigir que o órgão máximo da Justiça Desportiva tenha sede no Distrito Federal, longe de interesses clubísticos regionais. De outra parte, essa iniciativa apenas segue procedimento usual de transferir os órgãos de caráter nacional para a capital do País quando não tenham sido ali instalados.

Já a alteração proposta ao § 4º do art. 55 pretende instituir a exigência de que os membros do Superior Tribunal de Justiça Desportiva e dos Tribunais de Justiça Desportiva sejam pessoas de notório saber jurídico-desportivo. Inspira-nos, nessa iniciativa, o entendimento de que o trato da matéria desportiva demanda dos julgadores conhecimentos específicos dos códigos e regulamentos do setor, além da vivência do universo particular do

desporto.

A própria Constituição Federal reconhece a especificidade do mundo desportivo ao prever que as questões relativas à disciplina e às competições desportivas só sejam admitidas pelo Poder Judiciário após esgotadas as instâncias da justiça desportiva (art. 217, § 1º). Nada mais necessário, por consequência, que se requeira dos membros dos tribunais desportivos notório saber jurídico-desportivo específico, não nos parecendo suficiente o conhecimento formalizado nas leis gerais do Direito.

Essas as razões que nos levam a apresentar a presente proposta legislativa, conclamando nossos pares a lhe prestar integral apoio.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – **Máximo Vilela – Ana Júlia Carepa – Heloísa Helena –**

Geraldo Mesquita – Demóstenes Torres – Lúcia Vânia – Roseana Sarney – Leomar Quintanilha – Tião Viana – Edison Lobão – Ideli Salvatti – Jonas Pinheiro – Deucídio Amaral – Mozarildo Cavalcanti – Valmir Amaral – Aloísio Mercadante – Amir Lando – Luiz Otávio – Eurípedes Camargo – Ramez Tebet – Garibaldi Alves Filho – Valdir Raupp – Paulo Paim – Reginaldo Duarte – João Capiberibe – Sibá Machado – Papaléo Paes – Aelton Freitas – Sérgio Zambiasi – Tássio Jereissati – Eduardo Suplicy – Rodolfo Tourinho – Eduardo Azeredo – Hélio Costa – Mão Santa – Leonel Pavan – João Ribeiro – Marco Maciel – César Borges – João Baptista Motta – Augusto Botelho – Heráclito Fortes – José Maranhão – Antonio Carlos Valadares.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

Art. 52. Os órgãos integrantes da Justiça Desportiva são autônomos e independentes das entidades de administração do desporto de cada sistema, compondo-se do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, funcionando junto às entidades nacionais de administração do desporto; dos Tribunais de Justiça Desportiva, funcionando junto às entidades regionais de administração do desporto, e das Comissões Disciplinares, com competência para processar e julgar as questões previstas nos Códigos de Justiça Desportiva, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, as decisões finais dos Tribunais de Justiça Desportiva são impugnáveis nos termos gerais do direito, respeitados os pressupostos processuais estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 217 da Constituição Federal.

§ 2º O recurso ao Poder Judiciário não prejudicará os efeitos desportivos validamente produzidos em consequência da decisão proferida pelos Tribunais de Justiça Desportiva.

Art. 53. Junto ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, para julgamento envolvendo competições interestaduais ou nacionais, e aos Tribunais de Justiça Desportiva, funcionarão tantas Comissões Disciplinares quantas se fizerem necessárias, compostas cada qual de cinco membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes e que por estes serão indicados.

§ 1º (VETADO)

§ 2º A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§ 3º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nas hipóteses previstas nos respectivos Códigos de Justiça Desportiva.

§ 4º O recurso ao qual se refere o parágrafo anterior será recebido e processado com efeito suspensivo quando a penalidade exceder de duas partidas consecutivas ou quinze dias.

Art. 55. O Superior Tribunal de Justiça Desportiva e os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por nove membros, sendo:

I – dois indicados pela entidade de administração do desporto;

II – dois indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;

III – dois advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;

IV – um representante dos árbitros, por estes indicado;

V – dois representantes dos atletas, por estes indicados.

§ 1º (Revogado).

§ 2º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva terá duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

§ 3º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.

§ 4º Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.

LEI Nº 9.981, DE 14 DE JULHO DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências.

“Art. 52. Os órgãos integrantes da Justiça Desportiva são autônomos e independentes das entidades de administração do desporto de cada sistema, compondo-se do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, funcionando junto às entidades nacionais de administração do desporto; dos Tribunais de Justiça Desportiva, funcionando junto às entidades regionais da administração do desporto, e das Comissões Disciplinares, com competência para processar e julgar as questões previstas nos Códigos de Justiça Desportiva, sempre assegurados a ampla defesa e o contraditório.” (NR)

“.....”

“Art. 53. Junto ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, para julgamento envolvendo competições interestaduais ou nacionais, e aos Tribunais de Justiça Desportiva, funcionarão tantas Comissões Disciplinares quantas se fizerem necessárias, compostas cada qual de cinco membros que não pertençam aos referidos órgãos judicantes e que por estes serão indicados.” (NR)

“.....”

“§ 3º Das decisões da Comissão Disciplinar caberá recurso ao Tribunal de Justiça Desportiva e deste ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva, nas hipóteses previstas nos respectivos Códigos de Justiça Desportiva.” (NR)

“Art. 55. O Superior Tribunal de Justiça Desportiva e os Tribunais de Justiça Desportiva serão compostos por nove membros, sendo:” (NR)

“I – dois indicados pela entidade de administração do desporto;” (NR)

“II – dois indicados pelas entidades de prática desportiva que participem de competições oficiais da divisão principal;” (NR)

“III – dois advogados com notório saber jurídico desportivo, indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil;” (NR)

“IV – um representante dos árbitros, por estes indicado;”

“V – dois representantes dos atletas, por estes indicados.” (NR)

“§ 1º (Revogado).”

“§ 2º O mandato dos membros dos Tribunais de Justiça Desportiva terá duração máxima de quatro anos, permitida apenas uma recondução.”

“§ 3º É vedado aos dirigentes desportivos das entidades de administração e das entidades de prática o exercício de cargo ou função na Justiça Desportiva, exceção feita aos membros dos conselhos deliberativos das entidades de prática desportiva.”

“§ 4º Os membros dos Tribunais de Justiça Desportiva poderão ser bacharéis em Direito ou pessoas de notório saber jurídico, e de conduta ilibada.” (NR)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO III Do Desporto

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo a última à decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 445, DE 2003

Altera dispositivos da Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, que cria o Programa de Renda Mínima vinculada à educação – Bolsa Escola, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

IV – submetam-se ao acompanhamento de um conselho intersetorial de gestão composto por representantes do poder público e da sociedade civil, observado o disposto no art. 8º

.....(NR)”

“Art. 4º A participação da União nos programas de que trata o **caput** do art. 2º compreenderá o pagamento do valor mensal de R\$60,00 (sessenta reais), diretamente à família beneficiária, que mantenha, no ensino fundamental, as crianças entre 6 e 15 anos que estão sob sua responsabilidade.

.....(NR)”

“Art. 8º O conselho referido no inciso IV do art. 2º terá em sua composição cinquenta por cento, no mínimo, de membros não vinculados à administração municipal, competindo-lhe:

I – acompanhar e avaliar a execução, nos municípios, dos programas de que trata esta Lei;

II – aprovar ou não os nomes incluídos na relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal para a percepção dos benefícios de que trata esta Lei;

.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A iniciativa do Governo Federal em criar o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação (Bolsa Escola) é louvável. Apesar de a taxa de escolarização no ensino fundamental ter aumentado na última década de 86% para 96%, ainda existem cerca de 900 mil crianças fora da escola e uma taxa de abandono escolar de 12% nesse nível de ensino.

Diante das inúmeras diferenças regionais, dos elevados índices de pobreza, e da necessidade de inserir e de manter as crianças na escola, além de reduzir os índices de repetência, que hoje alcançam, no ensino fundamental, cerca de 21,7%, torna-se imperiosa a ação do Estado através de programas sociais.

No entanto, consideramos ser essencial promover alterações na Lei nº 10.219/2001, que cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Educação – Bolsa Escola, visando melhor operacionalização e maior participação da comunidade em sua implementação.

A primeira modificação consiste em substituir o conselho de controle social vigente, que é específico para acompanhamento do Bolsa Escola, por um conselho intersetorial de gestão que possibilite a compatibilização dos atuais programas sociais voltados para a criança. Com efeito, o País dispõe, além do Bolsa Escola, de programas de transferência de renda monetária, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Bolsa Alimentação, que visam a melhorar as condições de vida de crianças e adolescentes. Tais iniciativas, se forem subordinadas a um só conselho que permita coesão de esforços, poderão alcançar resultados mais positivos.

Propomos também aumentar para R\$60,00 (sessenta reais) o valor do benefício a ser pago às famílias que mantenham no ensino fundamental todos os dependentes entre 6 e 15 anos de idade. Atualmente, o benefício é fixado em R\$15,00 (quinze reais) por criança até o limite de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por família. A uniformização do valor do Bolsa Escola, independentemente do número de filhos em idade escolar, seria importante fator de redução da repetência e do abandono escolar em famílias com mais de três dependentes na faixa etária correspondente ao ensino fundamental.

Por fim, entendemos que o conselho responsável pela gestão do Bolsa Escola deve ter entre as suas competências não apenas aprovar, mas tam-

bém rejeitar a relação de famílias cadastradas pela Prefeitura. Explicitar isso na lei dirime dúvidas sobre uma provável interpretação de que caberia ao conselho apenas homologar a relação enviada pelo Executivo Municipal. Esse tipo de atribuição é necessário para evitar nepotismo, ou clientelismo político por parte de maus administradores.

Diante do exposto, e certo de que as alterações propostas contribuirão para o aperfeiçoamento do Programa Bolsa Escola, solicito o apoio dos nobres pares para este Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. –
Gerson Camata.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.219, DE 11 DE ABRIL DE 2001

Cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação – “Bolsa Escola”, e dá outras providências.

.....
§ 2º Para os fins desta lei, o Distrito Federal equipara-se à condição de Município.

§ 3º Os procedimentos de competência da União serão organizados no âmbito do Ministério da Educação, o qual poderá contar com a colaboração técnica de outros órgãos da Administração Pública Federal, em condições a serem estabelecidas em regulamento.

§ 4º Caberá à Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador, mediante remuneração e condições a serem pactuadas com o Ministério da Educação, obedecidas as formalidades legais:

I – o fornecimento da infra-estrutura necessária à organização e manutenção do cadastro nacional de beneficiários;

II – o desenvolvimento dos sistemas de processamento de dados;

III – a organização e operação da logística de pagamento dos benefícios; e

IV – a elaboração dos relatórios necessários ao acompanhamento, à avaliação e à auditoria da execução do programa por parte do Ministério da Educação.

Art. 2º A partir do exercício de 2001, a União apoiará programas de garantia de renda mínima associados a ações sócio-educativas, que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – sejam instituídos por lei municipal, compatível com o termo de adesão referido no inciso I do art. 5º;

II – tenham como beneficiárias as famílias residentes no Município, com renda familiar **per capita** inferior ao valor fixado nacionalmente em ato do Poder Executivo para cada exercício e que possuam sob sua responsabilidade crianças com idade entre seis e quinze anos, matriculadas em estabelecimentos de ensino fundamental regular, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento;

III – incluam iniciativas que, diretamente ou em parceria com instituições da comunidade, incentivem e viabilizem a permanência das crianças beneficiárias na rede escolar, por meio de ações socioeducativas de apoio aos trabalhos escolares, de alimentação e de práticas desportivas e culturais em horário complementar ao das aulas; e

IV – submetam-se ao acompanhamento de um conselho de controle social, designado ou constituído para tal finalidade, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, observado o disposto no art. 8º.

§ 1º Para os fins do inciso II, considera-se:

I – para enquadramento na faixa etária, a idade da criança, em número de anos completados até o primeiro dia do ano no qual se dará a participação financeira da União; e

II – para determinação da renda familiar **per capita**, a média dos rendimentos brutos auferidos pela totalidade dos membros da família, excluídos apenas os provenientes do programa de que trata esta lei.

§ 2º Somente poderão firmar o termo de adesão ao programa instituído por esta lei os Municípios que comprovem o cumprimento do disposto no inciso V do art. 11 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Fica o Ministério da Educação autorizado a celebrar convênios de cooperação com os Estados, dispondo sobre a participação destes nos programas de que trata esta lei, inclusive no seu acompanhamento, avaliação e auditoria.

Art 4º A participação da União nos programas de que trata o **caput** do art. 2º compreenderá o pagamento, diretamente à família beneficiária, do valor mensal de R\$15,00 (quinze reais) por criança que atenda ao disposto no inciso II daquele artigo, até o limite máximo de três crianças por família.

§ 1º Para efeito desta lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 2º O pagamento de que trata o **caput** deste artigo será feito à mãe das crianças que servirem de base para o cálculo do benefício, ou, na sua ausência ou impedimento, ao respectivo responsável legal.

§ 3º Poder Executivo poderá reajustar os valores fixados no **caput** deste artigo, bem assim o valor limite de renda familiar **per capita** referido no inciso II do art. 2º para o exercício subsequente, desde que os recursos para tanto necessários constem explicitamente da lei orçamentária anual, observado, também, o disposto no § 6º do art. 5º.

§ 4º Na hipótese de pagamento mediante operação sujeita à incidência da contribuição instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, o benefício será acrescido do valor correspondente àquela contribuição.

Art. 5º O Poder Executivo publicará o regulamento do programa instituído pelo art. 1º, o qual compreenderá:

I – o termo de adesão do Município, bem como as condições para sua homologação pelo Ministério da Educação;

II – as normas de organização e manutenção do cadastro de famílias beneficiárias por parte dos Municípios aderentes; e

III – as normas de organização, funcionamento, acompanhamento e avaliação do programa no âmbito federal.

§ 1º Os cadastros referidos no inciso II, bem assim a documentação comprobatória das informações deles constantes, serão mantidos pelos Municípios pelo prazo de dez anos, contado do encerramento do exercício em que ocorrer o pagamento da participação financeira da União, e estarão sujeitos, a qualquer tempo, a vistoria do respectivo conselho de controle social, bem assim a auditoria a ser efetuada por agente ou representante do Ministério da Educação, devidamente credenciado.

§ 2º A auditoria referida no parágrafo anterior poderá incluir a convocação pessoal de beneficiários da participação financeira da União, ficando estes obrigados ao comparecimento e à apresentação da

documentação solicitada, sob pena de sua exclusão do programa.

§ 3º O Ministério da Educação realizará periodicamente a compatibilização entre os cadastros de que trata este artigo e as demais informações disponíveis sobre os indicadores econômicos e sociais dos Municípios.

§ 4º Na hipótese de apuração de divergência no processo de que trata o parágrafo anterior, com excesso de famílias beneficiárias, caberá ao Ministério da Educação:

I - excluir as famílias consideradas excedentes, em ordem decrescente de renda familiar **per capita**, no caso de divergência inferior a cinco por cento da base calculada a partir dos indicadores disponíveis; e

II - restituir o cadastro ao Município, para adequação, nos demais casos.

§ 5º Em qualquer hipótese, o pagamento da participação financeira da União no programa será devido a partir do mês subsequente ao da homologação do cadastro por parte do Ministério da Educação.

§ 6º A partir do exercício de 2002, a inclusão de novos beneficiários no programa de que trata o art. 1º será:

I - condicionada à compatibilidade entre a projeção de custo do programa e a lei orçamentária anual nos meses de janeiro a junho;

II - suspensão nos meses de julho e agosto; e

III - condicionada à compatibilidade simultânea entre as projeções de custo do programa para os exercícios em curso e seguinte, a lei orçamentária do ano em curso e a proposta orçamentária para o exercício seguinte nos meses de setembro a dezembro.

Art. 6º Serão excluídas do cálculo do benefício pago pela União as crianças:

I - que deixarem a faixa etária definida no inciso II do art. 2º;

II - cuja frequência escolar situe-se abaixo de oitenta e cinco por cento;

III - pertencentes a famílias residentes em Município que descumprir os compromissos constantes do termo de adesão de que trata o inciso I do art. 5º, bem assim as demais disposições desta lei.

§ 1º Na hipótese da ocorrência da situação referida no inciso III, o Ministério da Educação fará publicar no **Diário Oficial** da União o extrato do relatório de exclusão, bem assim encaminhará cópias integra-

is desse relatório ao conselho de que trata o inciso IV do art. 2º, ao Poder Legislativo municipal e aos demais agentes públicos do Município afetado.

§ 2º Ao Município que incorrer na situação referida no inciso III somente será permitida nova habilitação à participação financeira da União nos termos desta Lei quando comprovadamente sanadas todas as irregularidades praticadas.

Art. 7º É vedada a inclusão nos programas referidos nesta lei, por parte dos Municípios, de famílias beneficiadas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, enquanto permanecerem naquela condição.

Art. 8º O conselho referido no inciso IV do art. 2º terá em sua composição cinquenta por cento, no mínimo, de membros não vinculados à administração municipal, competindo-lhe:

I - acompanhar e avaliar a execução do programa de que trata o art. 2º no âmbito municipal;

II - aprovar a relação de famílias cadastradas pelo Poder Executivo municipal para a percepção dos benefícios do programa de que trata o art. 2º

III - estimular a participação comunitária no controle da execução do programa no âmbito municipal;

IV - elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno; e

V - exercer outras atribuições estabelecidas em normas complementares.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, cabendo a última a decisão terminativa.)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2003

Denomina “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Fica denominada “Sala Senador Apolônio Salles” a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente Proposição tem por objetivo prestar homenagem a um grande político pernambucano, o ex-Senador Apolônio Salles, que honrou esta Casa do Parlamento durante mandato eletivo exercido entre os anos de 1946 e 1959 pelo Partido Social Democrático, o PSD, tendo ocupado, inclusive, a Presidência do Senado Federal.

Apolônio Jorge de Farias Salles, nascido no município de Altinho, Pernambuco, em 24 de agosto de 1902, filho de José Francisco de Faria Salles e de Maria Augusta Jorge Salles, faleceu em 12 de outubro de 1982, na cidade do Rio de Janeiro.

Apolônio Salles diplomou-se como Engenheiro Agrônomo no ano de 1923 pela Escola Superior de Agricultura de São Bento, Pernambuco, sendo nomeado em 1924 professor de economia rural do mesmo estabelecimento. Em julho de 1925, foi nomeado professor de agricultura especial nessa mesma instituição e a partir de 1928, Professor Catedrático, interino de agricultura geral, hidráulica agrícola, topografia, agrologia, meteorologia e direito rural. Por vários anos, exerceu o magistério simultaneamente com outras atividades.

Particularmente no campo da infra-estrutura, Apolônio Salles participou da campanha pelo aproveitamento da cachoeira de Paulo Afonso, tendo elaborado, como resultado desse trabalho, os Decretos-Leis nº 8.031, nº 8.032 e nº 19.706, de 3 de outubro de 1945, assinados pelo Presidente Getúlio Vargas, criando a Companhia Hidroelétrica do São Francisco – CHESF, abrindo crédito para a organização da companhia e outorgando a ela a concessão para o aproveitamento da energia hidráulica do rio São Francisco no trecho compreendido entre Juazeiro, na Bahia, e Piranhas, Alagoas. A CHESF só foi instalada em 15 de março de 1948, após a realização de sua assembléia constitutiva. Suas primeiras unidades geradoras entraram em funcionamento em dezembro de 1954. Apolônio Salles foi eleito Presidente da Companhia em 1962, reelegendo-se para esse mesmo cargo em 1964, em 1968 e em 1972. Em 1974, foi eleito Presidente do seu Conselho de Administração, tendo criado, organizado e instalado, também, em 1963, a Eletrificação Rural de Paulo Afonso S/A.

Em 1948, Apolônio Salles elaborou o projeto que criava o Serviço do Fomento à Energia Elétrica, com o propósito de incrementar a técnica de produ-

ção agrícola e elevar o nível de vida dos habitantes do campo.

Entre os cargos e funções ocupados pelo Senador Apolônio Salles podemos citar, de maneira resumida, os seguintes:

- Professor da Escola de Agronomia de São Bento (1925);
- Secretário do Departamento Estadual de Agronomia e Secretário de Agricultura (1937);
- Ministro da Agricultura (1942/1945 e 1954);
- Líder da Maioria do Senado (1955);
- Presidente (1955/1956) e Vice-Presidente do Senado Federal (1956/1958);
- Embaixador Especial na XII Conferência Pan-Americana em Caracas (1954);
- Presidente da Companhia Hidrelétrica de São Francisco;
- Membro do Conselho de Administração da Eletrobrás;
- Membro do Conselho Deliberativo da Sudene;
- Membro do Conselho Curador da Fundação Getúlio Vargas.

Da lavra do eminente Senador Apolônio Salles, podemos citar as seguintes monografias:

- Companhia hidroelétrica do São Francisco. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, 1945;
- Ministério da Agricultura no Governo Getúlio Vargas: 1930-1944. Rio de Janeiro, 1945;
- Política agrária do Brasil: aspectos do desenvolvimento econômico e técnico. Rio de Janeiro: Ministério das Relações Exteriores, 1956;
- O potencial hidrelétrico do São Francisco. Rio de Janeiro: Serviço de Documentação, Ministério da Agricultura, 1945;
- O rio São Francisco e sua colonização, Rio de Janeiro, 1942.

Depreende-se dessa substancial biografia, tratar-se de um dos mais destacados representantes do Estado de Pernambuco nesta Casa, com uma larga contribuição ao Brasil no campo da infra-estrutura, razão pela qual estou propondo que a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura receba a denominação “Sala Senador Apolônio Salles”.

Assim, por questão de justiça e reconhecendo a justa homenagem que esta Casa deve ao eminente Senador Apolônio Salles, seu ex-Presidente, peço o apoio dos meus ilustres Pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, – **José Jorge**, Senador da República.

Sistema de Envio de Documentos Legislativos

Recibo de envio da cópia eletrônica de documentos para SGM.		NUMERO DO DOCUMENTO 00398.19934
TÍTULO Projeto de Resolução		
TIPO DO DOCUMENTO PRS - Projeto de Resolução do Senado		
AUTOR José Jorge		
EMENTA / RESUMO Denomina "Sala Senador Apolônio Salles" a sala de reuniões da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal.		
RESPONSÁVEL PELO ENVIO DO DOCUMENTO Alexandre Bastos de Melo		
DATA E HORA DO ENVIO 23/10/2003 - 16:54	NOME E TAMANHO DO ARQUIVO ENVIADO STC PRS Nome Sala Comissão Infra-Estrutura.rtf - 19850 bytes (Texto completo)	
DADOS ADICIONAIS DO DOCUMENTO		
Observação: O conteúdo do texto eletrônico enviado deve ser o mesmo do texto subscrito pelo Senador e esta correspondência é de exclusiva responsabilidade do Gabinete remetente.		

Recebido pelo SGM em: 23/10/03 *[assinatura]* 4639

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 997, DE 2003

Nos termos do art. 154, § 6º, inciso II, do Regimento Interno, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 27-10-03, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. –
Tião Viana – Renan Calheiros – José Agripino.

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 742, DE 20 DE OUTUBRO DE 2003

O Secretario Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e considerando o que consta da Nota Técnica nº 48/SRH/MP, de 16 de outubro de 2003, resolve:

Art. 1º Considerar, excepcionalmente, o dia 27 de outubro de 2003, como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, alusivo à comemoração do Dia do Servidor Público.

Art. 2º Recomendar aos dirigentes dos órgãos e entidades para que seja preservado o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Fica revogado o inciso IX do art. 1º da Portaria nº 755, de 10 de dezembro de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Nelson Machado.**
(Of. EI. Nº 250)

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 998, DE 2003

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Congratulações ao Conselho Federal de Odontologia, pessoa do seu Presidente Dr. Miguel Álvaro Santiago Nobre, pelo transcurso, no dia 25 de outubro próximo, do dia do Cirurgião-Dentista e do dia Nacional da Saúde Bucal.

O Conselho Federal de Odontologia tem sua sede na Av. Nilo Peçanha, 50 Gr nº 2.316, Bairro Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20044-900.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – Senador **Sergio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 999, DE 2003

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam encaminhados Votos de Congratulações ao Conselho Federal de Odontologia, pessoa do seu Presidente Dr. Miguel Álvaro Santiago Nobre, pelo transcurso, no dia 25 de outubro próximo, do dia do Cirurgião-Dentista e do dia Nacional da Saúde Bucal.

O Conselho Federal de Odontologia tem sua sede na Av. Nilo Peçanha, 50 Gr. nº 2.316, Bairro Centro, Rio de Janeiro (RJ), CEP 20044-900.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – Senador **Sergio Zambiasi**.

REQUERIMENTO Nº 1.000, DE 2003**Requer Voto de Aplauso ao escritor Moacyr Scliar pela sua ascensão à Academia Brasileira de Letras.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao escritor Moacyr Scliar, pela sua eleição e posse como novo membro da Academia Brasileira de Letras.

Requeiro mais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do novo imortal, à Academia Brasileira de Letras e ao Governador Germano Rigotto, do Rio Grande do Sul, terra de nascimento de Scliar.

Justificação

O Voto de Aplauso que ora requeiro, justifica-se por uma vitória pessoal, a de Moacyr Scliar, e também da literatura do Rio Grande do Sul, de onde o escritor recebeu merecido apoio para que seu nome passasse a ser incluído entre os imortais da Academia Brasileira de Letras.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.001, DE 2003**Requer voto de aplauso aos Pesquisadores Luiz Henrique Capparelli Mattoso e Antonio Riul Jr., da Embrapa, descobridores da “Língua Eletrônica”, para análise de qualidade da água, café e outras bebidas, sistema que está sendo automatizado em parceria com a Universidade de São Paulo, em São Carlos.**

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso aos pesquisadores Luiz Henrique Capparelli Mattoso e Antonio Riul Júnior, pela invenção da chamada “Língua Eletrônica”, destinada a analisar a qualidade da água, do café, das bebidas em geral e de outros líquidos. O invento, no momento em processo de automação pela Universidade de São Paulo, em São Carlos, substitui a avaliação atualmente feita por provadores que degustam os líquidos para conhecer o grau de contaminação e o índice de pureza e de qualidade.

Requeiro ainda que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do pesquisador, à Embrapa e à Universidade de São Paulo, em São Carlos (SP).

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pelo notável avanço da tecnologia brasileira. O processo inventado por pesquisadores da Embrapa vem revolucionando as indústrias alimentícias, de bebidas e as estações de tratamento de água.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Geraldo Mesquita Júnior.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.002, DE 2003**Requer informações, ao Ministro da Educação, acerca do Programa Nacional de Escolas Profissionalizantes – PROEP.**

Nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno, combinado com o disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro da Educação dados a respeito do funcionamento, em geral, de escolas profissionalizantes no País, bem

como, especificamente quanto ao Programa Nacional de Escolas Profissionalizantes, convênios existentes, total de alunos atendidos e resultados.

Justificação

No Título IV, Capítulo I, a Constituição Federal prescreve as atribuições do Congresso Nacional, contemplando, no inciso X do art. 49, as suas prerrogativas de fiscalização e controle, portanto de acompanhamento das ações do Governo nas diferentes áreas. No caso em tela, formulamos este requerimento para que o Senado da República possa inteirar-se sobre os rumos do ensino profissionalizante no País.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2003. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.003, DE 2003

Nos termos do § 20 do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o Ato da Mesa nº 1, de 2001, solicito sejam requeridas ao Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia informações sobre medidas que tenham sido eventualmente tomadas visando à recomposição orçamentária de todos os fundos de fomento à ciência e à tecnologia afetados pelo contingenciamento orçamentário deste ano fiscal de 2003.

Justificação

A Lei nº 10.524, de 25 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO), em seu art. 67, § 1º, inciso II, **a**, determinou, para o Orçamento de 2003, a exclusão das despesas contidas na função Ciência e Tecnologia do contingenciamento orçamentário de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

Mesmo com a existência deste dispositivo legal, foram contingenciados, por intermédio do Decreto nº 4.591, de 10 de fevereiro de 2003, aproximadamente R\$600 milhões de recursos dos chamados fundos setoriais.

Em face do exposto, considerando a importância desses valores para a promoção da ciência e desenvolvimento de tecnologia no País, propomos que se encaminhe este requerimento ao MCT, na expectativa de que apresente os esclarecimentos pertinentes acerca dessa matéria.

Sala de Sessões, 21 de outubro de 2003. – Senador **Hélio Costa – Ideli Salvatti – Duciomar Costa – Aelton Freitas – Maguito Vilela – Valdir Raupp – Demóstenes Torres – Jorge Bornhausen – Jonas**

Pinheiro – José Jorge – Eduardo Azeredo – Reginaldo Duarte – Lúcia Vânia – Osmar Dias – Juvêncio da Fonseca.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Os requerimentos lidos serão enviados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 27, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge, que altera o § 8º do art. 62 da Constituição Federal para determinar que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada, alternadamente, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.149, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Magalhães.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias consecutivas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a quarta sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, para o prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Item 2:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 664, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 664, de 2003 (apresentado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização como conclusão do seu Parecer nº 83, de 2003-CN, Relator: Senador Luiz Otávio), que *aprova as Contas dos Presidentes da*

Câmara dos Deputados, relativas ao exercício de 2000.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço verificação de votos.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – O nobre Senador Antonio Carlos Magalhães pede verificação de votação. Eu peço o apoio das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para a verificação. (Pausa.)

Sendo regimental a solicitação, S. Ex^a será atendido.

Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal que compareçam ao plenário, para a verificação.

As Sr^{as} os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação nominal.)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Será rápida a minha intervenção, Sr. Presidente.

Como foi solicitada a verificação de **quorum**, o que é extremamente importante, igualmente importante será a medida administrativa tomada depois. Portanto, a faltinha implicará descontinho no salário dos Senadores. Vou pedir os extratos. Obrigada.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Estamos em processo de votação, Senadora. É sobre isso que V. Ex^a deseja falar?

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – É pela ordem, sobre o que estamos tratando neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senadora, V. Ex^a tem a palavra.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, ontem, entre as inúmeras polêmicas ocorridas no plenário, destaco a realização de sessões deliberativas às segundas e sextas-feiras. Portanto, quando em sessões deliberativas for solicitada verificação de **quorum**, presença, em votação nominal, inclusive, precisamos ter a garantia de que, em decorrência desse pedido, quem não esteja presente sofra o desconto referente àquele dia. Queremos, inclusive, ter a garantia do acompanhamento do registro feito nesta sessão da comprovação de que os descontos serão realmente efetivados.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Respondendo às Senadoras Ideli Salvatti e Heloísa Helena, informo que a Mesa cumprirá o decreto legislativo que regulamenta a matéria.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço às Sr^{as} e aos Srs. Senadores do Bloco que compareçam ao plenário, pois há pedido de verificação de **quorum**. Fiquem atentos a seus proventos, no final do mês!

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Solicito às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado, que compareçam ao plenário, pois estamos procedendo à verificação de **quorum**.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a o registro de minha presença, porque já tentei fazê-lo em todas as máquinas, mas sem sucesso.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também não estou conseguindo registrar minha presença, em todas as máquinas.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Pois não.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, também passei por várias bancadas e só consegui fazer meu registro na quinta tentativa, mas percebi que, equivocadamente, registrei abstenção. E gostaria de registrar o meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a pode repetir o processo.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, há um equívoco. Estamos em processo de votação, e alguns Senadores estão marcando a presença, por isso, não conseguem. É votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Presidência esclarece a V. Ex^{as} que estamos em processo de votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 664. Portanto, não se trata de registro de presença. Na verdade, estamos na votação do projeto, para o qual foi pedido verificação de **quorum**. É votação nominal, portanto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto ocorre a verificação, eu gostaria de saber de V. Ex^a quanto tempo vai demorar para sabermos se há número.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – A Mesa informa que, para isso, não há prazo estabelecido no Regimento Interno. Daremos uma tolerância plausível e, de praxe, normalmente como é dada nas sessões.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não há prazo?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Não há, no Regimento, um prazo estabelecido. Daremos uma tolerância, como é usual.

Eu gostaria de alertar o Senador Augusto Botelho, que ainda não votou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha Assessoria está debruçada sobre a pauta oferecida pela Mesa, para justificar o trabalho deliberativo às segundas e sextas-feiras, e a pauta que ali está robustece a nossa convicção de que talvez não seja essa a melhor medida.

Volto ao ponto de ontem, quando aqui ressalttei para a Presidência que me disponho, e também o meu Partido – inclusive com as diversidades de opinião que temos dentro Partido –, a buscar a melhor forma de otimizar o aproveitamento dos trabalhos legislativos; mas me recuso a dizer: olhe, isso aqui é bom para o Governo; isso precisa ser feito, porque o Governo está com pressa. Ou seja, não queremos nos submeter, e não vamos, a essa coisa conjuntural.

A pauta é pífia, é fraca, é flébil, frágil, não consulta, a meu ver, toda essa preocupação. Portanto, o PSDB, mais do que nunca, está firme com a idéia de que, se se quer otimizar o aproveitamento, mas sem mexer fundamentalmente na forma de funcionamento atual do Congresso, que se trabalhe à noite, até a hora necessária, dentro do esquema atual. Se mudarmos as sessões não-deliberativas das sextas e segundas-feiras, quando o Parlamentar opta por estar aqui ou na sua base, ou estar cumprindo com os seus deveres de conferencista e palestrante pelo País, o PSDB sugere que seja feito um trabalho de muito fôlego e muito bem embasado; e não tendo essa sensação – que a nós nos dá – de que estamos a servir a uma urgência do Governo. Ou seja, quero servir ao País.

Quando isso coincidir com o interesse do Executivo, muito bem. Mas não quero servir ao Governo prioritariamente, até me recuso a fazê-lo. Portanto, a

posição do PSDB é de crítica à pauta pífia que, a meu ver, foi expedida.

Era a comunicação que eu queria de fazer à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a ainda não registrou o seu voto.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de comunicar aos Membros desta Casa que ontem estiveram na CCJ, mesmo sem pertencer a esta Comissão, quando tivemos o prazer – e eu tive o privilégio – de aprovar o projeto que trata da inteligência penitenciária.

Creio que esta Casa deu um passo em direção ao oferecimento de instrumento dos mais significativos para a sociedade. Sabemos que a violência que se estabeleceu na sociedade é fruto daquilo que se arma e se constrói dentro dos presídios. O envolvimento dos agentes penitenciários, da Polícia e dos advogados com...

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Magno Malta, reconheço a importância do assunto que V. Ex^a aborda; mas, regimentalmente, estamos em processo de votação. Assim, V. Ex^a só poderá pedir a palavra para falar do processo ou sobre o projeto em votação.

Portanto, em outro momento, V. Ex^a, como Líder, poderá usar da palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, já encerro. Devo dizer apenas que tomei posse de uma praxe existente nesta Casa, que aprendi com os mais velhos – porque sou novato, aqui. Casa de pai, escola de filho. O costume do cachimbo entorta a boca. E também entrei nessa.

Então, me permita encerrar, porque o projeto é de extrema importância para a sociedade brasileira. A partir da sua implantação, a sociedade terá um instrumento dos mais belos: a inteligência penitenciária. Assim, desarmaremos uma teia infinita de violência instalada nos presídios brasileiros.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a no sentido de que encerre a votação. Na realidade, passaram-se mais de 15 minutos e não há mais Senadores neste plenário a votar. Inclusive, se fizermos uma verificação, veremos que a

base do Governo não está presente. Todos nós da Oposição marcamos presença, colaborando com o Governo, mas a base não está presente. Alguns Líderes importantes também não estão presentes. Se não estão aqui, não devemos esperar por eles. Não fossem os ausentes os mais comprometidos com a base do Governo, tudo bem; mas onde está a base do Governo numa quinta-feira à tarde?

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Senador José Jorge, teremos a tolerância necessária. Em breve, encerraremos a votação.

Renovo o apelo aos Srs. Senadores que se encontram em outros locais do Senado para que se desloquem até o plenário, pois estamos procedendo a uma votação nominal. No início da sessão, 64 Srs. Senadores registraram presença.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Tem a palavra V. Ex^a

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer um registro: o Senador Aloizio Mercadante está ausente da sessão pelo motivo de estar recebendo uma homenagem, a Medalha Santos Dumont, a convite do próprio Governador de Minas Gerais, Aécio Neves. Por esse motivo é que S. Ex^a não se encontra na sessão durante esta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Faço o último apelo aos Srs. Senadores que se encontram em outras dependências do Senado Federal para que venham ao plenário, pois estamos procedendo a uma votação nominal. (Pausa.)

Se todas as Sr^{as} e Srs. Senadores já votaram, vou encerrar a votação. (Pausa.)

Encerrada a votação.

(Procede-se à apuração)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 664, DE 2003

APROVA AS CONTAS DOS PRESIDENTES DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2000

Num. Sessão: **1**
Data Sessão: **23/10/2003**

Num. Votação: **1**
Hora Sessão: **14:30:00**

Abertura: **23/10/2003 16:49:30**
Encerramento: **23/10/2003 17:01:35**

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	SIM
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	SIM
Bloco-PTB	PA	DUCIOMAR COSTA	SIM
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM
Bloco-PT	DF	EURÍPEDES CAMARGO	SIM
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	SIM
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	SIM
Bloco-PSB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	SIM
Bloco-PT	AL	HELOISA HELENA	ABST.
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	NÃO
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	SIM
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	SIM
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	SIM
PFL	TO	JOÃO RIBEIRO	SIM
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	NÃO
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	SIM
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	SIM
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	SIM
PMDB	PI	MÃO SANTA	SIM
PDT	PR	OSMAR DIAS	SIM
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	SIM

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	SIM
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	SIM
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	SIM
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	SIM
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	SIM
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	SIM
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	SIM
PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	SIM
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM

Presidente: MOZARILDO CAVALCANTI

Votos SIM : **33**
Votos NÃO : **02** **Total : 36**
Votos ABST. : **01**

Primeiro-Secretário

Senador **Gerardo Mesquita Junior**
Terceiro Suplente do Secretário

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Votaram SIM 33 Srs. Senadores; e NÃO 02.

Houve 01 abstenção.

Total: 36 votos.

Não houve **quorum**. Em consequência, a matéria fica adiada.

Vamos à discussão das matérias que não dependem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 3:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2002

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2003)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2002, de autoria do Senador Tião Viana, que *dispõe sobre a produção e importação de soro antiofídico*, tendo

Pareceres sob nºs 176 e 1.430, de 2003, da Comissão de Assuntos Sociais, 1º pronunciamento: (sobre o Projeto), Relator: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CAS, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

Discussão, em conjunto, do projeto, das emendas e da subemenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica, portanto, adiada, por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 4:

REQUERIMENTO Nº 901, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 901, de 2003, do Senador Hélio Costa, solicitando, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003-CN, do Projeto de Resolução do Senado nº 66, de 2002-CN, bem como a reclassificação do Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2003, como Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 5:

REQUERIMENTO Nº 908, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 908, de 2003, do Senador Marco Maciel, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 242, 308 e 355, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria.

A votação fica igualmente adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 6:

REQUERIMENTO Nº 921, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 921, de 2003 (apresentado pela Comissão de Educação como conclusão de seu Parecer nº 1.438, de 2003, Relatora: Senadora Fátima Cleide), solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2002, a fim de aguardar a deliberação sobre o veto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2002, que trata de matéria correlata.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 7:

REQUERIMENTO Nº 923, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 923, de 2003, do Senador José Jorge, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2002, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Item 8:

REQUERIMENTO Nº 927, DE 2003

Votação, em turno único, do Requerimento nº 927, de 2003, do Senador Efraim Moraes, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2002-Complementar, com o Projeto de Lei do Senado nº 400, de 2003-Complementar, por regularem a mesma matéria.

A votação fica adiada por falta de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) –
Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Rodolpho Tourinho. S. Exª dispõe de até 20 minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, volto à tribuna, mais uma vez, para falar da reforma tributária e para apresentar alguns pontos atualizados pelo relatório apresentado, ontem, pelo Senador Romero Jucá.

Também venho a esta tribuna colocar, mais uma vez, a posição do nosso Partido, o PFL, contra o aumento da carga tributária, a favor dos contribuintes. Eu diria que a emenda que melhor poderia representar esse ponto favorável ao contribuinte seria a que se refere à correção da tabela do Imposto de Renda. Queremos aqui defender a posição dos Municípios e dos Estados e a do setor agrícola brasileiro. Também quero dizer que apresentaremos um voto em separado à reforma tributária, na próxima quarta-feira.

Numa primeira análise do Relatório do Senador Romero Jucá, percebe-se uma diferença grande em relação à reforma da previdência, porque, de uma forma ou de outra, o relator acabou acatando cerca de 42 emendas, das quais 11 foram aproveitadas por nossa sugestão, são nossas emendas. Assim, entendendo que podemos, daqui para frente, buscar um entendimento para, finalmente, chegarmos a uma posição.

Quanto à questão da discussão do modelo, recebemos um projeto de reforma tributária extremamente tímido – o que colocamos naquela época –, que recebeu, na Câmara dos Deputados, algumas modificações que o acabaram transformando num projeto disforme. Apontarei quais as razões para considerá-lo como tal e o que já teria sido mudado agora no Relatório do Senador Romero Jucá.

Primeiramente, a introdução da partilha do ICMS de uma forma que causava perda à maioria dos Estados. Esse ponto foi retirado já que sua discussão foi adiada para 2007. Essa foi, portanto, uma das emendas acatadas.

Também o artigo introduzido na Câmara que inviabilizava os contratos firmados referentes aos incentivos fiscais, esse foi retirado. Portanto, retornamos à posição original, o que é bom.

Mas existem outros pontos que não foram resolvidos e que ainda continuam causando grande problema, na minha opinião. O primeiro deles seria a questão do Fundo de Desenvolvimento Regional. Os governos estaduais esperavam a aplicação de 2% do IPI e do Imposto de Renda nas regiões menos desenvolvidas. Essa era não só a suposição dos governadores, como também era, dentro daquilo que havia sido acertado com o Senhor Presidente da República, um ponto extremamente relevante e importante para

os governadores, pois esse montante deveria ser transferido para os Estados como transferência de capital.

Foi aprovado pela Câmara que isso viria sob a forma de financiamento para o setor privado, inviabilizando o fundamento básico desse Fundo de Desenvolvimento Regional, porque ele foi criado para substituir os incentivos fiscais que os Estados tinham aberto mão de conceder, depois de aceitarem a unificação do ICMS.

Com relação ao Fundo de Desenvolvimento Regional, que considero a questão central de todas as discussões que deverão ocorrer na próxima semana, existe um aspecto extremamente importante, pois apenas ele permitirá que haja um retorno dos incentivos fiscais ou uma compensação pelos incentivos fiscais não-concedidos.

Gostaria de alinhar alguns pontos que devem ser considerados, e creio que muito considerados pelo Sr. Relator, Senador Romero Jucá, pois se elaborarmos uma lista hoje do que os Estados concederam, é muita coisa. Os Estados perderam sua autonomia tributária no momento em que perderam o poder de legislar o ICMS. Eles perderam o poder de conceder incentivos fiscais, portanto, os Estados terão, seguramente, uma redução de seu ICMS sobre medicamentos, desde que consta que os medicamentos obterão menor alíquota, possivelmente de 4%, que será fixada pelo Senado Federal, ou mesmo isenção, que poderá ser prevista em lei.

Da mesma forma, os Estados reduziram o ICMS sobre a cesta básica. O que, para determinados Estados, sobretudo da Região Centro-Oeste, é um problema mais sério do que para outros. Mas, de fato, isso ocorreu. Elaboramos uma emenda, também aceita pelo Senador Romero Jucá, que é a redução do ICMS sobre matérias-primas de produtos agrícolas. Não teria sentido baixar alíquota de um produto sem baixar de outro. Mas isso representa custo para o Estado.

A desoneração de bens de capital do ICMS é outro custo para o Estado, que os governadores aceitaram. Era prevista uma compensação em 48 meses, e agora será feita de imediato. Isso afeta o fluxo de caixa dos Estados.

A desoneração do IPI sobre bens de capital que o Governo propõe e que deve ser feita também afeta os fundos do IPI, o FPE e o FPM. Outra vez é perda para o Estado. E a redução do IPI – e outra vez repito que é válida, extremamente importante – sobre bens de capital na base do cálculo do ICMS também representa uma redução. Essas são perdas efetivas para os Estados.

Além dessas perdas, os Estados ainda acabaram, por decorrência desse oferecimento, propiciando outras vantagens para o sistema tributário nacional. A primeira delas é a unificação do ICMS. Essa é uma vantagem oferecida para o sistema tributário nacional. A simplificação do sistema tributário, pela própria unificação, também é uma vantagem oferecida e também é, para toda a sociedade, o fim da guerra fiscal. Mas o fim da guerra fiscal que havia sido de certa forma combinado, porque, para tal, teríamos que ter um fundo de desenvolvimento regional. E desta tribuna, tanto eu quanto o Líder do PFL, Senador José Agripino, sempre dissemos que, além dessa posição de um fundo, precisaríamos de uma política efetiva de desenvolvimento regional, para que essas desigualdades regionais pudessem ser reduzidas.

Agora vem uma pergunta, Senador Romero Jucá: Quais os ganhos dos Estados?

Em primeiro lugar, os Estados ganharam a Cide, mas foi um ganho ainda não completo, porque são 18,5%. Apesar de antes ser pretendido e projetado para 25%, ficaram com 18,75%, mas que o Governo Federal e também o Relatório do Senador Romero Jucá não contemplaram, que foi a retirada da DRU da Cide. Com isso, o valor dos Estados, que era de 25% inicialmente e, depois, praticamente aceito pelos Estados como 18,75%, caiu para 15%.

Os Estados têm também um ganho do Fundo de Exportação se se efetivar os 2,5 bilhões adicionais que o Governo anuncia. Mas é um efeito que vale muito para os Estados exportadores. Não vale para a maioria dos Estados pobres, não vale para a grande maioria dos Estados menos desenvolvidos do País. Eles têm um ganho subjetivo, que, com a unificação de alíquota, poderá provocar uma redução da sonegação. Mas isso é difícil de calcular, é subjetivo, dependerá de muitos fatores que virão. Então, as perdas dos Estados são efetivas e se realizam na mesma hora. Porém, os ganhos ou são subjetivos ou virão posteriormente.

Esse é um ponto que me parece hoje absolutamente fundamental para que essa proposta possa prosperar. Entendo a posição dos Estados, entendo que eles têm de lutar não só pelo Fundo de Desenvolvimento Regional, mas também pela chamada DRE, o correspondente da DRU estadual, da Desvinculação das Receitas Estaduais. E aqui usaria uma frase muito feliz do ex-Senador Paulo Souto, atual Governador da Bahia, que tem dito que, quando se trata da DRU, fazer a DRU, prorrogar os recursos da União é sinal de responsabilidade fiscal, mas, quando os

Estados tratam dessa desvinculação, é uma insensibilidade social.

Então, é preciso atentar, porque hoje, no nível de vinculação dos Estados, se colocarmos vinculação da saúde, da educação, a existência de pessoal de, pelo menos, 50%, e daquilo que vai para pagamento de dívidas, Os Estados estão praticamente imobilizados. Esse é outro ponto que me parece fundamental e que deve ser atendido.

Mas quero, ao voltar para a questão do Fundo de Desenvolvimento Regional, também tratar da proposta que foi feita, dentro daquela nova proposta, inclusive assinada pelos Líderes, que era de alocar um percentual de investimento do Orçamento-Geral da União para o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Falou-se inicialmente que seria de 35%, depois, esse percentual não apareceu mais.

Quero deixar claro aqui que a idéia é boa, que ela pode ser discutida daqui pra frente. Mas, neste momento, ignora-se a história dos últimos anos, para que se possa estabelecer um percentual que seria o lógico, ou que seria maior até do que se imagina que seja. O Senador Romero Jucá fala em 18%, 20%, mas, não conhecemos esses números. Então, precisamos ir nessa direção com muita certeza; não podemos aceitar, pela própria bandeira que levantamos de desenvolvimento de nossas regiões mais pobres, o número que é dado e que deve ser aceito. Isso deve ser questionado.

Tenho o resultado de uma consulta formulada à Consultoria do Senado, que diz que é impossível estabelecer-se o que foi isso no passado, porque existe uma classificação dos investimentos da União: os investimentos nacionais. Temos os investimentos das Regiões Sul, Sudeste, Norte, Nordeste e Centro-Oeste e os nacionais. Se o nacional representa, de 1997 para cá, cerca de 40% não há como estabelecer o que é do Norte, do Nordeste, do Sul ou do Centro-Oeste. Não há como recuperar esses dados de investimento. Creio que temos que construir uma saída, mas olhando muito mais à frente.

Há outro assunto que, creio, poderá ser resolvido com tranquilidade. Falo de quando tivermos o orçamento impositivo, Senador Antonio Carlos Magalhães. Tenho certeza, como disse anteriormente, que se trata de um critério que não deve ser desprezado, mas analisado. Pode ser bom desde que acompanhado por uma política de desenvolvimento regional clara e bem definida. Esse critério, para ser efetivo e realista, tem que contar com um orçamento impositivo. Assim, a confiabilidade vai ser levada adiante. Esses são os pontos principais.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Exª permite-me um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador Rodolpho Tourinho, falo com absoluta convicção. Poucas pessoas – não apenas no Congresso, mas no País – conhecem tão bem o assunto quanto V. Exª. Não só porque foi um excelente Secretário de Fazenda, sobretudo porque pôde colaborar com o Governo anterior para que fosse feita uma reforma tributária à altura do País. Daí por que V. Exª fala com muita autoridade. Quando V. Exª relembra a necessidade do orçamento impositivo, não entendo como quem quer fazer política com honestidade possa ser contra o orçamento impositivo. Os que querem manter o controle do Congresso, das entidades ou mesmo dos Estados em função de verba contingenciada não querem o orçamento impositivo. Mas este é uma necessidade do País. Logo que votado, creio que o Congresso Nacional ficará muito mais forte perante a opinião pública e muito mais respeitado pelo Poder Executivo.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Rodolpho Tourinho, sei do seu profundo conhecimento a respeito das questões tributárias. V. Exª é um estudioso da questão, há muitos anos, e tem participado de várias propostas de reforma tributária. Quero congratulá-lo pelo seu pronunciamento, solidarizar-me e apoiar suas críticas. No seu discurso, chamaram-me a atenção alguns pontos sobre os quais, parece-me, não ficou claro o seu entendimento. V. Exª falou que os ganhos dos Estados serão futuros. Na opinião de V. Exª, as fontes complementares do Fundo de Compensação da Exportação não estão definidas, o que me parece ser muito temerário para os Estados em função da garantia do recebimento real desses recursos; também não ficou claro como serão resolvidos os créditos acumulados de exportação nos Estados, permitindo a existência de – como V. Exª sabe muito bem – uma política de exportação paradoxal: o Governo Federal a favor e os Governos estaduais contra, pela própria necessidade de sobrevivência. Ora, se existe a intenção de se fazer um grande esforço nacional pela exportação, naturalmente que isso não é viável. A segunda é como V. Exª vê o fundo de desenvolvimento regional da forma como foi apresentado. Inicialmente, seria apresentado como forma de compensar a perda de autonomia dos Estados, principal-

mente dos mais pobres, mas, neste momento, pela redação de que tomamos conhecimento, aparece diferente daquilo que eu, por exemplo, tinha como expectativa. Gostaria de ouvi-lo – respeitador e admirador que sou do seu conhecimento – sobre esses dois pontos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

Sobre o fundo de exportação, trouxe hoje alguns aspectos. É importante o que V. Exª disse – e eu não havia dito – a respeito da intranquilidade quanto à garantia dos fundos para o fundo de exportação. É verdade, preferi focar a crítica dizendo que isso vai beneficiar os Estados mais desenvolvidos. Eu estava um pouco mais preocupado em relação à desigualdade regional, mas a crítica de V. Exª é perfeita. Não há garantia alguma. Quer dizer, mesmo aquilo que está previsto na Lei Kandir para o ano que vem, que seriam 3,9 bilhões, não está garantido. Essa é uma enorme intranquilidade.

Quanto aos créditos acumulados, creio que isso vai continuar dentro do que está no projeto, problema entre exportadores e Governos estaduais, o que é lamentável sob esse aspecto, porque ficamos na contramão dos interesses – como, aliás, V. Exª assinalou – em relação à posição dos exportadores e ao interesse dos Estados. Na vida, conheci poucos Secretários de Fazenda que fossem simpáticos ao exportador. O que acho extremamente justo, ainda mais observando-se a posição deles, que só recebiam cobrança dos créditos acumulados – naquela época talvez não existissem – ou a necessidade de se fazer infra-estrutura.

Acho que estamos na contramão da história nessa questão da exportação. O Governo Federal não pode fingir porque também entendo que um dos nossos maiores problemas – talvez o maior – em relação a todos nossos indicadores, ou de dívida sobre PIB, ou das altas taxas de juros, decorre da baixa inserção do País no comércio internacional, que é menos de 1%, analisando-se nossa posição com a China, Índia e outros países. O País deveria fazer tudo para aumentar a sua exportação; entretanto, nessa questão tributária, há um imenso hiato de interesses. Inclusive, fiz uma emenda propondo que voltasse o ICMS sobre as exportações e que o valor pago, efetivamente, depois de débitos e créditos, fosse reposto pelo Governo Federal. Dessa forma, a questão das exportações passaria a interessar ao Governo do Estado, o qual assumiria efetivamente o seu papel, retomando-a. Isso ainda dará discussão, mas serve bem para ilustrar como estamos longe de um modelo

ideal. Entendo que são perfeitamente certas as críticas feitas por V. Ex^a.

Quanto ao fundo de desenvolvimento regional, não participei da reunião com o Presidente, mas soube sempre, pelos Governadores, que foi acertado que seria feito um fundo de desenvolvimento regional para os Estados menos desenvolvidos, que viria sob a forma de transferência de capital: os recursos iriam para os Estados para serem aplicados pelos Estados; esses seriam os recursos que substituiriam a não-possibilidade de concessão de incentivo fiscal. Era com isso que se iria atender caso a caso às questões, se não se pudesse mais conceder o incentivo. Vindo sob a forma de financiamento, tanto faz, não interessa, porque não funciona; não funcionará como foi aprovado pela Câmara dos Deputados um financiamento para o setor privado. Estamos cheios de recursos. A última informação que tenho – de hoje, aliás – é de que existe cerca de R\$1,5 bilhão à disposição no Nordeste para financiamento ao setor privado que não é tomado, porque não é essa a fórmula que efetivamente conduzirá à solução do problema. Então, concordo também com V. Ex^a que a forma como está colocado aí não resolve o problema e, no meu entendimento, essa é hoje a questão principal da reforma tributária, porque entendo, na posição dos Governadores, que sem isso ficará muito difícil avançar em qualquer dos outros aspectos. E há vários e tantos outros aspectos a serem avançados, como estão, aliás, presentes no projeto de V. Ex^a, que é muito bem feito, que já discutimos e com o qual concordamos inteiramente.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Rodolpho Tourinho, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Senador José Agripino, tem V. Ex^a a palavra. Muito obrigado, Senador Tasso Jereissati.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senador Rodolpho Tourinho, eu não teria nenhuma dúvida em afirmar que, entre os nossos companheiros do PFL, V. Ex^a, em matéria tributária, é o que reúne o maior volume de conhecimentos, pelo fato de haver sido Presidente de banco, Secretário de Estado de Fazenda, Ministro de Estado e estudioso do assunto; mais do que isso, por haver vivido, na prática, o assunto. V. Ex^a, no nosso entendimento, é um homem preparado do ponto de vista teórico e prático como um homem que trata com intimidade o tributarismo; que sabe usar o tributo como instrumento catapultador de investimentos e de geração de emprego. V. Ex^a é, portanto, neste momento, uma figura de preeminente importância para nós do Partido da Frente Liberal. Ao

responder as alegações do Senador Tasso Jereissati e ao fazer uma avaliação crítica, apresentando a sua visão do relatório do Senador Romero Jucá com relação à proposta que vem da Câmara Federal, da iniciativa do Governo, acerca da reforma tributária – demonstra claramente que, entre nós todos, é quem está mais preparado para formular algo de que não podemos abrir mão: termos a nossa visão, termos o nosso voto em separado, apresentar as nossas contra-razões, os nossos argumentos e o nosso pensamento para a avaliação daqueles que integram a Comissão de Constituição e Justiça. E, se S. Ex^{as} acolherem pelo voto o nosso pensamento, vamos trazer para o Plenário uma proposta de reforma tributária madura, sensata, vivida na prática, uma proposta realmente justa com o contribuinte, com os Entes federados e, do ponto de vista da sociedade, justa porque não propõe aumento de carga tributária. Queria, com essas ponderações, mais do que fazer uma solicitação, instar V. Ex^a a, em nome do Partido, completar a formulação do que está contido no seu discurso e mais algumas idéias que sejam debatidas com o Partido, visando consolidar o voto em separado oficial do PFL a ser apresentado na próxima semana. Cumprimento V. Ex^a pela sensatez de seu pronunciamento, pelo seu conhecimento de causa e faço o convite para que V. Ex^a se debruce neste final de semana na elaboração do voto em separado que todos nós do Partido da Frente Liberal, por confiança que temos em V. Ex^a, assinaremos como o voto e o pensamento do PFL na questão tributária.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador José Agripino, pela confiança que V. Ex^a deposita em mim e que espero poder honrar.

Só para encerrar meu discurso, gostaria de apontar, até para tranquilizar Governadores e até o mercado, Senador Tasso Jereissati, para o fato de que se inseriu um dispositivo no relatório do Senador Romero Jucá – a quem já alertei hoje porque é extremamente perigoso – que permite que qualquer Estado ou o Distrito Federal sujeito à deliberação do Confaz, no prazo de 180 dias da formulação da emenda, pedido de enquadramento de benefícios e incentivos concedidos pelas demais unidades da Federação até 30 de abril, ou seja, é questionar tudo aquilo que os Estados fizeram no seu passado em relação a incentivos fiscais. Aliás, o enquadramento, se for aprovado pela maioria dos membros do Confaz, suspenderá os respectivos efeitos e condicionará a vigência à deliberação do Senado Federal.

Alertei o Senador Romero Jucá. Hoje, já encaminhei a S. Ex^a um documento que considero importante, dizendo que vim alertá-lo sobre esse texto e que esse novo texto permite o questionamento por parte de...

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a tem toda razão, porque isso é fugir de um compromisso do próprio Senador Romero Jucá e do Líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, a respeito dessa matéria.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Senador Antonio Carlos Magalhães, apresentado isso ao Senador Romero Jucá, até que S. Ex^a entendeu imediatamente. Como não posso fazer uma emenda supressiva nessa fase, já encaminhei a S. Ex^a um documento, deixando claro, de acordo com o entendimento que tinha tido com S. Ex^a, que ia questionar isso depois e que isso deve ser retirado. Se isso é levado ao pé da letra – como, aliás, deve ser –, não vamos discutir mais nada na reforma tributária na próxima semana. Esse é um ponto que eu queria deixar claro.

Existe um outro ponto que também deve merecer a sensibilidade do Governo. Na medida em que os Estados perdem – assinaléi as perdas em alimentação, por exemplo –, temos uma situação em que precisamos analisar, que é a questão do Centro-Oeste. Mais que em todos os outros Estados juntos, em Mato Grosso, em Mato Grosso do Sul e em Goiás, parece-me que as perdas serão maiores que a média, Senador Delcídio Amaral. A Senadora Lúcia Vânia e eu temos conversado muito a respeito desse assunto. Acharmos que esse ponto é muito importante e deve ser tratado de alguma forma bastante específica dentro desse processo de reforma tributária. É um ponto que vem sendo levantado, mas entendo que é necessário que seja bem analisado.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Pois não, Senadora.

A Sr^a Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senador Rodolpho Tourinho, eu gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento. Sinto-me extremamente sensibilizada quando V. Ex^a coloca a questão do Centro-Oeste. Preocupou-me muito a insensibilidade do Líder do Governo quando o procuramos para apontar as grandes perdas que a região tem, principalmente em relação à exoneração da cesta básica. Portanto, acredito que V. Ex^a, como conhecedor do assunto, poderá nos ajudar muito a sensibilizar esta Casa para a importância do Centro-Oeste, tão decantada pelo próprio Go-

verno como a região que mais cresceu, acima da média nacional, e que colaborou intensamente com a balança comercial. Por conseguinte, colocamos também na mão de V. Ex^a essa preocupação, que é a de toda Bancada do Centro-Oeste, que, a partir da próxima semana, estará aqui se revezando na tribuna para apontar e sensibilizar o Governo dessa aflição vivida pela região. Muito obrigada.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Ouç o Senador Delcídio Amaral.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Senador Rodolpho Tourinho, parabeno-o mais uma vez pelo pronunciamento competente. V. Ex^a é um homem da área, conhece muito bem o tema, foi Secretário de Fazenda da Bahia e Presidente do Confaz. Eu gostaria também, repetindo aqui o que disse a Senadora Lúcia Vânia, de registrar a preocupação da região Centro-Oeste com a reforma tributária. Inclusive, Sr. Presidente, gostaria de registrar que, na verificação de **quorum**, eu estava em uma reunião específica sobre reforma tributária do Centro-Oeste que abordava, especialmente, o Mato Grosso do Sul. Senador Rodolpho Tourinho, pelo fato de V. Ex^a ter um grande conhecimento sobre reforma tributária, sobre as finanças dos Estados e do País, na semana que vem – como a própria Senadora Lúcia Vânia acabou de afirmar – apresentaremos várias emendas que hoje estão sendo elaboradas pelos técnicos das várias Secretarias de Fazenda. A reforma tributária traz, efetivamente, grandes prejuízos à economia do Centro-Oeste. No meu Estado, de forma particular, avaliamos um prejuízo próximo a R\$250 milhões. Isso ocorre não só em função do perfil das economias primárias de nossos Estados, mas, também, quanto às exportações e aos Fundos de Desenvolvimento Regional, que merecerão uma atenção especial de nossa Bancada. Ao longo dessa próxima semana, gostaríamos de discutir, detalhadamente, esse assunto com o Relator da reforma tributária, Senador Romero Jucá, e com V. Ex^a, porque as propostas apresentadas no relatório do Senador Romero Jucá preocupam muito a todos os Governadores do Centro-Oeste. Muito obrigado e parabéns pelo seu pronunciamento, Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Delcídio Amaral.

Ouç o Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG) – Senador Rodolpho Tourinho, parabeno V. Ex^a pelo belo pronunciamento. A cada dia admiro mais V. Ex^a,

por ver, em todas as Comissões em que trabalhamos juntos, a participação e o conhecimento que demonstra, principalmente em relação à reforma tributária. Juntamente com os demais Senadores baianos, Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^{as} deram a esta Casa uma grande oportunidade, ao trazer o Secretário da Fazenda da Bahia para fazer uma explanação sobre a situação de todo o País e de cada Estado. Essas ações têm enriquecido esta Casa. Tenho certeza de que o conhecimento de V. Ex^a nos ajudará a fazer uma reforma tributária mais justa para o País. Aproveito o momento deste aparte para justificar minha ausência na hora da contagem do **quorum**. Fiz um pronunciamento neste plenário às 14 horas e 30 minutos, mas, na hora da contagem, estava numa audiência, fora do Senado Federal. Justifico, porque sempre estou presente e à disposição da Casa para o que for preciso. Não posso deixar de dizer isso. Parabéns, Senador Rodolpho Tourinho. Em nome de todos os brasileiros, agradeço a contribuição que tem dado nesta Casa, com seu conhecimento, principalmente no que tange à reforma tributária.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Obrigado, Senador Aelton Freitas.

O Sr. Duciomar Costa (Bloco/PTB – PA) – Senador Rodolpho Tourinho, também gostaria de participar dessa discussão. Sei que V. Ex^a é um profundo conhecedor da matéria e falava muito bem sobre a compensação em relação às exportações. Imaginem o que ocorrerá aos Estados que estão sem essa definição da compensação, no momento em que for constitucionalizada a Lei Kandir! Grandes empresas que hoje atuam nesses Estados, como ocorre no Pará, que é um exemplo claro, ao longo dos anos, acumulam crédito em relação ao Estado, porque compram máquinas, equipamentos e insumos em outros Estados da Federação. No momento em que ocorrer a constitucionalização da Lei Kandir, certamente essas empresas irão procurar seus direitos na Justiça e deixarão esses Estados numa situação muito complicada. Tenho receio em relação à matéria do jeito que está e espero que Senadores com conhecimento profundo, como V. Ex^a, possam dar uma contribuição no sentido de que possamos fazer uma reforma tributária justa para o País como um todo e que os legisladores, que estão fazendo parte da discussão do assunto, possam compreender que, para que possa realmente haver justiça social nesse País, precisamos entender as diferenças regionais e respeitar todos os Estados da Federação como entes federativos para que possamos ter uma sociedade justa.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Duciomar Costa. Penso que V. Ex^a tem toda razão em estar preocupado como representante do Pará, tendo em vista o volume de exportações, com a constitucionalização, de um lado, sem a garantia, por outro lado, tema, aliás, levantado aqui pelo Senador Tasso Jereissati.

Senador Antonio Carlos Magalhães, ouço V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Eu não queria mais interromper V. Ex^a, uma vez que já recebeu o apoio praticamente de todos que estavam na Casa. É uma pena que não esteja presente nenhum Parlamentar da base do Governo; pode haver até futuros ministros, mas nenhum dos líderes do Governo se encontra presente neste momento no plenário. Era para dizer ao Presidente Lula que a melhor maneira de ajudá-lo é dar opiniões corretas, certas, como as que V. Ex^a está dando. Não é se criar um clima, que não é o real, para dizer ao Presidente Lula que essa é a melhor reforma. Não é. Não vai ser praticável, conseqüentemente, é melhor ouvir agora do que amanhã se julgar prejudicado. E quem mais vai ser prejudicado com isso é o Governo, ao não querer fazer uma coisa que atenda aos interesses da Nação. Ora, atendendo os Estados e Municípios e considerando as opiniões sábias de V. Ex^a, o Governo estaria atendendo aos interesses da Nação. Tal atitude é melhor do que prender-se a alguns conselheiros mais radicais, que estão levando o Presidente a uma situação difícil, que será cada dia mais difícil se Sua Excelência não aceitar a colaboração – e ninguém quer nada em troca – daqueles que podem ajudar. Nós – V. Ex^a, principalmente, neste caso – podemos ajudar, mas é preciso que o Relator da matéria e os Líderes do Governo tenham a sensibilidade de ver que queremos ajudar, e não prejudicar. Chegou o momento de o Presidente da República olhar mais adiante e encontrar, entre seus Líderes, alguém com a cabeça mais aberta para aceitar as sugestões – da Oposição – que entenderem corretas e justas.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães. Tenho procurado agir exatamente dessa forma, no sentido de oferecer sugestões que, no fundo, venham a beneficiar o País. Essa é a verdade. E continuarei assim, dentro daquilo que puder fazer. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Concedo um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Rodolpho Tourinho, também sou seu admira-

dor. Peço a V. Ex^a para dizer não só a mim, mas a esta Casa, sua opinião a respeito do problema criado com as tabelas do Imposto de Renda, que não foram corrigidas. Não há, na reforma tributária, preocupação alguma em relação a isso. Quando o Ministro Antonio Palocci veio a esta Casa, tive a oportunidade de abordá-lo, mas S. Ex.^a afirmou que o Governo realmente não tinha intenção de corrigir as tabelas, até porque poucos eram os prejudicados. No entanto, sabemos que são muitos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Senador Garibaldi Alves Filho, agradeço a oportunidade que V. Ex^a me dá de tratar de uma emenda que apresentei sobre a correção das tabelas do Imposto de Renda, sobretudo por entender que a grande maioria prejudicada é a classe média assalariada.

Sinceramente, considero um absurdo que não haja essa correção da tabela. No caso, o que o Governo está fazendo é uma taxação disfarçada. Sem a correção dos valores mais simples, como médico, plano de saúde e educação, há um imposto disfarçado nisso. São R\$22 bilhões, e a grande maioria disso vem dos assalariados. Não tenho dúvida de que não é a elite, mas a classe média que está sendo afetada. No meu entendimento – e por razões de justiça tributária – deveriam ser atendidos. Assim, estou inteiramente de acordo com a opinião de V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Rodolpho Tourinho, sabe V. Ex^a a grande admiração que nutro por sua pessoa: realmente, um Senador dedicado, que estuda os assuntos. Agora, com o brilhantismo de sempre, V. Ex^a ocupa a tribuna para falar a respeito da questão da reforma tributária. Esta Casa tem uma responsabilidade imensa. Faço, então, uma série de perguntas. Quem está ganhando com a reforma tributária? A que setor da população brasileira beneficiará? Os profissionais liberais? O agricultor? O trabalhador? A pequena e a média indústria, que têm a responsabilidade maior pelo número de empregos que dá a este País? É o setor produtivo, como se apregoa? O discurso é de que o setor produtivo será beneficiado. Muito bem. Venho do meu Estado e tenho de pensar na reforma tributária, perguntando como fica o Centro-Oeste nisso tudo. E, dentro do Centro-Oeste, como fica Mato Grosso do Sul, detentor do maior rebanho bovino do País? São 24 milhões de cabeças. Somos um dos maiores produtores de grãos. O País já acumula um superávit na sua balança comercial de pagamento, graças aos agronegócios, da ordem, Senador Rodolpho Tourinho, de R\$19 bilhões, nível nunca atingido antes. Responsabilidade de quem? Do agronegócio, que

está em Mato Grosso do Sul, em Mato Grosso, em Goiás e no Distrito Federal. Estive reunido há pouco com técnicos de meu Estado, que disseram – não precisavam dizer, basta ler – que o setor será duramente atingido pela reforma que aí está. Essa é a verdade. Portanto, não sei o que se pretende. A reforma não simplifica os tributos, não desburocratiza, estabelece cinco alíquotas de ICMS, mas as joga para lei complementar. Posteriormente, virá uma lei complementar. O que pode ser resolvido em benefício da população fica por conta da lei complementar. Dessa forma, Senador, esta Casa deve colocar sentido no assunto. Faço uma confissão: amanhã, quero ocupar o lugar de V. Ex^a na tribuna. Não com o brilhantismo e com a competência de V. Ex^a, mas pelo menos com a mesma convicção. A convicção de que devemos trabalhar pelo Brasil, que precisamos de reformas, sim, mas para melhorar; reformas que digam a que vieram; reformas em que se diga quem será beneficiado e que a produção do Brasil vai aumentar. As perguntas com relação a Imposto de Renda estão sem resposta. Não pretendo ir mais longe. A palavra é de V. Ex^a. A minha é pequena. Amanhã, marcarei minha posição e farei o que V. Ex^a está fazendo. Meu pensamento ficará registrado nos Anais do Senado da República, pois acredito que estamos atravessando uma quadra difícil da vida nacional. Estamos realizando uma reforma tributária em um momento recessivo do País, Senador Rodolpho Tourinho, Sr^{as} e Srs. Senadores. E isso não está ajudando a população em coisa alguma. Essa é a verdade. Amanhã, quero, pelo menos, alinhar isso que acabei de falar aqui. Quero que as minhas palavras se juntem às suas, que, nesta matéria, são abalizadas. A minha é pequenina, mas é em defesa do Centro-Oeste e, principalmente, em defesa do Mato Grosso do Sul.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Tenha certeza de que a maioria do que V. Ex^a expôs neste momento, ou abordei aqui, ou está implícita naquilo que penso.

Sr. Presidente, faço ainda um registro sobre a mudança da posição das receitas compartilhadas e não compartilhadas – ou seja, do IPI e do Imposto de Renda. Desde 1988, vem sendo feita uma transferência para as contribuições sociais. Com isso, os Estados perderam, em 2002, 13,53% de sua arrecadação. Ou seja, eles teriam uma arrecadação maior em 13,53% caso se mantivesse aquele mesmo percentual de 1988, o que representa cerca de R\$19 bilhões.

Finalizo, lendo o texto de um artigo de três linhas:

Estamos em plena revolução social.

Apesar de havermos restabelecido a federação, só muito modestamente demos começo a uma melhor distribuição da renda tributária do país. A responsabilidade de administrar as populações brasileiras está com os municípios e os estados, mas estes poucos **recebem para dar cumprimento às suas funções e deveres.**

A União continua com a parcela agigantada de cerca de 60% da arrecadação total do País, deixando aos Estados 30% e aos Municípios, cerca de 10%”.

Esse é um artigo de 21 de julho de 1949, escrito pelo grande educador baiano Anísio Teixeira. Faça essa homenagem a ele. É um pensamento tão atual em torno de uma causa que, mais de 50 anos depois, estamos aqui discutindo.

Penso que o Governo Federal tem que ter a sensibilidade para sentar com Estados e Municípios, a fim de efetivamente equacionar esse problema.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Com a palavra, pela Liderança do PTB, o Senador Duciomar Costa. O próximo será o Senador José Maranhão e, após, a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil todo assistiu, há pouco tempo, à caminhada dos prefeitos de vários Municípios de todo este País, aqui em Brasília, numa manifestação contra a situação em que se encontram os Municípios brasileiros. Vieram pedir socorro ao Governo Federal, aos Parlamentares, mostrando a situação de desespero em que se encontram os Municípios, principalmente em relação ao corte do Fundo de Participação. Algumas prefeituras não conseguem sequer pagar a folha dos seus funcionários.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia de ontem, tive uma reunião com a Bancada do meu Estado, Deputados Federais, Senadores. Mais de 20 prefeitos vieram pedir socorro à Bancada Federal, em função de uma situação que reputo merecer a atenção dos Srs. Parlamentares. Acredito que situação como essa merece o nosso apreço, a nossa atenção e, acima de tudo, as providências desta Casa.

Ocorre que, mesmo diante dessa situação crítica em que se encontram os Municípios brasileiros,

Prefeitos da Bahia, do Pará e do Maranhão foram surpreendidos com uma medida do Ministério da Educação em relação ao corte das verbas do Fundef. O que mais me surpreende, Sr. Presidente, é a falta de coerência quanto ao que diz o Decreto-Lei e o que está fazendo o Ministério.

O Presidente da República, por meio do Decreto-lei nº 4.861, de 20 de outubro de 2003, fixa o valor anual por aluno de que trata o art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, para o exercício de 2003.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, decreta:

§ 1º Fica fixado em R\$462,00, para o exercício de 2003, o valor mínimo...

E aí eu gostaria de chamar aqui a atenção das Sr^{as} e Srs. Senadores. Ele fixa o valor mínimo e não fala em teto, mas apenas em valor mínimo. Mesmo assim, alega o Ministério que foi repassado a esses Municípios, no ano de 2000, recurso do Fundef a maior. Em função desse repasse a maior, o Ministério hoje quer descontar dos Municípios tal valor passado no ano de 2000 – e pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores – de uma vez só, por um erro que não é do Município, pelo qual nem os servidores, nem o prefeito do Município têm qualquer responsabilidade.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, imaginem a situação dos nossos Municípios brasileiros, com a crise por que está passando este País, ao terem de devolver aos cofres da União recursos já empregados na educação. Se o Ministério da Educação passou recursos a maior, é evidente que esses recursos já foram empregados na educação dos respectivos Municípios. Imaginem as Sr^{as} e os Srs. Senadores, no momento em que se aproxima o pagamento do 13º salário, como fica a situação dos servidores daqueles Municípios.

Venho a esta Casa fazer este apelo, porque estou certo de que, no momento em que ingressarem na Justiça, no Supremo Tribunal Federal, esses direitos serão garantidos aos Prefeitos.

Eu gostaria de chamar a atenção das Sr^{as} e dos Srs. Senadores para o fato de que, até o momento em que a Justiça se pronunciar, direitos já terão sido lesados. Pessoas, servidores que não têm qualquer responsabilidade nessa questão, certamente serão penalizados, porque terão seus salários reduzidos. Te-

mos a obrigação aqui de zelar pelos direitos dessas pessoas.

Faço um apelo a esta Casa para que nos manifestemos, solicitando ao Ministro da Educação que reveja essa decisão e não penalize aqueles Municípios cuja situação já está tão crítica, como é do conhecimento de todo o povo brasileiro.

Sr. Presidente, eu gostaria que esta Casa se somasse a esta causa, solicitando ao Ministro Cristovam Buarque, uma pessoa sensível, que reveja essa situação e não permita que ocorra o desconto brusco no repasse do Fundef para os Municípios não só do Pará, mas também do Maranhão e Bahia, que também estão na mesma situação.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho costume de, toda vez em que chego ao meu Estado, participar das discussões, para ficar cada vez mais sintonizado com a problemática que o afeta. A cada dia que passa, tenho mais dificuldades de dar respostas a algumas indagações.

Tenho absoluta convicção da boa intenção do Presidente Lula, e por essa razão o apoiamos nesta Casa. Não tenho dúvidas de que é uma pessoa imbuída de boa vontade. Tem todo o interesse de colocar o País no rumo certo, cumprindo, assim, com seu discurso de campanha, que é diminuir a desigualdade social por meio da geração de emprego e renda, que foi o grande mote da sua campanha eleitoral.

Tenho convicção de que o Presidente Lula não deve ter conhecimento de certas coisas que acontecem neste País, e que só servem para denegrir a sua imagem. Órgãos do Governo Federal hoje atuam na contramão daquilo que o Presidente pregou no seu discurso, que até hoje afirma ser o caminho do seu Governo.

O Presidente tem manifestado, em todos os momentos, em todos os seus discursos, preocupação com a desigualdade social e interesse na geração de emprego e renda, como forma de dar igualdade de condições aos brasileiros para sustentarem suas famílias com dignidade.

Participo de todas as reuniões que sou convidado no meu Estado para discutir as questões locais e, a cada dia que passa, tenho mais dificuldade de dar certas respostas. A principal delas é em relação aos órgãos do Governo Federal que, certamente, estão atuando na contramão daquilo que o Presidente Lula pensa. Dou o exemplo claro, na última reunião em que estive presente, de mais de 10 mil famílias que estão desempregadas pela irresponsabilidade e incompe-

tência do órgão que cuida do ambiente em nosso Estado, o Ibama.

Também alerta para o caso do Incra em nosso Estado, um órgão que deveria ter a função de fazer com que as questões agrárias, de assentamento das terras, chegassem a um entendimento para que houvesse melhor convívio entre as pessoas. Na realidade, o Incra não serve para nada mais além de fazer com que surjam conflitos e desentendimentos e, certamente, para gastar o dinheiro público de forma totalmente inadequada e na contramão daquilo que o Presidente tem apresentado. E tenho absoluta convicção de que é isso que o Presidente da República pensa.

Gostaria que o Presidente Lula estivesse mais sintonizado com o clamor das ruas – como sempre foi o seu perfil –, percebesse o que está ocorrendo nos Municípios, nas bases, nas ruas, e não permitisse que pessoas alheias ao seu programa, ao seu discurso, à sua intenção prejudiquem o seu Governo. É isso que está ocorrendo hoje não só no Pará, mas em todo o Brasil, pois os órgãos públicos não têm pessoas competentes para assumirem suas funções e trilharem o caminho apresentado pelo Presidente em seu discurso.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Duciomar Costa, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Com todo prazer, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Duciomar Costa, V. Ex^a mostra na tarde de hoje a coragem que o fez Senador pelo Pará, oriunda do seu grande pai, que saiu do interior, da zona rural, com 200 perus, que morreram no caminho. Mas ele teve fibra de trabalhar e o trouxe para cá para representar essa grandeza. E quis Deus estar presente um dos homens de maior coragem deste Brasil, o Senador Antonio Carlos Magalhães, que viu muita história neste País. Vejam V. Ex^{as}, o Governo vai mal. A Sudene é o encanto do Nordeste. Juscelino Kubitschek criou Brasília no centro, o pólo industrial no Sul e o tripé da Sudene no desenvolvimento do Nordeste. A Sudene está acabada e reduzida a propaganda. Ela não ressuscitou. Senador Antonio Carlos Magalhães, acabaram com os funcionários da Sudene, tradicionalmente técnicos competentes. O essencial é invisível aos olhos. Eles, por meio do saber, desenvolveram todos os nove Estados do Nordeste. Informo a V. Ex^a, Senador Duciomar Costa, que recebi um fax do seguinte teor: “Cumprimento Vossa Excelência, ao tempo em que apelo no sentido de que interceda junto ao Ministério do Planejamento, a fim de que seja sustada urgente-

mente a decisão da Dr^a Cláudia Maria Beatriz S. Duranti, Secretária interina dos Recursos Humanos daquele Ministério, que determinou a retirada imediata de gratificação prevista no Decreto Lei nº 2374, de 19/11/87 (Governo do Presidente José Sarney) e que vem sendo paga nos últimos 15 anos por todos os governos. Como V. Ex^a tem sido um defensor intransigente do cumprimento dos atos jurídicos perfeitos e desfruta de merecido respeito e consideração do Poder Executivo, creio que uma urgente atuação sua junto às autoridades responsáveis poderá ser decisiva, a fim de evitar seja consumado este grave transtorno na família sudeneana, que será profundamente atingida com o corte de 33% do seu salário-base". Isso é um assalto, um desrespeito aos que produzem desenvolvimento, à memória de Juscelino Kubitschek de Oliveira, a Celso Furtado, a Antonio Carlos Magalhães e a nós que fomos Governadores do Nordeste. O Governo está sendo o maior caloteiro da história! A última reunião da Sudene, Senadores Antonio Carlos Magalhães, José Maranhão e Garibaldi Alves Filho, fui eu quem presidi. Deus me deu essa honra. Foi na minha cidade, Parnaíba, que se aprovaram dez programas industriais, três dos quais de interesse do Piauí. Há 200 estocados e o Governo deve àqueles empresários industriais que fizeram os projetos que foram aprovados. Portanto, o Governo vai mal!

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Insiro o aparte de V. Ex^a no meu pronunciamento, Senador Mão Santa.

Senador Antonio Carlos Magalhães, a minha preocupação na tarde de hoje é que o Presidente Lula fique atento e impeça que a incompetência das pessoas que ocupam cargos tão importantes para a Federação venha a ofuscar a esperança de tantos brasileiros que foram às urnas votar, com convicção, pela mudança. Que Sua Excelência não os desencante, em face de questões como esta que está ocorrendo no Pará, principalmente com essas mais de 10 mil famílias desempregadas em virtude da incompetência dos administradores do Ibama, do Incra e de outros órgãos.

Concedo, com muita honra, um aparte ao eminente Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – V. Ex^a faz um pronunciamento importante, com muita coragem e bravura, alertando o Presidente, como fez também, em aparte, o Senador Mão Santa, com a competência e a inteligência que Deus lhe deu. Ninguém se incomoda com o fato de o Presidente Lula colocar petistas nesse ou naquele posto, mas Sua Excelência deveria escolher os bons. O Presidente

deveria escolher melhor seus representantes nos Ministérios e em todos os postos nos Estados. Existem petistas competentes – ninguém nega isso – mas, infelizmente, esses estão sendo deixados de lado. No meu Estado, as nomeações são as mais infelizes; no Estado de V. Ex^a, estou vendo que o mesmo se sucede; no Estado do Piauí, também. Então, é algo generalizado no Brasil. Ademais, não canso de dizer que foi um pecado do Presidente Lula, eleito com tantos votos – aliás, no segundo turno, com o meu próprio voto –, colocar no Governo só derrotados, que são homens magoados. Os derrotados nunca querem o melhor, eles querem a vingança. Eles querem se vingar de nós, mas acabam se vingando do Brasil.

O SR. DUCIOMAR COSTA (Bloco/PTB – PA) – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte e o insiro no meu pronunciamento.

Para terminar, Sr. Presidente, reitero e deixo registrado nos Anais desta Casa o meu apelo ao Presidente Lula para que Sua Excelência possa dar ouvido às vozes das ruas, ao povo que o elegeu, que se encantou com as suas propostas, que acredita, assim como eu, que o Presidente é um homem de boas intenções e que fará um grande Governo. Que o Presidente Lula não desencante esse povo que acreditou e ainda acredita em seu Governo.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Concedo a palavra ao Senador José Maranhão, pela ordem de inscrição.

Devo comunicar a V. Ex^{as} que às 18 horas e 30 minutos começará a sessão do Congresso Nacional que tratará de verbas da saúde, do vale alimentação.

Antes, porém, deveremos ouvir a Senadora Lúcia Vânia. Como o tempo está escasso, peço a V. Ex^a que divida o tempo com a Senadora.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Sr. Presidente, estou confuso. Se a sessão do Congresso começará às 18 horas e 30 minutos, terei apenas 15 minutos dos 50 de que dispunha?

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – A sessão do Congresso foi marcada para 18 horas e 30 minutos. Portanto, a do Senado deverá terminar às 18 horas e 30 minutos. Por esse motivo, não poderei prorrogá-la, senão o faria com todo prazer.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista os acontecimentos decorrentes da vinda da Relatora Especial da ONU para Execuções Extrajudiciais Sumárias ou Arbitrárias, a Dr^a **Asma Jahangir**, não poderia furtar-me a tecer algumas considerações e

prestar alguns esclarecimentos que reputo de fundamental importância para todo o Brasil.

A enviada especial da ONU fora encarregada de fazer um levantamento continental sobre execuções sumárias de vidas humanas e, ao término desse levantamento, recomendará o envio de um grupo daquela Organização ao nosso País, para realizar uma investigação no Poder Judiciário.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o que legitima a vinda de uma enviada da ONU para investigar assuntos da esfera do Judiciário? E mais, qual a base legal e, diria, até moral, que a conduziu a propor uma intervenção indireta no Judiciário, por meio da vinda de membros da ONU para apurar, em tese, fatos e acontecimentos da alçada do Judiciário?

Entendo, **data maxima venia**, que é uma interferência desrespeitosa a um Poder da União, declarado e amparado pelo princípio constitucional da independência entre os Poderes da nossa soberana Nação.

A referida Relatora passou vinte dias no Brasil visitando, principalmente, instituições de recuperação de menores infratores. Em São Paulo, escandalizou-se com uma unidade da Febem que hospeda 500 (quinhentos) adolescentes onde cabem 62 (sessenta e dois). No Rio de Janeiro, visitou favelas e se emocionou com depoimentos de mulheres cujos filhos foram assassinados. Visitou nove cidades, ouviu o depoimento de duas testemunhas de crimes que reclamaram da falta de proteção policial e acabaram assassinadas dias depois.

Comovente, por ser o retrato da realidade brasileira – não há negar. Culpa do Judiciário, do Executivo, do Legislativo ou da própria sociedade discriminadora e desigual? Ao judiciário compete executar leis emanadas do nosso Congresso que, muitas vezes, se tornam letra morta, por falta de meios que possibilitem seu cumprimento.

É, por exemplo, o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente, um estatuto moderno para a realidade cruel que temos, agravada pela crise econômica e social que assola o País, uma herança que a própria história do Brasil carrega. Por que apenas um Poder, no caso, o Judiciário, seria o responsável pelas mazelas sociais de nossa Pátria?

A Senhora Asma Jahangir tem um currículo de luta pelos direitos humanos, como o tem o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, como temos todos nós, que ocupamos uma cadeira no Senado da República, com o compromisso de defender o nosso povo, a nossa gente.

Infelizmente, é nossa triste rotina ligar a televisão e ser informado de um caso de tortura ou, mais rotineiramente ainda, de rebeliões nas unidades da Febem. Não é de hoje que vivemos um estado de crescente insegurança pública. A morte do comerciante Chan Kim Chang é apenas a mais recente notícia de terror captada por nossos repórteres policiais.

Em meu Estado, por exemplo, tenho assistido a uma surpreendente escalada da violência. E isso após oito anos de uma relativa tranquilidade. A excessiva preocupação de muitos governos com o fluxo de caixa tem resultado em negligência com suas obrigações constitucionais, esquecendo o fundamental em toda e qualquer administração : segurança, saúde, educação.

Poder-se-ia indagar se a situação da Paraíba e do Brasil é uma exceção? E o que dizer do crime organizado na Colômbia, dos delitos raciais dos Estados Unidos , da máfia na Itália e dos conflitos religiosos no Oriente Médio ?

É uma situação mundial, da qual o Brasil não está excluído, mas, ousar afirmar que, ainda assim, somos uma Nação privilegiada, por adotar um regime democrático de direito, por ter poderes independentes e um Judiciário sério e, não obstante suas falhas estruturais, tem zelado pela aplicação das leis com isenção, equilíbrio e seriedade.

As conclusões a que chegou a Sr^a Asma Jahangir, com toda a certeza, leva-nos a crer que ela não teve tempo para conhecer nossa Constituição. Caso contrário, saberia que é ao Poder Executivo que compete o policiamento ostensivo e a investigação de crimes. Que é ao Poder Executivo que compete a proteção de testemunhas. Que é ao Poder Executivo que compete a administração dos presídios e a condução das delegacias de polícia. Que é o Poder Executivo, também, o responsável pela administração e funcionamento da Febem, órgão responsável pela recuperação de menores infratores, que tanto impressionou a enviada da ONU.

Sem a intenção de ser repetitivo, digo: nenhum desses órgãos está submetido ao Poder Judiciário!

Senadora Lúcia Vânia, única Senadora que resta no plenário, V. Ex^a é dotada da sensibilidade inigualável do espírito feminino.

Eu gostaria de aqui citar um dos mais clássicos bordões jurídicos que diz caber aos Juízes aplicar a lei ao caso concreto. E, aos magistrados, o dever de distribuir justiça em torno da sociedade que o cerca. Deve fazer valer o direito dos fracos, dos oprimidos, das minorias, dos excluídos. Entretanto, só pode agir

quando provocado. Não implementa políticas públicas. Não investiga crimes. Não organiza polícias. O Juiz julga os casos que lhe são apresentados nos limites estabelecidos pela lei e, para isso, segue exaustivo procedimento também legalmente prescrito.

O Judiciário tem sido a esperança daqueles que ainda crêem no Direito e na Justiça. E não se pode fazer desse Poder o depositário de todos os traumas e mazelas sociais do País.

O nosso Presidente, José Sarney, um homem experiente e grande conhecedor dos problemas pertinentes a nossa Nação, como Presidente da República que foi, sentiu de perto o clamor e o fervor de um País de terceiro mundo, atrelado aos compromissos desumanos da dívida externa e sem meios suficientes para desenvolver uma política social justa, equânime e de valorização da vida. Mas S. Ex^a fez o que pôde. Deu o melhor de si. Estamos a dar o melhor de nós mesmos, mas problemas seculares, enraizados na história da nossa civilização, não se resolverão com a ingerência de órgãos internacionais nas instituições do País.

É bom rememorarmos aqui os precedentes que aconteceram com saldos negativos não somente para os países envolvidos, mas para toda a humanidade. O caso do Iraque começou com a ONU acusando o governo da prática de tortura e de armas de destruição em massa. Não apurou coisa alguma, mas ofereceu o pretexto que a potência hegemônica do mundo, os Estados Unidos, precisava para invadir o Iraque, para saquear as suas riquezas e escravizar o seu povo.

Vale salientar que não existe em nosso País qualquer política pública incentivando execuções sumárias. No Brasil, quando uma testemunha, um suspeito ou um inocente é morto por um agente oficial, não se pode dizer que houve uma execução perpetrada pelo Estado, mas um crime cometido por um cidadão de farda, um bandido que, por infeliz acaso, veio a se tornar policial. Trata-se de grave delito. E crimes existem em qualquer país, do primeiro ao terceiro mundo. Fato incomparavelmente mais grave é o aval estatal a violações de direitos humanos, como ocorre no Paquistão, terra natal de Asma Jahangir, cuja legislação permite a violência doméstica contra a mulher, a submissão da mulher ao homem, Sr^{as} Senadoras, o que é terrivelmente condenável!

Em contrapartida, o art. 5.º da nossa Constituição Federal diz expressamente que *“ninguém será submetido à tortura ou tratamento desumano ou degradante”*, considerando a tortura crime hediondo, inafiançável e insuscetível de graça ou anistia. O mes-

mo dispositivo constitucional proíbe a pena de morte, estabelece o princípio da presunção de inocência, do devido processo legal e da vedação de tribunais de exceção.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador José Maranhão, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Com toda honra, Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador José Maranhão, V. Ex^a aborda um tema que está começando a tomar conta do País. A imprensa divulgou este fato a que V. Ex^a acaba de se referir, de um país ter admitido nas suas leis a submissão da mulher e outras práticas que não acontecem em nosso País, como V. Ex^a acaba de provar citando a nossa Constituição. Quero parabenizá-lo pela sua iniciativa e dizer que estamos ao seu lado na defesa do Poder Judiciário quanto à intervenção que consideramos indevida, pois o nosso País possui leis. Ouvia o discurso de V. Ex^a em meu gabinete e vim até aqui exatamente a fim de apartear-lo e dizer que nos congratulamos com V. Ex^a pelo seu discurso e pela sua disposição em defender a Justiça do País.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Todas essas informações seriam imprescindíveis à análise dos fatos relatados por **Asma Jahangir**. E, infelizmente, ela não tinha essas informações, e não fez questão de tê-las. Fez uma análise unilateral de situações da realidade social; no entanto, não levou em consideração a realidade jurídico-legal do País.

De tudo o que falou – e falou muito em míseros vinte dias – não se pode negar que **Asma Jahangir** só disse uma única verdade: o nosso **Judiciário** é lento!

E a que se deve essa lentidão do Judiciário?

O fato não é novo e, sinceramente, não é preciso vir aqui uma missão da ONU para falar sobre o que já se sabe. Erguer o dedo em riste na direção do **Poder Judiciário** é atitude por demais simplista, para não dizer presunçosa.

São muitas causas para um só efeito.

Ao analisar a lentidão na distribuição da Justiça, ninguém pode deixar de atentar para o fato de que o número de demandas não pára de crescer, enquanto que o número de juízes permanece praticamente estável. Apenas a título de exemplo, no meu Estado, a Paraíba, o Tribunal de Justiça, desde de 1978, compunha-se de 15 membros e, somente em 14 de março de 2003, decorridos 25 anos, exatamente no tempo em que governei o Estado, aquele número foi elevado

para 19 desembargadores, pela Lei nº 38, que tive a honra de sancionar.

Cediço que nas varas federais essa situação é muito mais grave. E o que dizer dos Tribunais de Recursos? Os dados estatísticos que se seguem são muito expressivos e reveladores do total congestionamento nos Tribunais Superiores. No ano passado, o Ministro Peçanha Martins julgou 10.869 processos, da mesma forma o Ministro Francisco Falcão julgou 8.868 processos, enquanto a Ministra Eliana Calmon julgou 8.988 processos.

Conclui-se que a estrutura do Judiciário nem de longe acompanhou o crescimento e a demanda processual, numa avaliação de que a população continua a confiar na Justiça; senão, a ela não recorreria.

Os dados oficiais nos revelam que, desde 1995, houve um acréscimo de apenas 15% (quinze por cento) no número de novos juízes e de servidores auxiliares no Brasil.

Apenas em 2001, foram distribuídos mais de 14 (catorze) milhões de processos. É estarrecedor esse número, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Para analisá-los, conta nosso País com cerca de um juiz para 14.000 (catorze mil) habitantes. É uma desproporção colossal. A média mundial de um juiz para cada 7.000 (sete mil) habitantes e o ideal seria um juiz para cada 4.000 (quatro mil) habitantes.

No mesmo ano, foram distribuídos cerca de 5.600 (cinco mil e seiscentos) processos para cada Ministro do Superior Tribunal de Justiça; 6.800 (seis mil e oitocentos) para cada Ministro do TST e inacreditáveis 160.453 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três) processos para cada Ministro do STF.

Trata-se de uma realidade matemática simples, da qual, não se pode fugir com bravatas. A solução, entretanto, não é tão óbvia como possa parecer. Não há como se aumentar rapidamente o número de juízes para um patamar necessário. Em primeiro lugar, porque não há dinheiro. Em segundo, porque não há estrutura adequada onde esses magistrados possam trabalhar. Em terceiro, porque não há matéria-prima qualificada o suficiente, recursos humanos, para assumir tal quantidade de postos. Por último, porque os recursos públicos costumam ser uma delonga, uma tortura, à qual resistem apenas os mais preparados emocionalmente. A solução para esse problema, entretanto, passa sobretudo pelo Poder Executivo, fato esse que pode perfeitamente passar despercebido por uma visitante acostumada com o sistema administrativo de outros países, onde a realidade é bem diferente.

Por outro lado, a lentidão da Justiça também pode ser creditada ao infindável número de recursos capazes de transformar a demanda mais simples em uma batalha interminável e altamente dispendiosa.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Senador José Maranhão, peço licença a V. Ex^a para prorrogar a sessão por mais 5 minutos, a fim de que encerre sua fala, pois haverá uma sessão em seguida.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Agradeço a condescendência mas, mesmo assim, terei que amputar parte do meu discurso para poder, infelizmente, conter esse tempo.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Maranhão, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Pois não, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador José Maranhão, hoje V. Ex^a traz o assunto mais importante: justiça. Basta lembrar quando Cristo aqui veio e disse: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados”. Depois, Montaigne disse: “É o pão de que a humanidade mais necessita”. Mas, quanto a isso, vivemos num regime que precisa de harmonia, e para se ter harmonia, tem que existir respeito entre os Poderes. Penso que o Poder Executivo não deveria ter permitido aquelas declarações da Sr^a Asma Jahangir. Eu, por exemplo, acho que o Poder Judiciário deve ter um controle feito aqui pelo Congresso, com o objetivo de aperfeiçoamento. Nós, que fomos do Poder Executivo, tivemos o controle do Governador. Para tribunados, como V. Ex^a foi, há o Tribunal de Contas do Estado, da União, o Poder Legislativo, a Assembléia e o próprio Poder Judiciário. Nada mais justo, mas deve ser feito por nós, brasileiros, e não por estranhos que vêm avançando. Somos uma das sociedades que mais progridem no mundo atual. Erros há. **Errare humanus est.** Quando à argumentação da pressa, vou buscar o Senador Syrus Publius, que disse: “Se você julga com pressa se apressa a se arrepender do erro”. Quer dizer, não pode ser um motivo para a intervenção. É um desrespeito. No Piauí, o Presidente do Tribunal de Justiça, o Desembargador João Menezes, é a imagem do Rei Salomão. Há muita gente boa trabalhando na Justiça do Brasil.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – Concordo com V. Ex^a. Na minha vida pública, tenho tido sempre o testemunho do que V. Ex^a disse. Afirmo – e não em relação a um, dois ou dez magistrados – que a maioria dos juízes brasileiros é constituída por homens íntegros, por verdadeiros juízes.

Advertido pelo Presidente, estou me autolimitando. Apenas mencionarei, de relance, um conto alemão que revela, de forma brilhante, a importância de o cidadão contar com a contribuição de juízes independentes. É preciso que a magistratura seja independente para que possa assegurar ao cidadão seus direitos constitucionais, sua liberdade, sua segurança.

Sr. Presidente, reafirmo meu profundo respeito à senhora Asma Jahangir, bem como à ONU, por sua luta pela paz e pelos Direitos Humanos. Entretanto, afastando conclusões apressadas para dilemas complexos e repúdio, veementemente, qualquer tipo de tentativa de intervenção em nossas instituições que importe cessação da soberania brasileira a qualquer organismo internacional.

A ONU, a meu ver, é bem-vinda para realizar estudos, formular relatórios e sugerir soluções. Entretanto, se a intenção é promover investigações, realizar julgamentos e fomentar crises institucionais, prefiro que fique em Genebra, bem longe de comprometer a democracia de meu Brasil.

Aproveito para manifestar minha solidariedade aos membros do Poder Judiciário e pedir a vênias de seu chefe maior, o Presidente do STF, Ministro Maurício Corrêa, para fazer minhas suas palavras: “Em nome de todos os Juízes brasileiros, repúdio, repilo e não aceito, em hipótese alguma, gravames dessa natureza”. (discurso proferido no 62º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de tribunais de Justiça do Brasil, em 9/10/03)

Por fim, não há como negar que é séria a situação da segurança pública em nosso País. Essa situação, entretanto, não será resolvida sem muita vontade política, sem verbas públicas decentes ou com incentivo a crises institucionais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, essa é a minha modesta opinião sobre essa insólita e surpreendente tentativa de intromissão de um organismo internacional nos assuntos referentes ao bom funcionamento dos Poderes no País, sobretudo, afetando a soberania do Brasil, uma nação independente, governada por homens escolhidos pelo povo e capacitados para resolver internamente as crises que encontramos no curso de nossa caminhada nem sempre fácil, nem sempre feliz; mas é dentro do País que encontraremos solução para corrigir todas mazelas que afetam tanto o Judiciário, como o Legislativo e o Executivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR JOSÉ MARANHÃO.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tendo em vista os acontecimentos decorrentes da vinda da Relatora Especial da ONU para Execuções Extrajudiciais Sumárias ou Arbitrárias, a Dra. Asma Jahangir, não poderia furtar-me a tecer algumas considerações e prestar alguns esclarecimentos que reputo de fundamental importância para todo o Brasil.

A enviada especial da ONU fora encarregada de fazer um levantamento continental sobre execuções sumárias de vidas humanas e, ao término deste levantamento, recomendará o envio de um grupo daquela Organização ao nosso país, para realizar uma investigação no Poder Judiciário.

Senhoras e senhores o que legitima a vinda de uma enviada da ONU para investigar assuntos da esfera do Judiciário? E mais, qual a base legal e, diria, até moral, que a conduzira a propor uma intervenção indireta no Judiciário, através da vinda de membros da ONU para apurar, em tese, fatos e acontecimentos da alçada do Judiciário.

Entendo, “datíssima máxima vênias”, que é uma interferência desrespeitosa a um Poder da União, declarado e amparado pelo princípio constitucional da independência entre os poderes da nossa soberana Nação.

A referida Relatora passou vinte dias no Brasil visitando, principalmente, instituições de recuperação de menores infratores¹. Em São Paulo, escandalizou-se com uma unidade da Febem que hospeda 500 (quinhentos) adolescentes onde cabem 62 (sessenta e dois). No Rio de Janeiro, visitou favelas e se emocionou com depoimentos de mulheres cujos filhos foram assassinados. Visitou nove cidades, ouviu o depoimento de duas testemunhas de crimes que reclamaram da falta de proteção policial, e que acabaram assassinadas dias depois.

Comovente, por ser o retrato da realidade brasileira. Culpa do Judiciário, do Executivo, do Legislativo ou da própria sociedade discriminadora e desigual? Ao Judiciário, compete executar leis, emanadas do nosso Congresso que, muitas vezes, se tornam letra morta, por falta de meios que possibilitem seu cumprimento.

É, por exemplo, o caso do Estatuto da Criança e do Adolescente um estatuto moderno, para a realidade cruel que temos, agravada pela crise econômica e social que assola o País, uma herança que a própria história do Brasil carrega.

¹Revista Veja, Nº 1.824, de 15 de outubro de 2003.

Porque apenas um Poder, no caso, o Judiciário, seria o responsável pelas mazelas sociais de nossa Pátria?

A Senhora Asma Jahangir tem um currículo de luta pelos direitos humanos, como tem o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, como temos nós todos, que ocupamos uma cadeira no Senado da República, com o compromisso de defendermos o nosso povo, a nossa gente.

Infelizmente, é nossa triste rotina ligar a televisão e ser informado sobre um caso de tortura ou, mais rotineiramente ainda, rebeliões nas unidades da Febem. Não é de hoje que vivemos um estado de crescente insegurança pública. A morte do comerciante Chan Kim Chang é apenas a mais recente notícia de terror captada por nossos repórteres policiais².

Em meu Estado, por exemplo, tenho assistido a uma surpreendente escalada da violência. E isto após oito anos de uma relativa tranquilidade. A excessiva preocupação de muitos governos com o fluxo de caixa tem resultado, em negligência, com suas obrigações constitucionais, esquecendo o fundamental em toda e qualquer administração: segurança, saúde, educação.

Poder-se-ia indagar se a situação da Paraíba e do Brasil é uma exceção? E o que dizer do crime organizado na Colômbia, dos delitos raciais dos Estados Unidos, da Máfia na Itália e dos conflitos religiosos no Oriente Médio?

É uma situação mundial, da qual o Brasil não está excluído, mas, ousado afirmar, que, ainda assim, somos uma Nação privilegiada por adotarmos um regime democrático de direito, por termos poderes independentes e um Judiciário sério, e não obstante as suas falhas estruturais, tem zelado pela aplicação das leis com isenção, equilíbrio e seriedade.

As conclusões a que chegou a senhora Asma Jahangir, com toda a certeza, leva-nos a crê que a mesma não teve tempo para conhecer nossa Constituição. Caso contrário, saberia ela que é ao Poder Executivo que compete o policiamento ostensivo e a investigação de crimes. Que é ao Poder Executivo que compete à proteção de testemunhas. Que é ao Poder Executivo que compete à administração dos Presídios e Delegacias. Que é o Poder Executivo, também, o responsável pela administração e funcionamento da Febem, órgão responsável pela recuperação de menores infratores, que tanto impressionou a enviada da ONU.

Sem a intenção de ser repetitivo, digo: nenhum destes órgãos está submetido ao Poder Judiciário!

Senhoras senadoras, dotadas de sensibilidade própria ao espírito feminino...

Um dos mais clássicos bordões jurídicos é o que diz caber aos Juízes aplicar a lei ao caso concreto. E aos magistrados incumbe o dever de distribuir justiça em torno da sociedade que o cerca. Deve fazer valer o direito dos fracos, dos oprimidos, das minori-

as, dos excluídos. Entretanto, só pode agir quando provocado. Não implementa políticas públicas. Não investiga crimes. Não organiza polícias. O Juiz julga os casos que lhe são apresentados nos limites estabelecidos pela lei e, para isto, segue exaustivo procedimento também legalmente prescrito.

O Judiciário tem sido a esperança daqueles que ainda crêem no direito e na justiça. E não se pode fazer deste Poder o depositário de todos os traumas e mazelas sociais.

Senhor Presidente, Vossa Excelência que é um homem experiente e grande conhecedor de os problemas pertinentes a nossa Nação, como Presidente da República que foi, sentiu de perto, o clamor e o fervor de um país de terceiro mundo, atrelado aos compromissos desumanos da dívida externa e sem meios suficientes para desenvolver uma política social justa, equânime e de valorização da vida. Mas, Vossa Excelência, fez o que pode. Deu o melhor de si. Estamos a dar o melhor de nós mesmos, mas, problemas seculares, enraizados na história da nossa civilização, não se resolverão com a ingerência de órgãos internacionais nas instituições do país.

Vale salientar que não existe em nosso país qualquer política pública incentivando execuções sumárias. No Brasil, quando uma testemunha, um suspeito ou um inocente é morto por um agente oficial, não se pode dizer que houve uma execução perpetrada pelo Estado, mas um crime cometido por um cidadão de farda, um bandido que, por infeliz acaso, veio a se tornar policial. Trata-se de grave delito. E crimes existem em qualquer país, de primeiro a terceiro mundo. Fato incomparavelmente mais grave é o aval estatal a violações de direitos humanos, como ocorre no Paquistão, terra natal de Asma Jahangir, cuja legislação permite a violência doméstica contra a mulher³, Senhoras Senadoras, o que é terrivelmente condenável!

Em contrapartida, o art. 5.º da nossa Constituição Federal diz, expressamente que “ninguém será submetido à tortura ou tratamento desumano ou degradante”⁴, considerando a tortura crime hediondo, inafiançável e insuscetível de graça, ou anistia⁵. O mesmo dispositivo constitucional proíbe a pena de morte⁶, estabelece o princípio da presunção de inocência⁷, do devido processo legal⁸ e da vedação de tribunais de exceção⁹. Homens e mulheres são iguais¹⁰ e o **Poder Judiciário** é independente¹¹.

2 Revista Veja, Nº 1.819, de 10 de setembro de 2003.

3 Revista Veja, Nº 1.824, de 15 de outubro de 2003.

4 art. 5.º, III CF.

5 art. 5.º, XLIII CF.

6 art. 5.º, XLVII, “a” CF.

7 art. 5.º, LVII CF.

8 art. 5.º, LIV CF.

9 art. 5.º, XXXVII CF.

10 art. 5.º, I CF.

11 art. 2.º, CF.

No mesmo sentido, a Lei 9.455, de 7 de Abril de 1997, contém duro tratamento ao crime de tortura, com especial causa de aumento da pena aplicável a agentes públicos¹².

Todas estas informações seriam imprescindíveis à análise dos fatos relatados por Asma Jahangir. E, infelizmente, estas informações ela não tinha e não fez questão de tê-las. Fez uma análise unilateral de situações da realidade social, no entanto não levou em consideração a realidade jurídico-legal do país.

De tudo o que falou, e falou muito em míseros vinte dias, não se pode negar que Asma Jahangir só disse uma única verdade: o nosso Judiciário é lento!

E a que se deve esta lentidão do Judiciário?

O fato não é novo e, sinceramente, não é preciso vir aqui uma missão da ONU para falar sobre o que já se sabe. Erguer o dedo em riste na direção do Poder Judiciário é atitude por demais simplista, para não dizer presunçosa.

São muitas causas para um só efeito.

Ao analisar a lentidão na distribuição da Justiça, ninguém pode deixar de atentar para o fato de que o número de demandas não pára de crescer, enquanto que o número de juízes permanece praticamente estável. Apenas a título de exemplo, no meu Estado, a Paraíba, o Tribunal de Justiça desde de 1978 compunha-se de 15 membros, e, somente em 14 de março de 2003, decorridos 25 anos exatamente no tempo em que governei o Estado, aquele número foi elevado para 19, através da lei nº 38, que tive a honra de sancionar.

Cediço que nas varas federais esta situação é muito mais grave. E o que dizer dos Tribunais de Recursos? Os dados estatísticos que se seguem são muito expressivos e reveladores do total congestionamento nos Tribunais Superiores. Ano passado o Ministro Peçanha Martins julgou 10.869 processos, da mesma forma o Ministro Francisco Falcão julgou 8.868 processos, enquanto a Ministra Eliana Calmon julgou 8.988 processos.

Conclui-se que a estrutura do Judiciário nem de longe acompanhou o crescimento e a demanda processual, numa avaliação de que a população continua a confiar na justiça, se não a ela não recorreria.

Os dados oficiais nos revelam que, desde 1995, houve um acréscimo de apenas 15% (quinze por cento) no número de novos juizes e de servidores auxiliares¹³, no Brasil.

Apenas em 2001, foram distribuídos mais de 14 (catorze) milhões de processos. Para analisá-los, conta nosso país com cerca de um juiz para cada 14.000 (catorze mil) habitantes. É uma desproporção colossal. A média mundial é de um juiz para cada

7.000 (sete mil) habitantes e o ideal seria um juiz para cada 4.000 (quatro mil) habitantes¹⁴.

No mesmo ano, foram distribuídos cerca de 5.600 (cinco mil e seiscentos) processos para cada Ministro do STJ, 6.800 (seis mil e oitocentos) para cada Ministro do TST e inacreditáveis 160.453 (cento e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e três) processos para cada Ministro do STF¹⁵.

Trata-se de uma realidade matemática, simples, da qual não se pode fugir com bravatas. A solução, entretanto, não é tão óbvia como possa parecer. Não há como se aumentar rapidamente o número de juízes para o patamar necessário. Em primeiro lugar, porque não há dinheiro. Em segundo, porque não há estrutura adequada onde estes magistrados possam trabalhar. Em terceiro, porque não há matéria prima qualificada o suficiente para assumir tal quantidade de postos. Por último, porque os concursos públicos costumam ser uma longa tortura, à qual resistem apenas os mais preparados emocionalmente.

A solução para este problema, entretanto, passa sobretudo pelo Poder Executivo, fato este que pode perfeitamente passar despercebido por uma visitante acostumada com o sistema administrativo de outros países, onde a realidade é bem diferente.

Por outro lado, a lentidão da Justiça também pode ser creditada ao infindável número de recursos, capazes de transformar a demanda mais simples em uma batalha interminável e altamente dispendiosa.

Até aqui, a melhor solução para o dilema foi a criação dos Juizados Especiais, com procedimento mais rápido e informal. Apenas esta feliz idéia foi capaz de reduzir a gravidade da situação. Porém, até mesmo os Juizados Especiais, hoje, encontram-se inchados de processo.

Neste campo, é imprescindível ajustar corretamente a difícil alquimia entre a desejada celeridade processual e a indispensável ampla defesa¹⁶.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores, gostaria de ressaltar, mais uma vez, que o Judiciário não faz leis, apenas as aplica, o que nós conhecemos de cátedra e que fora objeto de desconhecimento da enviada da ONU ao Brasil. Tal afirmação pode parecer óbvia para quem conhece a organização do Estado Brasileiro, entretanto, deve ser reveladora para quem está acostumado com a Justiça de outros países, que se baseia, principalmente, em precedentes jurisprudenciais.

art.1.º, § 4.º, I da Lei 9455/97

Revista Consultor Jurídico, 23 de Agosto de 2002.

O Estado de S.Paulo, em 24-5-03.

Dados apresentados em discurso proferido pelo Ministro Maurício Corrêa no 62.º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, em 9-10-2003.

Com relação especificamente à impunidade criminal – mencionada pela relatora supracitada –, complicadores contribuem para as nossas tristes estatísticas.

A base fundamental do processo criminal não é da competência do Judiciário, mas do Executivo. É que, sem um inquérito policial bem conduzido, a condução do processo fica prejudicada, com instruções falhas e deficientes, dificultando ao julgador a correta aplicação da lei.

Não há como se negar, que, na maioria dos recantos deste país, o contingente policial é insuficiente e os policiais não recebem remunerações condignas, não contando, também, com estrutura adequada para trabalhar.

Por estas e outras razões, alguns crimes acabam por não serem denunciados pelo Ministério Público e, conseqüentemente, deixam de aportar, ao Poder Judiciário para a devida apuração e julgamento.

Quando tudo funciona normalmente e se alcança uma condenação, o apenado é devolvido ao Poder Executivo para, através do sistema penitenciário, providenciar o encarceramento e a recuperação dos delinquentes. Como se sabe, as prisões brasileiras, longe de promoverem a reinserção do criminoso na sociedade, funcionam mais como uma espécie de “universidade do crime”, onde os apenados são submetidos a toda sorte de situações degradantes e acabam saindo mais perigosos que quando entraram.

Esta realidade gera mais violência e uma geométrica saturação do sistema de repressão ao crime, situação distante de ser solucionada sem que todos se unam em prol de um modelo mais eficiente de persecução da Justiça.

Não quero dizer, com esta minha fala, que a perfeição é atributo do Judiciário e que não se deva fazer uma reforma, atacando itens que podem aprimorar a máquina do Judiciário, dando-lhe celeridade e mais eficácia prática. E os bons juízes são os primeiros a concordar com isto. Entretanto, esta reforma não pode ser direcionada a apavorar os magistrados, retirando-lhes ou tornando inconsistentes direitos constitucionalmente assegurados, que lhes dão, inclusive, estabilidade moral, financeira e emocional, para julgar os cidadãos.

Não se pode admitir que o Judiciário, órgão vital à democracia, trabalhe apavorado com as repercussões de suas decisões. Da mesma forma, não se pode desejar que o juiz julgue um excessivo número

de processos, além de suas condições físicas e humanas, em detrimento da qualidade da prestação jurisdicional.

Vale lembrar que os maus juízes são inexpressiva minoria e que a independência da classe em seu mister é fundamental à sobrevivência da Democracia.

Existe um conto já antigo, que ouvi em algum lugar, que serve para explicar a necessidade da independência do juiz, para a segurança jurídica do cidadão:

“O MOENDEIRO E O REI”

O Rei Frederico II da Prússia que foi um dos maiores representantes do despotismo esclarecido, durante seu reinado promulgou um Código de Processo Civil, que tornava o Poder Judiciário independente do Executivo, tendo também criado o Código Civil do reino, que vigorou de 1794 a 1900.

A capital do reino estava situada na cidade de Berlim, onde Frederico tinha um palácio, ao qual se recolhia para descansar e gozar da tranquilidade, junto aos belos jardins e bosques reais.

Entretanto, próximo ao palácio existia um moinho de vento, pertencente a um súdito que o usava para moer grãos de trigo.

Esse equipamento fazia um barulho que se propagava, perturbando as atividades reais. O rei, aborrecido, dizia que com tamanho barulho não podia pensar, trabalhar ou descansar, e por isso um dia mandou chamar o moendeiro e lhe disse:

– Você compreenderá que não podemos seguir juntos neste lugar. Um dos dois terá que se retirar. Quanto você pode me dar por este palácio?

No princípio o moendeiro não entendeu e por isso o rei lhe explicou:

–Você não tem dinheiro para comprar este palácio. Por isso será melhor que me venda o seu moinho.

– Bem, disse-lhe o moendeiro, eu não tenho dinheiro para comprar o seu palácio, mas Vossa majestade também não pode comprar o meu moinho. O moinho não está à venda.

O rei pensou que o moendeiro quisesse conseguir um bom preço e por isso ofereceu-lhe mais do que valia a propriedade.

Mas o moendeiro voltou a dizer:

– O moinho não está à venda.

O rei, então, ofereceu-lhe uma soma ainda maior, mas o moendeiro respondeu:

– Não venderei o moinho por nenhuma quantia. Aqui nasci e aqui quero morrer.

O rei perdeu a paciência. De maneira terminativa disse:

– Homem, não seja insensato. Eu não tenho por que seguir discutindo com você. Se não quer fazer um trato que lhe convenha, chamarei entendidos para que digam quanto vale na realidade esse moinho velho. Isso será então o que se pagará a você e mandarei arrancar essa máquina.

Tranqüilamente, o moendeiro sorriu e contestou:

– Isso Vossa Majestade poderia fazer se não existissem juízes em Berlim.

O rei o contemplou em silêncio. Contava a gente daquele tempo que, ao invés de se enfurecer, agradeceu essas palavras. O moendeiro sabia que o rei respeitaria a lei.

Frederico não insistiu mais. O moinho ficou no seu lugar como um monumento à justiça cega. Tão cega, que não distingue um rico de um pobre, ou um rei poderoso de um humilde moendeiro. Durante quase 200 anos pessoas de todas as partes do mundo iam ao local para conhecer esse lugar e ouvir a história do moendeiro e do rei.

Na última guerra mundial, uma bomba das tropas inimigas destruiu tanto o palácio quanto o moinho. Mas a história não foi esquecida.

Senhoras e Senhores Senadores este conto nada mais quis dizer, do que tento expressar desde o início deste pronunciamento: o Judiciário é a maior garantia do estado democrático de direito.

Dito tudo isto, reafirmo meu profundo respeito à senhora **Asma Jahangir**, bem como à ONU, por sua luta pela paz e pelos Direitos Humanos. Entretanto, afasto conclusões apressadas para dilemas complexos e repudio, veementemente, qualquer tipo de tentativa de intervenção em nossas instituições que importe em cessão da soberania brasileira a qualquer organismo internacional.

A ONU, a meu ver, é bem vinda para realizar estudos, formular relatórios e sugerir soluções. Entretanto, se a intenção é promover investigações,

realizar julgamentos e fomentar crises institucionais, prefiro que fique em Genebra, bem longe de comprometer a Democracia de meu Brasil.

Aproveito para manifestar minha solidariedade aos membros do Poder Judiciário e pedir a vênua de seu chefe maior, o presidente do STF, Ministro Maurício Corrêa, para fazer minhas suas palavras: “Em nome de todos os Juízes brasileiros, repudio, repilo e não aceito, em hipótese alguma, gravames dessa natureza”.

Por fim, não há como se negar que é séria a situação da segurança pública em nosso país. Esta situação, entretanto, não será resolvida sem muita vontade política, sem verbas públicas decentes ou com incentivo a crises institucionais.

Senhoras e Senhores e Senadores

É possível fazer deste Brasil o país de nossos sonhos, para que os nossos filhos, e os filhos de nossos filhos, sintam orgulho de serem brasileiros.

Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – V. Ex^a será atendido.

Agradeço, Senador José Maranhão, a compreensão de V. Ex^a. Registro meu constrangimento quando tomei essa atitude com V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MARANHÃO (PMDB – PB) – V. Ex^a não precisa se constranger. V. Ex^a é um fiel cumpridor do Regimento. Por isso, acato V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.004, DE 2003

Brasília, 23 de outubro de 2003

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 13 combinado com o art. 40, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentar-me dos trabalhos desta Casa no período de 28 de outubro a 5 de novembro do corrente, em decorrência de viagem, de interesse parlamentar, à China e a Coréia, para participar da Terceira WTA Technomart, a se realizar naqueles países.

Como integrante do Grupo Parlamentar Brasil-Coréia, considero o evento de grande relevância para o estreitamento das relações entre o Brasil, China e Coréia, pois a Terceira WTA Technomart vem sendo realizada a cada dois anos desde 1999, e visa a facilitar a transferência de tecnologia e explorar as oportunidades de negócios, tendo contado a última, em 2001, com a participação de 210 negociantes de 46 cidades e 15 países.

Permita-me encaminhar, em anexo, cópia do convite e programação do referido evento.

Com os nossos cumprimentos, – Senador **João Batista Motta**.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Fica adiada, por falta de **quorum**, a votação do requerimento que acaba de ser lido, bem como do requerimento de autoria do Senador Leonel Pavan, lido anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Leonel Pavan, Amir Lando, Flávio Arns, Valmir Amaral, Romero Jucá, Arthur Virgílio e a Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pode-se observar hoje, no Brasil, o mais amplo consenso quanto à urgente necessidade de expandirmos de maneira expressiva nossas exportações.

Essa urgência foi expressa em termos dramáticos pelo ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso quando Sua Excelência chegou ao extremo de afirmar que seu Governo estava adotando o lema “exportar ou morrer”. Mais adiante, durante a campanha eleitoral, a promoção das exportações constou como prioridade absoluta nos programas de todos os candidatos à Presidência da República. Depois de eleito, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva tem reafirmado, em diversas oportunidades, esse mesmo entendimento.

A aguda necessidade de incrementar a captação de divisas, por meio do aumento das exportações, deriva, em primeiro lugar, do imperativo de equilibrarmos nossas contas externas. O próprio Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional afirmaram, recentemente, que a situação brasileira é de grave vulnerabilidade externa, haja vista que temos a

maior dívida externa entre os países emergentes, e seu serviço já consome mais de 90% de nossas receitas de exportação. Os dois organismos apontaram, ainda, que essa fragilidade somente será vencida mediante uma forte “ofensiva exportadora”.

Mas a prioridade a ser concedida às exportações não encontra sua justificativa apenas nessa necessidade de buscarmos melhor equilíbrio de nossa balança de pagamentos. Além disso, o aumento das exportações constitui elemento essencial de qualquer estratégia de retomada do crescimento em bases sustentáveis.

Ocorre, lamentavelmente, que essa relevante tarefa nacional de ampliar as exportações enfrenta alguns sérios entraves, tanto de ordem externa quanto de origem interna. No cenário internacional, verifica-se um crescimento lento dos principais mercados e o agravamento do protecionismo, que atinge com maior intensidade justamente os produtos em que somos mais competitivos. É no âmbito interno, porém, que se localiza o mais grave empecilho à concretização de nosso objetivo de elevar as exportações. Refiro-me, aqui, ao equívoco conceitual que persiste na visão governamental quanto ao que constitui uma verdadeira política de exportações.

Na verdade, uma política de exportações para merecer esse nome deve se caracterizar pelo estímulo ao aumento das vendas externas em geral, independentemente de serem essas vendas efetuadas por empresas já aqui estabelecidas ou por empresas estrangeiras que venham a ser atraídas especialmente para essa atividade. O mero esforço de induzir as empresas instaladas a aumentarem suas vendas ao exterior, mediante a concessão de benefícios vinculados à exportação, constitui objetivo muito mais limitado, que não pode ser qualificado como uma verdadeira política de exportações.

A opção por uma ou outra dessas duas concepções tem consequências da maior relevância no momento de se definir os instrumentos que serão utilizados para estimular as vendas externas. Adotada a concepção mais limitada, a política de exportação terá como instrumentos, basicamente, a concessão de financiamentos preferenciais e de incentivos fiscais. Essas medidas, contudo, além de serem pouco eficazes, estão severamente limitadas pelas drásticas restrições orçamentárias ora vigentes e também por acordos internacionais, especialmente as normas da Organização Mundial de Comércio.

Já quando se opta por uma política de promoção de exportações na verdadeira acepção do termo, cuida-se de que ela contemple não apenas mecanismos capazes de aumentar a rentabilidade relativa das exportações para as empresas aqui instaladas, mas também instrumentos aptos a atrair empresas estrangeiras para participar do esforço exportador. E essa é, exatamente, a dimensão que está faltando incorporar à ação governamental para o setor.

Este é o ponto que desejo enfatizar: a concessão de estímulos fiscais e creditícios às empresas nacionais exportadoras constitui parte essencial da política de promoção de exportações, mas é igualmente importante que tal política contenha instrumentos adequados para atrair empresas estrangeiras para aqui se instalarem, e daqui atenderem seus mercados globais.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a experiência internacional mostra que os países mais bem-sucedidos na exportação de produtos manufaturados recorrem de maneira extensiva a um instrumento dessa natureza, que atinge os dois objetivos propostos. Esse instrumento são as “zonas francas industriais” ou “zonas de processamento de exportação (ZPEs)”.

As zonas francas, como se sabe, são áreas especiais onde não se aplicam as regulamentações e os gravames aduaneiros normais da economia. Aquelas zonas francas que contam apenas com esse benefício de natureza aduaneira, mais algumas facilidades de infra-estrutura e de serviços de apoio, são chamadas de zonas francas comerciais. Quando outros incentivos adicionais são incluídos – tais como isenções tributárias, liberdade cambial, legislação trabalhista mais flexível etc. –, com o objetivo básico de atrair investimentos produtivos, temos a zona franca industrial, que, em muitos países, é denominada zona de processamento de exportação (ZPE), exatamente para destacar a sua finalidade básica de produzir para exportar.

Esse instrumento especial de promoção de exportações tem experimentado impressionante expansão em âmbito mundial. Estimativas realizadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) indicam que o número de zonas francas no mundo mais do que triplicou nos últimos cinco anos, passando de 845 em 1997 para 3 mil no ano passado. O número de trabalhadores empregados nas zonas francas, por sua vez, saltou de 22 milhões e 500 mil em 1997 para 37 milhões em 2002, dos quais 30 milhões somente na

China. Esse país opera mais de 2 mil zonas francas de diversos tipos, incluindo zonas econômicas especiais, zonas de desenvolvimento econômico e tecnológico, zonas de processamento de exportação e zonas de fronteira.

Depois da China, os Estados Unidos e o México são os países mais ativos na utilização desse mecanismo, segundo relatório da mesma OIT publicado em 1999. Nesse documento, estava registrada a existência de 51 zonas francas no Caribe, 41 na América Central, 47 na África e 39 no Oriente Médio.

No México, por exemplo, havia, em 1999, 107 “parques industriales”, onde estavam instaladas 4 mil 420 empresas “maquiladoras”, que empregavam 1 milhão e 300 mil trabalhadores. A indústria “maquiladora” é o setor que mais contribui, atualmente, para a entrada de divisas no México, ultrapassando o petróleo e o turismo. Hoje, as “maquilas” mexicanas processam o equivalente a todas as exportações brasileiras.

Na Europa, no Sudeste Asiático, na Comunidade Andina e também nos nossos parceiros do Mercosul, há muitas zonas francas. Na Argentina são cinco e no Uruguai, nove. A Índia, a Indonésia, o Paquistão e Bangladesh também as têm.

Porém, indiscutivelmente, o exemplo mais expressivo de zona franca vem sendo dado pelas zonas econômicas especiais da China, criadas em 1978. Inicialmente em número de quatro, elas logo se expandiram por várias cidades litorâneas, e já eram 124 em 1997. Elas constituem, reconhecidamente, o principal fator responsável pelo extraordinário crescimento econômico médio anual de 10% que a China vem apresentando nos últimos vinte anos.

Nesse período, as exportações chinesas cresceram 25 vezes, passando de 10 bilhões de dólares para 250 bilhões de dólares. Para efeito de comparação, vale mencionar que, no mesmo lapso temporal, as exportações brasileiras aumentaram de 12 bilhões de dólares para 55 bilhões de dólares, o que significa um crescimento de menos de seis vezes.

Instituições internacionais como o Banco Mundial, a Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (Unido), a Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (Unctad) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) têm desempenhado um importante papel na criação e na legitimação do conceito de zona de processamento de exportação (ZPE). Em particular, a OIT vem monitorando e lutando pela melhoria das condições de trabalho nas ZPEs, há mais de 20 anos. A avaliação geral da OIT tem sido altamente favorável

às ZPEs, como fonte de empregos de melhor qualidade do que os prevalecentes nas áreas fora das ZPEs.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil possui, desde 1988, legislação relativa a Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs). Trata-se do Decreto-lei n.º 2.452/1988. Com base nessa legislação, foram criadas 17 ZPEs, nas seguintes localidades: Barcarena (PA), São Luiz (MA), Parnaíba (PI), Fortaleza (CE), Natal (RN), João Pessoa (PB), Suape (PE), Aracaju (SE), Ilhéus (BA), Vila Velha (ES), Itaguaí (RJ), Teófilo Otoni (MG), Imbituba (SC), Rio Grande (RS), Araguaína (TO), Cáceres (MT) e Corumbá (MS). Quatro dessas ZPEs – as de Teófilo Otoni, Imbituba, Araguaína e Rio Grande – estão com as obras de infra-estrutura concluídas, encontrando-se prontas para começar a receber empresas. A única ZPE que tem projetos industriais já aprovados – em número de três – é a de Imbituba, no meu Estado de Santa Catarina.

É lamentável, porém, que, em virtude da má compreensão das características operacionais das ZPEs, bem como do seu potencial para contribuir para a consecução de vários dos objetivos da política econômica – tais como a criação de empregos, o aumento das exportações e a redução dos desequilíbrios regionais –, o programa brasileiro de ZPEs não tenha recebido a devida importância durante os dois últimos governos.

A maioria dos Governos Estaduais detentores de autorizações para implantar ZPEs tem-se pronunciado interessada na manutenção do programa, mas decidiu que somente retomaria os investimentos em suas ZPEs quando o assunto fosse inteiramente definido no nível federal. Deve ficar patente, portanto, que a paralisação do programa não se deveu a eventual desinteresse da parte de investidores privados. Houve dezenas de manifestações concretas de interesse, que não se efetivaram exclusivamente em razão da indefinição já mencionada.

Vale ressaltar, ainda, que as ZPEs não acarretam ônus para o Governo Federal e, ao contrário do que às vezes se alega, são inteiramente compatíveis com as regras da Organização Mundial de Comércio e com os compromissos assumidos pelo País no âmbito do Mercosul.

As ZPEs constituem um mecanismo utilizado pela política de comércio exterior para permitir que exportadores tenham acesso a insumos de qualidade a preços internacionais. Esse acesso é essencial para que produtores eficientes não tenham sua competitividade internacional comprometida pela obrigação de utilizar insumos domésticos mais caros ou de

qualidade inferior, em comparação aos disponíveis aos seus concorrentes localizados em outros países.

Além disso, a experiência de outros países mostra que as ZPEs têm-se constituído em instrumento eficiente de indução à criação de fornecedores locais, especialmente pequenas e médias empresas, que têm, assim, sua iniciação no comércio exterior. Há óbvias razões logísticas para as empresas em ZPEs preferirem fornecedores locais àqueles instalados em outros países, desde que eles alcancem padrões adequados de preço e qualidade.

Em face da abundância de recursos naturais do Brasil, pode-se prever que a estrutura industrial das ZPEs brasileiras tenda a priorizar o processamento e a industrialização de nossa diversificada base de recursos naturais, não apresentando grande propensão importadora. Com efeito, os projetos apresentados até agora para se instalarem nas ZPEs brasileiras têm revelado uma elevada proporção de gastos no mercado doméstico, quase sempre acima de dois terços do faturamento global.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, o Brasil não tem, na atualidade, uma verdadeira política de exportações, mas apenas, muito limitadamente, uma política de concessão de benefícios para as empresas aqui instaladas aumentarem suas exportações. Para termos uma política de exportações digna desse nome, deveremos adotar instrumentos capazes de não apenas estimular as empresas nacionais a exportar, mas também, e sobretudo, atrair empresas estrangeiras para aqui se estabelecerem, utilizando “plataformas de exportação” colocadas à sua disposição.

A visão correta e abrangente da política de exportações envolve a massificação do esforço exportador, mediante mecanismos capazes de atrair empresas estrangeiras exportadoras e que estimulem a participação de empresas nacionais, especialmente as de pequeno e médio porte. Nada menos do que 116 países do mundo utilizam, para isso, o mecanismo das zonas francas industriais, também chamadas zonas de processamento de exportação (ZPEs).

Como já vimos, diversos são os motivos pelos quais as ZPEs representam um instrumento apto ao cumprimento dessa função. Em primeiro lugar, elas oferecem um ambiente propício para a atração de empresas estrangeiras voltadas para a exportação. Para as empresas nacionais, elas garantem condições equivalentes às de seus concorrentes estrangeiros, no que se refere ao acesso a insumos a preços internacionais. Por fim, elas proporcionam um canal de iniciação à exportação para a sua rede de fornece-

dores domésticos, que exportarão por intermédio de suas vendas para as empresas instaladas nas ZPEs.

Dessa forma, as ZPEs fortalecem o balanço de pagamentos e criam empregos, sem ameaçar as empresas localizadas em outras regiões do País. Pode-se acrescentar, ainda, que elas favorecem a transferência e a difusão de tecnologias e de práticas gerenciais mais modernas, contribuindo, também, para a redução de desequilíbrios regionais. E, tudo isso, de uma forma compatível com o restante da política industrial e de comércio exterior do Governo Federal, com as normas da OMC e com os compromissos assumidos pelo País no contexto da integração regional.

Conforme mencionei ao início desta fala, o Brasil precisa urgentemente ampliar suas exportações como forma de obter um melhor equilíbrio de sua balança de pagamentos e também como um dos alicerces para a retomada do crescimento sustentado. O desafio das exportações se apresenta, hoje, de forma tão dramática que o País simplesmente não pode abrir mão de um instrumento comprovadamente eficaz em ampliar as alternativas para as empresas nacionais exportarem e, principalmente, em atrair empresas estrangeiras a participarem desse esforço.

Se queremos aumentar substancialmente as exportações, não podemos deixar de utilizar um dos mais eficientes mecanismos disponíveis para tal finalidade. Em defesa dos interesses de Santa Catarina e do Brasil, apelo ao Governo Federal para que viabilize, o mais brevemente possível, o pleno funcionamento das zonas de processamento de exportação já criadas em 17 Unidades da Federação, inclusive na cidade de Imbituba, no meu Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente, desejo, ainda, abordar um segundo assunto.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210 do
Regimento Interno.)*

O jornalista José Nemanne, de **O Estado de S. Paulo**, faz esta semana oportuna análise sobre a mudança de postura do Partido dos Trabalhadores, mostrando as divergências internas no partido. Salienta o articulista que “uma carteirinha do PT ainda não tem o valor que tinha a do PCUS, na antiga União Soviética.”

No final da análise, Neumanne sustenta que, no entanto, “o discípulo Dirceu (José Dirceu, Chefe da Casa Civil) não tardará em ao menos empatar com o

mestre Stalin, o que é uma pena para uma democracia – a brasileira – que, para se consolidar (e no pensamento dos atuais dirigentes) precisa de um partido como era o PT antes e agora está deixando de ser”.

Requeiro, Sr. Presidente, que o artigo em referência figure como parte integrante deste pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado da República. Seu texto é o seguinte:

“Os “neocompanheiros” do “ex-PT”

José Néumanne

O cientista político Leôncio Marfins Rodrigues sentiu falta do acréscimo do prefixo “ex” à qualificação de militante petista dada neste espaço à ministra da Promoção e Assistência Social, Benedita da Silva. Com o respeito que merecem a observação e seu autor, talvez seja o caso de contestá-la, lembrando que a ministra segue sendo companheira. O PT é que deixou de ser o PT e virou um “ex-PT”.

Três episódios recentes comprovam essa afirmação. O protagonista do primeiro deles é o autor de **O Que É Isso, Companheiro?**, best seller e clássico da época da passagem da ditadura para a democracia, que resolveu sair do PT não por acreditar que o sonho houvesse acabado, como dissera, precipitadamente, o **beatle** John Lennon, na virada dos anos 1960 para os 1970, mas sim porque havia sonhado o “sonho errado”. Mais até que a decisão de Fernando Gabeira – jornalista brilhante, escritor de sucesso, ex-guerrilheiro e criador de modas – de rasgar a carteirinha, é simbólico o chá-de-cadeira de uma hora que ele levou do chefe da Casa Civil, José Dirceu, cuja vida salvara, arriscando a própria, ao participar do seqüestro do embaixador americano Charles Elbrick, no Rio, em troca de cuja integridade física este e outros presos foram soltos e expatriados para Cuba. Em democracias imaturas como a nossa, fazer esperar é prerrogativa de mando e Dirceu, doutrinado por Stalin e treinado nos canaviais de Fidel Castro, em cujas barbas recentemente chorou a bandeiras despregadas, sabe disso.

Há, contudo, mais que truculência e descortesia nessa decisão de manter um parlamentar sentado na ante-sala do gabinete sem lhe dar nenhuma satisfação.

O gesto ilustra uma vez mais a clássica abertura de Karl Marx em seu magnífico texto sobre **O 18 Brumário** de Luís Bonaparte, na qual o velho barbudo fez a máxima de seu mestre Hegel lembrando que a História se repete, sim, mas como farsa. O desprezo do chefe pelo militante é uma espécie de paródia em farsa da lição que Stalin deu a Lenin e Trotski nos anos 1920: o chefe incontestado da revolução e do parti-

do bolchevique havia dito que se sabe como uma revolução tem início, mas não no que ela vai dar.

Trotsky acreditou na tolice da “revolução permanente” e tanto ele como o outro herói sucumbiram ao espírito pragmático do georgiano, que mostrou como se fazem as coisas na prática: toda revolução termina em Termidor e o revolucionário que fica no poder é aquele que fuzila (e elimina das fofos históricas) os velhos companheiros para se compor com antigos inimigos que dominam desde sempre as engrenagens da máquina do poder. Lenin sucumbiu à doença, Trotsky foi exilado e depois assassinado e Stalin reinou sobre a velha máquina czarista sob o símbolo da foice e do martelo até ser enterrado. Sua obra ainda lhe sobreviveu 35 anos.

Dirceu, nosso stalinista matuto, repete a lição e a adapta aos mecanismos frágeis e incompletos de nossa democracia. Ao governo a que serve de nada valem os méritos históricos e políticos do deputado Gabeira, homem público que faz praça da coerência ideológica, mas único e desprezível voto na matemática da precária governabilidade à brasileira, da qual depende o êxito de “Lulinha Paz e Amor”. Muito mais valia têm para os planos de manutenção do grupo no poder os dízimos e votos de Waldemar Costa Neto, o “Boy” do Bispo Macedo; o controle de José Sarney sobre os coronéis do Norte e Nordeste (com a ajuda do “neocompanheiro” Jader Barbalho); e os préstimos de Roberto Jefferson, novo presidente nacional do PTB, que bajula Lula com mais entusiasmo do que fazia com Fernando Henrique e tem em seu prontuário o bom precedente de haver defendido Fernando Collor até a queda final. “Se fez isso por ele, imagine o que não fará por nós” sobrepuja aqui o preceito bíblico “dize-me com quem andas e te direi quem és”. Além do chá-de-cadeira ao “companheiro” por excelência e dos freqüentes repastos com civis que estudavam o Almanaque do Exército para saber que botas teriam de lustrar, outra marca registrada do “ex-PT” é a estratégia de evitar contaminar-se no troca-troca partidário dos parlamentares às vésperas do vencimento do prazo para filiação, mas aceitar qualquer militante de base que aceite pagar dízimo ao partido. Os 145 mil novos filiados nos nove meses sob a égide de Lula, que engordaram em mais R\$18 bilhões sua tesouraria, parecem de pouca monta: uma campanha publicitária convoca os brasileiros a um de seus esportes favoritos, o de aderir aos poderosos da ocasião.

Uma carteirinha do PT ainda não tem o valor que tinha a do Partido Comunista da União Soviética (PCUS) na época heróica do “paizinho” do bigodão. Mas quem conhece a determinação do discípulo Dir-

ceu sabe que ele não tardará em ao menos empatar com o mestre Stalin. Isso é uma pena para uma democracia que, para se consolidar, precisa de um partido como era o PT antes e agora está deixando de ser.

“José Neumann, jornalista e escritor, é editoralista do **Jornal da Tarde**”

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste 16 de outubro, o mundo comemorou mais um Dia da Alimentação. Essa data deveria ser a mais festiva de todas. Muito mais que as outras, que se transformaram, na realidade, em verdadeiros motes para o comércio de mercadorias, e que ocuparam o lugar da justa homenagem às mães, aos pais, às vovós, às crianças ou, até mesmo, ao nascimento do Jesus menino. Como na festa pela boa colheita, quando os agricultores lançam mãos aos céus, para agradecer a boa semente e a chuva benfazeja, o mundo deveria comemorar, neste dia, o pão nosso de cada dia, repartido entre todos, sem distinção de cor, de credo, de sotaque, de geografia e de história.

Ao contrário, havia pouco a se comemorar. Aliás, ao invés de uma grande festa pela mesa farta, o 16 de outubro mais pareceu inspirar um daqueles dias cinzentos pela poluição das nossas consciências, por admitir que, enquanto o mundo comemorava o seu dia da alimentação, quase um bilhão de seres humanos ainda padeciam da dor da fome. E a dor da fome no mundo deveria calar mais fundo, porque os mundos e fundos que são gastos nos mísseis de última geração, responsáveis pelo provimento da morte, são os mesmos que seriam suficientes para propiciar o mantimento da vida.

São mais de duzentos milhões de crianças que sobreviveram à tal estatística do número de mortos por mil nascidos vivos, que continuam sofrendo de sintomas de desnutrição aguda ou crônica. Mas, 13 milhões por ano são deserdados pela sorte, e não encontram energias para alcançar, ao menos, o quinto aniversário. Morrem de fome e de seus derivados, além de outras doenças também plenamente evitáveis, como o sarampo, a malária, a diarreia e a pneumonia. Morte lenta e dolorosa, porque “de fome se morre um pouco por dia”.

O verdadeiro significado de comemorar tem que ser o de trazer à memória, lembrar, não esquecer. Então, hoje é, também, dia mundial da alimentação. Amanhã, idem. Não podemos esquecer, porque, enquanto o gemido da fome de milhões ecoar nos ouvidos do mundo, não há que se atribuir ao termo o significado de celebrar. Nem de festejar, porque a festa só

deve começar, quando houver comida suficiente para todos os convidados à vida.

A fome está, principalmente, na Ásia e na África. Mas, ela está, também, nos nossos quintais, sob as nossas janelas. Aliás, também em relação à fome, o Brasil é um retrato do planeta. Há regiões brasileiras com estatísticas de primeiro mundo e outras comparáveis com as dos países mais pobres da Terra. O Mapa da Fome, elaborado pelo IPEA, mostra que, enquanto no Sul, os índices de desnutrição se assemelham aos dos países desenvolvidos, no Norte e no Nordeste eles são parecidos com os do grupo das nações mais pobres. A fome e a indigência mortificam 32 milhões de brasileiros, mas eles se concentram, principalmente, nestas duas regiões e, ainda com mais intensidade, nas periferias de suas cidades e no seu meio rural. Não é à toa que, mais da metade do que o Brasil produz vai para as mãos privilegiadas de um em cada dez brasileiros. O Brasil é um país rico, mas a riqueza brasileira não é distribuída. O Brasil é um país rico, de pobres.

Não há restrições maiores para o País produzir alimentos básicos para sua população faminta. A barreira das 100 milhões de toneladas de grãos, enfim ultrapassada, é, apenas, mais um passo numa caminhada de horizontes mais largos. A produção de alimentos é a que mais emprega, é a menos sensível a crises e a que menos demanda recursos para ser viabilizada. Portanto, produzir alimentos pode se constituir, não só na curetagem das feridas da fome, mas, principalmente, na pedra fundamental de uma sólida construção da cidadania.

Os números da produção, que acalentam, também podem escamotear uma cruel realidade, ao se constatar que muito do que se produz desvia-se da mesa da população para os ralos do lixo. Sem contar o desperdício doméstico, muitas vezes cartão de visitas da opulência e da gula, o País perde grande parte de seus alimentos a partir da porteira do produtor. Sem considerar as perdas diretas na produção, na safra 2001-2002, por exemplo, somente na comercialização de arroz, milho, soja, feijão, batata, tomate e banana, estima-se que se extraviaram 21,5 milhões de toneladas. A preços da época, isso significa algo como R\$ 9,3 bilhões. Qualquer percentual que se aplique sobre esses números pode dar a dimensão do que se pode recuperar, em termos de alimentos e recursos, dependendo de ações, muitas vezes singelas, no sentido de diminuir tamanho desperdício. Para se ter uma idéia, os mais de 35%, de muitos produtos essenciais da cesta básica, que se perdem no Brasil,

dariam para alimentar mais de dez milhões de pessoas que, hoje, morrem de fome.

É por isso que o Dia Mundial da Alimentação, antes de uma comemoração ou de uma celebração, tem que se transformar, primeiramente, em uma grande campanha, ou seja, num conjunto de ações e de esforços no sentido de criar condições para que tenham pão, os que têm fome. Se essa mesma campanha se inserir num grande projeto de erradicação da exclusão social, que responde pelo nome de cidadania, haverá, também, água, para quem tem sede; moradia, para quem resta, somente, o relento; luz, para quem vive na escuridão do analfabetismo; amanhã, para quem não sabe se o limite da amarga existência é hoje.

Que se decrete, então, que o dia da alimentação é todos os dias. E que, todos os dias, ele seja festejado, pelo menos, três vezes. Não há como negar que, em termos mundiais, algo se avançou, nos últimos anos, para diminuir a fome no mundo. Entretanto, pelos cálculos da FAO, Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, se mantido o ritmo de diminuição da desnutrição da última década, seriam necessários mais 60 anos para se alimentar, dignamente, a metade dos famintos de hoje. Isto é, seis décadas para se retirar da fome pouco mais de 400 milhões de pessoas. Ocorre que, sem nada mais efetivo, e se mantidas, também, as estatísticas de mortalidade infantil em que a desnutrição é uma das principais causas, 780 milhões de crianças menores de cinco anos já estarão mortas, neste mesmo período. Essa contabilidade macabra deve instigar corações e mentes para uma ampla reflexão sobre os destinos do Planeta. De que adiantará a tecnologia de última geração, a que modifica sementes, se ainda faltar, na mesa de tamanhos contingentes, os alimentos mais básicos, passíveis de serem produzidos pela ferramenta mais rudimentar, desde que seja mais bem distribuído o acesso às condições básicas de produção de alimentos.

É o que o Presidente Lula tem mostrado ao mundo, numa verdadeira peregrinação contra a fome. Aqui, instituiu o Programa Fome Zero, que se inicia com a semente da solidariedade, na busca da colheita da cidadania. Guarda sementes, e as lança em terras mais distantes, porque entende que a cidadania tem que se transformar, necessariamente, numa monocultura em escala mundial.

Como na parábola do semeador, sabemos que parte dessas sementes cairá entre as pedras e os espinhos da indiferença. E não brotará. Outra parte cairá sobre os (des)caminhos da ganância e serão pala-

vras ao vento. E não frutificará. Outra parte, porém, cairá sobre a terra fértil da solidariedade. E dará bons frutos. E esses frutos gerarão novas sementes, que se multiplicarão e, com certeza, a colheita será farta e generosa. E, então, o Dia Mundial da Alimentação será, enfim, celebrado, diariamente, ao redor de uma grande mesa. De comunhão.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a passagem do Dia do Médico não pode representar mais uma simples data do calendário, um registro simbólico que passa quase despercebido. Entendo que ela mereça um registro especial acompanhado de uma reflexão.

Quem já viveu um momento crucial de sua vida quando se descobriu invadido pela doença, sabe o significado da presença do médico. Talvez esse sentimento seja até mais intenso e significativo quando a doença atinge um de nossos filhos. A doença fragiliza a pessoa, porque construímos o projeto de vida, contando com o nosso potencial de saúde. Imaginamos a perfeita condição de nossos órgãos, pois contamos com eles para a concretização de nosso projeto. Em especial, contamos com o perfeito e harmônico funcionamento de nossa mente para que os ossos e músculos e todos os demais órgãos trabalhem em sintonia numa perfeita integração e desempenho. Ninguém faz um projeto contando com a possibilidade da sua não concretização ou retardamento porque aconteceu o imponderável de uma doença.

No entanto, todos sabemos que esta possibilidade é real. O doente, portanto, é uma pessoa fragilizada, tomada de alguma insegurança, ansiosa e muitas vezes tomada até de algum desespero diante da possibilidade do seu projeto de vida ser atingido. Neste momento, surge a presença do Médico que é um profissional diferenciado que tem a difícil, porém sagrada, missão de socorrer o ser humano, estender-lhe a mão segura, dar-lhe o alento da busca da cura ou da amenização da dor, ajudá-lo a retomar o projeto de vida.

Esta dimensão colocou sempre o médico numa posição de destaque nas sociedades humanas desde as mais primitivas até as mais sofisticadas de agora. Para assumir esta missão se faz necessário algo muitas vezes imponderável e inexplicável que resumimos no conceito de vocação. Poderíamos entendê-la como a qualidade ou virtude de compreender o ser humano e de ser movido pelo desejo de servi-lo. Deveria ser sempre o médico o modelo de humanidade, de sensibilidade humana cativante e forte de modo

que a sua simples presença já assinalasse a possibilidade de que a situação pode ser enfrentada com a esperança de ser vencida. É aqui que se concentra o profundo significado da relação médico-paciente.

Tendo presente estas verdades simples mas profundas, devemos considerar alguns aspectos da realidade da medicina de hoje, partindo da própria formação dos novos médicos, passando pelas condições para o desempenho de seu trabalho, diante do espetacular progresso científico e tecnológico que aparelha a medicina com um fantástico instrumental, introduzindo, agora, o desafio de harmonizar a humanidade do atendimento com a competência científico-tecnológica.

De nada, muitas vezes, podem valer todos os sofisticados métodos de diagnóstico e de tratamento se o coração da pessoa, o seu interior de pessoa, não for tocado pelo médico que alia a sua competência científica com a necessária e insubstituível competência humana. Muitos médicos e estudiosos da medicina têm alertado para o perigo de o médico, já na sua formação básica e de pós-graduação, se entusiasmar pelas máquinas esquecendo-se da atenção à pessoa doente. Outro aspecto crucial da medicina moderna é a possibilidade de sua elitização, impossibilitando o acesso de todos aos métodos que se indiquem os melhores para determinada situação.

Tenho ouvido muitos médicos se queixarem de que trabalham para pagar máquinas cada vez mais sofisticadas e caras. Este aspecto introduz à discussão sobre os altos custos da medicina moderna e o abandono da abordagem mais básica e simples que se apresenta resolutiva em grande parte das situações sem a necessidade de custosos procedimentos. A racionalização da instalação e uso dos modernos e sofisticados equipamentos parece-nos como uma necessidade a ser conduzida pelo poder público com a participação das representações médicas.

Um exemplo da dificuldade, neste sentido, é a questão da grave situação do câncer de mama. Promovem-se campanhas de esclarecimentos, campanhas necessárias e justas, mas quando a mulher necessita realizar uma mamografia para o diagnóstico precoce da doença, não encontra, na maioria das cidades brasileiras, a possibilidade de realizar o exame.

Quando se fala nas condições de trabalho dos médicos é preciso reconhecer que o desempenho profissional com a qualidade que colocamos e que é a qualidade que a população espera, implica em remuneração condigna. Toda exploração do trabalho médico está contribuindo para a distorção do verdadeiro sentido da atuação do médico. Frustra o médico e a

população. Registre-se a importância que tem a permanente reciclagem dos profissionais o que, evidentemente, implica em ganho condizente para que possa fazê-lo.

Terminando, gostaríamos que este pronunciamento, além de ser o reconhecimento nosso e desta Casa da importância do trabalho que os médicos exercem por este imenso País, nas grandes cidades e nos mais longínquos e difíceis lugares, fosse também um compromisso nosso para que a Medicina e as condições de Saúde mereçam toda nossa atenção, no contexto das grandes e importantes questões sociais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo ainda abordar outro tema nesta tarde.

Em pronunciamento anterior nesta casa, abordei a crise enfrentada pelo transporte ferroviário em consequência da privatização da Rede Ferroviária Federal. Na ocasião, lamentei a forma desastrosa com que foram feitas as concessões e a falta de investimentos em infra-estrutura por parte do governo como forma de revitalização da Rede e conseqüente retomada do crescimento do setor ferroviário do país, garantindo a melhoria da capacidade do transporte de nossa produção agrícola, por exemplo.

Após nova análise deste quadro preocupante, constata-se que a situação ainda reflete o abandono e desatenção de anos com a estrutura ferroviária brasileira. Ao fazermos um retrospecto da história da privatização da Rede Ferroviária, percebemos que a capacidade de carga das ferrovias decresceu e que 7 mil quilômetros da linha total encontram-se em estado de abandono, simbolizando que um patrimônio de 5,6 bilhões de dólares está abandonado – considerando-se que cada quilômetro de linha férrea custa em torno de 800 mil dólares.

Quando se pensou em privatização da Rede Ferroviária, esperava-se, por parte de toda a sociedade, a desoneração do Estado e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, além do aumento da eficiência operacional e o desenvolvimento do setor. Após sete anos de privatização, notamos que os objetivos não foram atingidos, ocorrendo exatamente o oposto do que se esperava. No Paraná, o transporte ferroviário representa hoje 27% do transporte para exportação. Uma porcentagem pequena se comparada aos 51% atingidos na época da Rede.

Com as concessionárias sem patrimônio para garantir investimentos necessários para a retomada do crescimento, cabe ao governo interferir neste processo e se concentrar no aumento da capacidade de carga das ferrovias, priorizando os investimentos na infra-estrutura e manutenção do modal ferroviário e

na expansão da malha a fim de proporcionar o escoamento de nossa produção agrícola, que duplicou nos últimos dez anos.

Utilizemos então a Rede Ferroviária Federal, proprietária do patrimônio, como fomentadora do setor, promovendo a modernização da frota e a ampliação das malhas. Com um patrimônio estimado em 26 bilhões de reais, a Rede pode, sem dúvida alguma, conseguir empréstimos e utilizar sua experiência neste processo de revitalização, contribuindo também com a fiscalização das concessões e operando as concessionárias que não obtiverem êxito econômico.

Investir na retomada do setor, contando com o *know-how* de uma empresa com um histórico de bons resultados, é uma solução inteligente para que o País obtenha uma redução no custo do transporte de sua produção, utilizando a malha ferroviária como um modal complementar ao rodoviário e marítimo.

Ou o Brasil promove uma revisão imediata no sistema ferroviário, ou continuará enfrentando grandes dificuldades para transportar sua produção e caminhar para o desenvolvimento econômico.

Era o que tinha a dizer.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste dia 23 de outubro comemoramos o Dia do Aviador ou da Aviação e da Força Aérea Brasileira. E por que nesse dia? Porque foi nele, no ano de 1906, que Santos Dumont realizou o primeiro voo mecânico do mundo, devidamente homologado pela comunidade internacional. Foi algo extremamente modesto para os nossos dias atuais, mas que representou o inimaginável à época – Santos Dumont voou por 60 metros a dois ou três metros de altitude em relação ao solo, realizando proeza nunca antes feita.

De lá para cá, associando o seguimento dos vãos pioneiros de nosso patrono da aviação com os progressos tecnológicos que foram se avolumando, chegamos aos nossos dias, em que nos é permitido vislumbrar que as façanhas aeroespaciais de Flash Gordon podem deixar, brevemente, a ficção das páginas das revistas de quadrinhos e passar para a realidade de nossas vidas.

Quem poderia sonhar que, a partir das fantasias de Ícaro ou dos engenhos de Leonardo da Vinci, poderíamos hoje encarar como algo perfeitamente natural a viação aérea planetária e interplanetária.

Não faz muitos anos que Yuri Gagarin deu a volta à Terra e que Neil Armstrong pisou, como primeiro ser humano, o solo lunar. Apenas quatro décadas nos separam desses feitos fantásticos.

Chega a ser emocionante imaginar que a humanidade levou milênios para tornar realidade o sonho de fazer voar o ser humano. Mas, uma vez dada a partida no processo, nem um século se passou para que, de simples pequenos vôos rasantes, passássemos para longos e interplanetários vôos de pesquisa e descoberta.

De modo mais terreno, não podemos nos esquecer, Sr. Presidente, que Brasília é fruto dessa nossa era da aviação. Sem essa maravilhosa máquina voadora e seus intrépidos pilotos, Brasília não teria sido erguida em terra tão distante dos centros civilizados e jamais teria se consolidado como Capital nacional. Seria imaginável os Poderes da República funcionando numa cidade distante pelo menos um dia de viagem terrestre de qualquer outro centro habitado do País? Sem a aviação seria impossível! Sem os aviadores seria inviável!

Desde os tempos pioneiros do Correio Aéreo Nacional até nossos dias, demos passos de gigante no processo de integração nacional, que só a existência do avião pôde permitir.

É, pois, mais do que justo que se homenageie a aviação, os aviadores e a Força Aérea Nacional. A FAB, além dos inestimáveis serviços que nos presta em tempos de paz, assegurando acessibilidade aos rincões longínquos da Amazônia, confere proteção a nossas fronteiras terrestres e águas territoriais, pela rapidez com que pode se deslocar de qualquer ponto do País para o destino que seus comandantes designarem.

O Brasil, por sua extensão territorial, por sua população, por sua importância econômica, é um país moldado para ser intenso utilizador do transporte aéreo. Por isso, valorizamos tanto nossas companhias de aviação – a VASP, a VARIG, a TAM – e todas as inúmeras empresas regionais e de táxi aéreo. Pequenas ou grandes, elas todas ajudam a integrar o Brasil e a facilitar nossa comunicação interna e externa.

Viagens que se faziam em dias são, hoje, realizadas em horas. Produtos que dificilmente poderiam ser consumidos fora de seu lugar de produção, pois pereceriam no trajeto longo, são hoje facilmente transportados nos gigantescos aviões de carga climatizados, para distantes locais de sua origem.

Dos primeiros balões dirigíveis aos poderosos caças militares e aos confortabilíssimos aviões de passageiros, passamos por uma verdadeira revolução no transporte de pessoas e de produtos, nas estratégias militares e de segurança nacional, na pesquisa climática, na compreensão do universo.

O simples fato de termos superado a incapacidade do homem de voar por suas próprias asas foi suficiente para que alargássemos de modo inimaginável, até então, os horizontes das conquistas da humanidade em matéria de conhecimento.

A aviação é, de fato, responsável pela impulsão de múltiplos setores do conhecimento científico e tecnológico do homem. Materiais artificiais, como os cerâmicos, foram desenvolvidos para resistirem às severíssimas condições de funcionamento nas naves espaciais. Leis de deslocamento dos corpos no espaço sideral foram demonstradas e comprovadas na definição das trajetórias de nossos foguetes. Novos combustíveis mais eficientes e mais poderosos foram desenvolvidos. Estudos de gravitação e de superação dos efeitos das velocidades acima do som permitiram fabricar aviões e naves espaciais.

Sofisticados programas de modelagem numérica de aviões e aparelhos espaciais tiveram de ser desenvolvidos, propiciando enormes avanços nas ciências da computação e das engenharias aeronáutica, mecânica e civil.

Sr. Presidente, festejar a aviação e os aviadores não é comemorar algo apenas setorial. Diz respeito à sociedade como um todo, pois dos avanços da aeronáutica derivaram inúmeros produtos que hoje povoam nossas casas e escritórios. Os programas de computação que um dia foram segredos da NASA são hoje jogos em qualquer PC doméstico.

E, por fim, sem pretender ter mencionado tudo o que compõe o segmento de aviação, rendo homenagem à Embraer, nossa empresa fabricante de aviões, um dos mais brilhantes êxitos da capacidade empreendedora brasileira. Empresa criada, desenvolvida e gerida por brasileiros, impôs-se no mercado mundial, tornando-se respeitada e líder em diversos segmentos da aviação de médio porte.

Homenagens também são devidas ao ITA – Instituto Técnico da Aeronáutica, pela formação de quadros altamente qualificados para nossa indústria.

Enfim, Sr^{as} e Srs. Senadores, ergo minha taça virtual em um brinde aos nossos brilhantes aviadores civis, aos nossos valorosos aviadores militares, a nossas companhias aéreas, à Força Aérea Brasileira, e a todos os que, de um modo ou de outro, colaboram para que nossa aviação seja hoje um dos setores de maior expressão na vida econômica do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs.

Senadores, venho hoje a esta tribuna tecer alguns comentários a respeito do descumprimento das leis em nosso País e dos prejuízos que tal prática causa às instituições, à própria sociedade, à imagem do País no exterior e aos nossos interesses políticos e econômicos mais importantes.

Temos de admitir que toda essa insubordinação contra o formalismo da organização social faz parte do nosso caldo de cultura, cujas raízes são profundas e foram geradas nos primórdios de nossa formação nacional.

Como podemos imaginar, tudo começou em 1500, com o descobrimento e com o processo de colonização, baseados unicamente em interesses pessoais, em aventureirismo, em armações políticas, em tráfico de influência, em troca de favores, em troca de perdão por crimes cometidos na Corte, e em episódios de corrupção que estão registrados nos arquivos de nossa história.

No Brasil português e católico, diferentemente dos Estados Unidos dos protestantes que desembarcaram para construir uma nação, as instituições nacionais e o edifício social foram construídos sobre bases passageiras e superficiais.

Por outro lado, o processo de ocupação e de formação do Brasil refletia exatamente os primeiros sinais de decadência do chamado império português, que já não conseguia firmar uma posição de altivez nas relações mundiais de poder à época, sobretudo em relação à Inglaterra, que começava a assumir a liderança absoluta em todos os mares. Em síntese, os descobridores portugueses que aqui aportaram não tinham a menor intenção de fundar uma nova pátria.

Passada essa primeira fase de nossa formação, pouca coisa mudou nos séculos seguintes como veremos mais adiante. Na época de D. Pedro I, por exemplo, as questões burocráticas e as questões de Estado eram decididas pelos atores mais poderosos da Corte, um pequeno grupo de privilegiados, cujos interesses meramente paroquiais se sobrepunham ao resto da sociedade.

Documentos históricos atestam claramente que as elites imperiais dominavam completamente o sistema burocrático e exerciam esse poder de decisão em benefício único de suas conveniências. A mesma correlação de forças perdurou durante todo o período de D. Pedro II.

A partir do início do século XX até o momento atual, assistimos à instalação e consolidação do regime republicano, com seus altos e baixos, intercalado com regimes de força e, finalmente, estamos em ple-

na terceira revolução industrial, ou seja, na era da globalização, da modernização, do conhecimento, da informática e das comunicações digitais sofisticadas. Todavia, apesar desse fantástico salto tecnológico, o nosso sistema de organização burocrática e institucional, a tendência natural à desobediência civil e outros traços culturais negativos, herdados do passado, continuam mais vivos do que nunca.

Como vimos, os tempos mudaram, as relações de poder mudaram, a economia mudou, as relações sociais mudaram, mas as leis nacionais não gozam de qualquer credibilidade perante a maioria da população e não são cumpridas.

Os cidadãos simplesmente não acreditam na aplicação das leis e, quando estas são aplicadas, acham que beneficiam unicamente os ricos e os poderosos e, mais ainda, consideram o Estado como conivente com toda essa situação que leva à desorganização, ao desrespeito, à impunidade e à desmoralização da democracia.

Lamentavelmente, diante dessa realidade, a nota que recebemos dos países mais desenvolvidos que vêm tratar de negócios aqui no Brasil é das mais baixas. Para eles, não lidamos muito bem com a nossa legislação e somos totalmente coniventes com o descumprimento das leis e com a desorganização que eles chamam, de maneira preconceituosa, de tropical. Vale dizer que esse tipo de comportamento tem prejudicado bastante a nossa pretensão de buscar posição de destaque no cenário internacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esses comentários iniciais têm ligação direta com o assunto que coloco em pauta neste pronunciamento.

Por incrível que pareça, se no Brasil de hoje as leis em vigor fossem devidamente aplicadas, cumpridas e respeitadas, as carteiras de identidade que os cidadãos brasileiros utilizam no dia-a-dia não teriam mais qualquer valor. Mais grave ainda é que quase ninguém sabe disso, e somos um País de 180 milhões de habitantes.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao crivo da lei, se a sua aplicação fosse mesmo para valer, as carteiras de identidade de todos os cidadãos brasileiros realmente não teriam mais valor e já faz algum tempo. Conforme o texto da lei, elas estão vencidas desde o dia 8 de abril de 2002. Juntamente com elas, outros documentos também pereceram.

O diploma a que me refiro é a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, que "Institui o número único de Registro de Identidade Civil e dá outras providências".

Segundo estudo da Consultoria Legislativa do Senado Federal que me chegou à mão, “ao instituir o número único de identidade civil para os cidadãos brasileiros, a referida Lei determinou a instituição do Cadastro Nacional de Identificação Civil, destinado a conter o número único de Registro Civil, acompanhando dos dados de identidade de cada cidadão, atribuindo ao Poder Executivo a competência de definir a entidade que centralizaria as atividades de implementação, coordenação e controle do Cadastro Nacional de Registro de Identificação Civil, que se constituiria em órgão central do Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil, a par dos órgãos regionais”.

Como recomenda o referido estudo, “foi prevista, ainda, a inclusão de provisão de meios necessários na proposta orçamentária do órgão central do sistema, acompanhada de cronograma de sua implementação e manutenção”. Mais ainda, “a Lei determinou que o Poder Executivo providenciasse, no prazo de cento e oitenta dias, a sua regulamentação, bem como o início de sua implementação no prazo de trezentos e sessenta dias, **sendo estipulado um prazo máximo de cinco anos, da sua promulgação, para a perda da validade de todos os documentos de identificação que estivessem em desacordo com ela** (grifo do autor).”

Finalmente, o Consultor responsável pelo estudo conclui o seguinte: “Como a Lei foi promulgada em 7 de abril de 1997 e o prazo de cinco anos expirou em 7 de abril de 2002, causaria imensa perplexidade a perda de validade de todos os documentos de identificação utilizados pelos brasileiros em todas as suas relações com a sociedade e com os organismos governamentais e privados, caso a Lei produzisse seus efeitos concretos, isto é, tivesse plena eficácia.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de finalizar este pronunciamento dizendo que a Lei nº 9.454 necessita urgentemente ser viabilizada e devidamente aplicada, para poder proporcionar aos cidadãos, ao Governo, às instituições e às entidades privadas, um sistema mais eficiente de identificação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estão em queda livre apenas a popularidade de Lula e a aprovação de seu Governo. Tudo, no Governo petista, parece rolar ladeira abaixo, a começar pela renda do trabalhador brasileiro, que despencou 14,6% em setembro, num comportamento que se vem repetindo desde março.

O que não cai é o que sobe. Mas cai direto sobre a população. Como o endividamento brasileiro, batendo firme nos R\$ 707 bilhões também em setembro. Ou o índice de desemprego, o de setembro praticamente igual ao de agosto.

Como não há geração de empregos, por falta de investimentos, nem o Presidente criou algum percentual que fosse dos 10 milhões de novas oportunidades de trabalho, o vai crescendo é o desânimo do brasileiro. Daqui a pouco, vira apatia.

Ainda ontem, neste Plenário, e também na Câmara dos Deputados, de repente, como denominou o jornal *O Globo*, um “jalecaço” em protesto por outro tipo de queda. E queda perigosa. As verbas que o Governo tirou da Saúde, no orçamento de 2004.

Quando parlamentares, inclusive da base governista, vestem o jaleco branco para tentar um recuo do Planalto, é porque as coisas não andam bem.

Ouvi algumas defesas improvisadas de representantes petistas, tentando justificar o injustificável. “O dinheiro tirado da Saúde para a Fome é correto; o cidadão vai se alimentar e não precisará de hospital”. Não vale a pena comentar. Mais vale lamentar esse tipo de raciocínio.

O problema não é apenas de ordem alimentar ou de saúde. Agora, passa à órbita da responsabilidade governamental. Tanto que o Procurador-Geral da República, Cláudio Fontelles, enviou recomendação expressa ao Presidente Lula, para que o governo mande emenda à proposta orçamentária, destinando mais R\$ 4.020 bilhões para o Ministério da Saúde em 2004.

Pior de tudo. Só está em alta o *esfarrapamento desculpador* entre eminentes figuras do Governo. De imediato, do Ministro do Planejamento, Guido Mantega, saiu-se com essa: “Não fomos nós que inventamos!” Quem inventou? Pinochio? Frankstein? ou o Zorro?

O Ministro alega que a emenda 29 não estabelece o conceito de ação de saúde e que já havia um programa de alimentação na estrutura do Ministério da Saúde.

Muito bem. Agora, talvez, o Governo petista coloque o Mandrake em cena, para desvendar o que é “conceito de saúde”. Vai ser preciso mais do que reza brava e magia forte. Melhor, portanto, é cumprir o que manda a lei e destinar à Saúde os recursos previstos.

Requeiro, Senhor Presidente, que o noticiário a que aludi, publicados em *O Globo* e no *Correio Braziliense*, passem a integrar este pronunciamento e, por consequência, a constar dos Anais do Senado.

Era o que tinha a dizer.

Quinta-feira, 23 de outubro de 2003

Senador Arthur Vitor

IBGE: renda do trabalhador despenca 14,6%

Instituto diz que terceirização ajudou a piorar salário em setembro. Taxa de desemprego ficou estável, em 12,9%

Cássia Almeida

• A Pesquisa Mensal de Emprego do IBGE mostrou um mercado de trabalho mais precário no país em setembro. O rendimento médio real do trabalhador brasileiro caiu 14,6%, ficando em R\$ 834,20, num comportamento que se repete desde março. Em agosto, a queda fora menor, de 13,8%. Já a taxa de desemprego ficou praticamente estável, em 12,9%, após ter atingido 13% em agosto.

Em setembro, o aumento da terceirização e da informalidade foi o principal responsável pela queda no rendimento, de acordo com o IBGE.

— Os empregados com carteira tiveram perda no salário de 12,3% frente a setembro de 2002. Isso indica que as empresas estão demitindo e contratando por meio de firmas prestadoras de serviço, com salário menor. A ocupação nessa atividade foi a que mais cresceu no mês, 8,1%, contra 4,3% do total — disse Cimar Azeredo Pereira, gerente da pesquisa, ao divulgar ontem os dados.

Segundo o IBGE, das pessoas que entraram no mercado em setembro, as que conseguiram uma ocupação foram para os empregos mais precários: sem carteira ou conta própria, ganhando até R\$ 200, ou seja, abaixo do salário-mínimo:

— São pessoas que respondem pelo domicílio, têm mais de 50 anos e poucos anos de estudo — explica o técnico.

Salário de quem trabalha por conta própria cai mais: 19,8%

Entre os que passaram a buscar uma vaga no mercado, mas não conseguiram emprego, estão jovens de 18 a 24 anos, com 11 anos de estudo ou mais, e a maioria nunca trabalhou:

— São pessoas que não sustentam a família e podem esperar para encontrar alguma ocupação — diz Azeredo.

A perda no salário real é mais intensa ainda quando se olha quem trabalha por conta própria. Este grupo teve redução de renda de 19,8%. Entre os empregados sem carteira, a queda foi menor, de 2,2%:

— Mas o salário dessa categoria já é muito baixo, fica difícil cair muito mais.

Segundo o economista Lauro Ramos, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), a renda do trabalhador é a última a reagir e tende a se manter em queda:

— O trabalhador perde poder de barganha e os que entram no mercado, entram ganhando pouco. ■

Mais vagas no país no setor informal

Ocupação cresce 4,3%, mas só entre os sem-carteira e por conta-própria

• RIO e BRASÍLIA. Em meio a números desanimadores, um dado trouxe alento na Pesquisa Mensal de Emprego, divulgada ontem pelo IBGE. Em setembro, o número de pessoas trabalhando aumentou 1,2% frente a agosto, o equivalente a mais 225 mil empregados. Mas a ocupação se deu da forma mais precária: só quatro mil pessoas conseguiram vagas com registro em carteira. Em relação a setembro de 2002, a alta foi de 4,3%.

— A ocupação aumentou, mas às custas da informalidade, com reflexos na renda. Esperávamos um resultado melhor, já que no segundo semestre o mercado de trabalho costuma melhorar — disse Cimar Pereira, gerente da pesquisa do IBGE.

No Rio, queda da renda foi a maior no país: 16%

O crescimento de vagas entre os sem-carteira foi de 8,7% e entre os conta-própria, de 11,1%, sobre setembro de 2002. Já o emprego com carteira subiu apenas 0,2%. O atendente de telemarketing Renato da Cunha Pereira é um dos privilegiados a conseguir emprego formal, mas o salário seria maior se não fosse a terceirização. Ele ganha cerca de R\$ 400 mensais numa empresa terceirizada que presta serviço para uma operadora de cartão de crédito:

— Com isso, não estamos incluídos no acordo coletivo dos bancários. Se fôssemos contratados diretamente, teríamos de ganhar o piso da categoria, que é de R\$ 638.

No Rio, a taxa de desemprego em setembro foi de 9,7%, a menor entre as regiões pesquisadas pelo IBGE. Porém, a renda caiu mais: no Brasil recuou 14,6% e no Rio, 16%. A razão está na formação da população ocupada na região: 23,5% estão trabalhando por conta própria e perderam 21,2% do salário em setembro.

Segundo Lauro Ramos, economista do Ipea, se a tendência do aumento de ocupação se mantiver, 2004 será um bom ano para o mercado de trabalho.

O ministro do Trabalho, Jaques Wagner, admitiu que os dados divulgados pelo IBGE mostram que a qualidade do emprego no país está caindo:

— É óbvio que quando se tem uma inflação estabilizada, como agora, e mesmo assim a renda continua caindo, significa que a qualidade dos empregos está piorando. (Cássia Almeida e Geralda Doca) ■

► NO GLOBO ON LINE:

Confira a íntegra da pesquisa do IBGE
www.oglobo.com.br/economia



TRABALHO

Índice de 12,9% divulgado pelo IBGE para o mês de setembro é praticamente igual ao recorde registrado em agosto. Salário do trabalhador permanece em baixa, com queda de 14,6% nos últimos doze meses

Desemprego continua alto

MARCELO TOKARSKI
E ANDREA CORDEIRO

DA EQUIPE DO CORREIO

“**A**s flores que não vieram”. Com esta metáfora, o gerente da Pesquisa Mensal de Emprego do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Cimar Pereira, explica o desempenho do mercado de trabalho ao longo do mês de setembro, quando se esperava a criação de mais vagas por causa da previsão de aumento de vendas neste fim de ano.

O desemprego ficou em 12,9%, índice praticamente estável em relação aos 13% de agosto — o mais alto nível já medido pelo Instituto. No entanto, o número é 1,4 ponto percentual pior que os 11,5% de setembro do ano passado. Outro fator que impressiona é a queda na renda do trabalhador, que chegou a 2,4% em relação a agosto e a 14,6% em relação ao mesmo período de 2002.

“O ritmo de geração de emprego deveria ser bem mais acelerado. A situação é muito crítica, bem pior que a do ano passado”, afirma Pereira. “Havia previsão de uma reação bem melhor, mas o mercado não reagiu como tradicionalmente faz nessa época do ano. O movimento mais forte que sempre se vê no segundo semestre não aconteceu.”

O nível de desemprego vem se mantendo estável desde maio, oscilando entre 12,8% e 13%. O gerente explica que esse desempenho deveria estar sendo revertido desde agosto, quando o mercado de trabalho se aquece em função

das festas de final de ano. “É preocupante porque, em anos anteriores, nessa época tanto o comércio quanto a indústria estavam contratando trabalhadores”, diz Adelmir Santana, presidente da Federação do Comércio (Fecomércio) do Distrito Federal. “Este ano, isso só vai acontecer na segunda quinzena de novembro”, completa.

“Além disso, o trabalhador vem perdendo poder de compra”, avalia o gerente da pesquisa do IBGE. Em setembro, a renda média real do brasileiro foi de R\$ 834,20, aproximadamente 3,5 salários mínimos. A queda de 14,6% na comparação com setembro do ano passado fez com que o rendimento médio encolhesse 0,5 salário mínimo, hoje fixado em R\$ 240. A renda foi corroída pela inflação e pela oferta de menores salários no mercado de trabalho.

Além do desemprego alto e da queda na renda, a informalidade vem crescendo. Segundo o IBGE, das 772 mil pessoas que ingressaram no mercado como ocupadas de setembro de 2002 a setembro deste ano, 334 mil conseguiram ocupação sem carteira assinada e 382 mil por conta própria (camelôs ou profissionais liberais que não têm empregados). Apenas 19 mil, o equivalente a 2,4%, têm carteira assinada.

No entanto, o crescimento da população ocupada não está sendo suficiente para absorver todo o contingente de pessoas que buscam uma vaga. Em setembro, o número de pessoas à procura de emprego cresceu 19,6% em re-

lação a setembro do ano passado, com o acréscimo de 456 mil pessoas. O número de desocupados nas seis regiões pesquisadas pelo IBGE (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife e Salvador) atingiu 2,8 milhões em setembro, ante 2,3 milhões em setembro de 2002.

Outro fenômeno é a redução do número de pessoas na inatividade. Com a queda na renda, muita gente está voltando ao mercado de trabalho. De setembro de 2002 ao mês passado, o número de inativos caiu de 16,02 milhões para 15,46 milhões, uma redução de 3,5%.

Segundo o gerente da pesquisa, há dois perfis de “novos” trabalhadores: pessoas com 50 anos ou mais, baixa escolaridade (quatro a sete anos de estudo) e renda média de R\$ 200; e jovens de 18 a 24 anos, que nunca haviam trabalhado e possuem bom nível de escolaridade (2º grau completo).

As estatísticas refletem as dificuldades enfrentadas por quem está desempregado. O cozinheiro José do Carmo Gomes, 52 anos, por exemplo, está sem trabalho há três meses. Morador de Santo Antônio do Descoberto, tentou abrir seu próprio negócio, mas desistiu. Nem mesmo a experiência comprovada por quatro carteiras de trabalho recheadas de registros de emprego lhe garante uma ocupação. Júnio J. Alquino, 20 anos, açougueiro e padeiro desde os 14, há dois meses vive a mesma rotina. “Já gastei muito dinheiro com passagem de ônibus buscando emprego. Andei a semana toda e não achei nada até agora”, reclama.

do presidente"

• A recomendação do procurador-geral da República não tem a força de uma decisão judicial, mas é um aviso da interpretação do Ministério Público, que tem entre suas atribuições defender a Constituição.

— Eu recomendei, agora cabe o juízo do presidente da República — disse Fonteles.

A Procuradoria Geral da República em geral entra com ação na Justiça quando suas recomendações não são seguidas. No caso, as alternativas seriam uma ação direta de inconstitucionalidade — mais apropriada quando se trata de questões constitucionais como a emenda constitucional 29, relativa às verbas da Saúde — uma ação civil pública ou um mandado de segurança.

A representação ao Ministério Público, que provocou a recomendação, foi feita pelo deputado Roberto Gouveia (PT-SP) e pelo ex-deputado Eduardo Jorge (PV).

... de Avelar, afirma que o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza foi criado para, apenas em caráter suplementar, garantir nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida". E acrescenta: "É forçoso concluir que os recursos originários do citado fundo não devem ser computados na formação do mínimo exigido pela emenda 29".

Mantega diz também não ter falhado na base de cálculo para os gastos com Saúde, mas os procuradores dizem que, na proposta, além dos R\$ 3,571 bilhões desviados da Saúde para o combate à fome, também há uma diferença para menos de R\$ 449 milhões.

— A questão foi dirimida pelo TCU, fizemos a conta dessa maneira e temos certeza que foi correto — disse Mantega.

O ministro disse que a assessoria jurídica do ministério, composta por 30 técnicos, analisou a legislação antes da elaboração do Orçamento. ■

'Defender bem público não é lobby'

Sanitarista escreve carta a Lula e diz que verba para a Saúde não pode diminuir

ENTREVISTA

Sarah Escorel

• A médica sanitária Sarah Escorel, pesquisadora da Escola Nacional de Saúde Pública, escreveu uma carta aberta ao presidente Lula pedindo que seja revista a decisão de incorporar verbas de outras áreas ao orçamento da Saúde. Segundo Sarah, isso restringe o volume de dinheiro para o setor, já carente de recursos. Presidente do Centro Brasileiro de Estudos da Saúde, ela diz que o movimento sanitário, iniciado em 1976, luta por verbas em benefício geral do povo brasileiro. — Defendemos um bem público. Isso não é lobby.

Carter Anderson

O GLOBO: *Lula foi injusto ao chamar de lobistas os defensores de verbas para a Saúde?*

SARAH ESCOREL: Em regimes democráticos, o lobby tem um papel reconhecido e representa interesses. Mas, no caso do movimento da reforma sanitária, não somos um lobby porque não defendemos interesses particulares. Nossa defesa é a de melhores condições de saúde para a população brasileira. Defendemos um bem público, um direito da cidadania. Isso não é lobby.

• *O presidente está correto ao defender a incorporação, na Saúde, de gastos de saneamento e de combate à fome?*

SARAH: O problema é não incorporar dinheiro novo, e não o fato de considerar que combate à fome e ações de saneamento sejam, em última instância, ações de Saúde. O problema é restringir o dinheiro, que já era pouco. Gasta-se pouquíssimo em Saúde no Brasil.

• *Há um cálculo sobre isso?*

SARAH: Eduardo Jorge (ex-deputado federal do PT, hoje no PV) fez o cálculo. Pegou o dinheiro destinado à Saúde, dividiu pela população e pelos 365 dias do ano. Dá cerca de 70 centavos por dia. E só desde 1988 é que a Saúde passou a ser um direito de todo cidadão. Havia uma demanda reprimida porque a população não tinha acesso à Saúde. A pobreza é um

fator que aumenta a chance de se ficar doente. Temos um quadro epidemiológico gravíssimo e agora estávamos conseguindo um mínimo de verbas para estabilizá-lo. Claro que saneamento é Saúde. Mas tem que ser o que está na Constituição, mais as verbas de saneamento, combate à fome, educação...

• *A senhora acha que é um retrocesso?*

SARAH: Tenho a maior confiança de que este governo pode mudar o cenário social do Brasil. Acho que o governo Lula tem todas as condições de mudar esse cenário. Tem uma orientação como a nossa. No entanto, nessa argumentação para aprovar o Orçamento, está inteiramente equivocada. ■

Fonteles recomenda a Lula mais verba à Saúde

Procurador-geral adverte que governo precisa destinar mais R\$ 4 bi para o setor; Bittar diz que Planalto deve recuar

Ilmar Franco e Catia Seabra

• BRASÍLIA. O procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, enviou ontem de manhã ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva recomendação formal para que o governo mande emenda à proposta de lei orçamentária destinando mais R\$ 4,020 bilhões para o Ministério da Saúde em 2004, a fim de que seja cumprida a destinação de verbas estabelecida na Constituição.

Na recomendação, Fonteles lembrou que o governo tem até o início da votação da proposta na Comissão Mista de Orçamento para enviar a mensagem retificando a proposta, como prevê o parágrafo 5º do artigo 166 da Constituição. No início da noite, os ministros do Planejamento, Guido Mantega, e da Saúde, Humberto Costa, foram chamados à Casa Civil para analisar a recomendação. O relator do Orçamento, deputado Jorge Bittar (PT-RJ), disse não ter dúvida de que a determinação será cumprida.

— Depois da decisão do procurador Fonteles, não há dúvida de que os R\$ 3,5 bilhões do Fundo de Combate à Pobreza não poderão ser incluídos nas verbas da Saúde — disse Bittar.

O relator disse que sua opinião encontrou receptividade na cúpula do governo e que ele já determinou aos técnicos da Comissão Mista de Orçamento que encontrem outra solução para garantir o cumprimento da emenda constitucional 29.

“Cabe o juízo do presidente”

• A recomendação do procurador-geral da República não tem a força de uma decisão judicial, mas é um aviso da interpretação do Ministério Público, que tem entre suas atribuições defender a Constituição.

— Eu recomendei, agora cabe o juízo do presidente da República — disse Fonteles.

Durante o dia ontem, o ministro Guido Mantega insistia na legalidade da decisão do governo de incluir os recursos do programa de combate à fome nas contas da Saúde. Mantega recebeu Fonteles ontem à tarde para tratar do orçamento do Ministério Público. À noite, recebeu o ministro da Saúde para analisar as alternativas e evitar que a questão se transforme num enfrentamento jurídico. Fonteles e Costa negaram que tivessem tratado da polêmica.

Mantega reafirmou que considera constitucional a fórmula e minimizou a iniciativa do procurador-geral da República, dizendo que não se trata de decisão definitiva.

“Não fomos nós que inventamos”

• Em defesa da decisão tomada pelo governo quando enviou ao Congresso sua proposta de Orçamento para 2004, Mantega alega que a emenda 29 não estabelece o conceito de ação de saúde. Mantega argumenta que já havia um programa de alimentação dentro do orçamento da Saúde elaborado pelo governo passado, destinado a crianças desnutridas e a mulheres em fase de amamentação.

— Não fomos nós que inventamos. São dotações que já estavam dentro da Saúde. Faz parte da medicina preventiva — afirmou.

Mas a recomendação, redigida pelos procuradores Aldenor Moreira de Souza e Mário Lúcio de Avelar, afirma que “o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza foi criado para, apenas em caráter suplementar, garantir nutrição, habitação, educação, saúde, reforço de renda familiar e outros programas de relevante interesse social voltados para a melhoria da qualidade de vida”. E acrescenta: “É forçoso concluir que os recursos originários do citado fundo não devem ser comprometidos na formação de mé-

Um 'jalecaço' na Câmara

Com jalecos brancos, parlamentares, inclusive do PT, pedem fortalecimento do SUS

• BRASÍLIA. Parlamentares de diversos partidos, inclusive da base aliada e do próprio PT, fizeram em plenário um protesto ontem, batizado de "jalecaço", contra a decisão do governo de retirar R\$ 3,5 bilhões do orçamento da Saúde para programas de saneamento e combate à fome. Usando toucas e jalecos brancos descartáveis, cerca de cem deputados ocuparam o plenário da Câmara, fizeram discursos e leram uma nota de protesto da tribuna. Depois subiram à mesa, convencendo o vice-presidente Inocêncio Oliveira (PFL-PE), que é médico e presidia a sessão, a aderir ao movimento, que defende o fortalecimento do Sistema Único

de Saúde (SUS) e o cumprimento da emenda 29 da Constituição, que prevê um contínuo aumento das verbas para a Saúde, vinculando-as aos crescimento do Produto Interno Bruto (PIB).

O petista Roberto Gouveia (SP), um dos autores da ação contra a não aplicação da emenda 29 pelo governo Lula, afirmava ontem que a recomendação do procurador-geral da República, Claudio Fonteles, de que o governo deve destinar mais R\$ 3,5 bilhões à Saúde, mostra que sua postura foi correta. Além de Gouveia, outros petistas participaram do ato: Doutor Rosinha (PR), Ângela Galdagnin (SP), Henrique Fontana (RS), Ar-

lindo Chinaglia (SP), e os radicais João Fontes (SE) e Luciana Genro (RS).

Antes do evento, o presidente da Frente, deputado Rafael Guerra (PSDB-MG), encontrou-se com o petista Wasny de Roure (DF) e brincou:

— Para o pessoal do PT, temos também toucas e máscaras para que o Planalto não os reconheça!

O presidente do PT, José Genoino, disse que a adesão dos petistas à manifestação a favor de verbas para a Saúde e contra ato do governo Lula não é problema.

— Podem protestar à vontade. O que eu quero é o voto. Tem mais espuma do que água nisso!

'Defender bem público não é lobby'

Sanitarista escreve carta a Lula e diz que verba para a Saúde não pode diminuir

ENTREVISTA

Sarah Escorial

Barter Anderson

O S. PAULO: Lula foi injusto ao

SARAH: O problema é não incorporar dinheiro novo, e não o fato de considerar que com-

fator que aumenta a chance de se ficar doente. Temos um quadro epidemiológico gravíssimo

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para destacar a importância de Goiânia como anfitriã do turismo de negócios. Trata-se de importante segmento da economia que movimenta outros negócios no setor de serviços, com impacto positivo na geração de emprego e recolhimento de impostos.

Os diversos congressos que se realizam no Centro de Convenções de Goiânia representam um acréscimo de clientes e negócios para a rede hoteleira, restaurantes, transportes e lazer. Um dos destaques é o XXI Encontro Econômico Brasil-Alemanha, que se de domingo até quarta-feira, para discutir políticas e estratégias de cooperação entre os dois países.

Além da presença de autoridades do governo alemão, são esperados diretores da indústria automobilística e grandes empresários alemães, no total de 200 homens de negócios que se deslocarão da Europa para visitar nossa capital. O número de inscrições por parte dos empresários superou as expectativas dos organizadores, o que pode ser explicado pelo fato de o evento ocorrer pela primeira vez na região Centro-Oeste do País.

Tivemos neste semestre a Feira Rumos – Congresso de Turismo de Negócios, Eventos do Centro-Oeste, em que estudantes de Turismo, docentes, profissionais e empresários participaram de mesas-redondas e debates sobre o turismo de negócios. Um evento que superou as expectativas, com a parceria da prefeitura e do Sebrae.

O Centro de Convenções mantém repleta sua agenda de eventos de porte nacional que tem atraído a Goiás autoridades do mundo político, cultural e acadêmico. Só para citar alguns dos já realizados: o Seminário de Parapsicologia e Religião, o Congresso Brasileiro do Algodão e o Congresso Nacional de Administração, o Congresso Nacional de Infectologia, o Congresso Brasileiro de Medicamentos Genéricos e o Congresso Brasileiro de Psiquiatria.

Goiás, senhores, dispõe de todas as condições para se inserir como pólo de turismo rural, pois conta com localidades de potencial turístico de beleza insuperável e uma tradição de hospitalidade, como podem confirmar os ilustres Senadores Demóstenes e Maguito e os que conhecem nosso Estado.

Não podemos esquecer cidades históricas como a cidade de Goiás Velho e Pirenópolis e os municípios que compõem a Chapada, localidades que sempre

atraem o interesse de ecologistas, estrangeiros e profissionais em busca de atualização profissional.

Temos informações de que uma pesquisa do Sebrae, divulgada no ano passado, aponta que Goiás saltou do 16º para o 6º lugar nacional em dois anos de intensas movimentações profissionais na Capital.

Assim, vejo com entusiasmo, como goiana e como parlamentar, a iniciativa do Centro de Convenções de contribuir para o desenvolvimento econômico da capital com estratégias de turismo de negócios.

É com orgulho para nós que defendemos com paixão nosso estado e nossa capital, ver Goiânia completar 70 anos, assumindo uma posição inovadora e sua vocação para gerar empregos e novos negócios para sua população.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Augusto Botelho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 39 minutos.)

Ata da 142ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de outubro de 2003

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 168, de 16 de outubro de 2003)

RETIFICAÇÃO

Às páginas nº 31803 a 31832, republique-se, por haver saído com omissões, o seguinte Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2003, aprovado e encaminhado à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2003

(Nº 3.384/2000, na Casa de origem)

De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho

Dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho nas Regiões da Justiça do Trabalho, define jurisdições e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas na 1ª Região da Justiça do Trabalho 20 (vinte) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade do Rio de Janeiro, 09 (nove) Varas do Trabalho (74ª à 82ª);

II – na cidade de Barra Mansa, 01 (uma) Vara do Trabalho;

III – na cidade de Cabo Frio, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

IV – na cidade de Campos dos Goytacazes, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

V – na cidade de Duque de Caxias, 01 (uma) Vara do Trabalho (7ª);

VI – na cidade de Macaé, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VII – na cidade de Niterói, 03 (três) Varas do Trabalho (5ª à 7ª);

VIII – na cidade de Nova Iguaçu, 01 (uma) Vara do Trabalho (6ª);

IX – na cidade de São Gonçalo, 01 (uma) Vara do Trabalho (4ª);

X – na cidade de Volta Redonda, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª).

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 1ª Região, no Estado do Rio de Janeiro:

I – Ficam mantidas as jurisdições definidas na Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, com as seguintes alterações: o Município de Iguaçu Grande é transferido da jurisdição da Vara do Trabalho de Cabo Frio para a jurisdição da Vara do Trabalho de Araruama, bem como o Município de Itaíba é transferido da jurisdição das Varas do Trabalho de Campos dos Goytacazes para a jurisdição da Vara do Trabalho de Itaperuna.

II – Fica definida como área de jurisdição da Vara do Trabalho de Barra Mansa, o respectivo Município.

Art. 2º São criadas na 2ª Região da Justiça do Trabalho 22 (vinte e duas) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Barueri, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

II – na cidade de Diadema, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

III – na cidade do Guarujá, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

IV – na cidade de Guarulhos, 02 (duas) Varas do Trabalho (8ª e 9ª);

V – na cidade de Itaquaquecetuba, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VI – na cidade de Moji das Cruzes, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

VII – na cidade de Osasco, 01 (uma) Vara do Trabalho (4ª);

VIII – na cidade de Santo André, 01 (uma) Vara do Trabalho (4ª);

IX – na cidade de Santos, 01 (uma) Vara do Trabalho (7ª);

X – na cidade de São Bernardo do Campo, 01 (uma) Vara do Trabalho (6ª);

XI – na cidade de São Paulo, 11 (onze) Varas do Trabalho (80ª à 90ª).

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 2ª Região, no Estado de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo:

I – São Paulo: o respectivo Município;

II – Barueri: o respectivo Município;

III – Caieiras: o respectivo Município;

IV – Cajamar: o respectivo Município;

V – Carapicuíba: o respectivo Município;

VI – Cotia: o respectivo Município e os de Itapevi, Ibiúna e Vargem Grande;

VII – Cubatão: o respectivo Município;

VIII – Diadema: o respectivo Município;

IX – Embu: o respectivo Município;

X – Ferraz de Vasconcelos: o respectivo Município;

XI – Franco da Rocha: o respectivo Município e os de Francisco Morato e Mairiporã;

XII – Guarujá: o respectivo Município e os de Bertioga e Vicente de Carvalho;

XIII – Guarulhos: o respectivo Município e os de Arujá e Santa Isabel;

XIV – Itapeverica da Serra: o respectivo Município e os de Embu-Guaçu e Juquitiba;

XV – Itaquaquecetuba: o respectivo Município;

XVI – Jandira: o respectivo Município;

XVII – Mauá: o respectivo Município;

XVIII – Moji das Cruzes: o respectivo Município e os de Biritiba Mirim, Guararema e Salesópolis;

XIX – Osasco: o respectivo Município;

XX – Poá: o respectivo Município;

XXI – Praia Grande: o respectivo Município;

XXII – Ribeirão Pires: o respectivo Município e o de Rio Grande da Serra;

XXIII – Santana do Parnaíba: o respectivo Município e o de Pirapora do Bom Jesus;

XXIV – Santo André: o respectivo Município;

XXV – Santos: o respectivo Município;

XXVI – São Bernardo do Campo: o respectivo Município;

XXVII – São Caetano do Sul: o respectivo Município;

XXVIII – São Vicente: o respectivo Município;

XXIX – Suzano: o respectivo Município;

XXX – Taboão da Serra: o respectivo Município.

Art. 3º São criadas na 3ª Região da Justiça do Trabalho 23 (vinte e três) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Belo Horizonte, 05 (cinco) Varas do Trabalho (36ª à 40ª);

II – na cidade de Araçuaí, 01 (uma) Vara do Trabalho;

III – na cidade de Barbacena, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

IV – na cidade de Betim, 01 (uma) Vara do Trabalho (5ª);

V – na cidade de Contagem, 01 (uma) Vara do Trabalho (5ª);

VI – na cidade de Governador Valadares, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

VII – na cidade de Juiz de Fora, 01 (uma) Vara do Trabalho (5ª);

VIII – na cidade de Matozinhos, 01 (uma) Vara do Trabalho;

IX – na cidade de Montes Claros, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

X – na cidade de Nanuque, 01 (uma) Vara do Trabalho;

XI – na cidade de Nova Lima, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XII – na cidade de Pará de Minas, 01 (uma) Vara do Trabalho;

XIII – na cidade de Poços de Caldas, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XIV – na cidade de Pouso Alegre, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XV – na cidade de Santa Rita do Sapucaí, 01 (uma) Vara do Trabalho;

XVI – na cidade de São Sebastião do Paraíso, 01 (uma) Vara do Trabalho;

XVII – na cidade de Uberaba, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

XVIII – na cidade de Uberlândia, 01 (uma) Vara do Trabalho (5ª);

XIX – na cidade de Varginha, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª).

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 3ª Região, no Estado de Minas Gerais:

I – Belo Horizonte: o respectivo Município;

II – Aimorés: o respectivo Município e os de Alvarenga, Conselheiro Pena, Cuparaque, Goiabeira, Itueta, Mutum, Pocrane, Resplendor e Santa Rita do Itueto;

III – Alfenas: o respectivo Município e os de Alterosa, Areado, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Rio Claro, Carvalhópolis, Conceição da Aparecida, Cordislândia, Divisa Nova, Fama, Machado, Paraguaçu, Poço Fundo e Serrania;

IV – Almenara: o respectivo Município e os de Águas Vermelhas, Bandeira, Berizal, Cachoeira do Pajeú, Comercinho, Curral de Dentro, Divisa Alegre, Divisópolis, Felisburgo, Fronteira dos Vales, Fruta de Leite, Jacinto, Jequitinhonha, Joáima, Jordânia, Mata Verde, Medina, Monte Formoso, Novorizonte, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rubelita, Rubim, Salinas, Salto da Divisa, Santa Cruz de Salinas, Santa Maria do Salto, Santo Antônio do Jacinto e Taiobeiras;

V – Araçuaí: o respectivo Município e os de Berilo, Caraií, Chapada do Norte, Coronel Murta, Francisco Badaró, Itaobim, Itinga, Minas Novas, Novo Cruzeiro, Ponto dos Volantes, Setubinha, Turmalina, Veredinha e Virgem da Lapa;

VI – Araguari: o respectivo Município e os de Cascalho Rico, Estrela do Sul, Grupiara, Indianópolis e Romaria;

VII – Araxá: o respectivo Município e os de Campos Altos, Ibiá, Pedrinópolis, Perdizes, Pratinha, Santa Juliana e Tapira;

VIII – Barbacena: o respectivo Município e os de Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios;

IX – Betim: o respectivo Município e os de Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Esmeraldas, Igarapé, Juatuba, Mateus Leme, Piedade das Gerais, Rio Manso e São Joaquim de Bicas;

X – Bom Despacho: o respectivo Município e os de Abaeté, Araújos, Cedro do Abaeté, Córrego Danta, Dolores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Lagoa da Prata, Luz, Moema, Perdigoão, Quartel Geral, Santo Antônio do Monte e Serra da Saudade;

XI – Caratinga: o respectivo Município e os de Bom Jesus do Galho, Bugre, Córrego Novo, Dom Cavati, Entre Folhas, Imbé de Minas, Inhapim, Piedade de Caratinga, Pingo d'Água, Santa Bárbara do Leste, Santa Rita de Minas, São Domingos das Dolores, São João do Oriente, São Sebastião do Anta, Sobralia, Turmurim, Ubaporanga e Vargem Alegre;

XII – Cataguases: o respectivo Município e os de Além Paraíba, Argirita, Astolfo Dutra, Dona Eusébia, Estrela Dalva, Itamarati de Minas, Leopoldina, Miraí,

Pirapetinga, Recreio, Santana de Cataguases, Santo Antônio do Aventureiro, São Sebastião da Vargem Alegre e Volta Grande;

XIII – Caxambu: o respectivo Município e os de Aiuruoca, Alagoa, Andrelândia, Arantina, Baependi, Bocaina de Minas, Bom Jardim de Minas, Cambuquira, Carmo de Minas, Carvalhos, Conceição do Rio Verde, Cruzília, Dom Viçoso, Itamonte, Itanhandu, Jesuânia, Lambari, Liberdade, Minduri, Olímpio Noronha, Passa Quatro, Passa Vinte, Pouso Alto, Santa Rita de Jacutinga, São Lourenço, São Sebastião do Rio Verde, São Tomé das Letras, São Vicente de Minas, Seritinga, Serranos, Soledade de Minas e Virgínia;

XIV – Congonhas: o respectivo Município e os de Belo Vale, Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Moeda, Ouro Branco e São Brás do Suaçuí;

XV – Conselheiro Lafaiete: o respectivo Município e os de Caranaíba, Casa Grande, Catas Altas da Noruega, Cristiano Ottoni, Itaverava, Lamim, Piranga, Queluzito, Rio Espera, Santana dos Montes e Senhora de Oliveira;

XVI – Contagem: o respectivo Município e os de Ibirité, Mário Campos e Sarzedo;

XVII – Coronel Fabriciano: o respectivo Município e os de Açucena, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguarapu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo;

XVIII – Curvelo: o respectivo Município e os de Augusto de Lima, Biquinhas, Buenópolis, Corinto, Felixlândia, Inimutaba, Joaquim Felício, Monjolos, Morada Nova de Minas, Morro da Garça, Paineiras, Presidente Juscelino, Santo Hipólito e Três Marias;

XIX – Diamantina: o respectivo Município e os de Alvorada de Minas, Aricanduva, Capelinha, Carbonita, Congonhas do Norte, Couto de Magalhães de Minas, Datas, Felício dos Santos, Gouveia, Itamarandiba, Leme do Prado, Presidente Kubitschek, Santo Antônio do Itambé, São Gonçalo do Rio Preto, Senador Modestino Gonçalves, Serra Azul de Minas e Serro;

XX – Divinópolis: o respectivo Município e os de Camacho, Carmo do Cajuru, Cláudio, Itapeçerica, Pedra do Indaiá, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste;

XXI – Formiga: o respectivo Município e os de Aguanil, Arcos, Bambuí, Campo Belo, Candeias, Capitólio, Córrego Fundo, Cristais, Doloresópolis, Guapé, Iguatama, Medeiros, Pains, Pimenta, Piumhi, Santana do Jacaré, São Roque de Minas, Tapiraí e Vargem Bonita;

XXII – Governador Valadares: o respectivo Município e os de Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galiléia, Itabirinha de Mantena, Itanhomi, Mantena, Mari-lac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Periquito, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixo, São João do Manteninha, São José da Safira, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia;

XXIII – Guanhães: o respectivo Município e os de Água Boa, Angelândia, Braúnas, Cantagalo, Carmésia, Coluna, Conceição do Mato Dentro, Divinolândia de Minas, Dom Joaquim, Dolores de Guanhães, Frei Lagonegro, Gonzaga, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, José Raydan, Materlândia, Morro do Pilar, Paulistas, Peçanha, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Senhora do Porto e Virginópolis;

XXIV – Guaxupé: o respectivo Município e os de Arceburgo, Guaranésia, Juruaia, Monte Belo, Mu-zambinho, Nova Resende e São Pedro da União;

XXV – Itabira: o respectivo Município e os de Bom Jesus do Amparo, Ferros, Itambé do Mato Den-tro, Passabém, Santa Maria do Itabira, Santo Antônio do Rio Abaixo e São Sebastião do Rio Preto;

XXVI – Itajubá: o respectivo Município e os de Brazópolis, Conceição das Pedras, Cristina, Delfim Moreira, Maria da Fé, Marmelópolis, Natércia, Pedralva, Piranguçu, Piranguinho, São José do Alegre e Wenceslau Braz;

XXVII – Itaúna: o respectivo Município e os de Itaguara e Itatiaiuçu;

XXVIII – Ituiutaba: o respectivo Município e os de Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Carneirinho, Centralina, Comendador Gomes, Gurinhatã, Ipiacu, Itapagipe, Iturama, Limeira do Oeste, Prata, Santa Vitória, São Francisco de Sa-les e União de Minas;

XXIX – Januária: o respectivo Município e os de Bonito de Minas, Chapada Gaúcha, Cônego Marinho, Ibiracatu, Icaraí de Minas, Itacarambi, Japonvar, Ju-venilha, Lontra, Manga, Matias Cardoso, Miravânia, Montalvânia, Pedra de Maria da Cruz, São Francisco, São João da Ponte, São João das Missões, Varzelân-dia e Verdelândia;

XXX – João Monlevade: o respectivo Município e os de Alvinópolis, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, Catas Altas, Dionísio, Nova Era, Rio Piracica-

ba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, São Gonçalo do Rio Abaixo e São José do Goiabal;

XXXI – Juiz de Fora: o respectivo Município e os de Belmiro Braga, Bicas, Chácara, Chiador, Coronel Pacheco, Descoberto, Ewbank da Câmara, Goiana, Guarará, Lima Duarte, Mar de Espanha, Maripá de Minas, Matias Barbosa, Olaria, Pedro Teixeira, Pe-queri, Piau, Rio Novo, Rio Preto, Rochedo de Minas, Santa Bárbara do Monte Verde, Santana do Deserto, Santana do Garambéu, São João Nepomuceno, Se-nador Cortes e Simão Pereira;

XXXII – Lavras: o respectivo Município e os de Bom Sucesso, Cana Verde, Carmo da Mata, Carmó-polis de Minas, Carrancas, Ibituruna, Ijací, Ingaí, Itumi-rim, Itutinga, Luminárias, Nepomuceno, Oliveira, Pas-sa Tempo, Perdões, Piracema, Ribeirão Vermelho, Santo Antônio do Amparo e São Francisco de Paula;

XXXIII – Manhuaçu: o respectivo Município e os de Alto Caparó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Conceição de Ipanema, Durande, Ipanema, Lajinha, Luisburgo, Manhumirim, Martins Soares, Ma-tipó, Reduto, Santa Margarida, Santana do Manhua-çu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento, Simonésia e Taparuba;

XXXIV – Matozinhos: o respectivo Município e os de Capim Branco, Funilândia e Prudente de Moraes;

XXXV – Monte Azul: o respectivo Município e os de Catuti, Espinosa, Gameleiras, Indaiabira, Jaíba, Janaúba, Mamonas, Mato Verde, Montezuma, Ninhe-ira, Nova Porteirinha, Pai Pedro, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Santo Antônio do Retiro, São João do Paraíso, Serranópolis de Minas e Vargem Grande do Rio Pardo;

XXXVI – Montes Claros: o respectivo Município e os de Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Cam-po Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Gu-araciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Lagoa dos Patos, Luislândia, Mirabela, Olhos-d'Água, Padre Carvalho, Patis, Ponto Chique, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí;

XXXVII – Muriaé: o respectivo Município e os de Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Laranjal, Miradouro, Orizânia, Pal-ma, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da Limeira, São Francisco do Glória, Tombos e Vieiras;

XXXVIII – Nanuque: O respectivo Município e os de Águas Formosas, Bertópolis, Carlos Chagas, Cri-sólita, Machacalis, Serra dos Aimorés e Umburatiba;

XXXIX – Nova Lima: o respectivo Município e os de Raposos e Rio Acima;

XL – Ouro Preto: o respectivo Município e os de Acaiaca, Diogo de Vasconcelos, Itabirito e Mariana;

XLI – Pará de Minas: o respectivo Município e os de Conceição do Pará, Florestal, Igaratinga, Leandro Ferreira, Maravilhas, Martinho Campos, Nova Serra-na, Onça do Pitangui, Papagaios, Pequi, Pitangui, Pompéu e São José da Varginha;

XLII – Paracatu: o respectivo Município e os de Brasilândia de Minas, Guarda-Mor, João Pinheiro e Vazante;

XLIII – Passos: o respectivo Município e os de Alpinópolis, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Ibiraci, Itaú de Minas, São João Batista do Glória e São José da Barra;

XLIV – Patos de Minas: o respectivo Município e os de Arapuã, Carmo do Paranaíba, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Tiros e Varjão de Minas;

XLV – Patrocínio: o respectivo Município e os de Abadia dos Dourados, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Douradoquara, Guimarães, Iraí de Minas, Monte Carmelo e Serra do Salitre;

XLVI – Pedro Leopoldo: o respectivo Município e o de Confins, Lagoa Santa, São José da Lapa e Vespasiano;

XLVII – Pirapora: o respectivo Município e os de Buritizeiro, Ibiaí, Jequitaiá, Lassance, Santa Fé de Minas, São Romão e Várzea da Palma;

XLVIII – Poços de Caldas: o respectivo Município e os de Andradas, Bandeira do Sul, Botelhos, Cabo Verde, Caldas, Campestre, Ibitiúra de Minas, Ipiúna e Santa Rita de Caldas;

XLIX – Ponte Nova: o respectivo Município e os de Abre Campo, Amparo da Serra, Araponga, Barra Longa, Cajuri, Canaã, Coimbra, Dom Silvério, Guara-ciaba, Jequeri, Oratórios, Pedra Bonita, Pedra do Anta, Piedade de Ponte Nova, Porto Firme, Raul Soares, Rio Casca, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Santo Antônio do Gramma, São Miguel do Anta, São Pedro dos Ferros, Sem-Peixe, Sericita, Teixeiras, Uru-cânia, Vermelho Novo e Viçosa;

L – Pouso Alegre: o respectivo Município e os de Albertina, Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Camanducaia, Cambuí, Congonhal, Córrego do Bom Jesus, Espírito Santo do Dourado, Estiva, Extrema, Inconfidentes, Itapeva, Jacutinga, Monte Sião, Munhoz, Ouro Fino, São João da Mata, Senador

Amaral, Senador José Bento, Silvianópolis, Toledo e Turvolândia;

LI – Ribeirão das Neves: o respectivo Município;

LII – Sabará: o respectivo Município e o de Caeté;

LIII – Santa Luzia: o respectivo Município e os de Jaboticatubas, Nova União e Taguaraçu de Minas;

LIV – Santa Rita do Sapucaí: o respectivo Município e os de Cachoeira de Minas, Careagu, Conceição dos Ouros, Consolação, Gonçalves, Heliodora, Paraisópolis, São Sebastião da Bela Vista e Sapucaí-Mirim;

LV – São João del Rei: o respectivo Município e os de Conceição da Barra de Minas, Coronel Xavier Chaves, Dolores de Campos, Lagoa Dourada, Madre de Deus de Minas, Nazareno, Piedade do Rio Grande, Prados, Rezende Costa, Ritópolis, Santa Cruz de Minas, Santa Helena de Minas, São Tiago e Tiradentes;

LVI – São Sebastião do Paraíso: o respectivo Município e os de Bom Jesus da Penha, Capetinga, Fortaleza de Minas, Itamogi, Jacuí, Monte Santo de Minas, Pratópolis e São Tomás de Aquino;

LVII – Sete Lagoas: o respectivo Município e os de Araçá, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cor-disburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Parao-peba, Santana de Pirapama e Santana do Riacho;

LVIII – Teófilo Otoni: o respectivo Município e os de Ataléia, Campanário, Catuji, Franciscópolis, Frei Gaspar, Itaipé, Itambacuri, Jampruca, Ladainha, Malacacheta, Nova Módica, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Padre Paraíso, Pavão, Pescador, Poté e São José do Divino;

LIX – Ubá: o respectivo Município e os de Brás do Pires, Divinésia, Dolores do Turvo, Ervália, Guarani, Guidoal, Guiricema, Mercês, Paula Cândido, Piraúba, Presidente Bernardes, Rio Pomba, Rodeio, São Geraldo, Senador Firmino, Silveirânia, Tabuleiro, Tocantins e Visconde do Rio Branco;

LX – Uberaba: o respectivo Município e os de Águas Compridas, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Fronteira, Frutal, Pirajuba, Planura, Sacramento e Veríssimo;

LXI – Uberlândia: o respectivo Município e os de Araporã, Monte Alegre de Minas, Nova Ponte e Tupaciguara;

LXII – Unaí: o respectivo Município e os de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Pintópolis, Riachinho, Uruana de Minas e Urucuaia;

LXIII – Varginha: o respectivo Município e o de Boa Esperança, Campanha, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Elói Mendes, Illicínea, Monsenhor Paulo,

Santana da Vargem, São Bento do Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Três Corações e Três Pontas.

Art. 4º São criadas na 4ª Região da Justiça do Trabalho 17 (dezessete) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Bagé, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

II – na cidade de Cachoeirinha, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

III – na cidade de Caxias do Sul, 01 (uma) Vara do Trabalho (4ª);

IV – na cidade de Encantado, 01 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Erechim, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VI – na cidade de Estrela, 01 (uma) Vara do Trabalho;

VII – na cidade de Gramado, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VIII – na cidade de Gravataí, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

IX – na cidade de Lagoa Vermelha, 01 (uma) Vara do Trabalho;

X – na cidade de Pelotas, 01 (uma) Vara do Trabalho (4ª);

XI – na cidade de Santa Cruz do Sul, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

XII – na cidade de Santa Vitória do Palmar, 01 (uma) Vara do Trabalho;

XIII – na cidade de Sapucaia do Sul, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XIV – na cidade de Soledade, 01 (uma) Vara do Trabalho;

XV – na cidade de Taquara, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

XVI – na cidade de Torres, 01 (uma) Vara do Trabalho;

XVII – na cidade de Uruguaiana, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

§ 1º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 4ª Região, no Estado do Rio Grande do Sul:

I – Carazinho: o respectivo Município e os de Almirante Tamandaré do Sul, Colorado, Coqueiros do Sul, Gramado dos Loreiros, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Nonoai, Rio dos Índios, Santo Antônio do Planalto, Tapera, Tio Hugo, Três Palmeiras e Victor Graeff.

II – Encantado: o respectivo Município e os de Anta Gorda, Doutor Ricardo, Capitão, Ilópolis, Mu-

çum, Nova Bréscia, Putinga, Relvado, Roca Sales, Travesseiro e Vespasiano Correa;

III – Erechim: o respectivo Município e os de Aratiba, Áurea, Barão do Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebang, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios, Viadutos;

IV – Estrela: o respectivo Município e os de Bom Retiro do Sul, Colinas, Fazenda Vila Nova, Imigrante, Teutônia, Westfália e Paverama;

V – Lagoa Vermelha: o respectivo Município e os de André da Rocha, Barracão, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Muitos Capões, Cacique Doble, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, Sananduva, Tupanci do Sul, São José do Ouro, Paim Filho, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muliterno, Charrua, David Canabarro e Ciríaco;

VI – Lajeado: o respectivo Município e os de Arroio do Meio, Canudos do Vale, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Forquetinha, Marques de Souza, Progresso, Santa Clara do Sul e Sério;

VII – Montenegro: o respectivo Município e os de Barão, Brochier do Maratá, Harmonia, Maratá, Pareci Novo, Poço das Antas, Salvador do Sul, São José do Sul, São Pedro da Serra, Tabá e Taquari;

VIII – Osório: o respectivo Município e os de Balneário Pinhal, Caraá, Cidreira, Imbé, Santo Antônio da Patrulha e Tramandaí;

IX – Passo Fundo: o respectivo Município e os de Água Santa, Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuça, Marau, Mato Castelhano, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, São Domingos do Sul, Serafina Corrêa, Sertão, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro e Vila Maria;

X – Rio Grande: o respectivo Município e o de São José do Norte;

XI – Santa Cruz do Sul: o respectivo Município e os de Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz;

XII – Santa Vitória do Palmar: o respectivo Município e o de Chuí;

XIII – Soledade: o respectivo Município e os de Alto Alegre, Campos Borges, Espumoso, Ibirapuitã, Jacuizinho, Lagoão, Mormaço, Salto do Jacuí, Selbach, Tunas, São José do Herval, Fontoura Xavier, Barros Cassal, Pouso Novo, Gramado Xavier e Arvorezinha;

XIV – Torres: o respectivo Município e os de Xangrilá, Capão da Canoa, Maquiné, Terra de Areia, Três Forquilhas, Arroio do Sal, Três Cachoeiras, Morrinhos do Sul, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba e Itati;

XV – Vacaria: o respectivo Município e os de Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Monte Alegre dos Campos, Pinhal da Serra e São José dos Ausentes.

§ 2º A jurisdição das Varas do Trabalho de Bagé, Cachoeirinha, Caxias do Sul, Gravataí, Gramado, Pelotas, Sapucaia do Sul, Taquara e Uruguaiana permanece inalterada.

Art. 5º São criadas na 5ª Região da Justiça do Trabalho 20 (vinte) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Salvador, 14 (quatorze) Varas do Trabalho (26ª à 39ª);

II – na cidade de Feira de Santana, 2 (duas) Varas do Trabalho (4ª e 5ª),

III – na cidade de Ilhéus, 1 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

IV – na cidade de Itabuna, 1 (uma) Vara do Trabalho (4ª);

V – na cidade de Porto Seguro, 1 (uma) Vara do Trabalho;

VI – na cidade de Vitória da Conquista, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 5ª Região, no Estado da Bahia:

I – Salvador: o respectivo Município e os de Itaparica, Lauro de Freitas e Vera Cruz;

II – Alagoinhas: o respectivo Município e os de Acajutiba, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Cipó, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Nova Soure, Olindina, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Ribeira do Amparo, Rio Real, Sátiro Dias e Teodoro Sampaio;

III – Barreiras: o respectivo Município e os de Angical, Baianópolis, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Mansidão, Muquém do São Francisco, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério e Wanderley;

IV – Bom Jesus da Lapa: o respectivo Município e os de Brejolândia, Brotas de Macaúbas, Canápolis, Cocos, Coribe, Correntina, Feira da Mata, Ibotirama,

Ipupiara, Jaborandi, Morpará, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato e Tabocas do Brejo Velho;

V – Brumado: o respectivo Município e os de Aracatu, Barra da Estiva, Boquira, Botuporã, Caculé, Caturama, Condeúba, Contendas do Sincorá, Cordeiros, Dom Basílio, Érico Cardoso, Guajeru, Ibiassucê, Ibicoara, Ibipitanga, Ituaçu, Jussiape, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Maetinga, Malhada de Pedras, Paramirim, Piripá, Presidente Jânio Quadros, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Tanhaçu e Tanque Novo;

VI – Camacan: o respectivo Município e os de Arataca, Itaju do Colônia, Itarantim, Jussari, Mascote, Pau Brasil, Potiraguá, Santa Luzia, São José da Vitória e o Distrito de Santa Maria Eterna;

VII – Camaçari: o respectivo Município e os de Dias d'Ávila e Mata de São João;

VIII – Candeias: o respectivo Município e os de Madre de Deus e São Sebastião do Passé;

IX – Conceição do Coité: o respectivo Município e os de Araci, Biritinga, Candeal, Capela do Alto Alegre, Gavião, Ichu, Nova Fátima, Pé de Serra, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Santaluz, São Domingos, Serriinha, Teofilândia, Valente e o Distrito de Barrocas;

X – Cruz das Almas: o respectivo Município e os de Cabaceiras do Paraguaçu, Cachoeira, Castro Alves, Conceição da Feira, Governador Mangabeira, Itatim, Maragogipe, Muritiba, Santa Terezinha, São Félix e Sapeaçu;

XI – Euclides da Cunha: o respectivo Município e os de Banzaê, Cansanção, Canudos, Cícero Dantas, Fátima, Heliópolis, Monte Santo, Nordestina, Paripiranga, Queimadas, Quijingue, Ribeira do Pombal e Tucano;

XII – Eunápolis: o respectivo Município e os de Guaratinga, Itabela, Itagimirim e Itapebi;

XIII – Feira de Santana: o respectivo Município e os de Água Fria, Amélia Rodrigues, Anguera, Antônio Cardoso, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Ipecaetá, Irará, Lamarão, Rafael Jambeiro, Santa Bárbara, Santanópolis, Santo Estêvão, São Gonçalo dos Campos, Serra Preta e Tanquinho;

XIV – Guanambi: o respectivo Município e os de Caetité, Candiba, Carínhanha, Igaporã, Iuiú, Jacaraci, Licínio de Almeida, Malhada, Matina, Mortugaba, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Sebastião Laranjeiras e Urandi;

XV – Ilhéus: o respectivo Município e os de Canavieiras, Itacaré, Una e Uruçuca;

XVI – Ipiaú: o respectivo Município e os de Ai-quara, Aurelino Leal, Barra do Rocha, Dário Meira, Gandu, Gongogi, Ibirapitanga, Ibirataia, Itagi, Itagibá, Itamari, Jitaúna, Maraú, Nova Ibiá, Ubatã e Ubaitaba;

XVII – Irecê: o respectivo Município e os de América Dourada, Barra, Barra do Mendes, Barro Alto, Bonito, Buritirama, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Iracoara, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Uibaí e Xique-Xique;

XVIII – Itaberaba: o respectivo Município e os de Andaraí, Baixa Grande, Boa Vista do Tupim, Boninal, Iaçú, Ibiquera, Ibitiara, Ipirá, Itaeté, Lajedinho, Lençóis, Macajuba, Marcionílio Souza, Milagres, Mucugê, Nova Redenção, Novo Horizonte, Palmeiras, Pintadas, Ruy Barbosa, Seabra, Utinga e Wagner;

XIX – Itabuna: o respectivo Município e os de Almadina, Buerarema, Coaraci, Firmino Alves, Floresta Azul, Governador Lomanto Júnior (Barro Preto), Ibicarai, Ibicuí, Iguai, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Nova Canaã e Santa Cruz da Vitória;

XX – Itamaraju: o respectivo Município e os de Jucuruçu, Prado e Vereda;

XXI – Itapetinga: o respectivo Município e os de Caatiba, Encruzilhada, Itambé, Itororó, Macarani, Maquinique e Ribeirão do Largo;

XXII – Jacobina: o respectivo Município e os de Caém, Capim Grosso, Mairi, Miguel Calmon, Mirangaba, Mundo Novo, Ourolândia, Piritiba, Quixabeira, São José do Jacuípe, Saúde, Serrolândia, Tapiramutá, Várzea da Roça, Várzea do Poço e Várzea Nova;

XXIII – Jequié: o respectivo Município e os de Apuarema, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Cravolândia, Irajuba, Iramaia, Itaquara, Itiruçu, Jaguaquara, Lafaiete Coutinho, Lagedo do Tabocal, Manoel Vitorino, Maracás, Mirante, Nova Itarana, Planaltina e Santa Inês;

XXIV – Juazeiro: o respectivo Município e os de Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Curaçá, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé e Sobradinho;

XXV – Paulo Afonso: o respectivo Município e os de Abaré, Adustina, Antas, Chorrochó, Coronel João Sá, Glória, Jeremoabo, Macururé, Novo Triunfo, Pedro Alexandre, Rodelas, Santa Brígida e Sítio do Quinto;

XXVI – Porto Seguro: o respectivo Município e os de Belmonte e Santa Cruz Cabralia;

XXVII – Santo Amaro: o respectivo Município e os de São Francisco do Conde, Saubara e Terra Nova;

XXVIII – Santo Antônio de Jesus: o respectivo Município e os de Amargosa, Aratuípe, Brejões, Con-

ceição do Almeida, Dom Macedo Costa, Elísio Medrado, Jaguaripe, Jequiriçá, Laje, Muniz Ferreira, Mutuípe, Nazaré, Salinas da Margarida, São Felipe, São Miguel das Matas, Ubaíra e Varzedo;

XXIX – Senhor do Bonfim: o respectivo Município e os de Andorinha, Antônio Gonçalves, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Pindobaçu, Ponto Novo, Uauá e Umburanas;

XXX – Simões Filho: o respectivo Município;

XXXI – Teixeira de Freitas: o respectivo Município e os de Alcobaça, Caravelas, Ibirapuã, Itanhém, Lajedão, Medeiros Neto, Mucuri e Nova Viçosa;

XXXII – Valença: o respectivo Município e os de Cairu, Igrapiúna, Ituberá, Nilo Peçanha, Piraí do Norte, Presidente Tancredo Neves, Taperoá, Teolândia e Wenceslau Guimarães;

XXXIII – Vitória da Conquista: o respectivo Município e os de Abaíra, Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Piatã, Planalto, Poções e Tremedal.

Art. 6º São criadas na 6ª Região da Justiça do Trabalho 8 (oito) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Recife, 3 (três) Varas do Trabalho (21ª à 23ª);

II – na cidade de Cabo de Santo Agostinho, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

III – na cidade de Jaboatão dos Guararapes, 1 (uma) Vara do Trabalho (4ª);

IV – na cidade de Ipojuca, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

V – na cidade de Caruaru, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VI – na cidade de Petrolina, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

§ 1º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 6ª Região, no Estado de Pernambuco:

I – Recife: o respectivo Município e o Distrito de Fernando de Noronha (1ª à 14ª e 21ª); os bairros de Casa Amarela e os de Apipucos, Casa Forte, Dois Irmãos, Macaxeira, Monteiro, Nova Descoberta, Rosarinho e Vasco da Gama (15ª); os bairros de Encruzilhada e os de Aflitos, Água Fria, Arruda, Beberibe, Bomba do Hemetério, Cajueiro, Campo Grande, Dois Unidos, Espinheiro, Fundão, Hipódromo, Linha do Tiro, Mangabeira e Ponto de Parada (16ª); os bairros de Madalena e os de Bongü, Cidade Universitária, Caxangá, Cordeiro, Derby, Engenho do Meio, Guabiraba, Iputinga, Monsenhor Fabrício, Prado, San Martin, Torre, Torrões, Várzea e Zumbi (17ª e 22ª); os bairros de Afogados e os de Areias, Barro, Estância, Jardim

São Paulo, Jiquiá, Mangueira, Mustardinha, Sucupira, Tejió e Totó (18ª); os bairros de Imbiribeira e os de Ibura, IPSEP e Jordão (19ª), e os bairros de Boa Viagem, Brasília Teimosa e Pina (20ª e 23ª);

II – Araripina: o respectivo Município e os de Bodocó, Ipubi, Ouricuri, Santa Cruz e Trindade;

III – Barreiros: o respectivo Município e os de Rio Formoso, São José da Coroa Grande e Sirinhaém;

IV – Belo Jardim: o respectivo Município e os de Brejo da Madre de Deus, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano e Tacaimbó;

V – Cabo de Santo Agostinho: o respectivo Município;

VI – Carpina: o respectivo Município e os de Lagoa de Itaenga e Paudalho;

VII – Caruaru: o respectivo Município e os de Agrestina, Altinho, Jataúba, Riacho das Almas, Santa Cruz do Capibaribe e Toritama;

VIII – Catende: o respectivo Município e os de Belém de Maria, Cupira, Jurema, Lagoa dos Gatos, Maraial, Pannels, Quipapá e São Benedito do Sul;

IX – Escada: o respectivo Município;

X – Floresta: o respectivo Município e os de Belém de São Francisco, Carnaubeiras da Penha, Inajá, Itacuruba, Petrolândia e Tacaratu;

XI – Garanhuns: o respectivo Município e os de Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Cachoeirinha, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Iati, Ibirajuba, Itaíba, Jucati, Jupi, Lajedo, Lagoa do Ouro, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João e Terezinha;

XII – Goiana: o respectivo Município e o de Condatado;

XIII – Igarassu: o respectivo Município e os de Itamaracá e Itapissuma;

XIV – Ipojuca: o respectivo Município;

XV – Jaboatão dos Guararapes: o respectivo Município e o de Moreno;

XVI – Limoeiro: o respectivo Município e os de Bom Jardim, Cumarú, Feira Nova, João Alfredo, Machados, Orobó, Passira e Salgadinho;

XVII – Nazaré da Mata: o respectivo Município e os de Aliança, Buenos Aires, Itaquitinga, Tracunhaém e Vicência;

XVIII – Olinda: o respectivo Município;

XIX – Palmares: o respectivo Município e os de Água Preta, Gameleira, Joaquim Nabuco e Xexéu;

XX – Paulista: o respectivo Município e o de Abreu e Lima;

XXI – Pesqueira: o respectivo Município e os de Alagoinha, Porção e Venturosa;

XXII – Petrolina: o respectivo Município e os de Afrânio, Dormentes e Santa Maria da Boa Vista;

XXIII – Ribeirão: o respectivo Município e os de Amaraji, Cortês e Primavera;

XXIV – Salgueiro: o respectivo Município e os de Cabrobó, Cedro, Exu, Granito, Mirandiba, Orocó, Parnamirim, Santa Cruz, São José do Belmonte, Serrita, Sítio dos Moreiras, Terra Nova e Verdejante;

XXV – São Lourenço da Mata: o respectivo Município e o de Camaragibe;

XXVI – Serra Talhada: o respectivo Município e os de Baixa Verde, Betânia, Calumbi, Carnaubeiras da Penha, Flores e Triunfo;

XXVII – Sertânia: o respectivo Município e os de Custódia e Ibimirim;

XXVIII – Surubim: o respectivo Município e os de Frei Miguelinho, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Vertentes e Vertentes do Lério;

XXIX – Timbaúba: o respectivo Município e os de Camutanga, Ferreiros, Itambé, Macaparana e São Vicente Ferrer;

XXX – Vitória de Santo Antão: o respectivo Município e os de Chã de Alegria, Chã Grande, Glória de Goitá e Pombos.

§ 2º Fica resguardado aos reclamantes o direito de optar pelo ajuizamento de suas reclamações em quaisquer das Juntas de Conciliação e Julgamento (1ª à 14ª) que continuam detendo a jurisdição plena em todo o Município do Recife, submetendo-se, contudo, ao critério normal de distribuição.

Art. 7º São criadas na 7ª Região da Justiça do Trabalho 6 (seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Fortaleza, 02 (duas) Varas do Trabalho (13ª e 14ª);

II – na cidade de Tianguá, 01 (uma) Vara do Trabalho;

III – na cidade de Maracanaú, 01 (uma) Vara do Trabalho;

IV – na cidade de Caucaia, 01 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Pacajus, 01 (uma) Vara do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 7ª Região, no Estado do Ceará:

I – Fortaleza: o respectivo Município;

II – Baturité: o respectivo Município e os de Acaraú, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Canindé, Capistrano,

Caridade, Guaramiranga, Itapiúna, Itatira, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Paramoti e Redenção;

III – Caucaia: o respectivo Município e os de Apuiarés, General Sampaio, Itapagé, Itapipoca, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luiz do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama;

IV – Crateús: o respectivo Município e os de Ararendá, Boa Viagem, Senador Catunda, Hidrolândia, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Parambu, Poranga, Quiterianópolis, Santa Quitéria, Tamboril e Tauá;

V – Crato: o respectivo Município e os de Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Farias Brito, Jardim, Nova Olinda, Potengi, Salitre e Santana do Cariri;

VI – Iguatu: o respectivo Município e os de Acoiara, Aiuaba, Arneiroz, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Ipaumirim, Jucás, Lavras da Mangabeira, Mombaça, Orós, Piquet Carneiro, Quixelô, Saboeiro, Tarrafas, Umari e Várzea Alegre;

VII – Juazeiro do Norte: o respectivo Município e os de Abaiara, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Caririáçu, Granjeiro, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte e Porteiras;

VIII – Limoeiro do Norte: o respectivo Município e os de Alto Santo, Aracati, Ererê, Fortim, Icapuí, Iracema, Itaíba, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte;

IX – Maracanaú: o respectivo Município e os de Guaiúba, Itaitinga, Maranguape e Pacatuba;

X – Pacajus: o respectivo Município e os de Aquiraz, Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Euzébio, Horizonte e Pindoretama;

XI – Quixadá: o respectivo Município e os de Banabuiú, Choró, Dep. Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibi-
cuiatinga, Madalena, Milhã, Pedra Branca, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole;

XII – Sobral: o respectivo Município e os de Acaraú, Alcântara, Amontada, Bela Cruz, Cariré, Coreaú, Cruz, Forquilha, Groaíras, Irauçuba, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópole, Massapê, Meruoca, Miraíma, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá, Uruoca;

XIII – Tianguá: o respectivo Município e os de Barroquinha, Camocim, Carnaubal, Chaval, Croatá, Frecheirinha, Graça, Granja, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, Pires Ferreira, Reriutaba, São Benedito, Ubajara, Varjota e Viçosa do Ceará.

Art. 8º São criadas na 8ª Região da Justiça do Trabalho 10 (dez) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – no Estado do Pará:

a) na cidade de Belém, 2 (duas) Varas do Trabalho (15ª e 16ª);

b) na cidade de Abaetetuba, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

c) na cidade de Ananindeua, 2 (duas) Varas do Trabalho (2ª e 3ª);

d) na cidade de Redenção, 1 (uma) Vara do Trabalho;

e) na cidade de Santarém, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

f) na cidade de Tomé-Açu, 1 (uma) Vara do Trabalho;

g) na cidade de Xinguara, 1 (uma) Vara do Trabalho;

II – no Estado do Amapá:

a) na cidade de Macapá, 1 (uma) , Vara do Trabalho (3ª).

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 8ª Região:

I – no Estado do Pará:

a) Abaetetuba: o respectivo Município e os de Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Moju, Muaná e Ponta de Pedras;

b) Altamira: o respectivo Município e os de Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu;

c) Ananindeua: o respectivo Município e os de Benevides, Marituba e Santa Bárbara;

d) Belém: o respectivo Município e os de Salva-terra, Soure, Santa Cruz do Arari e Cachoeira do Arari;

e) Breves: o respectivo Município e os de Anajás, Bagre, Curralinho, Melgaço, Oieras do Pará, Portel e São Sebastião da Boa Vista;

f) Capanema: o respectivo Município e os de Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santa Maria do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, São Miguel do Guamá, Tracuateua e Vizeu;

g) Castanhal: o respectivo Município e os de Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta e Terra Alta;

h) Conceição do Araguaia: o respectivo Município e os de Floresta do Araguaia e Santa Maria das Barreiras;

i) Itaituba: o respectivo Município e os de Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis e Trairão;

j) Laranjal do Jari-Monte Dourado (Distrito de Almerim), o respectivo Município e Vitória do Jari (Amapá) e os de Almerim, Gurupá e Porto de Moz (Pará);

l) Marabá: o respectivo Município e os de Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Rondon do Pará, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia;

m) Óbidos: o respectivo Município e os de Alenquer, Curuá, Faro, Juriti, Oriximiná e Terra Santa;

n) Parauapebas: o respectivo Município e os de Canaã dos Carajás, Curionópolis e Eldorado do Carajás;

o) Paragominas: o respectivo Município e os de Aurora do Pará, Dom Elizeu, Mãe do Rio, Ipixuna do Pará e Ulianópolis;

p) Redenção: o respectivo Município e os de Bannach, Cumaru do Norte, Pau d'Arco e Santana do Araguaia;

q) Santa Izabel do Pará: o respectivo Município e os de Bujaru, Colares, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas e Vigia;

r) Santarém: o respectivo Município e os de Belterra, Monte Alegre e Prainha;

s) Tomé-Açu: o respectivo Município e os de Acará, Bujaru e Concórdia do Pará;

t) Tucuruí: o respectivo Município e os de Breu Branco, Novo Repartimento, Goianésia do Pará e Pacajá;

u) Xingua: o respectivo Município e os de Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Rio Maria, Piçarra, Sapucaia, São Félix do Xingu e Tucumã;

II – no Estado do Amapá:

a) Macapá: o respectivo Município e os de Afuá e Chaves (Pará), Amapá, Amapari, Calçoene, Cutias, Ferreira Gomes, Mazagão, Itaubal, Oiapoque, Porto Grande, Pracuúba, Santana, Serra do Navio e Tartarugalzinho.

Art. 9º São criadas na 9ª Região da Justiça do Trabalho 25 (vinte e cinco) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Araucária, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

II – na cidade de Bandeirantes, 1 (uma) Vara do Trabalho;

III – na cidade de Cambará, 1 (uma) Vara do Trabalho;

IV – na cidade de Cambé, 1 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Campo Mourão, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VI – na cidade de Cascavel, 1 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

VII – na cidade de Colombo, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VIII – na cidade de Curitiba, 2 (duas) Varas do Trabalho (19ª e 20ª);

IX – na cidade de Dois Vizinhos, 1 (uma) Vara do Trabalho;

X – na cidade de Foz do Iguaçu, 1 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

XI – na cidade de Guarapuava, 1 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

XII – na cidade de Loanda, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XIII – na cidade de Londrina, 1 (uma) Vara do Trabalho (6ª);

XIV – na cidade de Maringá, 1 (uma) Vara do Trabalho (5ª);

XV – na cidade de Nova Esperança, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XVI – na cidade de Paranaguá, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XVII – na cidade de Paranavaí, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XVIII – na cidade de Pinhais, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XIX – na cidade de Piraquara, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XX – na cidade de Ponta Grossa, 1 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

XXI – na cidade de Porecatu, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XXII – na cidade de Santo Antônio da Platina, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XXIII – na cidade de São José dos Pinhais, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XXIV – na cidade de Umuarama, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª).

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 9ª Região, no Estado do Paraná:

I – Apucarana: o respectivo Município e os de Bom Sucesso, Califórnia, Cambira, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e São Pedro do Ivaí;

II – Arapongas: o respectivo Município e os de Astorga, Munhoz de Melo e Sabaudia;

III – Araucária: o respectivo Município e os de Balsa Nova, Campo Largo, Contenda e Lapa;

IV – Assis Chateaubriand: o respectivo Município e os de Formosa do Oeste, Francisco Alves, Iraceema do Oeste, Jesuítas, Maripá e Palotina;

V – Bandeirantes: o respectivo Município e os de Barra do Jacaré, Abatiá, Itambaracá, Santa Amélia e Ribeirão do Pinhal;

VI – Cambará: o respectivo Município e o de Andirá;

VII – Cambé: o respectivo Município e os de Bela Vista do Paraíso, Primeiro de Maio e Sertãoópolis;

VIII – Campo Mourão: o respectivo Município e os de Araruna, Barboza Ferraz, Boa Esperança, Campina da Lagoa, Corumbataí do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luisiana, Mamborê, Moreira Sales, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre d'Oeste, Roncador e Ubatã;

IX – Cascavel: o respectivo Município e os de Anahy, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Ibema, Iguatu, Lindoeste, Nova Aurora, Santa Lúcia, Santa Tereza do Oeste e Três Barras do Paraná;

X – Castro: o respectivo Município e os de Carambeí, Pira do Sul, Tibagi e Ventania;

XI – Cianorte: o respectivo Município e os de Cidade Gaúcha, Guaporema, Indianópolis, Japurá, Jussara, Rondon, São Manoel do Paraná, São Tomé, Tapejara, Terra Boa e Tuneiras do Oeste;

XII – Colombo: o respectivo Município e os de Almirante Tamandaré, Campo Magro, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu e Rio Branco do Sul;

XIII – Cornélio Procopio: o respectivo Município e os de Assaí, Congoinhas, Leopoldina, Jundiá do Sul, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja e Uraí;

XIV – Curitiba: o respectivo Município e os de Adrianópolis, Bocaiúva do Sul e Tunas do Paraná;

XV – Dois Vizinhos: o respectivo Município e os de Boa Esperança do Iguaçu, Capanema, Cruzeiro

do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Pérola d'Oeste, Planalto, Realeza, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, São João, São Jorge d'Oeste e Verê;

XVI – Foz do Iguaçu: o respectivo Município e os de Diamante do Oeste, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, Serranópolis do Iguaçu e São Miguel do Iguaçu;

XVII – Francisco Beltrão: o respectivo Município e os de Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bom Jesus do Sul, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Manfrinópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Pinhal do São Bento, Pranchita, Renascença, Salgado Filho e Santo Antônio do Sudoeste;

XVIII – Guarapuava: o respectivo Município e os de Campina do Simão, Cândói, Foz do Jordão, Pinhão, Reserva do Iguaçu e Turvo;

XIX – Irati: o respectivo Município e os de Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imituva, Inácio Martins, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul e Teixeira Soares;

XX – Ivaiporã: o respectivo Município e os de Arapuã, Ariranha do Ivaí, Boa Ventura de São Roque, Borrazópolis, Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Riba, Nova Tebas, Mato Rico, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste e São João do Ivaí;

XXI – Jacarezinho: o respectivo Município e o de Ribeirão Claro;

XXII – Jaguariaíva: o respectivo Município e os de Arapoti e Sengés;

XXIII – Laranjeiras do Sul: o respectivo Município e os de Altamira do Paraná, Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão do Alto Iguaçu, Goioxim, Guaraniaçu, Laranjal, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu e Virmond;

XXIV – Loanda: o respectivo Município e os de Diamante Norte, Itaúna do Sul, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná;

XXV – Londrina: o respectivo Município e os de Alvorada do Sul, Ibiporã, Jataizinho e Tamarama;

XXVI – Marechal Cândido Rondon: o respectivo Município e os de Entre Rios do Oeste, Guaíra, Mercedes, Nova Santa Rosa, Pato Bragado, Quatro Pontes e Terra Roxa;

XXVII – Maringá: o respectivo Município e os de Ângulo, Doutor Camargo, Floresta, Iguaçu, Itambé,

Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Ourizona, Paíçandu e Santa Fé;

XXVIII – Nova Esperança: o respectivo Município e os de Atalaia, Colorado, Cruzeiro do Sul, Floraí, Flórida, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Lobato, Paracity, Paranapoema, Presidente Castelo Branco, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Ivaí e Uniflor;

XXIX – Paranaguá: o respectivo Município e os de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes e Pontal do Paraná;

XXX – Paranaíba: o respectivo Município e os de Alto Paraná, Amaporã, Guairaçá, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Santo Antônio de Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, Tamboara e Terra Rica;

XXXI – Pato Branco: o respectivo Município e os de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara d'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Palmas, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino;

XXXII – Pinhais: o respectivo Município;

XXXIII – Piraquara: o respectivo Município e os de Campina Grande do Sul e Quatro Barras;

XXXIV – Ponta Grossa: o respectivo Município e os de Ipiranga, Ivaí, Palmeira, Porto Amazonas e São João do Triunfo;

XXXV – Porecatu: o respectivo Município e os de Alvorada do Sul, Cafeara, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Lupionópolis, Nossa Senhora das Graças, Santa Inês e Santo Inácio;

XXXVI – Rolândia: o respectivo Município e os de Itaguajé, Jaguapitã, Miraselva, Prado Ferreira e Pitangueiras;

XXXVII – Santo Antonio da Platina: o respectivo Município e os de Carlópolis, Joaquim Távora, Quatiguá, Jundiá do Sul e Guapirama;

XXXVIII – São José dos Pinhais: o respectivo Município e os de Agudos do Sul, Campo do Tenente, Fazenda Rio Grande, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro e Tijucas do Sul;

XXXIX – Telêmaco Borba: o respectivo Município e os de Curiúva, Figueira, Imbaú, Ortigueira, Reserva e Sapopema;

XL – Toledo: o respectivo Município e os de Ouro Verde do Oeste, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguaçu, Tupãssi e Vera Cruz do Oeste;

XLI – Umuarama: o respectivo Município e os de Altônia, Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova

Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira, Vila Alta e Xambré;

XLII – União da Vitória: o respectivo Município e os de Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória e São Mateus do Sul;

XLIII – Wenceslau Braz: o respectivo Município e os de Conselheiro Mairinck, Ibaiti, Jaboti, Japira, Píñhalão Salto do Itararé, Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Tomasina.

Art. 10. São criadas na 10ª Região da Justiça do Trabalho 6 (seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – no Distrito Federal:

a) na cidade do Gama, 1 (uma) Vara do Trabalho;

b) na cidade de Sobradinho, 1 (uma) Vara do Trabalho;

c) na cidade de Taguatinga, 1 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

II – no Estado de Tocantins:

a) na cidade de Tocantinópolis, 1 (uma) Vara do Trabalho;

b) na cidade de Dianópolis, 1 (uma) Vara do Trabalho;

c) na cidade de Araguaína, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª).

§ 1º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 10ª Região:

I – no Distrito Federal:

a) Gama, com sede na respectiva Região Administrativa;

b) Sobradinho, com sede na respectiva Região Administrativa;

c) Taguatinga, com sede na respectiva Região Administrativa;

d) Definir como jurisdição das Varas do Trabalho de Brasília (da 1ª à 20ª) as Regiões Administrativas de Brasília, Lago Sul, Lago Norte, Cruzeiro, Guarã, Candangolândia, Núcleo Bandeirante, São Sebastião e Paranoá;

II – no Estado de Tocantins:

a) Tocantinópolis, com sede na cidade de Tocantinópolis e jurisdição no respectivo Município e nos de Esperantina, São Sebastião do Tocantins, Araguatins, Buriti do Tocantins, Carrasco Bonito, Sampaio, Augustinópolis, Praia Norte, Axixá do Tocantins, Sítio Novo do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Bento do Tocantins, Itaguatins, Cachoeirinha,

Maurilândia do Tocantins, Angico, Nazaré, Luzinópolis, Tocantinópolis, Darcinópolis, Santa Terezinha do Tocantins, Palmeiras do Tocantins e Aguiarnópolis;

b) Dianópolis, com sede na cidade de Dianópolis e jurisdição no respectivo Município e nos de São Valério da Natividade, Santa Rosa do Tocantins, Chapada da Natividade, Pindorama do Tocantins, Natividade, Almas, Porto Alegre do Tocantins, Rio da Conceição, Paranã, Conceição do Tocantins, Taipas do Tocantins, Novo Jardim, Ponte Alta do Bom Jesus, Taguatinga, Aurora do Tocantins, Lavandeiras, Combinado e Novo Alegre;

c) Araguaína, com sede em Araguaína e jurisdição no respectivo Município e nos de Ananás, Arago-
minas, Araguaia, Arapoema, Babaçulândia, Bandeirantes, Bernardo Sayão, Brasilândia, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Itaporã do Tocantins, Muricilândia, Nova Olinda, Pau d'Arco, Piraquê, Presidente Kennedy, Riachinho, Santa Fé do Araguaia, Tupiratin, Wanderlândia e Xambioá. A atual Vara de Araguaína passa a se denominar 1ª Vara do Trabalho de Araguaína, tendo a mesma jurisdição;

d) Fica transferida a sede da Vara do Trabalho de Miracema do Tocantins para a cidade de Palmas, criando, desta forma, a 2ª Vara do Trabalho de Palmas. A jurisdição das Varas do Trabalho de Palmas passará a ser o respectivo Município e os de Abreulândia, Aparecida do Rio Negro, Araguacema, Barrolândia, Brejinho de Nazaré, Caseara, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos, Fátima, Guaraí, Marianópolis do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso, Pium, Porto Nacional, Pugmil, Santa Tereza do Tocantins e Tocantínea;

§ 2º Todas as Varas do Trabalho no Distrito Federal terão competência territorial concorrente, inclusive as já existentes.

§ 3º Ficam transferidos o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho, assim como os 02 (dois) de Juizes Classistas Representantes dos Empregados e Empregadores, além dos cargos efetivos e as funções comissionadas da Eg. Vara do Trabalho de Miracema do Tocantins para a 2ª Vara do Trabalho de Palmas.

Art. 11. São criadas na 11ª Região da Justiça do Trabalho 8 (oito) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Manaus, 6 (seis) Varas do Trabalho (14ª à 20ª);

II – na cidade de Boa Vista, 2 (duas) Varas do Trabalho (2ª e 3ª).

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 11ª Região:

I – no Estado do Amazonas:

a) Manaus: o respectivo Município.

II – no Estado de Roraima:

a) Boa Vista: o respectivo Município e o de Caracará.

Art. 12. São criadas na 12ª Região da Justiça do Trabalho 10 (dez) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Balneário Camboriú, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

II – na cidade de Blumenau, 02 (duas) Varas do Trabalho (4ª e 5ª);

III – na cidade de Criciúma, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

IV – na cidade de Fraiburgo, 01 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Itajaí, 01 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

VI – na cidade de Jaraguá do Sul, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

VII – na cidade de Joinville, 01 (uma) Vara do Trabalho (5ª);

VIII – na cidade do Rio do Sul, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

IX – na cidade de Xanxerê, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 12ª Região, no Estado de Santa Catarina:

I – Araranguá: o respectivo Município e os de Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Ermo, Jacinto Machado, Maracajá, Meleiro, Morro Grande, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Sombrio, Timbó do Sul e Turvo;

II – Balneário Camboriú: o respectivo Município e os de Bombinhas, Camboriú, Canelinha, Itapema, Porto Belo, São João Batista e Tijucas;

III – Blumenau: o respectivo Município e os de Gaspar e Pomerode;

IV – Brusque: o respectivo Município e os de Botuverá, Guabiruba, Major Gercino e Nova Trento;

V – Caçador: o respectivo Município e os de Lebon Régis, Macieira, Rio das Antas e Timbó Grande;

VI – Canoinhas: o respectivo Município e os de Bela Vista do Toldo, Major Vieira e Três Barras;

VII – Chapecó: o respectivo Município e os de Águas de Chapecó, Águas Frias, Bom Jesus do Oes-

te, Caibi, Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Cunhataí, Guatambu, Jardinópolis, Modelo, Nova Erechim, Nova Itaberaba, Palmitos, Pinhalzinho, Planalto Alegre, São Carlos, Saudades, Serra Alta, Sul Brasil e União do Oeste;

VIII – Concórdia: o respectivo Município e os de Alto Bela Vista, Arabutã, Arvoredo, Ipira, Ipumirim, Irani, Itá, Lindóia do Sul, Paial, Peritiba, Piratuba, Presidente Castelo Branco, Seara e Xavantina;

IX – Criciúma: o respectivo Município e os de Cocal do Sul, Forquilha, Içara, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga;

X – Curitiba: o respectivo Município e os de Brunópolis, Correia Pinto, Ponte Alta, Ponte Alta do Norte, Santa Cecília, São Cristóvão do Sul e São José do Cerrito;

XI – Florianópolis: o respectivo Município;

XII – Fraiburgo: o respectivo Município e os de Frei Rogério e Monte Carlo;

XIII – Imbituba: o respectivo Município e os de Garopaba, Imaruá e Laguna;

XIV – Indaial: o respectivo Município e os de Apiúna, Acurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó;

XV – Itajaí: o respectivo Município e os de Barra Velha, Ilhota, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Piçarras e São João do Itaperiú;

XVI – Jaraguá do Sul: o respectivo Município e os de Corupá, Guaramirim, Massaranduba e Schroeder;

XVII – Joaçaba: o respectivo Município e os de Abdon Batista, Água Doce, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Erval Velho, Herval d'Oeste, Ibicaré, Lacerdópolis, Luzerna, Ouro, Treze Tílias, Vargem, Vargem Bonita e Zortéa;

XVIII – Joinville: o respectivo Município e os de Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul;

XIX – Lages: o respectivo Município e os de Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Capão Alto, Campo Belo do Sul, Celso Ramos, Cerro Negro, Otacílio Costa, Paineira, Palmeira, Rio Rufino, São Joaquim, Urubici e Urupema;

XX – Mafra: o respectivo Município e os de Itaiópolis, Monte Castelo, Papanduvas e Santa Terezinha;

XXI – Porto União: o respectivo Município e os de Calmon, Irineópolis e Matos Costa;

XXII – Rio do Sul: o respectivo Município e os de Agrolândia, Agronômica, Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boite-

ux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vítor Meireles e Witmarsum;

XXIII – São Bento do Sul: o respectivo Município e os de Campo Alegre e Rio Negrinho;

XXIV – São José: o respectivo Município e os de Águas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antônio Carlos, Biguaçu, Governador Celso Ramos, Palhoça, Paulo Lopes, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio e São Pedro de Alcântara;

XXV – São Miguel do Oeste: o respectivo Município e os de Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Campo Erê, Cunha Porã, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Mondaí, Paraíso, Palma Sola, Princesa, Riqueza, Romelândia, Saltinho, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, São João do Oeste, São José do Cedro, São Miguel da Boa Vista, Tigrinhos e Tunápolis;

XXVI – Tubarão: o respectivo Município e os de Armazém, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Grão Pará, Gravatal, Jaguaruna, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Sangão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio;

XXVII – Videira: o respectivo Município e os de Arroio Trinta, Ibiam, Iomerê, Pinheiro Preto, Salto Veloso e Tangará;

XXVIII – Xanxerê: o respectivo Município e os de Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Ipuacu, Irati, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, Quilombo, Santiago do Sul, São Domingos, São Lourenço d'Oeste, Vargeão e Xaxim.

Art. 13. São criadas na 13ª Região da Justiça do Trabalho 6 (seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Santa Rita, 1 (uma) Vara do Trabalho;

II – na cidade de João Pessoa, 3 (três) Varas do Trabalho (7ª à 9ª);

III – na cidade de Campina Grande, 2 (duas) Varas do Trabalho (4ª e 5ª).

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 13ª Região, no Estado da Paraíba:

I – João Pessoa: o respectivo Município e os de Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Pitimbu e Riachão do Poço;

II – Santa Rita: o respectivo Município e os de Caldas Brandão, Cruz do Espírito Santo, Gurinhém, Lucena, São Miguel de Taipú, Sapé e Sobrado;

III – Campina Grande: o respectivo Município e os de Alcantil, Areal, Aroeiras, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Caturité, Fagundes, Gado Bravo, Itatuba, Juarez Távora, Lagoa Seca, Massaranduba, Montadas, Oliveiros, Pocinhos, Puxinanã, Riacho de Santo Antônio, Queimadas, Santa Cecília, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Redonda, Soledade e Umbuzeiro.

Art. 14. São criadas na 14ª Região da Justiça do Trabalho 5 (cinco) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – no Estado de Rondônia:

a) na cidade de Porto Velho, 1 (uma) Vara do Trabalho (6ª);

b) na cidade de Machadinho do Oeste, 1 (uma) Vara do Trabalho;

c) na cidade de Buritis, 1 (uma) Vara do Trabalho;

d) na cidade de Montenegro, 1 (uma) Vara do Trabalho;

e) na cidade de Alta Floresta, 1 (uma) Vara do Trabalho.

§ 1º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, localizadas nas cidades abaixo, pertencentes à 14ª Região:

I – no Estado de Rondônia:

a) Porto Velho: o respectivo Município e os de Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste;

b) Ariquemes: o respectivo Município e os de Rio Crespo, Alto Paraíso e Cacaúlândia;

c) Cacoal: o respectivo Município e o de Ministro Andreazza;

d) Colorado do Oeste: o respectivo Município e os de Cabixi, Cerejeiras, Pimenteiras do Oeste e Corumbiara;

e) Guajará-Mirim: o respectivo Município e o de Nova Mamoré;

f) Jaru: o respectivo Município e os de Governador Jorge Teixeira e Theobroma;

g) Ji-Paraná: o respectivo Município;

h) Ouro Preto do Oeste: o respectivo Município e os de Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Urupá e Vale do Paraíso;

i) Pimenta Bueno: o respectivo Município e os de Parecis, Primavera de Rondônia e Espigão d'Oeste;

j) Presidente Médici: o respectivo Município e os de Alvorada d'Oeste e Castanheiras;

l) Rolim de Moura: o respectivo Município e os de Nova Brasilândia d'Oeste, Santa Luzia d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste e São Felipe d'Oeste;

m) Vilhena: o respectivo Município e o de Chupinguaia;

n) Machadinho d'Oeste: o respectivo Município e os de Cujubim e Vale do Anari;

o) Buritis: o respectivo Município;

p) Monte Negro: o respectivo Município e o de Campo Novo de Rondônia;

q) Alta Floresta d'Oeste: o respectivo Município e o de Alto Alegre do Parecis;

r) São Miguel do Guaporé: o respectivo Município e os de Seringueiras, São Francisco do Guaporé e Costa Marques;

II – no Estado do Acre:

a) Rio Branco: o respectivo Município e os de Senador Guimard, Capixaba, Porto Acre, Plácido de Castro, Acrelândia e Bujari;

b) Brasiléia: o respectivo Município e os de Assis Brasil e Epitaciolândia;

c) Cruzeiro do Sul: o respectivo Município e os de Mâncio Lima, Rodrigues Alves e Porto Walter;

d) Feijó: o respectivo Município;

e) Sena Madureira: o respectivo Município e os de Manuel Urbano e Santa Rosa do Purus;

f) Tarauacá: o respectivo Município e os de Jordão e Marechal Thaumaturgo;

g) Xapuri: o respectivo Município.

§ 2º Fica definida a transferência da Vara do Trabalho, com todo o acervo e cargos, da sede do Município de Costa Marques para o Município de São Miguel do Guaporé.

Art. 15. São criadas na 15ª Região da Justiça do Trabalho 26 (vinte e seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Campinas, 3 (três) Varas do Trabalho (10ª à 12ª);

II – na cidade de Américo Brasiliense, 1 (uma) Vara do Trabalho;

III – na cidade de Aparecida, 1 (uma) Vara do Trabalho;

IV – na cidade de Atibaia, 1 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Cravinhos, 1 (uma) Vara do Trabalho;

VI – na cidade de Itararé, 1 (uma) Vara do Trabalho;

VII – na cidade de Itatiba, 1 (uma) Vara do Trabalho;

VIII – na cidade de Jacareí, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

IX – na cidade de Leme, 1 (uma) Vara do Trabalho;

X – na cidade de Lençóis Paulista, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XI – na cidade de Limeira, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XII – na cidade de Mococa, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XIII – na cidade de Orlândia, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XIV – na cidade de Pederneiras, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XV – na cidade de Piracicaba, 1 (uma) Vara do Trabalho (3ª);

XVI – na cidade de Pirassununga, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XVII – na cidade de Ribeirão Preto, 1 (uma) Vara do Trabalho (6ª);

XVIII – na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XIX – na cidade de São José do Rio Preto, 1 (uma) Vara do Trabalho (4ª);

XX – na cidade de São José dos Campos, 1 (uma) Vara do Trabalho (5ª);

XXI – na cidade de Sorocaba, 1 (uma) Vara do Trabalho (4ª);

XXII – na cidade de Sumaré, 1 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

XXIII – na cidade de Taquaritinga, 1 (uma) Vara do Trabalho;

XXIV – na cidade de Ubatuba, 1 (uma) Vara do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 15ª Região, no Estado de São Paulo, com sede na cidade de Campinas:

I – Campinas: o respectivo Município e os de Jaguariúna e Valinhos;

II – Adamantina: o respectivo Município e os de Flora Rica, Flórida Paulista, Inúbia Paulista, Lucélia, Mariápolis, Osvaldo Cruz, Pacaembu, Pracinha, Sarges e Salmourão;

III – Americana: o respectivo Município e o de Nova Odessa;

IV – Américo Brasiliense: o respectivo Município e os de Motuca, Rincão e Santa Lúcia;

V – Amparo: o respectivo Município e os de Monte Alegre do Sul, Pedreira e Serra Negra;

VI – Andradina: o respectivo Município e os de Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapura, Lavínia, Mirandópolis, Murutinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto e Sud Mennucci;

VII – Aparecida: o respectivo Município e os de Lagoinha, Potim e Roseira;

VIII – Araçatuba: o respectivo Município e os de Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antônio do Aracanguá e Valparaíso;

IX – Araraquara: o respectivo Município e os de Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto e Trabiju;

X – Araras: o respectivo Município e o de Conchal;

XI – Assis: o respectivo Município e os de Cruzália, Cândido Mota, Echaporã, Florínea, Maracaí, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina e Tarumã;

XII – Atibaia: o respectivo Município e os de Bom Jesus dos Perdões e Nazaré Paulista;

XIII – Avaré: o respectivo Município e os de Águas de Santa Bárbara, Arandu, Cerqueira César, Iaras, Itaí, Manduri, Parapanema e Óleo;

XIV – Barretos: o respectivo Município e os de Colina, Colômbia, Guaíra e Jaborandi;

XV – Batatais: o respectivo Município e os de Altinópolis, Brodowski, Jardinópolis e Santo Antônio da Alegria;

XVI – Bauru: o respectivo Município e os de Agudos, Arealva, Avaí, Cabralia Paulista, Duartina, Iacanga, Lucianópolis, Paulistânia, Piratininga, Presidente Alves e Ubirajara;

XVII – Bebedouro: o respectivo Município e os de Ibitiúva, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Taquaral, Terra Roxa e Viradouro;

XVIII – Birigüi: o respectivo Município e os de Bilac, Brejo Alegre, Buritama, Clementina, Coroados, Gabriel Monteiro, Lourdes, Piacatu, Santópolis do Aguapeí e Turiúba;

XIX – Botucatu: o respectivo Município e os de Anhembi, Bofete, Itatinga, Pardinho, Pratânia e São Manuel;

XX – Bragança Paulista: o respectivo Município e os de Joanópolis, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Tuiuti e Vargem;

XXI – Caçapava: o respectivo Município e o de Jambeiro;

XXII – Cajuru: o respectivo Município e os de Cássia dos Coqueiros, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa de Viterbo e Serra Azul;

XXIII – Campo Limpo Paulista: o respectivo Município e os de Jarinu e Várzea Paulista;

XXIV – Capão Bonito: o respectivo Município e os de Apiaí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itapirapuã Paulista, Itaóca, Ribeira e Ribeirão Grande;

XXV – Capivari: o respectivo Município e os de Elias Fausto, Mombuca, Monte Mor, Rafard e Rio das Pedras;

XXVI – Caraguatatuba: o respectivo Município;

XXVII – Catanduva: o respectivo Município e os de Ariranha, Catiguá, Elisiário, Ibirá, Irapuã, Itajobi, Marapoama, Novais, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã e Urupês;

XXVIII – Cravinhos: o respectivo Município e os de Luís Antônio, São Simão e Serrana;

XXIX – Cruzeiro: o respectivo Município e os de Arapeí, Areias, Bananal, Lavrinhas, Queluz, Silveiras e São José do Barreiro;

XXX – Dracena: o respectivo Município e os de Irapuru, Junqueirópolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau d'Alho e Tupi Paulista;

XXXI – Fernandópolis: o respectivo Município e os de Estrela d'Oeste, General Salgado, Guarani d'Oeste, Indaiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Nova Castilho, Ouroeste, Pedranópolis, São João das Duas Pontes e São João de Iracema;

XXXII – Franca: o respectivo Município e os de Cristais Paulista, Itirapuã, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina e São José da Bela Vista;

XXXIII – Garça: o respectivo Município e os de Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Fernão, Gália, Júlio Mesquita e Lupércio;

XXXIV – Guaratinguetá: o respectivo Município e o de Cunha;

XXXV – Indaiatuba: o respectivo Município;

XXXVI – Itanhaém: o respectivo Município e os de Itariri, Miracatu, Mongaguá, Pedro de Toledo e Peruíbe;

XXXVII – Itapetininga: o respectivo Município e os de Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, São Miguel Arcanjo e Sarapuí;

XXXVIII – Itapeva: o respectivo Município e os de Buri, Coronel Macedo, Itaberá, Nova Campina, Ribeirão Branco, Taguaí, Taquarituba e Taquarivaí;

XXXIX – Itapira: o respectivo Município e os de Águas de Lindóia, Lindóia e Socorro;

XL – Itápolis: o respectivo Município e os de Borema, Ibitinga, Itaju, Novo Horizonte e Tabatinga;

XLI – Itararé: o respectivo Município e os de Barão de Antonina, Bom Sucesso de Itararé, Itaporanga e Riversul;

XLII – Itatiba: o respectivo Município e o de Morungaba;

XLIII – Itu: o respectivo Município e o de Cabreúva;

XLIV – Ituverava: o respectivo Município e os de Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Jeriquara e Miguelópolis;

XLV – Jaboticabal: o respectivo Município e os de Guariba, Monte Alto, Pradópolis, Taiaçu, Taiúva e Vista Alegre do Alto;

XLVI – Jacareí: o respectivo Município e os de Igaratá e Santa Branca;

XLVII – Jales: o respectivo Município e os de Aparecida d'Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guzolândia, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira d'Oeste, Paranapuã, Populina, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita d'Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Suzanápolis, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia e Vitória Brasil;

XLVIII – Jaú: o respectivo Município e os de Barra Bonita, Bocaina, Brotas, Dois Córregos, Igarçu do Tietê, Mineiros do Tietê e Torrinha;

XLIX – José Bonifácio: o respectivo Município e os de Adolfo, Mendonça, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Sales, Ubarana, União Paulista e Zacarias;

L – Jundiaí: o respectivo Município e os de Itupeva, Louveira e Vinhedo;

LI – Leme: o respectivo Município e o de Santa Cruz da Conceição;

LII – Lençóis Paulista: o respectivo Município e os de Areiópolis, Borebi e Macatuba;

LIII – Limeira: o respectivo Município e os de Cordeirópolis e Iracemápolis;

LIV – Lins: o respectivo Município e os de Balbinos, Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guarantã, Pirajuí, Pongá, Promissão, Reginópolis, Sabino e Uru;

LV – Lorena: o respectivo Município e os de Cachoeira Paulista, Canas e Piquete;

LVI – Marília: o respectivo Município e os de Guaimbé, Lutécia, Ocaçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia e Vera Cruz;

LVII – Matão: o respectivo Município e os de Dobrada e Nova Europa;

LVIII – Mococa: o respectivo Município e o de Casa Branca;

LIX – Moji Guaçu: o respectivo Município e o de Estiva Gerbi;

LX – Moji Mirim: o respectivo Município e os de Artur Nogueira, Engenheiro Coelho, Holambra e Santo Antônio de Posse;

LXI – Olímpia: o respectivo Município e os de Altair, Cajobi, Embaúba, Guaraci, Icém e Severínia;

LXII – Orlândia: o respectivo Município e os de Morro Agudo, Nuporanga e Sales de Oliveira;

LXIII – Ourinhos: o respectivo Município e os de Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Ibirarema, Ribeirão do Sul, Salto Grande e São Pedro do Turvo;

LXIV – Paulínia: o respectivo Município e o de Cosmópolis;

LXV – Pederneiras: o respectivo Município e os de Bariri, Boracéia e Itapuã;

LXVI – Penápolis: o respectivo Município e os de Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Glicério e Luisiânia;

LXVII – Piedade: o respectivo Município e os de Pilar do Sul, Salto de Pirapora e Tapiraí;

LXVIII – Pindamonhangaba: o respectivo Município e os de Campos do Jordão, Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí;

LXIX – Piracicaba: o respectivo Município e os de Águas de São Pedro, Charqueada, Saltinho, Santa Maria da Serra e São Pedro;

LXX – Pirassununga: o respectivo Município e os de Analândia e Santa Cruz das Palmeiras;

LXXI – Porto Ferreira: o respectivo Município e os de Descalvado, Santa Rita do Passa Quatro e Tambaú;

LXXII – Presidente Prudente: o respectivo Município e os de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Emilianópolis, Estrela do Norte, Indiana, Martinópolis, Narandiba, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Regente Feijó, Sandovalina, Santo Expedito, Taciba e Tarabaí;

LXXIII – Presidente Venceslau: o respectivo Município e os de Caiuá, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Epitácio, Ribeirão dos Índios e Santo Anastácio;

LXXIV – Rancharia: o respectivo Município e os de Borá, Iepê, João Ramalho, Nantes e Quatá;

LXXV – Registro: o respectivo Município e os de Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Iguape, Ilha Comprida, Jacupiranga, Jiquiá, Parquera-Açu e Sete Barras;

LXXVI – Ribeirão Preto: o respectivo Município e o de Guataporã;

LXXVII – Rio Claro: o respectivo Município e os de Corumbataí, Ipeúna, Itirapina e Santa Gertrudes;

LXXVIII – Salto: o respectivo Município;

LXXIX – Santa Bárbara d'Oeste: o respectivo Município;

LXXX – Santa Cruz do Rio Pardo: o respectivo Município e os de Bernardino de Campos, Espírito Santo do Turvo, Fartura, Ipauçu, Piraju, Sarutaiá, Tejuapá e Timburi;

LXXXI – São Carlos: o respectivo Município e os de Dourado, Ibaté e Ribeirão Bonito;

LXXXII – São João da Boa Vista: o respectivo Município e os de Aguai, Águas da Prata, Espírito Santo do Pinhal, Santo Antônio do Jardim e Vargem Grande do Sul;

LXXXIII – São Joaquim da Barra: o respectivo Município e o de Ipuã;

LXXXIV – São José do Rio Pardo: o respectivo Município e os de Caconde, Divinolândia, Itobi, São Sebastião da Gramma e Tapiratiba;

LXXXV – São José do Rio Preto: o respectivo Município e os de Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, Ipi-guá, Jaci, Mirassol, Neves Paulista, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Paulo de Faria, Potirendaba e Uchoa;

LXXXVI – São José dos Campos: o respectivo Município e os de Monteiro Lobato e Paraibuna;

LXXXVII – São Roque: o respectivo Município e os de Alumínio, Araçariguama e Mairinque;

LXXXVIII – São Sebastião: o respectivo Município e o de Ilhabela;

LXXXIX – Sertãozinho: o respectivo Município e os de Barrinha, Dumont e Pontal;

XC – Sorocaba: o respectivo Município e os de Araçoiaba da Serra e Votorantim;

XCI – Sumaré: o respectivo Município e o de Hortolândia;

XCII – Tanabi: o respectivo Município e os de Bálsamo, Cosmorama, Macauba, Mirassolândia, Monte Aprazível e Poloni;

XCIII – Taquaritinga: o respectivo Município e os de Cândido Rodrigues, Fernando Prestes e Santa Ernestina;

XCIV – Tatuí: o respectivo Município e os de Capela do Alto, Cesário Lange, Iperô, Porangaba, Torre de Pedra e Quadra;

XCV – Taubaté: o respectivo Município e os de Natividade da Serra, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga e Tremembé;

XCVI – Teodoro Sampaio: o respectivo Município e os de Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema e Rosana;

XCVII – Tietê: o respectivo Município e os de Boituva, Cerquilha, Conchas, Jumirim, Laranjal Paulista, Pereiras e Porto Feliz;

XCVIII – Tupã: o respectivo Município e os de Arco-Íris, Bastos, Herculândia, Iacri, Parapuã, Queiroz, Quintana e Rinópolis;

XCIX – Ubatuba: o respectivo Município;

C – Votuporanga: o respectivo Município e os de Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Floreal, Gastão Vidigal, Magda, Monções, Nhandeara, Nova Luzitânia, Parisi, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul e Valentim Gentil.

Art. 16. São criadas na 16ª Região da Justiça do Trabalho 8 (oito) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de São Luís, 2 (duas) Varas do Trabalho (5ª e 6ª);

II – na cidade de Humberto de Campos, 1 (uma) Vara do Trabalho;

III – na cidade de Timon, 1 (uma) Vara do Trabalho;

IV – na cidade de São João dos Patos, 1 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Pedreiras, 1 (uma) Vara do Trabalho;

VI – na cidade de Presidente Dutra, 1 (uma) Vara do Trabalho;

VII – na cidade de Estreito, 1 (uma) Vara do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho pertencentes à 16ª Região, no Estado do Maranhão:

I – São Luís: o respectivo Município e os de Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar;

II – Humberto de Campos: o respectivo Município e os de Axixá, Barreirinhas, Cachoeira Grande, Icatu, Morros, Presidente Juscelino, Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão;

III – Timon: o respectivo Município e os de Parnarama e Matões;

IV – São João dos Patos: o respectivo Município e os de Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Parai-bano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão;

V – Pedreiras: o respectivo Município e os de Bernardo do Mearim, Capinzal do Norte, Esperantinópolis, Igarapé Grande, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lima Campos, Peritoró, Poção de Pedras, Santo Antônio dos Lopes, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto e Trizidela do Vale;

VI – Presidente Dutra: o respectivo Município e os de Dom Pedro, Fortuna, Governador Archer, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Gonçalves Dias, Graça Aranha, Jatobá, Joselândia, Santa Filomena do Maranhão, São Domingos do Maranhão, São José dos Basílios, Senador Alexandre Costa e Tuntum;

VII – Estreito: o respectivo Município e os de Campestre do Maranhão, Carolina, Feira Nova do Maranhão, Lajeado Novo, Porto Franco, São João do Paraíso e São Pedro dos Crentes;

VIII – Açailândia: o respectivo Município e os de Cidelândia, Itinga do Maranhão e São Francisco do Brejão;

IX – Bacabal: o respectivo Município e os de Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bom Lugar, Brejo de Areia, Coroatá, Lagoa Grande do Maranhão, Lago da Pedra, Lago Verde, Matões do Norte, Marajá do Sena, Olho d'Água das Cunhãs, Paulo Ramos, São Mateus do Maranhão e Vitorino Freire;

X – Balsas: o respectivo Município e os de Fortaleza dos Nogueiras, Loreto, Nova Colinas, Riachão, Sambaíba, São Félix de Balsas, São Raimundo das Mangabeiras e Tasso Fragoso;

XI – Barra do Corda: o respectivo Município e os de Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Grajaú, Itaipava do Grajaú e Jenipapo dos Vieiras;

XII – Caxias: o respectivo Município e os de Aldeias Altas, Afonso Cunha, Codó, Coelho Neto, Duque Bacelar, São João do Soter e Timbiras;

XIII – Chapadinha: o respectivo Município e os de Anapurus, Belágua, Brejo, Buriti de Inácia Vaz, Itapeturu, Magalhães de Almeida, Mata Roma, Milagres do Maranhão, Nina Rodrigues, Presidente Vargas, Santa Quitéria do Maranhão, Santana do Maranhão, São Benedito do Rio Preto, São Bernardo, Urbano Santos e Vargem Grande;

XIV – Imperatriz: o respectivo Município e os de Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, São Pedro da Água Branca, Senador La Rocque, Sítio Novo e Vila Nova dos Martírios;

XV – Pinheiro: o respectivo Município e os de Bacurituba, Bequimão, Cajapió, Matinha, Olinda Nova do Maranhão, Palmeirândia, Pedro do Rosário, Peri Mirim, Presidente Sarney, Santa Helena, São Bento, São João Batista, São Vicente Ferrer, Turiaçu, Turiândia e Viana;

XVI – Santa Inês: o respectivo Município e os de Alto Alegre do Pindaré, Arari, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Buriticupu,

Cantanhede, Conceição do Lago-Açu, Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Miranda do Norte, Monção, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Luzia, São João do Carú, Satubinha, Tufilândia, Vitória do Mearim e Zé Doca.

Art. 17. São criadas na 17ª Região da Justiça do Trabalho 6 (seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Vitória, 05 (cinco) Varas do Trabalho;

II – na cidade de Cachoeiro do Itapemirim, 01 (uma) Vara do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 17ª Região, no Estado do Espírito Santo:

I – Vitória: o respectivo Município e os de Cariacica, Serra, Viana e Vila Velha;

II – Cachoeiro do Itapemirim: o respectivo Município e os de Afílio Vivacqua, Castelo, Itapemirim, Rio Novo do Sul e Vargem Alta.

Art. 18. São criadas na 18ª Região da Justiça do Trabalho 5 (cinco) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Itumbiara, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

II – na cidade de Luziânia, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

III – na cidade de Rio Verde, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

IV – na cidade de Porangatu, 01 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Posse, 01 (uma) Vara do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 18ª Região, no Estado de Goiás:

I – Goiânia: o respectivo Município e os de Abadia de Goiás, Araçu, Aragoiânia, Avelinópolis, Bonfinópolis, Brazabrantes, Campestre de Goiás, Caturai, Cezarina, Goianira, Guapó, Inhumas, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás, Santo Antônio de Goiás, Trindade e Varjão;

II – Anápolis: o respectivo Município e os de Abadiânia, Alexânia, Cocalzinho, Corumbá de Goiás, Damolândia, Goianópolis, Interlândia, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Orizona, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, Santa Rosa de Goiás, São Francisco de Goiás, Silvânia, Terezópolis de Goiás e Vianópolis;

III – Aparecida de Goiânia: o respectivo Município e os de Bela Vista de Goiás, Caldazinha, Cristia-

nópolis, Cromínia, Edéia, Edealina, Hidrolândia, Mai-ripotaba, Nova Fátima, Piracanjuba, Pontalina, Professor Jamil, São Miguel do Passa Quatro e Senador Canedo;

IV – Caldas Novas: o respectivo Município e os de Água Limpa, Corumbaíba, Marzagão, Morrinhos e Rio Quente;

V – Catalão: o respectivo Município e os de Anhanguera, Campo Alegre de Goiás, Cumari, Davinópolis, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Ouvidor, Palmelo, Pires do Rio, Santa Cruz, Três Ranchos e Urutaí;

VI – Ceres: o respectivo Município e os de Carmo do Rio Verde, Goianésia, Itapaci, Jaraguá, Morro Agudo de Goiás, Nova América, Nova Glória, Rialma, Riánópolis, Rubiataba, Santa Isabel, Santa Rita do Novo Destino, São Patrício, Uruana, Uruíta e Vila Propício;

VII – Formosa: o respectivo Município e os de Água Fria de Goiás, Alto Paraíso de Goiás, Cabeceiras, Flores de Goiás, Mimoso de Goiás, Padre Bernardo, Planaltina, Santa Rosa, São Gabriel de Goiás, São João D'aliança e Vila Boa;

VIII – Goiás: o respectivo Município e os de Araguaia, Aruanã, Britânia, Buriti de Goiás, Faina, Guaraíta, Heitorai, Itaberaí, Itaguari, Itaguaru, Itapirapuã, Itapuranga, Itauçu, Jussara, Matrinchã, Mossamedes, Mozarlândia, Novo Brasil, Novo Goiás, Sanclerlândia, Santa Fé de Goiás e Taquaral de Goiás;

IX – Iporá: o respectivo Município e os de Amorinópolis, Aragarças, Arenópolis, Baliza, Bom Jardim de Goiás, Caiapônia, Diorama, Doverlândia, Fazenda Nova, Israelândia, Ivolândia, Jaupaci, Montes Claros de Goiás, Palestina de Goiás e Piranhas;

X – Itumbiara: o respectivo Município e os de Almerindópolis, Aloândia, Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Cachoeira Dourada, Goiatuba, Gouvelândia, Inaciolândia, Joviânia, Panamá e Vicentinópolis;

XI – Jataí: o respectivo Município e os de Aparecida do Rio Doce, Aporé, Cachoeira Alta, Caçu, Estância, Itajá, Itarumã, Itumirim, Navislândia, Paranaiguara, São Simão e Serranópolis;

XII – Luziânia: o respectivo Município e os de Águas Lindas de Goiás, Cidade Ocidental, Cristalina, Novo Gama, Santo Antônio do Descoberto e Valparaíso de Goiás;

XIII – Mineiros: o respectivo Município e os de Chapadão do Céu, Perolândia, Portelândia e Santa Rita do Araguaia;

XIV – Porangatu: o respectivo Município e os de Bonópolis, Campinaçu, Estrela do Norte, Formoso, Minaçu, Montividiu do Norte, Mundo Novo, Mutunópo-

lis, Nova Crixás, Novo Planalto, Santa Teresa de Goiás, São Miguel do Araguaia e Trombas;

XV – Posse: o respectivo Município e os de Alvorada do Norte, Buritinópolis, Campos Belos, Cavalcante, Damianópolis, Divinópolis de Goiás, Guarani de Goiás, Iaciara, Mambaí, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São Domingos, Simolândia, Sítio D'abadia e Teresina de Goiás;

XVI – Rio Verde: o respectivo Município e os de Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Quirinópolis, Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia;

XVII – São Luís de Montes Belos: o respectivo Município e os de Adelândia, Americano do Brasil, Anicuns, Aurilândia, Cachoeira de Goiás, Choupana, Córrego do Ouro, Firminópolis, Indiara, Jandaia, Moiporá, Nazário, Palmeiras de Goiás, Palminópolis, Paraúna, São João da Paraúna e Turvânia;

XVIII – Uruaçu: o respectivo Município e os de Alto Horizonte, Amaralina, Barro Alto, Campinorte, Campos Verdes, Crixás, Guarinos, Hidrolina, Mara Rosa, Niquelândia, Nova Iguaçu de Goiás, Pilar de Goiás, Santa Terezinha e São Luís do Norte.

Art. 19. São criadas na 19ª Região da Justiça do Trabalho 5 (cinco) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Maceió, 03 (três) Varas do Trabalho (7ª à 9ª);

II – na cidade de São Miguel dos Campos, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

III – na cidade de Palmeira dos Índios, 01 (uma) Vara do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 19ª Região, no Estado de Alagoas:

I – Maceió: o respectivo Município e os de Coqueiro Seco, Marechal Deodoro, Rio Largo, Santa Luzia do Norte e Satuba;

II – Arapiraca: o respectivo Município e os de Campo Alegre, Coité do Nóia, Craíbas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Taquarana e Traipu;

III – Atalaia: o respectivo Município e os de Boca da Mata, Cajueiro, Capela, Pindoba e Pilar;

IV – Palmeira dos Índios: o respectivo Município e os de Belém, Cacimbinhas, Chã Preta, Estrela de Alagoas, Igaci, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Major Isidoro, Paulo Jacinto, Quebrângulo, Tanque d'Arca e Viçosa;

V – Penedo: o respectivo Município e os de Campo Grande, Feliz Deserto, Igreja Nova, Junquei-

ro, Olho D'água Grande, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio, São Braz e São Sebastião;

VI – Porto Calvo: o respectivo Município e os de Campestre, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Porto de Pedras e São Miguel dos Milagres;

VII – Santana do Ipanema: o respectivo Município e os de Água Branca, Batalha, Belo Monte, Canapi, Carneiros, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Maravilha, Mata Grande, Major Isidoro, Monteirópolis, Olivença, Olho D'água das Flores, Olho D'água do Casado, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira;

VIII – São Luiz do Quitunde: o respectivo Município e os de Barra de Santo Antônio, Flexeiras, Paripueira e Passo de Camaragibe;

IX – São Miguel dos Campos: o respectivo Município e os de Anadia, Barra de São Miguel, Coruripe, Roteiro e Teotônio Vilela;

X – União dos Palmares: o respectivo Município e os de Branquinha, Colônia Leopoldina, Ibateguara, Joaquim Gomes, Messias, Murici, Novo Lino, Santana do Mundaú e São José da Lage.

Art. 20. É criada na 20ª Região da Justiça do Trabalho 1 (uma) Vara do Trabalho, assim distribuída:

I – na cidade de Aracaju, 1 (uma) Vara do Trabalho (6ª);

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição da Vara do Trabalho, pertencente à 20ª Região, no Estado de Sergipe:

I – Aracaju: o respectivo Município e os de Barra dos Coqueiros, Itaporanga d'Ajuda, Nossa Senhora do Socorro e São Cristóvão.

Art. 21. São criadas na 21ª Região da Justiça do Trabalho 3 (três) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Natal, 2 (duas) Varas do Trabalho (6ª e 7ª);

II – na cidade de Mossoró, 1 (uma) Vara do Trabalho (3ª).

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 21ª Região, no Estado do Rio Grande do Norte:

I – Natal: o respectivo Município e os de Bom Jesus, Extremoz, Ielmo Marinho, Macaíba, Parnamirim, Pedra Preta, Riachuelo, São Gonçalo do Amarante, São Paulo do Potengi, São Pedro e Santa Maria;

II – Mossoró: o respectivo Município e os de Apodi, Areia Branca, Baraúna, Caraúbas, Felipe Gu-

erra, Governador Dix-Sept Rosado, Grossos, Itaú, Olho d'Água dos Borges, Serra do Mel, Severiano Melo, Umarizal e Tibau.

Art. 22. São criadas na 22ª Região da Justiça do Trabalho 6 (seis) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Barras, 01 (uma) Vara do Trabalho;

II – na cidade de Corrente, 01 (uma) Vara do Trabalho;

III – na cidade de Floriano, 01 (uma) Vara do Trabalho;

IV – na cidade de Oeiras, 01 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Picos, 01 (uma) Vara do Trabalho;

VI – na cidade de Piripiri, 01 (uma) Vara do Trabalho;

§ 1º Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 22ª Região, no Estado do Piauí:

I – Barras: o respectivo Município e os de Batalha, Boa Hora, Campo Largo, Cabeceiras do Piauí, Esperantina, Joaquim Pires, Joca Marques, Luzilândia, Madeiro, Matias Olímpio, Miguel Alves, Morro do Chapéu, Murici dos Portelas, Nossa Senhora dos Remédios, Porto e São José Arraial;

II – Corrente: o respectivo Município e os de Barreiras do Piauí, Cristalândia, Curimatá, Gilbués, Júlio Borges, Monte Alegre do Piauí, Morro Cabeça do Tempo, Parnaguá, Riacho Frio, São Gonçalo do Gurueia e Sebastião Barros;

III – Floriano: o respectivo Município e os de Amarante, Arraial, Cajazeira do Piauí, Francisco Ayres, Flores do Piauí, Guadalupe, Itaueira, Jardim do Mulato, Jerumenha, Nazaré do Piauí, Pavussú, Regeneração e Rio Grande do Piauí;

IV – Oeiras: o respectivo Município e os de Campinas do Piauí, Colônia do Piauí, Floresta do Piauí, Francinópolis, Inhumas, Ipiranga do Piauí, Santa Cruz do Piauí, Santa Rosa do Piauí, Santo Inácio do Piauí, São Francisco do Piauí, São João da Varjota, São José do Peixe, São Miguel do Fidalgo, Simplício Mendes, Tanque do Piauí, Valença do Piauí, Várzea Grande e Wall Ferraz;

V – Parnaíba: o respectivo Município e os de Bom Princípio do Piauí, Buriti dos Lopes, Cajueiro da Praia, Caraúbas do Piauí, Caxingó, Cocal, Cocal dos Alves, Ilha Grande e Luís Correia;

VI – Picos: o respectivo Município e os de Alagoinha do Piauí, Alegrete do Piauí, Belém do Piauí, Bocaina, Caldeirão Grande do Piauí, Campo Grande do Piauí, Dom Expedito Lopes, Francisco Macedo, Francisco Santos, Fronteiras, Germiano, Isaías Coelho, Itainópolis,

lis, Jacobina do Piauí, Jaicós, Marcolândia, Massapê do Piauí, Monsenhor Hipólito, Padre Marcos, Paquetá, Patos do Piauí, Pio IX, Santana do Piauí, Santo Antônio de Lisboa, São João da Canabrava, São José do Piauí, São Julião, São Luís do Piauí, Simões, Sussuapara, Vera Mendes e Vila Nova do Piauí;

VII – Piripiri: o respectivo Município e os de Boa Hora, Brasileira, Capitão de Campos, Domingos Mourão, Lagoa de São Francisco, Milton Brandão, Pedro II, Piracuruca, São José da Fronteira, São José do Divino e Sigefredo Pacheco;

VIII – São Raimundo Nonato: o respectivo Município e os de Anísio de Abreu, Bonfim do Piauí, Brejo do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Canto do Buriti, Capitão Gervásio Oliveira, Caracol, Coronel José Dias, Dirceu Arcoverde, Dom Inocêncio, Fartura do Piauí, Guaribas, João Costa, Jurema, Lagoa do Barro do Piauí, Nova Santa Rita, Pajeú do Piauí, Ribeira do Piauí, São Braz do Piauí, São João do Piauí, São Lourenço, Tamboril do Piauí e Várzea Branca;

IX – Teresina: o respectivo Município e os de Água Branca, Agricolândia, Alto Longá, Altos, Barro Duro, Beneditinos, Boqueirão do Piauí, Campo Maior, Cocal de Telha, Coivaras, Curralinhos, Demerval Lobão, Jatobá do Piauí, José de Freitas, Lagoa Alegre, Lagoa do Piauí, Lagoinha do Piauí, Miguel Leão, Monsenhor Gil, Nossa Senhora de Nazaré, Novo Santo Antônio, Olho d'Água do Piauí, Palmeirais, São Pedro do Piauí e União.

Art. 23. São criadas na 23ª Região da Justiça do Trabalho 13 (treze) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Água Boa, 01 (uma) Vara do Trabalho;

II – na cidade de Cuiabá, 04 (quatro) Varas do Trabalho (6ª à 9ª);

III – na cidade de Jaciara, 01 (uma) Vara do Trabalho;

IV – na cidade de Juína, 01 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Mirassol d'Oeste, 01 (uma) Vara do Trabalho;

VI – na cidade de Pontes e Lacerda, 01 (uma) Vara do Trabalho;

VII – na cidade de Primavera do Leste, 01 (uma) Vara do Trabalho;

VIII – na cidade de Sorriso, 01 (uma) Vara do Trabalho;

IX – na cidade de Rondonópolis, 01 (uma) Vara do Trabalho (2ª);

X – na cidade de São Félix, 01 (uma) Vara do Trabalho.

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 23ª Região, no Estado de Mato Grosso:

I – Água Boa: o respectivo Município e os de Campinápolis, Canarana, Cocalinho, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Querência e Ribeirão Cascalheira;

II – Alta Floresta: o respectivo Município e os de Apiacás, Carlinda, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde e Paranaíta;

III – Barra do Garças: o respectivo Município e os de Araguaiana, General Carneiro, Pontal do Araguaia, Ribeirãozinho e Torixoréu;

IV – Cáceres: o respectivo Município e o de Porto Estrela;

V – Colíder: o respectivo Município e os de Guaranã do Norte, Itaúba, Marcelândia, Matupá, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo, Santa Helena e Terra Nova do Norte;

VI – Cuiabá: o respectivo Município e os de Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Jangada, Nova Brasilândia, Nossa Senhora do Livramento, Planalto da Serra, Poconé, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande;

VII – Diamantino: o respectivo Município e os de Alto Paraguai, Arenópolis, Nobres, Nova Maringá, Nova Mutum, Nortelândia, Rosário Oeste e São José do Rio Claro;

VIII – Jaciara: o respectivo Município e os de Dom Aquino, Juscimeira e São Pedro da Cipa;

IX – Juína: o respectivo Município e os de Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juruena e Rondolândia;

X – Sorriso: o respectivo Município e os de Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah;

XI – Mirassol d'Oeste: o respectivo Município e os de Araputanga, Curvelândia, Glória d'Oeste, Indaivaí, Lambari d'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos;

XII – Pontes e Lacerda: o respectivo Município e os de Campos de Júlio, Comodoro, Figueirópolis d'Oeste, Jauru, Nova Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade;

XIII – Primavera do Leste: o respectivo Município e os de Campo Verde, Gaúcha do Norte, Paranaatinga, Poxoréu e Santo Antônio do Leste;

XIV – Rondonópolis: o respectivo Município e os de Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaína, Guiratinga, Itiquira, Pedra Preta, Ponte Branca, São José do Povo e Tesouro;

XV – São Félix: o respectivo Município e os de Alto Boa Vista, Bom Jesus do Araguaia, Canabrava do Norte, Confresa, Luciara, Novo Santo Antônio, Porto Alegre do Norte, Santa Terezinha, São José do Xingu, Serra Nova Dourada e Vila Rica;

XVI – Sinop: o respectivo Município e os de Cláudia, Feliz Natal, Juara, Novo Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Santa Carmem, Tabaporã, União do Sul e Vera;

XVII – Tangará da Serra: o respectivo Município e os de Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo dos Parecis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Santo Afonso e Sapezal.

Art. 24. São criadas na 24ª Região da Justiça do Trabalho 10 (dez) Varas do Trabalho, assim distribuídas:

I – na cidade de Campo Grande, 02 (duas) Varas do Trabalho (6ª e 7ª);

II – na cidade de Cassilândia, 01 (uma) Vara do Trabalho;

III – na cidade de Fátima do Sul, 01 (uma) Vara do Trabalho;

IV – na cidade de Jardim, 01 (uma) Vara do Trabalho;

V – na cidade de Naviraí, 01 (uma) Vara do Trabalho;

VI – na cidade de Porto Murtinho, 01 (uma) Vara do Trabalho;

VII – na cidade de Ribas do Rio Pardo, 01 (uma) Vara do Trabalho;

VIII – na cidade de Rio Brilhante, 01 (uma) Vara do Trabalho;

IX – na cidade de São Gabriel d'Oeste, 01 (uma) Vara do Trabalho;

Parágrafo único. Ficam assim definidas as áreas de jurisdição das Varas do Trabalho, pertencentes à 24ª Região, no Estado de Mato Grosso do Sul:

I – Campo Grande: o respectivo Município e os de Terenos, Corguinho, Jaraguari, Sidrolândia, Rio Negro e Rochedo;

II – Porto Murtinho: o respectivo Município e o de Caracol;

III – Rio Brilhante: o respectivo Município e os de Maracaju e Nova Alvorada do Sul;

IV – Ribas do Rio Pardo: o respectivo Município e o de Água Clara;

V – Três Lagoas: o respectivo Município e os de Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Selvíria;

VI – Jardim: o respectivo Município e os de Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Bonito e Bela Vista;

VII – Corumbá: o respectivo Município e o de Ladário;

VIII – Ponta Porã: o respectivo Município e os de Antônio João, Aral Moreira e Laguna Carapã;

IX – Amambaí: o respectivo Município e os de Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas e Tacuru;

X – Mundo Novo: o respectivo Município e os de Eldorado, Iguatemi e Japorã;

XI – Naviraí: o respectivo Município e os de Itaquiraí e Juti;

XII – Dourados: o respectivo Município e os de Caarapó, Itaporã e Douradina;

XIII – Nova Andradina: o respectivo Município e os de Taquarussu, Anaurilândia, Angélica, Bataiporã, Bataguassu, Novo Horizonte do Sul e Ivinhema;

XIV – Paranaíba: o respectivo Município e os de Aparecida do Taboado e Inocência;

XV – Coxim: o respectivo Município e os de Pedro Gomes, Alcínópolis, Sonora e Rio Verde de Mato Grosso;

XVI – São Gabriel d'Oeste: o respectivo Município e os de Bandeirantes e Camapuã;

XVII – Aquidauana: o respectivo Município e os de Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Bodoquena e Miranda;

XVIII – Cassilândia: o respectivo Município e os de Chapadão do Sul e Costa Rica;

XIX – Fátima do Sul: o respectivo Município e os de Deodápolis, Vicentina, Glória de Dourados e Jateí.

Art. 25. As Varas do Trabalho criadas por esta Lei serão implantadas gradativamente pelos Tribunais Regionais do Trabalho, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal.

Art. 26. São acrescidos aos quadros de Juízes e de Pessoal das Secretarias dos Tribunais Regionais das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª Re-

giões da Justiça do Trabalho, respectivamente, os cargos efetivos, cargos em comissão e as funções comissionadas constantes nos Anexos I, II, III, IV e V desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas referidos no caput do presente artigo serão providos gradativamente, na forma da lei, na medida das necessidades do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários, em consonância com o disposto no art. 169, § 1º da Constituição Federal e proporcionalmente ao número de Varas implantadas anualmente, obedecido o escalonamento demonstrado nos anexos I em 2004; II em 2005; III em 2006; IV em 2007; e V em 2008.

Art. 27. A competência territorial das Varas do Trabalho atualmente existentes somente será alterada na data de instalação dos novos órgãos jurisdicionais criados por esta Lei.

§ 1º Nas localidades onde já existem Varas do Trabalho ficam mantidas as respectivas jurisdições, com as alterações desta Lei.

§ 2º Enquanto não forem efetivamente instaladas as Varas de Trabalho criadas por esta Lei, fica mantida a competência dos Juízes de Direito das respectivas áreas de jurisdição.

§ 3º No caso de emancipação de Distrito, fica mantida a jurisdição da mesma Vara do Trabalho sobre a área territorial do novo Município.

§ 4º Os processos trabalhistas existentes nas Comarcas e Municípios abrangidos por esta Lei serão remetidos para as novas Varas ora criadas após suas respectivas instalações.

Art. 28. Cabe a cada Tribunal Regional do Trabalho, no âmbito de sua Região, mediante ato próprio, alterar e estabelecer a jurisdição das Varas do Trabalho, bem como transferir-lhes a sede de um Município para outro, de acordo com a necessidade de agilização da prestação jurisdicional trabalhista.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 30. O Tribunal Superior do Trabalho fica autorizado a estabelecer o escalonamento das funções comissionadas da Justiça do Trabalho segundo a legislação pertinente e transformá-las ou reclassificá-las em consonância com os parâmetros previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem aumento de despesas.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXOS

ANEXO I – CARGOS, FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS EM 2004

ÓRGÃO	Nº VT CRIADAS	CARGOS				FUNÇÕES COMISSIONADAS				CARGOS EM COMISSÃO	
		JUIZ TITULAR DE VARA	JUIZ SUBSTITUTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC - 02	FC - 03	FC - 04	FC - 05	CJ - 2 Antiga FC-8	CJ - 3 Antiga FC-9
TRT 1ª REGIÃO - RJ	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 2ª REGIÃO - SP	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 3ª REGIÃO - MG	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 4ª REGIÃO - RS	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 5ª REGIÃO - BA	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 6ª REGIÃO - PE	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 7ª REGIÃO - CE	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 8ª REGIÃO - PA-AP	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 9ª REGIÃO - PR	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 10ª REGIÃO - DF/TO	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 11ª REGIÃO - AM-RR	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 12ª REGIÃO - SC	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 13ª REGIÃO - PB	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 14ª REGIÃO - RO/AC	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 15ª REGIÃO - CAMP-SP	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 16ª REGIÃO - MA	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 17ª REGIÃO - ES	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 18ª REGIÃO - GO	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 19ª REGIÃO - AL	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 20ª REGIÃO - SE	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 21ª REGIÃO - RN	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 22ª REGIÃO - PI	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 23ª REGIÃO - MT	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 24ª REGIÃO - MS	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
SOMA	24	24	24	135	192	72	48	24	48	15	24

ANEXO II – CARGOS, FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS EM 2005

ÓRGÃO	Nº VT CRIADAS	CARGOS				FUNÇÕES COMISSIONADAS				CARGOS EM COMISSÃO	
		JUIZ TITULAR DE VARA	JUIZ SUBSTITUTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC - 02	FC - 03	FC - 04	FC - 05	CJ - 2 Antiga FC-8	CJ - 3 Antiga FC-9
TRT 1ª REGIÃO - RJ	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 2ª REGIÃO - SP	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 3ª REGIÃO - MG	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 4ª REGIÃO - RS	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 5ª REGIÃO - BA	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 6ª REGIÃO - PE	2	2	2	12	16	6	4	2	4	2	2
TRT 7ª REGIÃO - CE	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 8ª REGIÃO - PA-AP	2	2	2	12	16	6	4	2	4	2	2
TRT 9ª REGIÃO - PR	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 10ª REGIÃO - DF-TO	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 11ª REGIÃO - AM-RR	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 12ª REGIÃO - SC	2	2	2	12	16	6	4	2	4	2	2
TRT 13ª REGIÃO - PB	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 14ª REGIÃO - RO/AC	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 15ª REGIÃO - CAMP-SP	1	1	1	6	8	3	2	1	2	1	1
TRT 16ª REGIÃO - MA	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 17ª REGIÃO - ES	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 18ª REGIÃO - GO	2	2	2	12	16	6	4	2	4	2	2
TRT 19ª REGIÃO - AL	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 20ª REGIÃO - SE											
TRT 21ª REGIÃO - RN	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 22ª REGIÃO - PI	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 23ª REGIÃO - MT	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 24ª REGIÃO - MS	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
SOMA	38	38	38	202	304	114	76	38	76	12	38

ANEXO III – CARGOS, FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS EM 2006

ÓRGÃO	Nº VT CRIADAS	CARGOS				FUNÇÕES COMISSIONADAS				CARGOS EM COMISSÃO	
		JUIZ TITULAR DE VARA	JUIZ SUBSTITUTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC - 02	FC - 03	FC - 04	FC - 05	CJ - 2 antiga FC-8	CJ - 3 Antiga FC-9
TRT 1ª REGIÃO - RJ	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 2ª REGIÃO - SP	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 3ª REGIÃO - MG	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 4ª REGIÃO - RS	3	3	3	18	24	9	6	3	6	3	3
TRT 5ª REGIÃO - BA	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 6ª REGIÃO - PE	3	3	3	16	24	9	6	3	6	1	3
TRT 7ª REGIÃO - CE	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 8ª REGIÃO - PA-AP	4	4	4	20	32	12	8	4	8		4
TRT 9ª REGIÃO - PR	3	3	3	18	24	9	6	3	6	3	3
TRT 10ª REGIÃO - DF/TO	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 11ª REGIÃO - AM-RR	4	4	4	20	32	12	8	4	8		4
TRT 12ª REGIÃO - SC	4	4	4	21	32	12	8	4	8	1	4
TRT 13ª REGIÃO - PB	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 14ª REGIÃO - RO/AC	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 15ª REGIÃO - CAMP-SP	3	3	3	17	24	9	6	3	6	2	3
TRT 16ª REGIÃO - MA	4	4	4	20	32	12	8	4	8		4
TRT 17ª REGIÃO - ES	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 18ª REGIÃO - GO	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 19ª REGIÃO - AL	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 20ª REGIÃO - SE											
TRT 21ª REGIÃO - RN											
TRT 22ª REGIÃO - PI	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 23ª REGIÃO - MT	4	4	4	20	32	12	8	4	8		4
TRT 24ª REGIÃO - MS	4	4	4	20	32	12	8	4	8		4
SOMA	69	69	69	355	552	207	138	69	138	10	69

ANEXO IV – CARGOS, FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS EM 2007

ÓRGÃO	Nº VT CRIADAS	CARGOS				FUNÇÕES COMISSIONADAS				CARGOS EM COMISSÃO	
		JUIZ TITULAR DE VARA	JUIZ SUBSTITUTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC - 02	FC - 03	FC - 04	FC - 05	CJ - 2 antiga FC-8	CJ - 3 Antiga FC-9
TRT 1ª REGIÃO - RJ	7	7	7	35	56	21	14	7	14		7
TRT 2ª REGIÃO - SP	7	7	7	35	56	21	14	7	14		7
TRT 3ª REGIÃO - MG	7	7	7	35	56	21	14	7	14		7
TRT 4ª REGIÃO - RS	7	7	7	37	56	21	14	7	14	2	7
TRT 5ª REGIÃO - BA	7	7	7	35	56	21	14	7	14		7
TRT 6ª REGIÃO - PE	2	2	2	10	16	6	4	2	4		2
TRT 7ª REGIÃO - CE											
TRT 8ª REGIÃO - PA-AP	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 9ª REGIÃO - PR	7	7	7	37	56	21	14	7	14	2	7
TRT 10ª REGIÃO - DF/TO											
TRT 11ª REGIÃO - AM-RR	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 12ª REGIÃO - SC	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
TRT 13ª REGIÃO - PB											
TRT 14ª REGIÃO - RO/AC											
TRT 15ª REGIÃO - CAMP-SP	7	7	7	35	56	21	14	7	14		7
TRT 16ª REGIÃO - MA	1	1	1	5	8	3	2	1	2		1
TRT 17ª REGIÃO - ES											
TRT 18ª REGIÃO - GO											
TRT 19ª REGIÃO - AL											
TRT 20ª REGIÃO - SE											
TRT 21ª REGIÃO - RN											
TRT 22ª REGIÃO - PI											
TRT 23ª REGIÃO - MT	7	7	7	35	56	21	14	7	14		7
TRT 24ª REGIÃO - MS	3	3	3	15	24	9	6	3	6		3
SOMA	69	69	69	349	552	207	138	69	138	4	69

ANEXO V – CARGOS, FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS EM 2008

ÓRGÃO	Nº VT CRIADAS	CARGOS				FUNÇÕES COMISSIONADAS				CARGOS EM COMISSÃO	
		JUIZ TITULAR DE VARA	JUIZ SUBSTITUTO	ANALISTA JUDICIÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC-02	FC-03	FC-04	FC-05	CJ - 2 Antiga FC-8	CJ - 3 Antiga FC-9
TRT 1ª REGIÃO - RJ	8	8	8	40	64	24	16	8	16		8
TRT 2ª REGIÃO - SP	10	10	10	50	80	30	20	10	20		10
TRT 3ª REGIÃO - MG	11	11	11	55	88	33	22	11	22		11
TRT 4ª REGIÃO - RS	5	5	5	25	40	15	10	5	10		5
TRT 5ª REGIÃO - BA	8	8	8	40	64	24	16	8	16		8
TRT 6ª REGIÃO - PE											
TRT 7ª REGIÃO - CE											
TRT 8ª REGIÃO - PA-AP											
TRT 9ª REGIÃO - PR	13	13	13	65	104	39	26	13	26		13
TRT 10ª REGIÃO - DF/TO											
TRT 11ª REGIÃO - AM-RR											
TRT 12ª REGIÃO - SC											
TRT 13ª REGIÃO - PB											
TRT 14ª REGIÃO - RO/AC											
TRT 15ª REGIÃO - CAMP-SP	14	14	14	70	112	42	28	14	28		14
TRT 16ª REGIÃO - MA											
TRT 17ª REGIÃO - ES											
TRT 18ª REGIÃO - GO											
TRT 19ª REGIÃO - AL											
TRT 20ª REGIÃO - SE											
TRT 21ª REGIÃO - RN											
TRT 22ª REGIÃO - PI											
TRT 23ª REGIÃO - MT											
TRT 24ª REGIÃO - MS											
SOMA	69	69	69	345	552	207	138	69	138		69

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS
PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
À
ALTERAÇÃO DO PROJETO
DE LEI Nº 020A/2003-CN

MENSAGEM
Nº 00119, de 2003 – CN
(Nº 00511/2003, na origem)

Ementa: Abre ao Orçamento da Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito suplementar no valor de R\$ 29.720.894,00 (vinte e vinte e nove milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Índice de Emendas

PLN: 20A+/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
ADAUTO PEREIRA	00192	1
ALBERTO GOLDMAN	00030	1
	00035	1
ANDRÉ DE PAULA	00149	1
ANDRÉ LUIZ	00151	1
ANIVALDO VALE	00001 a 00017	17
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	00031 a 00034	4
ARMANDO MONTEIRO	00020 a 00023	4
BOSCO COSTA	00027 a 00029	3
CARLOS DUNGA	00164 a 00168	5
CARLOS EDUARDO CADOCA	00103	1
CARLOS NADER	00171 a 00190	20
EDUARDO SCIARRA	00099	1
EFRAIM MORAIS	00152 e 00153	2
ELAINE COSTA	00053 e 00054	2
ENIVALDO RIBEIRO	00098	1
GUSTAVO FRUET	00097	1
JOÃO CALDAS	00139 a 00148	10
JOÃO MAGALHÃES	00138	1
JOÃO PIZZOLATTI	00169 e 00170	2
JOSÉ BORBA	00158	1

Índice de Emendas**PLN: 20A+/2003 EMENDA**

		Total por Parlamentar
JOSÉ CARLOS ALELUIA	00194 a 00196	3
JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	00104	1
JOSÉ MUCIO MONTEIRO	00159 a 00163	5
JÚLIO SEMEGHINI	00047 a 00049	3
JUTAHY JÚNIOR	00019	1
KÁTIA ABREU	00051	1
LAURA CARNEIRO	00100	1
LEONEL PAVAN	00061 a 00080	20
LÚCIA VÂNIA	00036	1
LUCIANO LEITOA	00193	1
LUIZ CARREIRA	00059 e 00060	2
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	00084 a 00096	13
MARCONDES GADELHA	00135 a 00137	3
MÁRIO NEGROMONTE	00082 e 00083	2
MURILO ZAUITH	00105 a 00124	20
NELSON MEURER	00018	1
NÍCIAS RIBEIRO	00156 e 00157	2
OSMAR SERRAGLIO	00134	1
PAUDERNEY AVELINO	00191	1
PEDRO CHAVES	00037 a 00046	10
PEDRO HENRY	00052	1

Índice de Emendas

PLN: 20A+/2003 EMENDA

		Total por Parlamentar
RICARDO BARROS	00155	1
RICARDO RIQUE	00150	1
ROSE DE FREITAS	00125 a 00133	9
RUBENS OTONI	00154	1
SELMA SCHONS	00081	1
SEVERINO CAVALCANTI	00055 a 00058	4
VADÃO GOMES	00050	1
WELLINGTON ROBERTO	00101 e 00102	2
ZÉ GERALDO	00024 a 00026	3
Total de Emendas:		196

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00001****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLNº 20A+/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2780

Subtítulo: Construção de estádio municipal em Breves-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 486.622,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

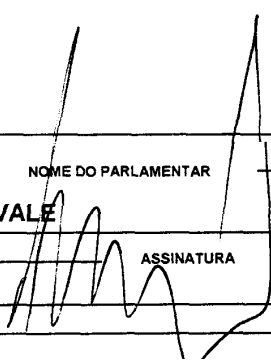
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 486.622,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção de um estádio municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no Projeto de Lei, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos aos Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado ANIVALDO VALE	PA	PSDB
DATA	ASSINATURA		
15/10/03			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00002**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLNº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0072

Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Mocajuba-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 97.350,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 97.350,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

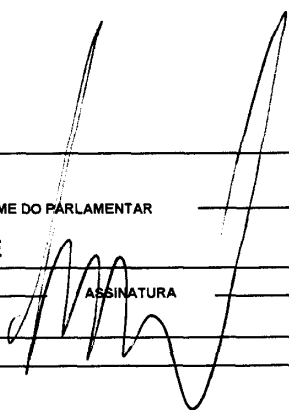
PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00003**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLNº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2728

Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Castanhal-PA (Bairro Imperial)

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 126.555,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 126.555,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no Projeto de Lei, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos aos Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00004
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLNº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2498

Subtítulo: Impl. de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes em Pau D'Arco-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 73.013,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 73.013,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a infra-estrutura esportiva municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, no Projeto de Lei, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos aos Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00005**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLNº 20A+/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0890

Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Tucumã-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 389.400,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 389.400,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, o Projeto de Lei, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

15/10/03

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00006**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLNº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0098

Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte em Xingura-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 77.880,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 77.880,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, o Projeto de Lei, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00007**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLNº 20A+/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0096

Subtítulo: Impl. de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes em São Francisco do Pará-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 97.350,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 97.350,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a infra-estrutura esportiva municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, o Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00008
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLNº 20A+/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0090

Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte em Itaituba-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 97.350,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 97.350,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e equipamentos para o quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, o Projeto de Lei, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00009
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLNº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0908

Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo em Itaituba-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 973.500,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 973.500,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00010
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLNº 20A+/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.3073.0258

Subtítulo: Reforma, ampliação e equipamento de ginásio poliesportivo em Afua-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 146.025,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 146.025,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a reforma e a aquisição de equipamentos para o ginásio poliesportivo municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, o Projeto de Lei, sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

15/10/03

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00011**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLNº 20A+/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2496

Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte em Santarém-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 146.025,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 146.025,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Ministério do Esporte, o Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

15/10/03

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00012
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLNº 20A+/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0892

Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte coberta em Faro-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 116.820,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 116.820,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00013****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLNº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0240

Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte em Belterra-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 97.350,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 97.350,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00014
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLNº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0918

Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte em Belém-PA (Conjunto Catalina)

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 48.675,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 48.675,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00015
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLNº 20A+/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0928

Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte em Belém-PA (Bairro da Pratinha)

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 48.675,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 48.675,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

15/10/03

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00016
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLNº 20A+/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2566

Subtítulo: Construção e equipamento de ginásio poliesportivo São Caetano de Odivelas-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 97.350,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 97.350,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00017
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLNº 20A+/2003-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento do Crédito Suplementar, do Programa de trabalho do Ministério do Esporte, programa 0180-ESPORTE SOLIDÁRIO, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2744

Subtítulo: Construção e equipamento de quadra de esporte em Santa Cruz do Arari-PA

GND: 4

Modalidade de Aplicação: 40

Valor: R\$ 68.145,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Nacional

GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100 - Valor: R\$ 68.145,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto pelo Executivo, é lesiva e desnecessária, causando uma série de prejuízos ao Município, que aguarda a liberação de recursos para poder atender as necessidades da comunidade.

O recurso proposto ao Município, visa a construção e a aquisição de equipamentos à quadra de esporte municipal, para a prática de esportes e lazer da comunidade carente, que não tem um local apropriado à prática desportiva. O Projeto de Lei sugere o corte em Emendas Parlamentares, que foram elaboradas com o carinho e a devida atenção as necessidades daquela população pobre e de baixa renda.

É visível, que a suplementação proposta pelo Poder Executivo não atenderá a todos, assim, demonstrando a falta de atenção com as comunidades carentes, e ao Congresso Nacional, que destinou recursos ao Estados e Municípios, que aguardam o crescimento e o desenvolvimento municipal.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANIVALDO VALE

PA

PSDB

DATA

15/10/03

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00018****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

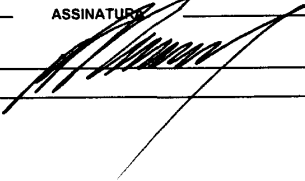
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI ALTERAÇÃO AO PL Nº 20-A , DE 2003-CN	01 DE 01

TEXTO

I - Recompôr:**Órgão: - Ministério do Esporte - 51000****Funcional Programática :27.812.0180.5450.0866****Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Comunidades Carentes em Municípios do Estado do Paraná.****Valor Total: R\$ 1.193.946,00****GND: 4 MOD: 40 FTE: 100****II - Cancelar:****Órgão: - Ministério do Esporte - 51000****Funcional Programática:27.812.0180.5450.0001****Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva Para Uso de Comunidades Carentes Nacional****GND: 4 FTE: 100 Valor: R\$ 1.193.946,00**

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICATIVA: RECOMPOR AO ESTADO DO PARANÁ O MONTANTE DE RECURSOS CANCELADOS PELO MINISTÉRIO DO ESPORTE NESTE PROJETO DE LEI. É IMCOMPREENSÍVEL QUE O MINISTÉRIO PROPONHA O CANCELAMENTO DE EMENDA DE BANCADA E INDIVIDUAL PAR FINANCIAR OS SEUS PROGRAMAS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	NELSON MEURER	PR	PP
DATA	ASSINATURA		
15/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR****EMENDA - 00019****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A, DE 2003 - CN (ALTERAÇÃO)	PÁGINA 01 DE 01

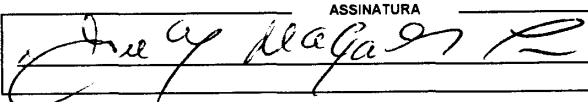
TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.3073.0282 - Modernização de infra-estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes - reforma, ampliação e equipamento de ginásio poliesportivo - Itiruçu - Ba, no valor de R\$ 54.256,00 reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte a funcional 27.812.0180.5450.0001 Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

JUSTIFICAÇÃO

A mensagem 119/2003-CN (alteração ao PL 20-A, de 2003-CN) realiza cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares, fruto de amplo acordo no Congresso Nacional.

O cancelamento no valor proposto, mesmo que parcial, poderá inviabilizar as obras do ginásio poliesportivo.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JUTAHY JÚNIOR	UF BA	PARTIDO PSDB
DATA 15/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00020****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO	Alteração ao Projeto de Lei de Crédito Suplementar, PL 020-A/ 2003 - CN, Mensagem 119/2003 - CN	01 DE 01

TEXTO

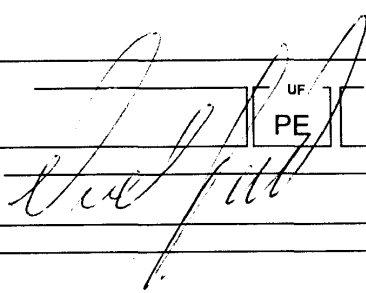
Suprima-se o cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do esporte, a funcional 27.812.0180.3073.0288 – Modernização de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – adequação de campo de futebol – Agrestina/ PE, no valor de R\$ 18.448,00 (dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.3073 – Modernização de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes.

JUSTIFICAÇÃO

A referida alteração ao PL nº 20-A/ 2003 – CN, de crédito suplementar para o Ministério do Esporte, realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender às áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não-execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

Além disso, a emenda em questão, visa atender a uma das comunidades mais carentes de Pernambuco, que não possui local adequado para prática de esporte e lazer.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ARMANDO MONTEIRO	PE	PTB
DATA	ASSINATURA		
16/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00021****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

Alteração ao Projeto de Lei de Crédito Suplementar,
PL 020-A/ 2003 - CN, Mensagem 119/2003 - CN

01 DE 01

TEXTO

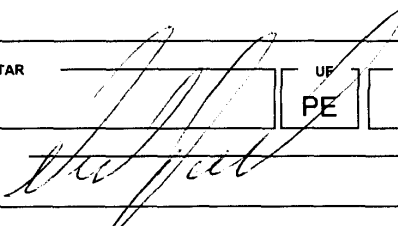
Suprima-se o cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2946 – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – construção de campo de futebol – Tabira/ PE, no valor de R\$ 55.344,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais), reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450 – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes.

JUSTIFICAÇÃO

A referida alteração ao PL nº 20-A/ 2003 – CN, de crédito suplementar para o Ministério do Esporte, realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender às áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não-execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

Além disso, a emenda em questão, visa atender a uma das comunidades mais carentes de Pernambuco, que não possui local adequado para prática de esporte e lazer.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ARMANDO MONTEIRO	PE	PTB
DATA	ASSINATURA		
16/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00022****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

Alteração ao Projeto de Lei de Crédito Suplementar,
PL 020-A/ 2003 - CN, Mensagem 119/2003 - CN

01 DE 01

TEXTO

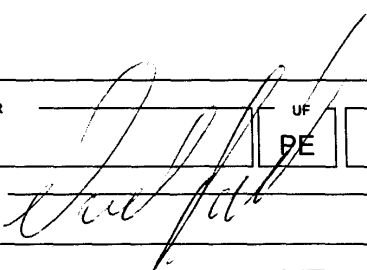
Suprima-se o cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2802 – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – construção de campo de futebol – Bom Conselho/ PE, no valor de R\$ 50.732,00 (cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais), reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450 – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes.

JUSTIFICAÇÃO

A referida alteração ao PL nº 20-A/ 2003 – CN, de crédito suplementar para o Ministério do Esporte, realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender às áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não-execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

Além disso, a emenda em questão, visa atender a uma das comunidades mais carentes de Pernambuco, que não possui local adequado para prática de esporte e lazer.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ARMANDO MONTEIRO	PE	PTB
DATA	ASSINATURA		
16/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00023****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE

Alteração ao Projeto de Lei de Crédito Suplementar,
PL 020-A/ 2003 - CN, Mensagem 119/2003 - CN

01 DE 01

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2942 – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – construção e equipamento de quadra de esporte coberta – Buíque/ PE, no valor de R\$ 50.732,00 (cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais), reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450 – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes.

JUSTIFICAÇÃO

A referida alteração ao PL nº 20-A/ 2003 – CN, de crédito suplementar para o Ministério do Esporte, realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender às áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não-execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

Além disso, a emenda em questão, visa atender a uma das comunidades mais carentes de Pernambuco, que não possui local adequado para prática de esporte e lazer.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

ARMANDO MONTEIRO

UF

PE

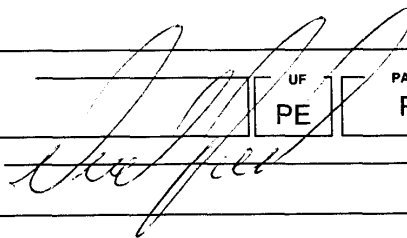
PARTIDO

PTB

DATA

16/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00024****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
20-A, de 2003-CN

1/1

TEXTO

- Inclua-se no Programa “Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes”, unidade orçamentária nº 51101 (Ministério do Esporte), o crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte funcional programática:
 - 27.812.0180.5450.1708 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte em municípios do Estado do Ceará - CE.Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 40; IU: 0; Fonte: 100.
- Cancele-se no Programa “Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes”, o crédito de 2.000.000,00 (dois milhão de reais), na seguinte funcional:
 - 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo a construção e equipagem de quadras de esportes em municípios do Estado do Ceará, proporcionando às crianças e jovens destas, uma oportunidade de entretenimento e lazer, que constitui-se numa importante ferramenta contra a marginalidade, às drogas e à violência, que tem se tornado comum em nosso país, principalmente nas zonas mais carentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

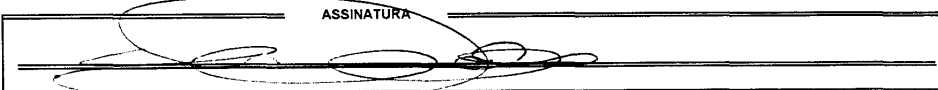
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

20/10/03



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00025**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

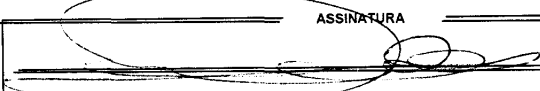
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A, de 2003-CN	PÁGINA 1/1

TEXTO

- Inclua-se no Programa “Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes”, unidade orçamentária nº 51101 (Ministério do Esporte), o crédito no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na seguinte funcional programática:
 - 27.812.0180.5450.2694 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo em municípios – Estado do Ceará - CE.Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 40; IU: 0; Fonte: 100.
- Cancele-se no Programa “Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes”, o crédito de 2.000.000,00 (dois milhão de reais), na seguinte funcional:
 - 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo a construção e equipagem de ginásios poliesportivos em municípios do Estado do Ceará, proporcionando às crianças e jovens destas, uma oportunidade de entretenimento e lazer, que constitui-se numa importante ferramenta contra a marginalidade, às drogas e à violência, que tem se tornado comum em nosso país, principalmente nas zonas mais carentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ZÉ GERARDO	CE	PMDB
DATA	ASSINATURA		
20/10/03			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00026
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
20-A, de 2003-CNFOLHA
1/1

TEXTO

- Inclua-se no Programa “Funcionamento de Núcleos de Esporte em Comunidades Carentes”, unidade orçamentária nº 51101 (Ministério do Esporte), o crédito no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte funcional programática:
 - 27.812.0180.2667.0022 – Funcionamento de Núcleos de Esporte em Comunidades Carentes – Ações de Desenvolvimento do Esporte em Municípios do Estado do Ceará.
Esfera: Fiscal; GND: 4; RP: 2; Modalidade de Aplicação: 40; IU: 0; Fonte: 100.
- Cancele-se no Programa “Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes”, o crédito de 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte funcional:
 - 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – nacional.

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda tem por objetivo a implantação de núcleos de esporte em comunidades carentes do Estado do Ceará, proporcionando às crianças e jovens destas, uma oportunidade de entretenimento e lazer, que constitui-se numa importante ferramenta contra a marginalidade, às drogas e à violência, que tem se tornado comum em nosso país, principalmente nas zonas mais carentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

20/10/03

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00027****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/2003	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPRIMA-SE

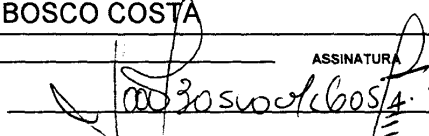
no anexo II, do Projeto de Lei nº 20-A/2003-CN o cancelamento proposto na funcional programática nº 27.812.0180.5450.2550, subprojeto/subatividade IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - TOMAR DO GERU -SE, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

REDUZA-SE:

no anexo I, do Projeto de Lei nº 20-A/2003-CN a suplementação proposta na funcional programática nº 27.812.0180.5450.0001, subprojeto/subatividade IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao PL Nº 20-A/2003-CN, Que "Abre Aos Orçamentos Fiscal Da União, Em Favor Do Ministério Do Esporte, Crédito Suplementar No Valor De R\$ 29.720.894,00 (Vinte E Nove Milhões, Setecentos E Vinte Mil, Oitocentos E Noventa E Quatro Reais), Tem Por Finalidade Impedir O Cancelamento De Recurso Ao Município Supra Citado, Uma Vez Que Trata-Se De Uma Localidade Carente, Dependente De Recursos Para O Desenvolvimento Do Esporte Em Sua Comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	BOSCO COSTA	SE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
16/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00028
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

1 DE 1

TEXTO

SUPRIMA-SE

no anexo II, do Projeto de Lei nº 20-A/2003-CN o cancelamento proposto na funcional programática nº 27.812.0180.5450.2548, subprojeto/subatividade IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - MACAMBIRA -SE, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

REDUZA-SE:

no anexo I, do Projeto de Lei nº 20-A/2003-CN a suplementação proposta na funcional programática nº 27.812.0180.5450.0001, subprojeto/subatividade IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao PL Nº 20-A/2003-CN, Que "Abre Aos Orçamentos Fiscal Da União, Em Favor Do Ministério Do Esporte, Crédito Suplementar No Valor De R\$ 29.720.894,00 (Vinte E Nove Milhões, Setecentos E Vinte Mil, Oitocentos E Noventa E Quatro Reais), Tem Por Finalidade Impedir O Cancelamento De Recurso Ao Município Supra Citado, Uma Vez Que Trata-Se De Uma Localidade Carente, Dependente De Recursos Para O Desenvolvimento Do Esporte Em Sua Comunidade.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

BOSCO COSTA

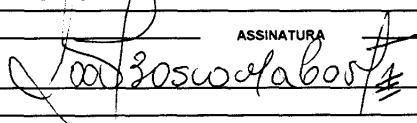
SE

PSDB

DATA

ASSINATURA

16/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00029****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/2003	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

SUPRIMA-SE

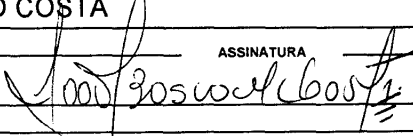
no anexo II, do Projeto de Lei nº 20-A/2003-CN o cancelamento proposto na funcional programática nº 27.812.0180.5450.1020, subprojeto/subatividade IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE - NEÓPOLIS -SE, no valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)

REDUZA-SE:

no anexo I, do Projeto de Lei nº 20-A/2003-CN a suplementação proposta na funcional programática nº 27.812.0180.5450.0001, subprojeto/subatividade IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL, no valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil, oitocentos e oitenta reais)

JUSTIFICAÇÃO

A Presente Proposta Apresentada Ao PL Nº 20-A/2003-CN, Que "Abre Aos Orçamentos Fiscal Da União, Em Favor Do Ministério Do Esporte, Crédito Suplementar No Valor De R\$ 29.720.894,00 (Vinte E Nove Milhões, Setecentos E Vinte Mil, Oitocentos E Noventa E Quatro Reais), Tem Por Finalidade Impedir O Cancelamento De Recurso Ao Município Supra Citado, Uma Vez Que Trata-Se De Uma Localidade Carente, Dependente De Recursos Para O Desenvolvimento Do Esporte Em Sua Comunidade.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	BOSCO COSTA	SE	PSDB
DATA	ASSINATURA		
16/10/2003			

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00030****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20A+/2003-CN

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.1346 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Garça - SP, no valor de R\$ 11.584,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Alberto Goldman

SP

PSDB

DATA

ASSINATURA

11

1

EMENDA - 00031
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 20A+/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

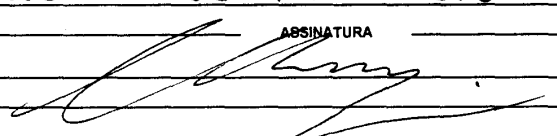
TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2594 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Itaóca - SP, no valor de R\$ 11.584,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	UF SP	PARTIDO PSDB
DATA 11	ASSINATURA 		

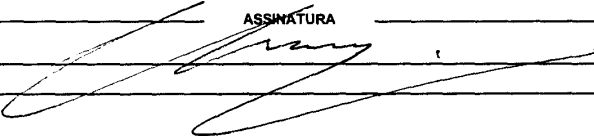
EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00032****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 20A+/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO
Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2592 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção de Quadra de Esporte Coberta - Alambari - SP, no valor de R\$ 11.584,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO
O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo. Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	UF SP	PARTIDO PSDB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00033****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2596 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Itatinga - SP, no valor de R\$ 11.584,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ANTONIO CARLOS PANNONZIO

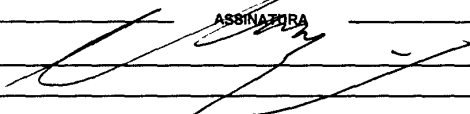
SP

PSDB

DATA

11

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00034****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 20A+/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

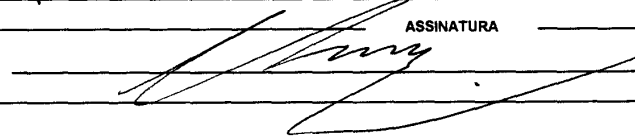
TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2598 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes - Araçoiaba da Serra - SP, no valor de R\$ 18.824,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	UF SP	PARTIDO PSDB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA - 00035
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 20A+/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

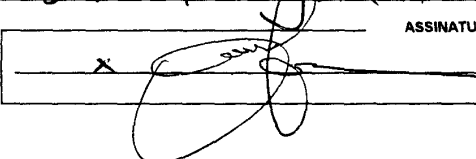
TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.1344 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes - Riversul - SP, no valor de R\$ 17.376,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR <i>Alberto Goldman</i>	UF <i>SP</i>	PARTIDO <i>PSDB</i>
DATA <i>11</i>	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00036****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20+/2003

1 de 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional programática 27.812.0180.5450.0136 – Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Estado de Goiás, no valor de R\$ 383.600.00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional programática 27.812.0180.5450.0001 - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo Governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senadora Lúcia Vânia

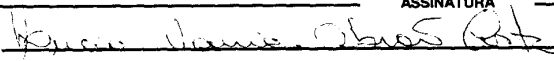
GO

PSDB

DATA

ASSINATURA

4/10/03



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00037**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE VILA BOA - GO.

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 51000

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 27.812.0180.5450.3046

ESFERA: F

GND: 4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 250.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE: 100

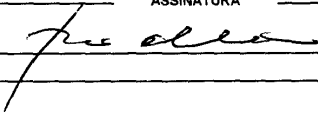
GND: 4

M.A 40

VALOR R\$ 250.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Ao Apresentar Esta Emenda, Procuro Dar Minha Contribuição Aos alunos, jovens e adolescentes da sede municipal, mais precisamente no Jardim Bela Vista, para que os mesmos tenham locais apropriados como campo de futebol para a pratica do esporte e do lazer saudável.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL PEDRO CHAVES	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
15/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00038**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE I 20-A/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE 51000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2924

ESFERA: F

GND:4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 43.155,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE:100

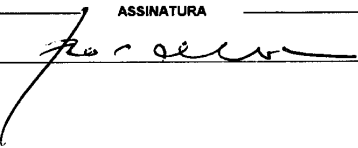
GND:4

M.A 40

VALOR: R\$ 43.155,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 20-A DE 2003-CN, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VALOR DE R\$ 29.720.894,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. TAL AÇÃO PREJUDICARIA A CAMADA MAIS CARENTE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00039****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/2003	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE-GO

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE 51000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.3073.0334

ESFERA: F

GND:4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 14.385,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE:100

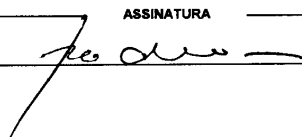
GND:4

M.A 40

VALOR: R\$ 14.385,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 20-A DE 2003-CN, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VALOR DE R\$ 29.720.894,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. TAL AÇÃO PREJUDICARIA A CAMADA MAIS CARENTE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	PEDRO CHAVES	GO	PMDB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00040****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS-GO

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE 51000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0016

ESFERA: F

GND:4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 38.360,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE:100

GND:4

M.A 40

VALOR: R\$ 38.360,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 20-A DE 2003-CN, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VALOR DE R\$ 29.720.894,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. TAL AÇÃO PREJUDICARIA A CAMADA MAIS CARENTE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

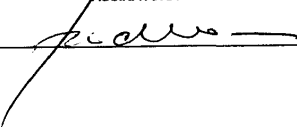
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

21/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00041****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE INHUMAS-GO

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE 51000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.3073.0324

ESFERA: F

GND:4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 47.950,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE:100

GND:4

M.A 40

VALOR: R\$ 47.950,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 20-A DE 2003-CN, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VALOR DE R\$ 29.720.894,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. TAL AÇÃO PREJUDICARIA A CAMADA MAIS CARENTE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

21/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00042****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS-GO

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE 51000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0786

ESFERA: F

GND:4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 23.975,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE:100

GND:4

M.A 40

VALOR: R\$ 23.975,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 20-A DE 2003-CN, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VALOR DE R\$ 29.720.894,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. TAL AÇÃO PREJUDICARIA A CAMADA MAIS CARENTE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

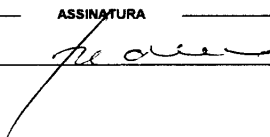
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

21/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00043****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE INHUMAS-GO

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE 51000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2528

ESFERA: F

GND:4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 95.900,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE:100

GND:4

M.A 40

VALOR: R\$ 95.900,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 20-A DE 2003-CN, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VALOR DE R\$ 29.720.894,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. TAL AÇÃO PREJUDICARIA A CAMADA MAIS CARENTE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

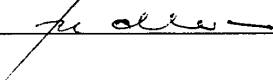
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

21/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00044**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE URUANA-GO

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE 51000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2530

ESFERA: F

GND:4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 23.975,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE:100

GND:4

M.A 40

VALOR: R\$ 23.975,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 20-A DE 2003-CN, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VALOR DE R\$ 29.720.894,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. TAL AÇÃO PREJUDICARIA A CAMADA MAIS CARENTE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

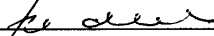
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

21/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00045****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE PARAUNA-GO

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE 51000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2532

ESFERA: F

GND:4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 71.925,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE:100

GND:4

M.A 40

VALOR: R\$ 71.925,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 20-A DE 2003-CN, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VALOR DE R\$ 29.720.894,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. TAL AÇÃO PREJUDICARIA A CAMADA MAIS CARENTE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

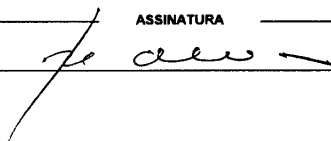
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

21/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00046**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
20-A/2003PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE URUANA-GO

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE 51000

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2666

ESFERA: F

GND:4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR: R\$ 115.080,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE:100

GND:4

M.A 40

VALOR: R\$ 115,080,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE PROPOSTA APRESENTADA AO PROJETO DE LEI Nº 20-A DE 2003-CN, QUE ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DA UNIÃO, EM FAVOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, CRÉDITO SUPLEMENTAR AO VALOR DE R\$ 29.720.894,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE. TAL AÇÃO PREJUDICARIA A CAMADA MAIS CARENTE DO REFERIDO MUNICÍPIO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PEDRO CHAVES

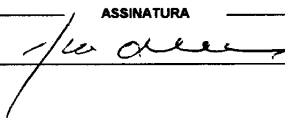
GO

PMDB

DATA

ASSINATURA

21/10/2003



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00047
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2892 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes - Américo de Campos - SP, no valor de R\$ 13.032,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DATA

ASSINATURA

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00048****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20A+/2003-CN**1 DE 1**

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2890 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte - Valparaíso - SP, no valor de R\$ 14.480,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Julio Berneghini

SP

PSDB

DATA

ASSINATURA

21/10/03
21.10.03

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00049****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20A+/2003-CN

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.3073.0310 – Modernização de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Reforma, Ampliação e Equipamento de Quadra de Esporte - Nova Luzitânia - SP, no valor de R\$ 11.584,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Julio Senneghini

SP

PSDB

DATA

ASSINATURA

21/10/03



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00050**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN

PROJETO DE LEI NÚ Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO**PLN Nº 20A/2003**

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.1322

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Guara - SP

Valor total: R\$ 14.480,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 14.480,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 14.480,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

1824

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO VADAO GOMES

UF

SP

PARTIDO

PP

DATA

11

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00051****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20 A/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Recompor a dotação inicial da seguinte forma:

SUPRIMIR O CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO 27.812.0180.5450.0876

Ministério do Esporte: 51000

Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte

Título: **Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes em PORTO NACIONAL-TO**Valor: **R\$ 55.530,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)**SUPRIMIR A SUPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO 27.812.0180.5450.0001**

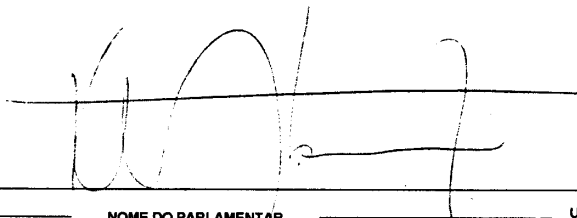
Ministério do Esporte: 51000

Unidade Orçamentária: 51101 – Ministério do Esporte

Título: **Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de comunidades carentes – Nacional**Valor: **R\$ 55.530,00** (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dar continuidade a Projeto de Conclusão do Centro Olímpico no município de Porto Nacional-TO, sendo de suma importância para o desenvolvimento social da comunidade carente, o não cancelamento proposto pelo PL20-A.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

KÁTIA ABREU

UF

TO

PARTIDO

PFL

DATA

21/10/2003

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00052**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN

PROJETO DE LEI Nº

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

PLN Nº 2

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0738

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva na Fundação Universidade de Mato Grosso - Caceres- MT

Valor total: R\$ 155.045,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 155.045,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 155.045,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3416

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO PEDRO HENRY

UF

MT

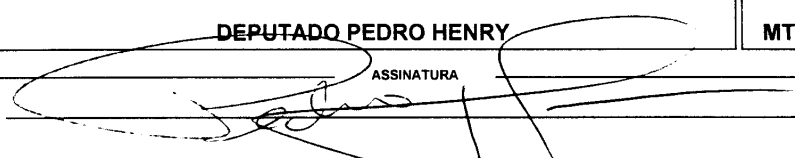
PARTIDO

PP

DATA

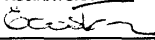
11

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00053**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN Nº 20/2003	01 DE 01
TEXTO			
Inclua-se, onde couber o seguinte; 27.811.0181.1055.0002 IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA EM SÃO GONÇALO/RJ Esfera: Fiscal GND: 4 MOD: 40 Fonte: 100 Valor R\$ 150.000,00 CANCELAMENTO: 27.811.0181.1055.0001 – IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA – NACIONAL GND: 4 MOD: 40 FONTE: 100 Valor: R\$ 150.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
Esta emenda tem como objetivo contribuir financeiramente com o Município para otimizar o potencial humano existente nos jovens de baixa renda dos bairros, com isso formar grandes atletas e com isso desenvolvendo um trabalho de afastamento da criminalidade e do tráfico que muitas vezes por não terem o seu tempo preenchido ficam perambulando pelas ruas sendo presa fácil a engajar no mundo do crime.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	ELAINE COSTA	RJ	PTB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00054****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

IETA

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN Nº 20/2003	01 DE 01
TEXTO			
Inclua-se, onde couber o seguinte; 27.812.0180.5450.0002 IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES EM SÃO GONÇALO/RJ Esfera: Fiscal GND: 4 MOD: 40 Fonte: 100 Valor R\$ 500.000,00 CANCELAMENTO: 27.812.0180.5450.0000 – IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES – NACIONAL GND: 4 MOD: 40 FONTE: 100 Valor: R\$ 500.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
Esta emenda visa atender implantação de espaços públicos adequados para as comunidades mais carentes do Município, não, por acaso, mas as parcelas mais excluídas da população. Sabemos do potencial atlético e competitivo dos jovens de São Gonçalo/RJ, que representou e representará o Brasil não só apenas nas Olimpíadas mas sim em todas as categorias, pois cremos que estaremos contribuindo para a inclusão social dos jovens e ao mesmo tempo os retirando das ruas mantendo-os longe da marginalidade e o tráfico de drogas. A referida emenda está absolutamente de acordo com os objetivos do nosso governo, quais sejam, os de inserir o Brasil no rol das potências esportivas e o de combater a exclusão social.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF PARTIDO
	ELAINE COSTA		RJ PTB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00055****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 20A/2003

01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2734

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte - Flores - PE

Valor total: R\$ 27.672,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 27.672,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 27.672,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3356

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI

UF

PE

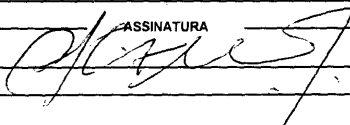
PARTIDO

PP

DATA

11

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00056**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI Nº

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

PLN Nº 20A/2003

01 DE 01

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2736

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e

Equipamento de Quadra de Esporte - Trindade - PE

Valor total: R\$ 83.016,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 83.016,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 83.016,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3356

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI

UF

PE

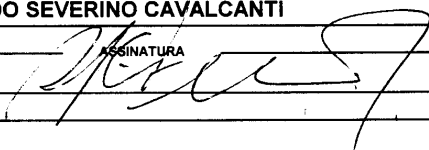
PARTIDO

PP

DATA

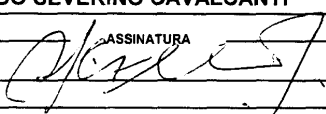
/ /

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00057**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

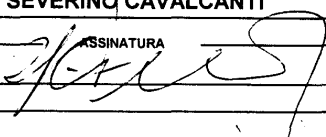
INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI Nº	01 DE 01
		PLN Nº 20A/2003	
TEXTO			
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2732 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte - Salgadinho - PE Valor total: R\$ 27.672,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 27.672,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 27.672,00			
JUSTIFICAÇÃO			
A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.			

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3356	DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI	PE	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00058****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI	
		PLN Nº 20A/2003	01 DE 01
TEXTO			
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2730 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta -Lagoa do Itaenga - PE Valor total: R\$ 55.344,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 55.344,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 55.344,00			
JUSTIFICAÇÃO A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.			

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3356	DEPUTADO SEVERINO CAVALCANTI	PE	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00059
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte; Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte

Programa de Trabalho: 27.812.0180.5450.0532 - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para
uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em
Municípios - Estado da Bahia

Valor: R\$ 664.636,00

Suprima-se a suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte; Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte
Programa de Trabalho: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para
uso de Comunidades Carentes - Nacional

Valor: R\$ 664.636,00

JUSTIFICAÇÃO

Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, a ação não deve ser cancelada, pois é fruto do trabalho do Governo Estadual em defesa da população carente, hoje tão necessitados de atividades esportivas em seus municípios. Com esta atitude o Governo está eliminando a criminalidade com a retirada de crianças e adolescentes das ruas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

21/10/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00060****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte; Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte

Programa de Trabalho: 27.812.0180.5450.2642 - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para
uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Ginásio
Poliesportivo em Municípios - Estado da Bahia

Valor: R\$ 576.470,00

Suprima-se a suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte; Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte

Programa de Trabalho: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para
uso de Comunidades Carentes - Nacional

Valor: R\$ 576.470,00

JUSTIFICAÇÃO

Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, a ação não deve ser cancelada, pois é fruto do trabalho do Governo Estadual em defesa da população carente, hoje tão necessitados de atividades esportivas em seus municípios. Com esta atitude o Governo está eliminando a criminalidade com a retirada de crianças e adolescentes das ruas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

21/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00061**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054500172

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – construção e equipamento de quadra de esporte coberta

BLUMENAU/SC

R\$ 383.600,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades
carentes – Nacional

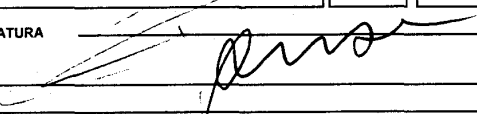
R\$ 383.600,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00062****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054500808

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – construção e equipamento de quadra de esporte

GASPAR/SC (E.B.M.ZENAIDE SCHIMIDT COSTA)

R\$ 23.975,00

CANCELE-SE

018054500001

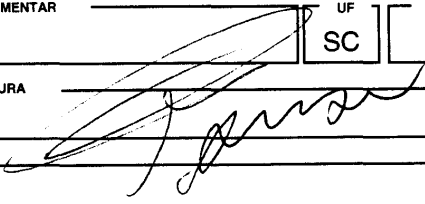
Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades
carentes – Nacional R\$ 23.975,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00063**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

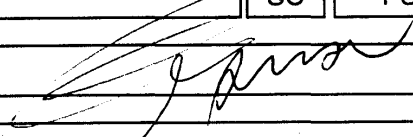
INCLUA-SE 018054500816
Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte

LUIZ ALVES/SC R\$ 22.740,00

CANCELE-SE
018054500001
Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades
carentes – Nacional R\$ 22.740,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.
O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.
Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para *terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.*

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00064****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI

FOLHA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL 20-A

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054502656

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Implantação de
infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes

TUNÁPOLIS/SC

R\$ 11.370,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades
carentes – Nacional

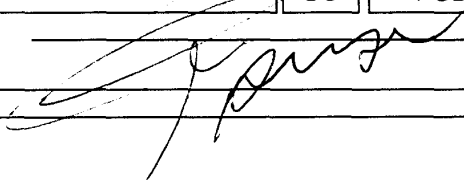
R\$ 11.370,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00065****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054502686

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta

CUNHA PORÃ/SC (LINHA SALETE)

R\$ 15.918,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Nacional

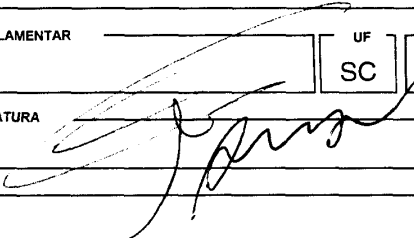
R\$ 15.918,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00066****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL 20-A

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054502862

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta

MONTE CASTELO/SC

R\$ 14.480,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Nacional

R\$ 14.480,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para *terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.*

CÓDIGO

2034

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR LEONEL PAVAN

UF

SC

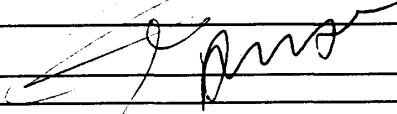
PARTIDO

PSDB

DATA

21/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00067****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI

PAGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL 20-A

1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054503000

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte

DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

R\$ 239.750,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Nacional

R\$ 239.750,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO

2034

NOME DO PARLAMENTAR

SENADOR LEONEL PAVAN

UF

SC

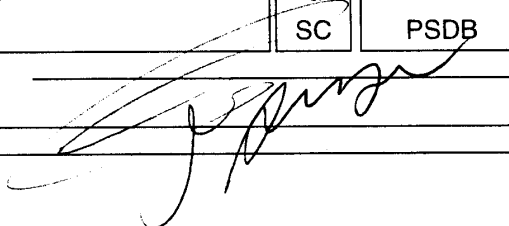
PARTIDO

PSDB

DATA

21/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00068****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054503002

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo

TANGARÁ/SC

R\$ 11.370,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Nacional

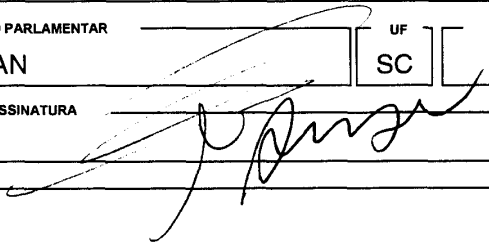
R\$ 11.370,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00069****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054503004

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte

CUNHA PORÃ/SC

R\$ 45.480,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Nacional

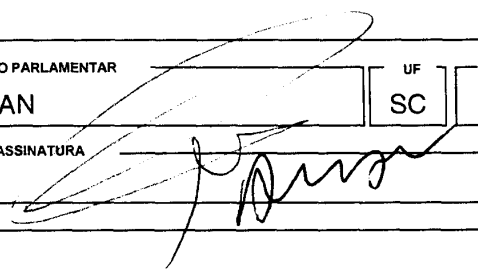
R\$ 45.480,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00070**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054503032

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta

GUARACIABA/SC

R\$ 11.370,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Nacional

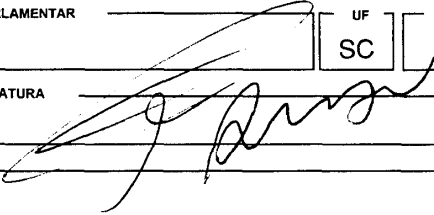
R\$ 11.370,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00071****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018030730224

Modernização de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Cobertura do Ginásio de Esportes

BLUMENAU/SC (ASSOC. DE MORADORES DA RUA SÃO BERNARDO) R\$ 41.508,00

CANCELE-SE

018030730001

Modernização de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

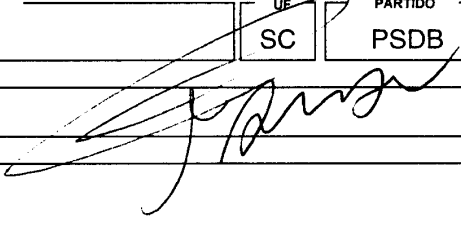
R\$ 41.508,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00072**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018030730226

Modernização de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Reforma, Ampliação e Equipamento de Quadra de Esporte

BLUMENAU/SC (C.E. PEDRO CRISTIANO FEDERSEN) R\$ 5.685,00

CANCELE-SE

018030730001

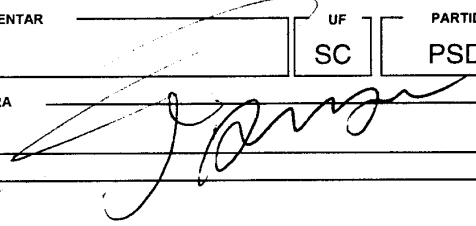
Modernização de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades
Carentes - Nacional R\$ 5.685,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00073****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018030730228

Modernização de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Reforma, Ampliação e Equipamento de Quadra de Esporte

GASPAR/SC (E.B. M NORMA MÔNICA SABEL) R\$ 9.096,00

CANCELE-SE

018030730001

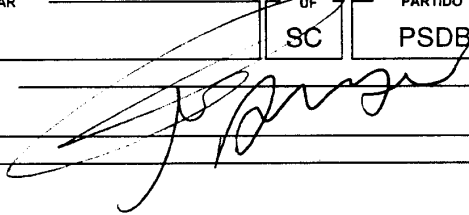
Modernização de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional R\$ 9.096,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00074**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PL 20-A	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054500008

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo

FLORIANÓPOLIS/SC (Lagoa da Conceição) R\$ 39.202,00

CANCELE-SE

018054500001

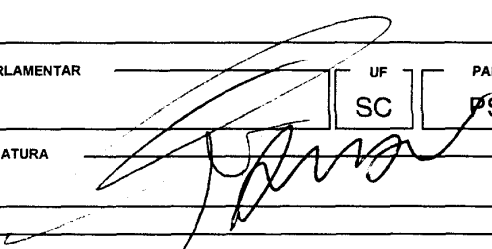
Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional R\$ 39.202,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00075**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054500774

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes em Municípios do Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIOS DE SC

R\$ 13.032,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional

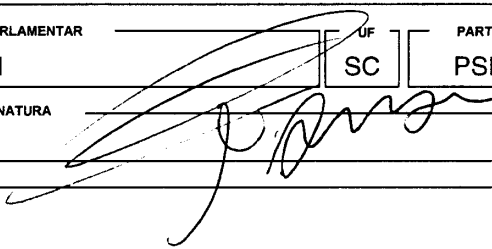
R\$ 13.032,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CODIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00076**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI		PAGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

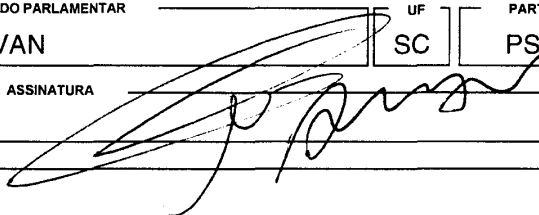
INCLUA-SE 018054502682
Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo

GRÃO PARÁ/SC (LINHA ANTUNES BRAGA) R\$ 115.080,00

CANCELE-SE
018054500001
Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades
Carentes – Nacional R\$ 115.080,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.
O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.
Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00077****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054502684

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta

RIO DOS CEDROS/SC (ALTO POMERANOS)

R\$ 34.110,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional

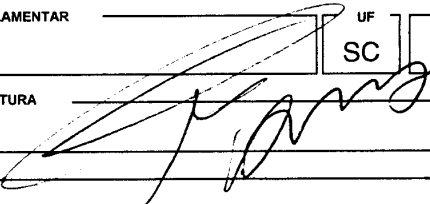
R\$ 34.110,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
2034	SENADOR LEONEL PAVAN	SC	PSDB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00078**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054502718

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta

BENEDITO NOVO/SC (ALTO POMERANOS)

R\$ 101.730,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional

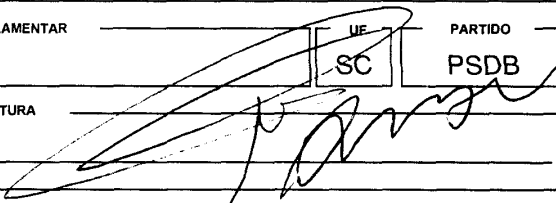
R\$ 101.730,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00079****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 018054503024

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta

ANGELINA/SC (EB NORBERTO T. DE MELO/BARRA CLARA)

R\$ 539.149,00

CANCELE-SE

018054500001

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional

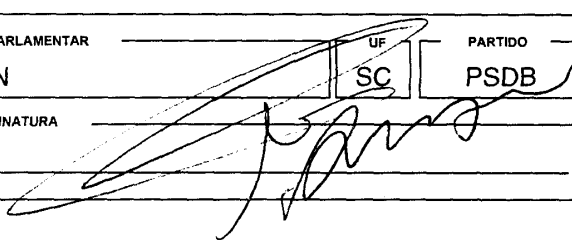
R\$ 539.149,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.

O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.

Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00080**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL 20-A	1 DE 1

TEXTO

INCLUA-SE 802850690010
Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Escolas – Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Escolas (Escola Básica Frei Evaristo)

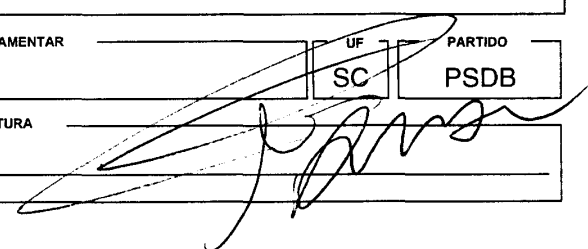
IOMERÊ/SC R\$ 18.177,00

CANCELE-SE
018054500001

Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades
Carentes – Nacional R\$ 18.177,00

JUSTIFICAÇÃO

As Emendas pretendem recompor os recursos já aprovados no Congresso Nacional para o Estado de Santa Catarina no ano de 2002 a serem aplicados em 2003.
O Projeto de Lei nº 20-A, está tirando recursos já aprovados para colocar em projeto nacional, nas mesmas atividades.
Os Prefeitos já apresentaram projetos, tiveram gastos e necessitam destes recursos para terem a oportunidade de concretizá-los, não sendo justo que o governo fique com todo o poder para decidir o município que será beneficiado.

CÓDIGO 2034	NOME DO PARLAMENTAR SENADOR LEONEL PAVAN	UF SC	PARTIDO PSDB
DATA 21/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00081
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A	PÁGINA DE

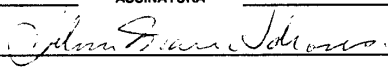
TEXTO

Suplementar :**Órgão : 51101- Ministério dos Esportes****Projeto : 27.812.0180.5450.0866****Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Implantação de Infra-estrutura Esportiva em Comunidades Carentes em Municípios –
Estado do Paraná.****Valor : R\$ 1.193.946,00****GND : 40****Cancelar:****ÓRGÃO : 51101 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES****PROJETO : 27.812.0180.5450.0001****IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL****Valor : R\$ 1.193.946,00****mod : 40**

JUSTIFICAÇÃO

Recompor cancelamento proposto pelo Ministério dos Esportes na Emenda de Bancada do Estado do Paraná. É injustificável que se faça este cancelamento no Paraná em benefício de um projeto nacional, qual seja, não há por que transferir recursos do Estado do Paraná para outras unidades da Federação.

CÓDIGO	Selma Schons	PR	PT

DATA 22/10/2003	ASSINATURA 

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00082**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI I

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 20A/2003

01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2664

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta- Banae - BA

Valor total: R\$ 135.640,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 135.640,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 135.640,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3291

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MARIO NEGROMONTE

UF

BA

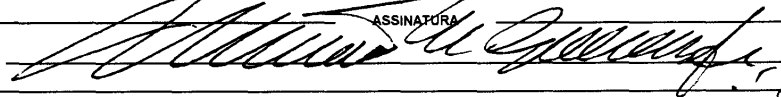
PARTIDO

PP

DATA

/ /

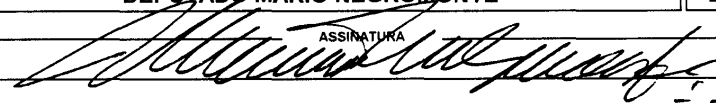
ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00083****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

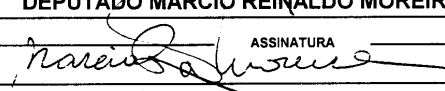
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI	01 DE 01
		PLN Nº 20A/2003	
TEXTO			
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2662 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta- Fatima - BA Valor total: R\$ 135.640,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 135.640,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 135.640,00			
JUSTIFICAÇÃO			
A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.			

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3291	DEPUTADO MARIO NEGROMONTE	BA	PP
DATA	ASSINATURA		
11			

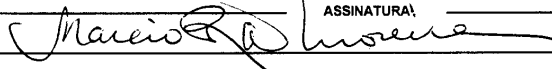
**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00084**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI	PAGINA
		PLN Nº 20A/2003	01 DE 01
TEXTO			
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0090 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Itaituba-PA Valor total: R\$ 97.350,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 97.350,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 97.350,00			
JUSTIFICAÇÃO			
A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.			

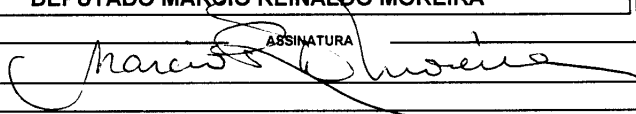
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP
DATA	ASSINATURA		
21/10			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00085****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI N	01 DE 01
TEXTO		PLN Nº 20A/2003	
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0096 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - São Francisco do Pará - PA Valor total: R\$ 97.350,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 97.350,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 97.350,00			
JUSTIFICAÇÃO A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA		MG
DATA	ASSINATURA		PARTIDO
21/10			PP

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00086**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI Nº	FOLHA
		PLN Nº 20A/2003	01 DE 01
TEXTO			
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0098 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Xinguara - PA Valor total: R\$ 77.880,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 77.880,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 77.880,00			
JUSTIFICAÇÃO			
A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA		MG
PARTIDO	DATA		
PP	21/10		
ASSINATURA			
			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00087****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI Nº

INSTRUÇÕES NO VERSO**PLN Nº 20A/2003**

01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2780

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção de Estádio Municipal - Breves -PA

Valor total: R\$ 486.622,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 486.622,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 486.622,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA

UF

MG

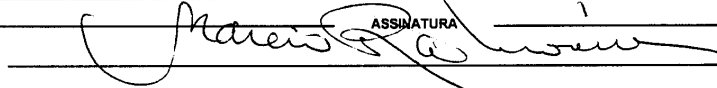
PARTIDO

PP

DATA

11/11

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00088**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI NÚ

PAGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

PLN Nº 20A/2003

01 DE 01

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0368

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes no Estado de Minas Gerais

Valor total: R\$ 5.368.670,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 5.368.670,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 5.368.670,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA

UF

MG

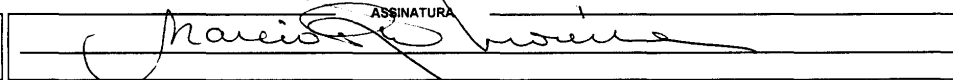
PARTIDO

PP

DATA

21/10

ASSINATURA

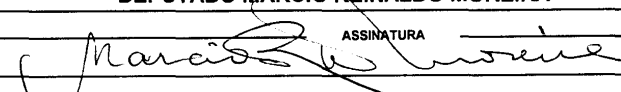


**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00089****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

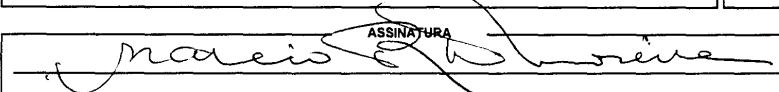
PROJETO DE LEI I

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN Nº 20A/2003	01 DE 01
TEXTO		
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0786 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Gameleira de Goiás - GO Valor total: R\$ 23.975,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 23.975,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 23.975,00		
JUSTIFICAÇÃO		
A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.		

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG	PP
DATA	ASSINATURA		
2003/10/24			

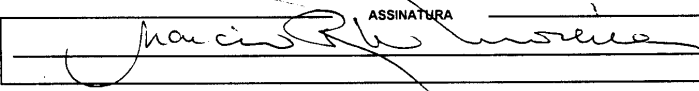
**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00090
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN**

PROJETO DE LEI NÚM Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN Nº 20A/2003	VI DE VI
TEXTO		
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.3073.0324 Subtítulo: Modernização de Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades Carentes - Reforma, Ampliação e Equipamentos de Ginásio Poliesportivo - Inhumas - GO Valor total: R\$ 47.950,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 47.950,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 47.950,00		
JUSTIFICAÇÃO		
A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG PP
DATA	ASSINATURA	
21/10		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00091****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI NÚMERO	FOLHA
		PLN Nº 20A/2003	01 DE 01
TEXTO			
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0016 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Campos Belos - GO Valor total: R\$ 38.360,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 38.360,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 38.360,00			
JUSTIFICAÇÃO			
A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA		MG
DATA	PARTIDO		
11	PP		
ASSINATURA			
			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00092**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI NÚ

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 20A/2003

01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0026

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Pirenópolis - GO

Valor total: R\$ 47.950,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 47.950,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 47.950,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA

UF

MG

PARTIDO

PP

DATA

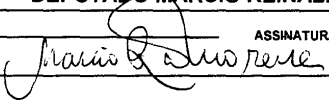
/ /

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00093****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI: NÚMERO	01 DE 01
TEXTO		PLN Nº 20A/2003	
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2528 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Inhumas - GO Valor total: R\$ 95.900,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 95.900,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 95.900,00			
JUSTIFICAÇÃO A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA		MG
DATA	ASSINATURA		PARTIDO
11			PP

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00094**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI NÚM.

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 20A/2003

01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2530

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte - Uruana - GO

Valor total: R\$ 23.975,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 23.975,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101 - Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 23.975,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA

UF

MG

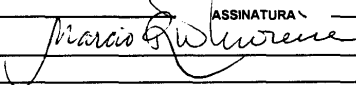
PARTIDO

PP

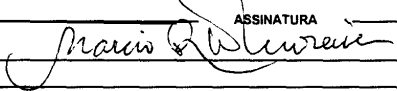
DATA

11/11/03

ASSINATURA



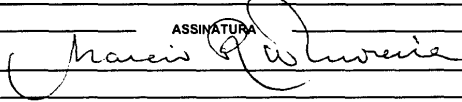
**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00095**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI N	PLN Nº 20A/2003	01 DE 01
TEXTO				
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2532 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção de Complexo Recreativo - Parauna -GO Valor total: R\$ 71.925,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 71.925,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 71.925,00				
JUSTIFICAÇÃO A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.				
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR		UF	PARTIDO
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA		MG	PP
DATA	ASSINATURA			
11/10				

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00096****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI N

INSTRUÇÕES NO VERSO	PLN Nº 20A/2003	01 DE 01
TEXTO		
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.8028.5069.0018 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Escolas - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Escolas - no Estado de Goiás Valor total: R\$ 57.652,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 57.652,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 57.652,00		
JUSTIFICAÇÃO		
A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.		
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF
3286	DEPUTADO MÁRCIO REINALDO MOREIRA	MG
		PARTIDO
		PP
DATA	ASSINATURA	
11		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00097
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A

1 DE 1

TEXTO

Suplementar :

Órgão : 51101- Ministério dos Esportes

Projeto : 27.812.0180.5450.0866

Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Implantação de Infra-estrutura Esportiva em Comunidades Carentes em Municípios –
Estado do Paraná.

Valor : R\$ 1.193.946,00

GND : 40

Cancelar:

ÓRGÃO : 51101 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES

PROJETO : 27.812.0180.5450.0001

IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL

Valor : R\$ 1.193.946,00

mod : 40

JUSTIFICAÇÃO

Recompor cancelamento proposto pelo Ministério dos Esportes na Emenda de Bancada do Estado do Paraná. É injustificável que se faça este cancelamento no Paraná em benefício de um projeto nacional, qual seja, não há por que transferir recursos do Estado do Paraná para outras unidades da Federação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO GUSTAVO FRUET

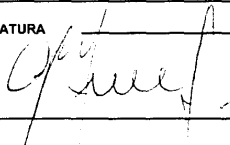
821

PMDB

DATA

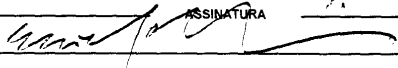
22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00098**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PLN Nº 020/
TEXTO Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 – Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2698 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Municípios – Estado da Paraíba - PB. Valor total: R\$ 405.039,00 (quatrocentos e cinco mil e trinta e nove reais) GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional Valor: R\$ 405.039,00 (quatrocentos e cinco mil e trinta e nove reais) GND: 4 - MOD: 40 – FTE: 100	
JUSTIFICAÇÃO A Exposição de motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei, informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.	

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3196-2	Deputado ENIVALDO RIBEIRO		PP
DATA _/_/	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00099**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE L

PLN 20-A

1 DE 1S

TEXTO

Suplementação :

Órgão: 51.000 Ministério Do Esporte

Unidade : 51101 - Ministério Do Esporte

27 812 0180 5450 0866 Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Uso De Comunidades
Carentes - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Em Municípios - Estado Do Paraná

Gnd - 4

Valor : R\$ 1.193.946,00

Cancelamento :

Órgão: 51.000 Ministério Do Esporte

Unidade : 51101 - Ministério Do Esporte

27 812 0180 5450 0001 Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Uso De Comunidades
Carentes - Nacional

Gnd - 4

Valor: R\$ 1.193.946,00

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Visa Reconstituir Os Valores Da Emenda De Bancada Do Estado Do Paraná -
Que Igualmente Visam A Propiciar Infra-Estrutura Esportiva Nas Comunidades Carentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

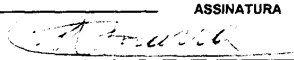
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00100**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 20 – A de 2003 – CN (ALTERAÇÃO)	PÁGINA 1 DE 1

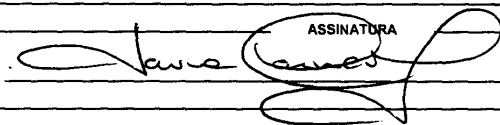
TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional **27.812.0180.5450.3022** – Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Ginásios Poliesportivos – Rio de Janeiro – RJ, no valor de R\$ 539.149,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional **27.812.0180.5450.0001** - Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se da sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do governo.

Está emenda visa ao não cancelamento de dotação para construção de Ginásios Poliesportivos no estado do Rio de Janeiro, importante instrumento de combate à criminalidade e inclusão social.

CÓDIGO 311	NOME DO PARLAMENTAR LAURA CARNEIRO	UF RJ	PARTIDO PFL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

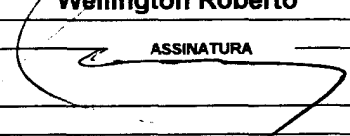
**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00101**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
Nº 20-A/2003 - CNPÁGINA
1 DE 1**TEXTO****SUPRESSÃO DE CANCELAMENTO****ORGÃO:** 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.812.0180.5450.2558**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL- LUCENA - PB**ESF:** F**GND:** 4**MOD APLICAÇÃO:** 40**FONTE:** 100**VALOR R\$:** 32.930,00**CANCELAMENTO:****ORGÃO:** 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.812.0180.5450.0001**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -
NACIONAL**ESF:** F**GND:** 4**MOD APLICAÇÃO:** 40**FONTE:** 100**VALOR R\$:** 32.930,00**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda orçamentária, sob a funcional programática: **27.812.0180.5450.2558** - **IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL- LUCENA - PB**, no valor de R\$ 100.000,00, foi apresentada no exercício de 2002 e consignada no Orçamento Geral da União/03 como **cota parte de emenda individual de minha autoria** para aquela municipalidade.

A implementação do equipamento esportivo supramencionado objetiva fomentar o desporto local, aumentando e criando novas modalidades aos munícipes de Lucena.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Wellington Roberto	UF PB	PARTIDO PL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00102**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

Nº 20-A/2003 - CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO**SUPRESSÃO DE CANCELAMENTO****ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2560****PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONCLUSÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - CACIMBAS - PB****ESF: F****GND: 4****MOD APLICAÇÃO: 40****FONTE: 100****VALOR R\$: 32.930,00****CANCELAMENTO:****ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001****PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL****ESF: F****GND: 4****MOD APLICAÇÃO: 40****FONTE: 100****VALOR R\$: 32.930,00****JUSTIFICACÃO**

A emenda orçamentária, sob a funcional programática: **27.812.0180.5450.2560 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONCLUSÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - CACIMBAS - PB**, no valor de R\$ 100.000,00, foi apresentada no exercício de 2002 e consignada no Orçamento Geral da União/03 como **cota parte de emenda individual de minha autoria** para aquela municipalidade.

A implementação do equipamento esportivo supramencionado objetiva fomentar o desporto local, aumentando e criando novas modalidades aos munícipes de Cacimbas.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Wellington Roberto

PB

PL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00103**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 20A/2003PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho de Unidade Orçamentária 51101 – Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento das seguintes dotações:
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0044 (LAGOA GRANDE-PE)
GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – R\$ 46.120,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101 – Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes
– Nacional
GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – Valor: R\$ 124.524,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada “com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício”. Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

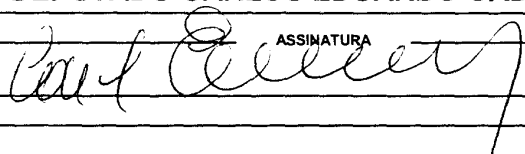
PARTIDO

DEPUTADO CARLOS EDUARDO CADOCA**PE****PMDB**

DATA

ASSINATURA

22/10/20



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00104
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 20A/2003PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho de Unidade Orçamentária 51101 – Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento das seguintes dotações:

Funcional Programática: 27.812.0180.3073.0214 (JUPI-PE)
GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – R\$ 46.120,00

Funcional Programática: 27.812.0180.3073.0216 (BELÉM DE MARIA-PE)
GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – R\$ 46.120,00

Funcional Programática: 27.812.0180.3073.0218 (POÇÃO-PE)
GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – R\$ 41.508,00

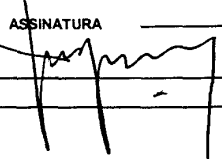
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0422 (BELO JARDIM-PE)
GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – R\$ 184.480,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101 – Ministério do Esporte
Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes
– Nacional
GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – Valor: R\$ 318.228,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada “com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício”. Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA	PE	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/20			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00105****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Anaurilândia/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Uso De Comunidades Carentes - Nacional

Valor = R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

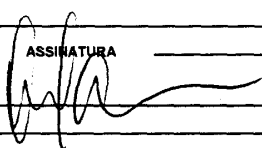
MS

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00106****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/03	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Angélica/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

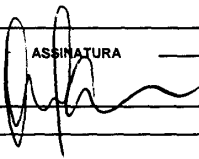
Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MURILO ZAUITH	MS	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00107**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/03	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

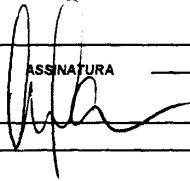
Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Aral Moreira/Ms
Gnd: 4 = R\$ 150.000,00
Valor Total = R\$ 150.000,00
Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional
Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.
A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CODIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MURILO ZAUIH	MS	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00108**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/03	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

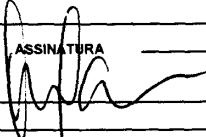
Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Bataguassú/Ms
Gnd: 4 = R\$ 150.000,00
Valor Total = R\$ 150.000,00
Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional
Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.
A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MURILO ZAUIH	MS	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00109****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Bonito/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

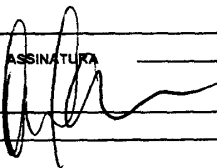
MS

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00110**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Caarapó/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

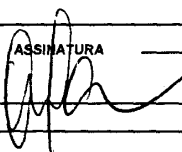
MS

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00111****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/03	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Chapadão Do Sul/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

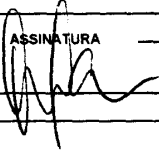
Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MURILO ZAUITH	MS	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00112**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Douradina/Ms
Gnd: 4 = R\$ 150.000,00
Valor Total = R\$ 150.000,00
Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional
Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.
A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

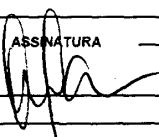
MS

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00113**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Dourados/Ms

Gnd: 4 = R\$ 300.000,00

Valor Total = R\$ 300.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional

Valor = R\$ 300.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUTH

MS

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00114**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Itaporã/Ms
Gnd: 4 = R\$ 150.000,00
Valor Total = R\$ 150.000,00
Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional
Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.
A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

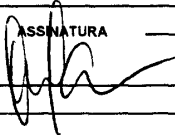
MS

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00115****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Itaquiraí/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

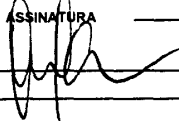
MS

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00116****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/03	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Ivinhema/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

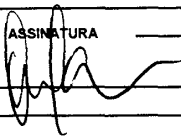
Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MURILO ZAUITH	MS	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00117
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Jardim/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

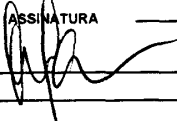
MS

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00118**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/03	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

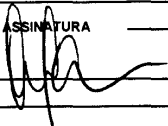
Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Jatei/Ms
Gnd: 4 = R\$ 150.000,00
Valor Total = R\$ 150.000,00
Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional
Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.
A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MURILO ZAUITH	MS	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00119****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Maracajú/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

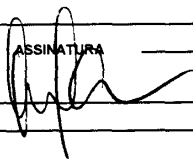
MS

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00120**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Naviraí/Ms

Gnd: 4 = R\$ 200.000,00

Valor Total = R\$ 200.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades Carentes - Nacional

Valor = R\$ 200.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

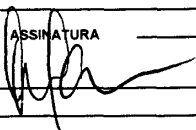
MS

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00121**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A/03	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Paranhos/Ms
Gnd: 4 = R\$ 150.000,00
Valor Total = R\$ 150.000,00
Modalidade De Aplicação: 40

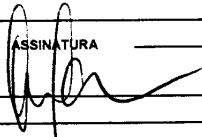
Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte
Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional
Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MURILO ZAUITH	MS	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00122****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Rio Brilhante/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

MS

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00123****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Sete Quedas/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

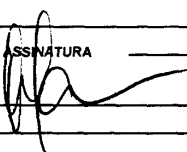
MS

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00124**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/03

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescentar No Pln Nº 20-A/2003, A Seguinte Programação:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.Xxxx - Construção De Quadra Coberta Em Vicentina/Ms

Gnd: 4 = R\$ 150.000,00

Valor Total = R\$ 150.000,00

Modalidade De Aplicação: 40

Cancelamento:

Uo: 51101 - Ministério Do Esporte

Fp: 27.812.0180.5450.0001 - Implantação De Infra-Estrutura Esportiva Para Comunidades
Carentes - Nacional

Valor = R\$ 150.000,00 (Cem Mil Reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de emenda pretende apoiar ao município no que tange à infraestrutura esportiva, atendendo a uma demanda reprimida a muitos anos e muito almejada por sua população.

A Prefeitura necessita fazer investimentos na área esportiva com a finalidade de integração social e como forma de criar atividades para jovens e adolescentes.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

MURILO ZAUITH

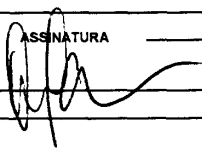
MS

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00125****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PL 20-A/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 20/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se, no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx

UO : 51101

Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Construção e Equipamento de Quadra de Esportes – Alto Rio Novo – ES

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:

UO : 51101

Funcional : 27.812.0180.5450.0001

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

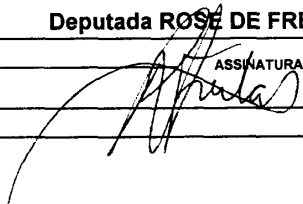
JUSTIFICAÇÃO

O município de Alto Rio Novo integra Comunidade Solidária e Comunidade Ativa com um índice de IDH abaixo de 0,50 e esta localizado na região norte do Estado do Espírito Santo distante da região metropolitana .

Os jovens munícipes diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida que são oferecidas nos centros urbanos deixam suas propriedades e ficando desempregados nas grandes cidades por falta de qualificação adequada.

Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população.

Ele integrará o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputada ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PSDB
DATA 1/1	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00126
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PL 20-A/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se, no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx

UO : 51101

Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Construção e Equipamento de Quadra de Esportes – Domingos Martins – ES

Valor : R\$150.000,00

GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:

UO : 51101

Funcional : 27.812.0180.5450.0001

Valor : R\$150.000,00

GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

O município de Domingos Martins esta localizado na região de montanhas distante da região metropolitana e sem opções de lazer o que tem gerado um alto consumo de drogas .

Os jovens munícipes diante da falta de atividades complementares saem de suas propriedades e vão tentar refazer suas vidas na região urbana contribuindo assim para o êxodo rural e o desemprego .

Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população.

Ele integrará o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada ROSE DE FREITAS**ES****PSDB**

DATA

ASSINATURA

//

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00127
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PL 20-A/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 20/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se, no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx

UO : 51101

Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Construção e Equipamento de Quadra de Esportes – MANTENÓPOLIS – ES

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:

UO : 51101

Funcional : 27.812.0180.5450.0001

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

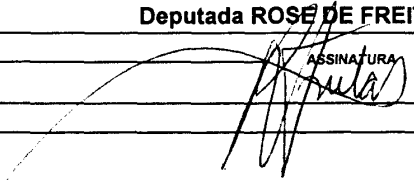
JUSTIFICAÇÃO

O município de Mantenópolis esta localizado na região norte do Estado do Espírito Santo distante da região metropolitana não possui opções de lazer .

Os jovens munícipes diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida que são oferecidas nos centros urbanos ,deixam suas terras engrossando a estatística do aumento do exôdo rural gerando o desemprego destes profissionais rurais nas grandes cidades.

Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população.

Ele integrará o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputada ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PSDB
DATA _/_/	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00128
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PL 20A+/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 20/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Inclua-se, no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx

UO : 51101

Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Construção e Equipamento de Quadra de Esportes – Muqui – ES

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:

UO : 51101

Funcional : 27.812.0180.5450.0001

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

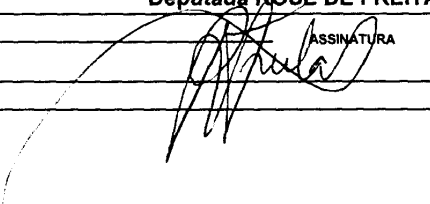
JUSTIFICAÇÃO

O município de Muqui esta localizado na região sul do Estado do Espírito Santo e possui uma população estimada em 13.638 habitantes . Fica distante da região metropolitana e sem opções de lazer seus jovens tem convergido para o uso de drogas legais e ilegais como forma de suprir o ócio.

Os jovens munícipes diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida que são oferecidas nos centros urbanos o que acarreta o exôdo rural e o desemprego destes profissionais rurais nas grandes cidades.

Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir na uma melhoria nas condições de vida da população.

Ele integrará o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputada ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PSDB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00129****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Inclua-se no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: : 27.812.0180.5450.xxxx

UO : 51101

Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo – Ponto Belo– ES

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:

UO : 51101

Funcional : 27.812.0180.5450.0001

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

O município de Ponto Belo possui uma população estimada em 6.305 habitantes e esta localizado em uma região distante da região metropolitana, sem opções de lazer o que tem levado os jovens munícipes a um alto consumo de drogas legais e ilegais.

Estes jovens diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida dos centros urbanos provocando assim o exôdo rural e contribuindo com o desemprego destes profissionais rurais nas grandes cidades. Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população

Ele integra o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada ROSE DE FREITAS

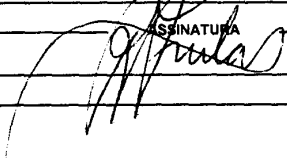
ES

PSDB

DATA

_ _ / _ _

ASSINATURA



EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL**EMENDA - 00130****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

PL 20-A/2003-CN**INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, o seguinte Subprojeto:

SUPLEMENTAÇÃO:

Funcional: : 27.812.0180.5450.2786

UO : 51101

Título : Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo – Vargem Alta– ES

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

CANCELAMENTO:

UO : 51101

Funcional : 27.812.0180.5450.0001

Valor : R\$50.000,00

GND : 4 – Investimentos

JUSTIFICAÇÃO

O município de Vargem Alta possui uma população estimada em 17.895 habitantes e esta localizado em uma região distante da região metropolitana , sem opções de lazer o que tem levado os jovens munícipes a um alto consumo de drogas legais e ilegais.

Estes jovens diante da falta de atividades complementares ficam à mercê de influências exercidas pelas melhores condições de vida dos centros urbanos provocando assim o exôdo rural e contribuindo com o desemprego destes profissionais rurais nas grandes cidades.

Trata-se de projeto de grande importância social e que muito irá contribuir para a melhoria nas condições de vida da população

Ele integra o programa de combate a violência do Estado do Espírito Santo

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada ROSE DE FREITAS**ES****PSDB**

DATA

ASSINATURA

/ /

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00131
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.3073.0286 – Modernização de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Reforma, Ampliação e Equipamento de Quadra de Esporte – Vila Velha - ES, no valor de R\$ 60.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada ROSE DE FREITAS

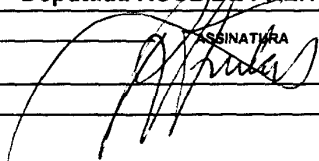
ES

PSDB

DATA

ASSINATURA

//



EMENDA - 00132
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN
PL 20-A/2003-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 20/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

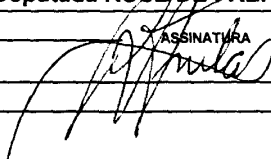
TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2198 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta – Guaçu - ES, no valor de R\$ 30.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputada ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PSDB
DATA 11	ASSINATURA 		

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00133
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

A

PL 20-A/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.2122 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta – Marilândia - ES, no valor de R\$ 30.000,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputada ROSE DE FREITAS**ES****PSDB**

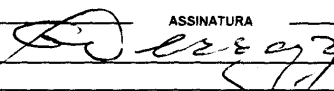
DATA

ASSINATURA

//

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00134**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
		PLN Nº 20A/2003	01 DE 01
TEXTO			
Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação: Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2998 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Implantação de Complexo Esportivo - Umuarama - Paraná (Saída para Xambrê) Valor total: R\$ 239.750,00 GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 239.750,00 Cancelamento: Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 239.750,00			
JUSTIFICAÇÃO			
A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.			

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO OSMAR SERRAGLIO	PR	PMDB
DATA	ASSINATURA		
<u>11</u>			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00135**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 20-A/2003 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO**SUPRESSÃO DE CANCELAMENTO**

ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2556

PROJETO: Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes -
Implantação de Infra-estrutura Esportiva - Campina Grande - PB

ESF: F

GND: 4

MOD APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$: 32.930,00

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -
NACIONAL

ESF: F

GND: 4

MOD APLICAÇÃO: 40

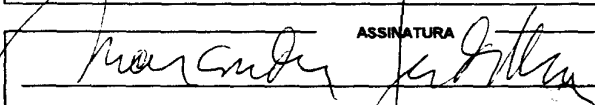
FONTE: 100

VALOR R\$: 32.930,00

JUSTIFICACÃO

A emenda orçamentária, sob a funcional programática: 27.812.0180.5450.2556 - *Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - Implantação de Infra-estrutura Esportiva - Campina Grande - PB*, no valor de R\$ 100.000,00, foi apresentada no exercício de 2002 e consignada no Orçamento Geral da União/03 como **cota parte de emenda individual do Dep. Ronaldo Cunha Lima, cuja vaga, hoje, ocupada por mim na condição de suplente**, para aquela municipalidade.

A implementação do equipamento esportivo supramencionado objetiva fomentar o desporto local, aumentando e criando novas modalidades aos municípios de Campina Grande.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MARCONDES GADELHA	UF PB	PARTIDO PTB
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00136****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 20-A/2003 - CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO**SUPRESSÃO DE CANCELAMENTO**

ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2800

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - VIEIRÓPOLIS - PB

ESF: F

GND: 4

MOD APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$: 32.844,00

CANCELAMENTO:

ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -
NACIONAL

ESF: F

GND: 4

MOD APLICAÇÃO: 40

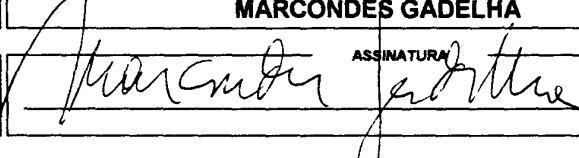
FONTE: 100

VALOR R\$: 32.844,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda orçamentária, sob a funcional programática: 27.812.0180.5450.2796-
**IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUÇÃO
DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - VIEIRÓPOLIS - PB**, no valor de R\$ 100.000,00, foi
apresentada no exercício de 2002 e consignada no Orçamento Geral da União/03
como cota parte de emenda individual de minha autoria para aquela
municipalidade.

A consecução do ginásio poliesportivo visa promover o desporto municipal, além
de fomentar o desenvolvimento do esporte solidário em VIEIRÓPOLIS.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR MARCONDES GADELHA	UF PB	PARTIDO PTB
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

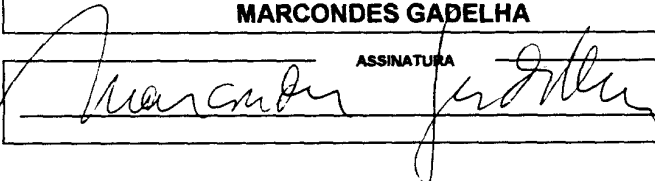
**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00137**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
Nº 20-A/2003 - CNPÁGINA
1 DE 1**TEXTO****SUPRESSÃO DE CANCELAMENTO****ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2796****PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -**
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - JUNCO DO SERIDÓ - PB**ESF: F****GND: 4****MOD APLICAÇÃO: 40****FONTE: 100****VALOR R\$: 32.930,00****CANCELAMENTO:****ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE****UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001****PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -**
NACIONAL**ESF: F****GND: 4****MOD APLICAÇÃO: 40****FONTE: 100****VALOR R\$: 32.930,00****JUSTIFICAÇÃO**

A emenda orçamentária, sob a funcional programática: 27.812.0180.5450.2796-
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUÇÃO
DE QUADRA DE ESPORTE COBERTA - JUNCO DO SERIDÓ - PB, no valor de R\$ 100.000,00, foi
apresentada no exercício de 2002 e consignada no Orçamento Geral da União/03
como cota parte de emenda individual de minha autoria para aquela
municipalidade.

A consecução do ginásio poliesportivo visa promover o desporto municipal, além
de fomentar o desenvolvimento do esporte solidário em Junco do Seridó.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCONDES GADELHA	PB	PTB
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00138**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20A/2003	01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0368

Emenda n.º 71140012

Título/Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes/Implantação de Infra-Estrutura Esportiva em Comunidades Carentes no Estado de Minas Gerais.

Valor Total: R\$ 5.368.670,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais)

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

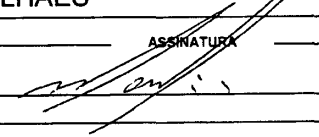
Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

Valor: R\$ R\$ 5.368.670,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta reais)

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei, informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOÃO MAGALHÃES	MG	PMDB
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00139****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A+

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de São Sebastião, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente O Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO

167

NOME DO PARLAMENTAR

João Caldas

UF

AL

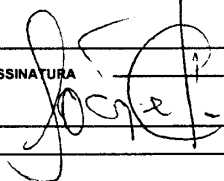
PARTIDO

PL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00140****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A+	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de Viçosa, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

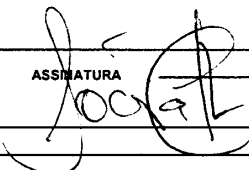
CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente O Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR João Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00141**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO D. ... 20-A+	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de Olivença, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

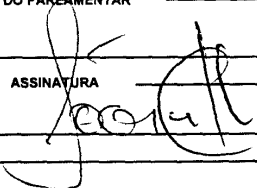
CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente O Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR João Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00142****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A+	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

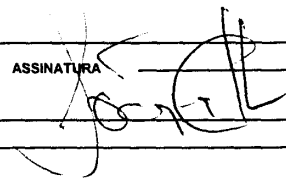
CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente O Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR João Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00143**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A+

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

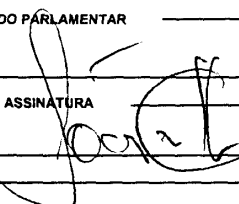
CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente O Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
167	João Caldas	AL	PL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00144****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A+

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de Paripueira, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente O Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO

167

NOME DO PARLAMENTAR

João Caldas

UF

AL

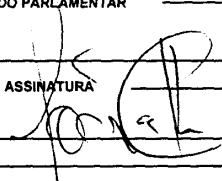
PARTIDO

PL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00145**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A+	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de Novo Lino, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

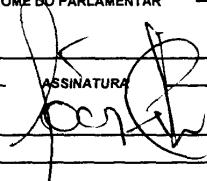
CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente O Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR João Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00146****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A+

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de São José da Lage, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente O Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO

167

NOME DO PARLAMENTAR

João Caldas

UF

AL

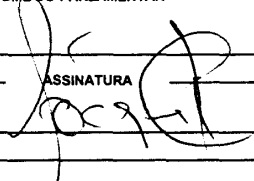
PARTIDO

PL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00147**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20-A+	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de Maribondo, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente O Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO 167	NOME DO PARLAMENTAR João Caldas	UF AL	PARTIDO PL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00148**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A+

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTAR

Acrescentar à programação do Ministério dos Esportes crédito suplementar para atender ao seguinte Programa/Atividade já constante na Lei Orçamentária de 2003

27.812.0180.5450.XXXX - Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes no Município de Poço das Trinheiras, Estado de Alagoas.

UO: 51101

GND: 4

FONTE: 100

MA: 40

VALOR: R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

27.812.0180.5450.0001- Implantação de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes - nacional.

VALOR: R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Com Aprovação Da Respectiva Emenda, O Projeto Esporte Solidário Atenderá Efetivamente A Este Município, Visando Melhor Qualidade De Vida E Proporcionando À Comunidade Carente Lazer E Bem Estar Social.

CÓDIGO

167

NOME DO PARLAMENTAR

João Caldas

UF

AL

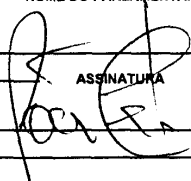
PARTIDO

PL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00149
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 20A/2003PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho de Unidade Orçamentária 51101 – Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento das seguintes dotações:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0054 (CUMARU-PE)

GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – R\$ 92.240,00

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0506 (CUSTÓDIA-PE)

GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – R\$ 32.284,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101 – Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes
– Nacional

GND: 4 – MOD: 40 – FTE: 100 – Valor: R\$ 124.524,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada “com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício”. Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO ANDRÉ DE PAULA

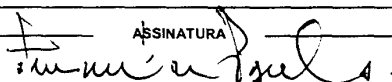
PE

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/20



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00150****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

Nº 20-A/2003 - CN

PÁGINA

1 DE 1

SUPRESSÃO DE CANCELAMENTO

TEXTO

ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
FP - 27.812.0180.3073.0348PROJETO : MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -
RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ RAMALHO DA COSTA - ESPERANÇA
- PB

ESF: F GND: 4 MOD. APLIC.: 30 FONTE: 100

VALOR R\$ 164.650,00

CANCELAMENTOORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
FP - 27.812.0180.3073.0348PROJETO : MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -
RECUPERAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ RAMALHO DA COSTA - ESPERANÇA
- PB

ESF: F GND: 4 MOD. APLIC.: 30 FONTE: 100

VALOR R\$ 164.650,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda orçamentária, sob a funcional programática: 27.812.0180.3073.0348 - Modernização de Infra-estrutura Esportiva para uso de Comunidades carentes Recuperação, Reforma e Ampliação do Complexo Esportivo José Ramalho Da Costa - Esperança - PB, no valor de R\$ 500.000,00, foi apresentada e consignada no orçamento geral da união/2003 como cota parte de emenda individual do Deputado Armando Abílio cuja hoje ocupada por mim na condição de suplente.

A implementação esportivo supra mencionado objetiva a fomentar o desporto local, aumentando e criando novas modalidades desportivas aos munícipes de Esperança/PB

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO RIQUE

PB

PL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00151****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL nº 20A+/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

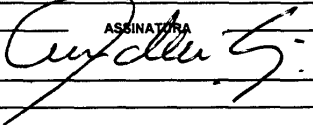
TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.3022 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta – Rio de Janeiro - RJ, no valor de R\$ 539.149,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são de fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado ANDRÉ LUIZ	UF RJ	PARTIDO PMDB
DATA 22/10/03	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00152**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
Nº 20-A/2003 - CN

I DE I

TEXTO**SUPRESSÃO DE CANCELAMENTO****ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0984****PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -**
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - ALAGOA GRANDE - PB**ESF: F****GND: 4****MOD APLICAÇÃO: 40****FONTE: 100****VALOR R\$: 32.930,00****CANCELAMENTO:****ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE****UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001****PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -**
NACIONAL**ESF: F****GND: 4****MOD APLICAÇÃO: 40****FONTE: 100****VALOR R\$: 32.930,00****JUSTIFICAÇÃO**

A emenda orçamentária, sob a funcional programática: **27.812.0180.5450.0984-IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - ALAGOA GRANDE - PB**, no valor de R\$ 100.000,00, foi apresentada no exercício de 2002 e consignada no Orçamento Geral da União/03 como **cota parte de emenda individual de minha autoria** para aquela municipalidade.

A consecução do ginásio poliesportivo visa promover o desporto municipal, além de fomentar o desenvolvimento do esporte solidário em Alagoa Grande.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

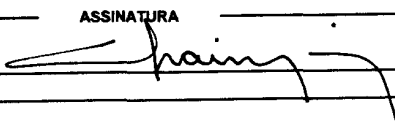
UF

PARTIDO

EFRAIM MORAIS**PB****PFL**

DATA

ASSINATURA

22/10/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00153**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE L

Nº 20-A/2003 - CN

1 DE 1

TEXTO**SUPRESSÃO DE CANCELAMENTO****ORGÃO:** 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.812.0180.5450.0982**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - MOGEIRO - PB**ESF:** F**GND:** 4**MOD APLICAÇÃO:** 40**FONTE:** 100**VALOR R\$:** 32.930,00**CANCELAMENTO:****ORGÃO:** 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**UNIDADE:** 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27.812.0180.5450.0001**PROJETO:** IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -
NACIONAL**ESF:** F**GND:** 4**MOD APLICAÇÃO:** 40**FONTE:** 100**VALOR R\$:** 32.930,00**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda orçamentária, sob a funcional programática: **27.812.0180.5450.0982-
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUÇÃO E
EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO - MOGEIRO - PB**, no valor de R\$ 100.000,00, foi
apresentada no exercício de 2002 e consignada no Orçamento Geral da União/03
como **cota parte de emenda individual de minha autoria** para aquela
municipalidade.

A consecução do ginásio poliesportivo visa promover o desporto municipal, além
de fomentar o desenvolvimento do esporte solidário em Mogeiro.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

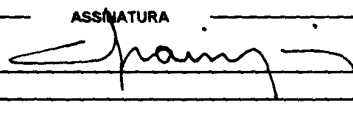
UF

PARTIDO

EFRAIM MORAIS**PB****PFL**

DATA

ASSINATURA

22/10/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00154****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE L 20-A	VI DE VI

TEXTO

INCLUIR NO PROGRAMA DE ATIVIDADE DO ANEXO I - IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, NO MUNICÍPIO DE VILA BOA - GO.

SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE: 51000

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 27.812.0180.5450.3046

ESFERA: F

GND: 4

M.A 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 300.000,00

CANCELAMENTO:

UNIDADE: 51101

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 27.812.0180.5450.0001

FONTE: 100

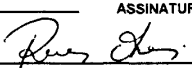
GND: 4

M.A 40

VALOR R\$ 300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, VISA DOTAR O MUNICÍPIO DE VILA BOA, DE ESPAÇO FÍSICO PARA A PRÁTICA DE ESPORTES, PARA A POPULAÇÃO PRATICANTE DO ESPORTE AMADOR.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL RUBENS OTONI	GO	PT
DATA	ASSINATURA		
16/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00155
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20a

DE

TEXTO

Suplementar :

Órgão : 51101- Ministério dos Esportes

Projeto : 27.812.0180.5450.0866

Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Implantação de Infra-estrutura Esportiva em Comunidades Carentes em Municípios – Estado do Paraná.

Valor : R\$ 1.193.946,00

GND : 40

Cancelar:

ÓRGÃO : 51101 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES

PROJETO : 27.812.0180.5450.0001

IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL

Valor : R\$ 1.193.946,00

mod : 40

JUSTIFICAÇÃO

É injustificável que se faça cancelamento de uma emenda da Vancada do Estado do Paraná para atender a um projeto chamado guarda chuva a nível Nacional. O estado do Paraná também tem sérias demandas na área social.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Dep. Ricardo Barros

PR

PP

DATA

ASSINATURA

22/10/2003

EMENDA - 00156**ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PL nº 20A+/2003-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0240 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Quadra de Esporte - Belterra - PA, no valor de R\$ 97.350,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Nícolas Ribeiro

PA

PSDB

DATA

ASSINATURA

22/10/2003

Nícolas Ribeiro

EMENDA A CRÉDITO ADICIONAL

EMENDA - 00157
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO PL nº 20A+/2003-CN	PÁGINA 1 DE 1

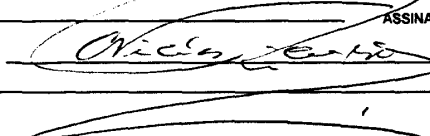
TEXTO

Suprima-se no cancelamento do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0908 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Construção e Equipamento de Ginásio Poliesportivo - Itaituba - PA, no valor de R\$ 973.500,00, reduzindo em igual valor na suplementação do Programa de Trabalho do Ministério do Esporte, a funcional 27.812.0180.5450.0001 – Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes – Nacional.

JUSTIFICAÇÃO

O referido crédito suplementar realiza um cancelamento em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender as áreas mais carentes da ação do Governo.

Em que pese a necessidade que o novo governo deseje priorizar suas ações, o cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de um excessivo contingenciamento, retira do Congresso Nacional a sua autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Nicías Ribeiro	UF PA	PARTIDO PSDB
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00158****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR:**Órgão: 51101 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES****Projeto: 27.812.0180.5450.0866****Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Implantação de Infra-estrutura Esportiva em Comunidades Carentes em Municípios –
Estado do Paraná****Valor: R\$ 1.193.946,00****GND: 40****CANCELAR:****Órgão: 51101 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES****Projeto: 27.812.0180.5450.0001****Implantação de Infra-estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes –
Nacional****Valor: R\$ 1.193.946,00****Mod: 40**

JUSTIFICAÇÃO

Recompor cancelamento proposto pelo Ministério do Esporte na Emenda da Bancada do Estado do Paraná. É injustificável que se faça este cancelamento no Paraná em benefício de um projeto nacional, qual seja, não há por que transferir recursos do Estado do Paraná para outras unidades da Federação.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ BORBA

UF

PR

PARTIDO

PMDB

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00159**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

01 DE 01

TEXTO

Suprimir no Anexo II (Cancelamento) e reduzir no Anexo I (Suplementação) do Projeto de Lei nº 20-A/2003, conforme abaixo:

Suprima-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 5450 2376

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – construção e equipamento de quadra de esporte coberta em municípios do estado de Pernambuco

Valor: R\$ 249.048,00

Reduza-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 5450 0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – nacional

Valor: R\$ 249.048,00

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Crédito Suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender às áreas mais carentes da ação do Governo.

O fato de que o novo governo deseje priorizar suas ações, mediante cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de contingenciamento, acaba por retirar do Congresso Nacional a autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

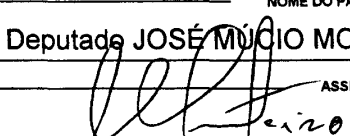
PE

PTB

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00160**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE
20-A/2003

01 DE 01

TEXTO

Suprimir no Anexo II (Cancelamento) e reduzir no Anexo I (Suplementação) do Projeto de Lei nº 20-A/2003, conforme abaixo:

Suprima-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 5450 0820

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – construção e equipamento de quadra de esporte – estado de Pernambuco

Valor: R\$ 41.508,00

Reduza-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 5450 0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – nacional

Valor: R\$ 41.508,00

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Crédito Suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender às áreas mais carentes da ação do Governo.

O fato de que o novo governo deseje priorizar suas ações, mediante cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de contingenciamento, acaba por retirar do Congresso Nacional a autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PE	PTB
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

EMENDA - 00161
ES ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

20-A/2003

01 DE 01

TEXTO

Suprimir no Anexo II (Cancelamento) e reduzir no Anexo I (Suplementação) do Projeto de Lei nº 20-A/2003, conforme abaixo:

Suprima-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 3073 0216

Subtítulo: Modernização de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – modernização de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – Belém de Maria/PE

Valor: R\$ 46.120,00

Reduza-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 3073 0001

Subtítulo: Modernização de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – nacional

Valor: R\$ 46.120,00

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Crédito Suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender às áreas mais carentes da ação do Governo.

O fato de que o novo governo deseje priorizar suas ações, mediante cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de contingenciamento, acaba por retirar do Congresso Nacional a autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

PE

PTB

DATA

ASSINATURA

21/10/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00162**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE
20-A/2003

TEXTO

Suprimir no Anexo II (Cancelamento) e reduzir no Anexo I (Suplementação) do Projeto de Lei nº 20-A/2003, conforme abaixo:

Suprima-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 5450 0434

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – construção e equipamento de quadra de esporte coberta – Altinho/PE

Valor: R\$ 64.568,00

Reduza-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 5450 0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – nacional

Valor: R\$ 64.568,00

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Crédito Suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender às áreas mais carentes da ação do Governo.

O fato de que o novo governo deseje priorizar suas ações, mediante cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de contingenciamento, acaba por retirar do Congresso Nacional a autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PE	PTB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00163**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE:
20-A/2003

VÍDEO

TEXTO

Suprimir no Anexo II (Cancelamento) e reduzir no Anexo I (Suplementação) do Projeto de Lei nº 20-A/2003, conforme abaixo:

Suprima-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 5450 0066

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes –
implantação de infra-estrutura esportiva em comunidades carentes em municípios do estado de
Pernambuco

Valor: R\$ 216.764,00

Reduza-se

U.O: 51101 – Ministério do Esporte

Programa: 0180 – Esporte Solidário

Funcional Programática: 27 812 0180 5450 0001

Subtítulo: Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes – nacional

Valor: R\$ 216.764,00

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei de Crédito Suplementar propõe cancelamentos em dotações que decorrem de emendas parlamentares. Tais emendas são fruto de amplo acordo no Congresso Nacional que, utilizando-se de sua prerrogativa constitucional, procura alocar no Orçamento Geral da União recursos para atender às áreas mais carentes da ação do Governo.

O fato de que o novo governo deseje priorizar suas ações, mediante cancelamento de emendas parlamentares, após a não execução das mesmas em razão de contingenciamento, acaba por retirar do Congresso Nacional a autonomia em definir necessidades regionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado JOSÉ MÚCIO MONTEIRO	PE	PTB
DATA	ASSINATURA		
21/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00164**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO D

PLN Nº 20-A/2003

1 DE 1

TEXTO

- CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2794
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO
POLIESPORTIVO – AMPARO/PB
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$131.720,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
- CANCELAR NA SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – NACIONAL
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$131.720,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE DESTINA A VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE AMPARO/PB QUE PERMITIRÁ O ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPORTIVA, ESPECIALMENTE PARA A JUVENTUDE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado CARLOS DUNGA

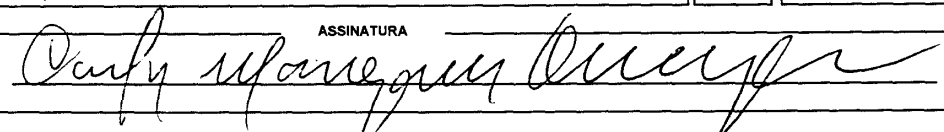
PB

PTB

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00165**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

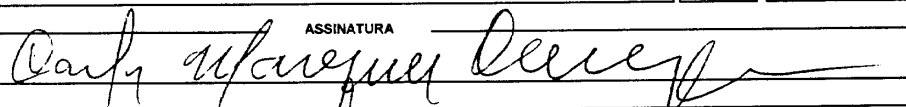
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 20-A/2003	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

- CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2688
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO – ÁGUA
BRANCA/PB
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$65.860,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
- CANCELAR NA SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – NACIONAL
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$65.860,00 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE DESTINA A VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PB QUE PERMITIRÁ O ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPORTIVA, ESPECIALMENTE PARA A JUVENTUDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado CARLOS DUNGA	UF PB	PARTIDO PTB
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00166****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN Nº 20-A/2003

1 DE 1

TEXTO

- CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2790
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE
ESPORTE COBERTA – PEDRA BRANCA/PB
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$32.930,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
- CANCELAR NA SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – NACIONAL
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$32.930,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE DESTINA A VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB QUE PERMITIRÁ O ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPORTIVA, ESPECIALMENTE PARA A JUVENTUDE.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado CARLOS DUNGA

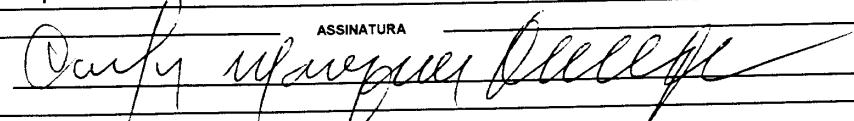
PB

PTB

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00167**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

A

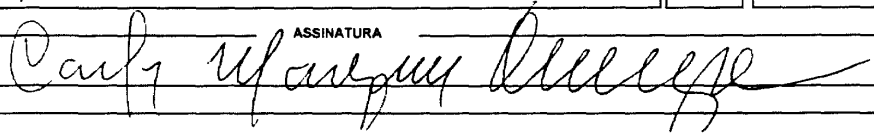
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE PLN Nº 20-A/2003	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

- CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.2792
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE
ESPORTE COBERTA – BOA VISTA/PB
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$32.930,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
- CANCELAR NA SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – NACIONAL
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$32.930,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE DESTINA A VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE QUADRA DE ESPORTE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PB QUE PERMITIRÁ O ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPORTIVA, ESPECIALMENTE PARA A JUVENTUDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado CARLOS DUNGA	PB	PTB
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00168**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

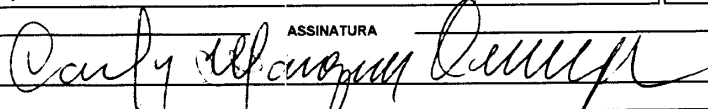
INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 20-A/2003	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

- CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0982
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO
POLIESPORTIVO – MOGEIRO/PB
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$32.930,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)
- CANCELAR NA SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001
PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE
COMUNIDADES CARENTES – NACIONAL
GND: 4
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
FONTE: 100
VALOR: R\$32.930,00 (TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS)

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA SE DESTINA A VIABILIZAR A CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO/PB QUE PERMITIRÁ O ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPORTIVA, ESPECIALMENTE PARA A JUVENTUDE.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado CARLOS DUNGA	UF PB	PARTIDO PTB
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00169**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI Nº

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

PLN Nº 20A/2003

01 DE 01

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.2718

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Benedito Novo -SC

Valor total: R\$ 18.192,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 18.192,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450 0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 18.192,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3242

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO JOÃO FIZZOLATTI

UF

SC

PARTIDO

PP

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00170**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN

PROJETO DE LEI NÚ

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO**PLN Nº 20A/2003****01 DE 01**

TEXTO

Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte, em decorrência de anulação do cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0172

Subtítulo: Implantação de Infra- Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Quadra de Esporte Coberta - Blumenau-SC

Valor total: R\$ 72.768,00

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - R\$ 72.768,00

Cancelamento:

Unidade Orçamentária: 51101- Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001

Subtítulo: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para Uso de Comunidades Carentes - Nacional

GND: 4 - MOD: 40 - FTE: 100 - Valor: R\$ 72.768,00

JUSTIFICAÇÃO

A Exposição de Motivos que se propõe a justificar o crédito objeto do presente Projeto de Lei informa que o cancelamento de dotações para a viabilização do mesmo não implicará em prejuízo na execução dos subprojetos dos quais estão sendo subtraídos os recursos, vez que a decisão foi tomada "com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício". Na realidade, estão sendo canceladas, parcialmente, emendas parlamentares cujos valores foram definidos em consonância com o custo efetivo de cada ação, daí não existir margem para a redução de recursos. Solicita-se, portanto, com esta emenda, a recomposição da dotação que se pretende cancelar.

CÓDIGO

3242

NOME DO PARLAMENTAR

DEPUTADO JOÃO PIZZOLATTI

UF

SC

PARTIDO

PP

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00171**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 20-A/2003CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suprima-se o cancelamento da seguinte programação:

Anexo II

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes-
Construção e Equipamento de Ginásios Poliesportivos no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 539.149,00

Funcional Programática: 27812018054503022

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a Suplementação da seguinte programação:

Anexo I:

Órgão: 51000

Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para
uso de Comunidades Carentes- Construção e Equipamento de Ginásios Poliesportivos
Nacional.

Valor: R\$ 539.149,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Estado a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não cobrindo o déficit existente nesta área.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS NADER

RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00172****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 150.000,00

Funcional Programática: 27812018054501286

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

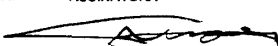
Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes Nacional.

Valor: R\$ 150.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Angra dos Reis no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR CARLOS NADER	UF RJ	PARTIDO PFL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00173****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 20-A/2003CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 27812018054501132

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes Nacional

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Barra do Pirai no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS NADER

RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00174****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****E PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTOS

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Barra Mansa no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 120.000,00

Funcional Programática: 27812018054502816

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

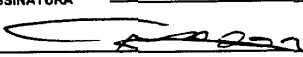
Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes Nacional.

Valor: R\$ 120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Barra Mansa no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS NADER	RJ	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00175****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1

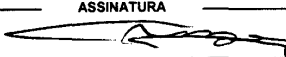
TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:
Anexo I
Órgão: 51000
Unidade: 51101- Ministério do Esporte
Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Engenheiro Paulo de Frontin no Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 110.000,00
Funcional Programática: 27812018054500652
GND: 4
Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:
Órgão: 51000
Unidade: 51101
Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes Nacional.
Valor: R\$ 110.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Engenheiro Paulo de Frontin no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR CARLOS NADER	UF RJ	PARTIDO PFL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00176**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

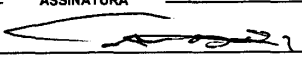
Anexo I
Órgão: 51000
Unidade: 51101- Ministério do Esporte
Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Itaboraí no Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 100.000,00
Funcional Programática: 27812018054502588
GND: 4
Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000
Unidade: 51101
Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes Nacional
Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Itaboraí no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR CARLOS NADER	UF RJ	PARTIDO PFL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00177****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1	
TEXTO Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação: Anexo I Órgão: 51000 Unidade: 51101- Ministério do Esporte Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Itaguaí no Estado do Rio de Janeiro. Valor: R\$ 150.000,00 Funcional Programática: 27812018054501126 GND: 4 Modalidade: 40 Suprima-se a suplementação da seguinte programação: Órgão: 51000 Unidade: 51101 Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes Naciona. Valor: R\$ 150.000,00			
JUSTIFICAÇÃO A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Itaguaí no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR CARLOS NADER	UF RJ	PARTIDO PFL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00178****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 20-A/2003CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:
Anexo I
Órgão: 51000
Unidade: 51101- Ministério do Esporte
Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Itatiaia no Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 80.000,00
Funcional Programática: 27812018054502962
GND: 4
Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:
Órgão: 51000
Unidade: 51101
Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes Nacional.
Valor: R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Itatiaia no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS NADER

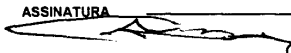
RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00179****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 20-A/2003CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Miguel Pereira no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 50.000,00

Funcional Programática: 27812018054500302

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes Nacional.

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Miguel Pereira no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS NADER

RJ

PFL

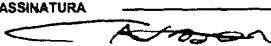
DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00180**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO			
Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação: Anexo I Órgão: 51000 Unidade: 51101- Ministério do Esporte Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Parati no Estado do Rio de Janeiro. Valor: R\$ 40.000,00 Funcional Programática: 27812018054500950 GND: 4 Modalidade: 40 Suprima-se a suplementação da seguinte programação: Órgão: 51000 Unidade: 51101 Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes Nacional. Valor: R\$ 40.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Parati no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS NADER	RJ	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00181**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1

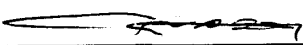
TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:
Anexo I
Órgão: 51000
Unidade: 51101- Ministério do Esporte
Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Paty do Alferes no Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 50.000,00
Funcional Programática: 27812018054501280
GND: 4
Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:
Órgão: 51000
Unidade: 51101
Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes –Nacional.
Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Paty do Alferes no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS NADER	RJ	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00182****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 20-A/2003CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Pinheiral no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 120.000,00

Funcional Programática: 27812018054502812

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes-Nacional.

Valor: R\$ 120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Pinheiral no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS NADER

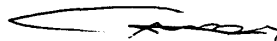
RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00183****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Pirai no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 60.000,00

Funcional Programática: 27812018054502804

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

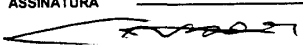
Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes- Nacional .

Valor: R\$ 60.000,00

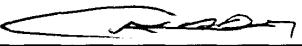
JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Pirai no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS NADER	RJ	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00184
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO		PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1
TEXTO			
Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação: Anexo I Órgão: 51000 Unidade: 51101- Ministério do Esporte Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Porto Real no Estado do Rio de Janeiro. Valor: R\$ 70.000,00 Funcional Programática: 27812018054500602 GND: 4 Modalidade: 40 Suprima-se a suplementação da seguinte programação: Órgão: 51000 Unidade: 51101 Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes -Nacional Valor: R\$ 70.000,00			
JUSTIFICAÇÃO			
A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Porto Real no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.			
CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS NADER	RJ	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00185**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1

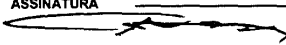
TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:
Anexo I
Órgão: 51000
Unidade: 51101- Ministério do Esporte
Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Quatis no Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 60.000,00
Funcional Programática: 27812018054500582
GND: 4
Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:
Órgão: 51000
Unidade: 51101
Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes- Nacional.
Valor: R\$ 60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Quatis no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	CARLOS NADER	RJ	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00186****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 20-A/2003CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Rio Claro no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 100.000,00

Funcional Programática: 27812018054503038

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes -Nacional

Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Rio Claro no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS NADER

RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00187****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PL Nº 20-A/2003CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Rio das Flores no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 350.000,00

Funcional Programática: 27812018054500606

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes-Nacional

Valor: R\$ 350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Rio das Flores no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR CARLOS NADER	UF RJ	PARTIDO PFL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00188**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN

Mensagem 119/2003-CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 20-A/2003CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I
Órgão: 51000
Unidade: 51101- Ministério do Esporte
Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Três Rios no Estado do Rio de Janeiro.
Valor: R\$ 50.000,00
Funcional Programática: 27812018054503036
GND: 4
Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000
Unidade: 51101
Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes- Nacional.
Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Três Rios no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS NADER

RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00189****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 20-A/2003CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Valença no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 120.000,00

Funcional Programática: 27812018054502810

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes- Nacional.

Valor: R\$ 120.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Valença no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS NADER

RJ

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00190****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 20-A/2003CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Ao Projeto de Lei nº 20-A de 2003-CN, suplementa-se ao Anexo I a seguinte programação:

Anexo I

Órgão: 51000

Unidade: 51101- Ministério do Esporte

Projeto: Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes no Município de Vassouras no Estado do Rio de Janeiro.

Valor: R\$ 80.000,00

Funcional Programática: 27812018054502958

GND: 4

Modalidade: 40

Suprima-se a suplementação da seguinte programação:

Órgão: 51000

Unidade: 51101

Funcional Programática: 27812018030730001- Implantação de Infra-Estrutura Esportiva para uso de Comunidades Carentes –Nacional.

Valor: R\$ 80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa garantir recursos para a modernização de Infra-Estrutura Esportiva no Município de Vassouras no Estado do Rio de Janeiro. Tendo o objetivo de levar aos jovens do Município a oportunidade de participar de eventos poliesportivos, o que atualmente encontra grande dificuldade, tendo em vista os recursos nesta área serem muito pequenos, não atendendo a demanda da Região.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CARLOS NADER

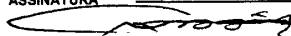
RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

22/10/2003



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00191****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 20+/2003	PAGINA 1 DE 1

TEXTO

ACRESCENTAR NO PL20a/03-CN,a seguinte programação:**UO:51101****Subtítulo:Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidade carentes.****Construção e equipamentos de quadras de esporte Tabatinga-AM****FP:27.812.0180.5450.2570****GND: 4****Valor: 134.680,00****CANCELAMENTO:****UO:51101****Subtítulo:Implantação de infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes.****FP:27.812.5450.0001****GND: 4****Valor:134.680,00**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de incentivar o esporte nas classes mais carentes,tornando o jovem e o adolescentes pessoas saudaveis e ocupadas.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Pauderney Avelino	AM	PFL
DATA	ASSINATURA		
22/10/2003			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00192****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO I

Nº 20-A/2003 - CN**1 DE 1****TEXTO****SUPRESSÃO DE CANCELAMENTO****ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0416****PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -**
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - PB**ESF: F****GND: 4****MOD APLICAÇÃO: 40****FONTE: 100****VALOR R\$: 131.720,00****CANCELAMENTO:****ORGÃO: 51000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**
UNIDADE: 51101 - MINISTÉRIO DO ESPORTE**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0001****PROJETO: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES -**
NACIONAL**ESF: F****GND: 4****MOD APLICAÇÃO: 40****FONTE: 100****VALOR R\$: 131.720,00****JUSTIFICACÃO**

A emenda orçamentária, sob a funcional programática: **27.812.0180.5450.0416-IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES - CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - PB**, no valor de R\$ 400.000,00, foi apresentada no exercício de 2002 e consignada no Orçamento Geral da União/03 como **cota parte de emenda individual de minha autoria** para os municípios do meu Estado.

A consecução desses equipamentos visa promover o desporto municipal, além de fomentar o desenvolvimento do esporte solidário nos municípios que serão selecionados.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

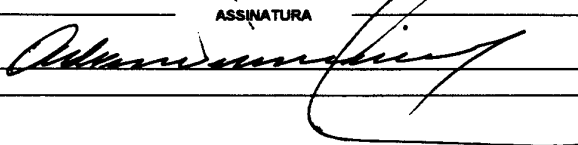
UF

PARTIDO

ADAUTO PEREIRA**PB****PFL**
PTB

DATA

ASSINATURA

22/10/2003

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00193**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 20 ^A +	PÁGINA 01 DE 01

TEXTO

ACRESCENTE-SE AO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, UO - 51101, O SEGUINTE SUBPROJETO 27.812.0180.5450.XXXX

ACRESCENTAR:

TÍTULO: IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA

VALOR: R\$ 300.000,00

MODALIDADE: 40

GND: 4

FONTE: 100

CANCELAR:

UO: 51101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0180.5450.0610

VALOR: R\$ 300.000,00

MODALIDADE: 40

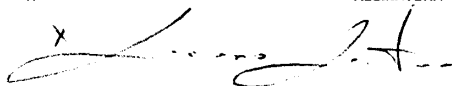
GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

A EMENDA APRESENTADA VISA APOIAR O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, COM RECURSOS NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES, OBJETIVANDO A PRÁTICA ESPORTIVA DE JOVENS CARENTES DA QUELE MUNICÍPIO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUCIANO LEITOA	PSB	MA

DATA	ASSINATURA

X 

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00194****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI
NÚMERO
020A/2003PÁGINA
01 DE 01**TEXTO****Emenda Modificativa**

Reconponha-se o cancelamento efetuado no seguinte Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte:

Funcional Programática: 27.812.8028.5069

Título: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM ESCOLAS

Valor: R\$ 75.829,00 (Setenta e cinco Mil, oitocentos e vinte e nove reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade: 51101 - Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.7963.0001

GND: 4 - MOD: 40 - FONTE 100 - Valor: R\$ 26.480,00

Funcional Programática: 27.812.0181.1055.0001

GND: 4 - MOD: 40 - FONTE 100 - Valor: R\$ 49.349,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo recompor cancelamentos propostos pelo Ministério do esporte. É injustificável que se faça tal cancelamento naqueles estados em benefício de um projeto nacional. Não há por que remanejar dotações já consignadas no orçamento, referente a emendas individuais e de bancadas, para outras unidades da federação.

CÓDIGO

202

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ CARLOS ALELUIA

UF

BA

PARTIDO

PFL

DATA

22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00195**
ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003
PL 20A+/2003-CN
Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
NÚMERO
020A/2003

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Emenda Modificativa

Reconponha-se o cancelamento efetuado no seguinte Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte:

Funcional Programática: 27.812.0180.3073

Título: Modernização de Infra-estrutura esportiva para uso de comunidades carentes

Valor: R\$ 1.093.576,00 (hum milhão, noventa e tres mil, quinhentos e setenta e seis reais)

CANCELAMENTO:

Órgão: 51000 - Ministério do Esporte

Unidade: 51101 - Ministério do Esporte

Funcional Programática: 27.812.0180.3073.0001

GND: 4 - MOD: 40 - FONTE 100

Valor: R\$ 1.093.576,00 (hum milhão, noventa e tres mil, quinhentos e setenta e seis reais)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo recompor cancelamentos propostos pelo Ministério do esporte. É injustificável que se faça tal cancelamento naqueles estados em benefício de um projeto nacional. Não há por que remanejar dotações já consignadas no orçamento, referente a emendas individuais e de bancadas, para outras unidades da federação.

CÓDIGO

202

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ CARLOS ALELUIA

UF

BA

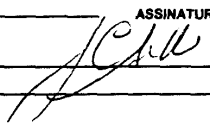
PARTIDO

PFL

DATA

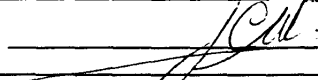
22/10/2003

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00196****ALTERAÇÃO DO PLN 20A/2003****PL 20A+/2003-CN**

Mensagem 119/2003-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 020A/2003	PÁGINA 01 DE 01
TEXTO		
Emenda Modificativa Reconponha-se o cancelamento efetuado no seguinte Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 51101 - Ministério do Esporte: Funcional Programática: 27.812.0180.5450 Título: IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA USO DE COMUNIDADES CARENTES Valor: R\$ 28.551.489,00 (VINTE E OITO MILHOES, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) CANCELAMENTO: Órgão: 51000 - Ministério do Esporte Unidade: 51101 - Ministério do Esporte Funcional Programática: 27.812.0180.5450.0001 GND: 4 - MOD: 40 - FONTE 100 - Valor: R\$ 27.504.498,00 Funcional Programática: 27.812.0180.3073.0001 GND: 4 - MOD: 40 - FONTE 100 - Valor: R\$ 306.340,00 Funcional Programática: 27.812.0181.1055.0001 GND: 4 - MOD: 40 - FONTE 100 - Valor: R\$ 740.651,00		
JUSTIFICAÇÃO		
A presente emenda tem como objetivo recompor cancelamentos propostos pelo Ministério do esporte. É injustificável que se faça tal cancelamento naqueles estados em benefício de um projeto nacional. Não há por que remanejar dotações já consignadas no orçamento, referente a emendas individuais e de bancadas, para outras unidades da federação.		
CÓDIGO 202	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ CARLOS ALELUIA	UF BA PARTIDO PFL
DATA 22/10/2003	ASSINATURA 	

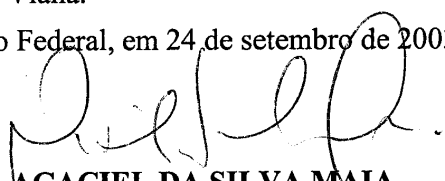
PUBLICADAS NO DSE, DE 24/10/2003 - 250

**(*)ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 4809, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 016.808/03-7,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **MAURO JORGE CAFÉ DE OLIVEIRA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tião Viana.

Senado Federal, em 24 de setembro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

(*) Republicado por haver saído com incorreções.

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 5020 , DE 2003**

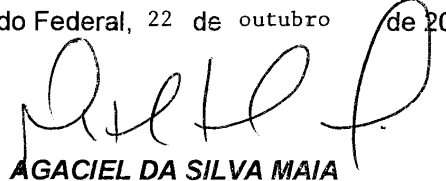
O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regulamentares, e de acordo com os **Atos nº 9 de 1996**, artigos 3º, inciso II, e 4º, e **nº 15 de 1997**, artigo 19, parágrafo único, ambos da Comissão Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - São designados os servidores HERMANO MARIANO DE ALMEIDA, matrícula nº 2442 e, GIOVANI PEREIRA DO AMARAL, matrícula nº 5073, como gestores titular e substituto, respectivamente, do processo nº 017661030 e do(s) contrato(s) que este originar.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5021 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018242/03-0,

RESOLVE dispensar o servidor ADALBERTO DE MENEZES DANTAS, matrícula 4150, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Administração da Subsecretaria de Relações Públicas, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra, a partir de 20 de outubro de 2003.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5022 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 018076/03-3,

RESOLVE dispensar o servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DA SILVA, matrícula 4891, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Revisão Taquigráfica da Subsecretaria de Taquigrafia, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Taquigrafico Legislativo, Símbolo FC-6, do mesmo Órgão, a partir de 15 de outubro de 2003.

Senado Federal, 22 de outubro de 2003.



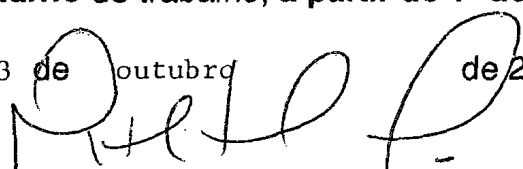
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 5023, de 2003.**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997.

Alterar o Ato nº **2458/2003-DGER**, que designou a servidora **MARCIA MARIA CORRÊA DE AZEVEDO**, matrícula **4302**, para exercer a função comissionada, Símbolo **FC07**, de **ASSISTENTE DO DIRETOR DA SEEP**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, passando a exercer suas funções no **terceiro turno** de trabalho, a partir de **1º de outubro de 2003**.

Brasília, 23 de outubro de 2003.

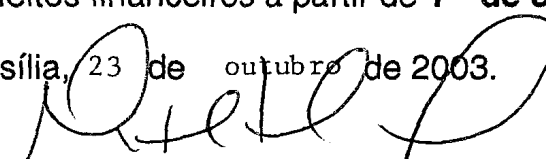

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 5024, de 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **WILSON PEREIRA DE CARVALHO FILHO**, matrícula **3743**, da **FUNÇÃO COMISSIONADA**, Símbolo **FC-6**, de **ASSISTENTE TÉCNICO**, da Subsecretaria Industrial, da Secretaria Especial de editoração e Publicações, e designá-lo para exercer a função comissionada de **ASSISTENTE DO DIRETOR DA SEEP**, Símbolo **FC-7**, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **primeiro turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **1º de outubro de 2003**.

Brasília, 23 de outubro de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

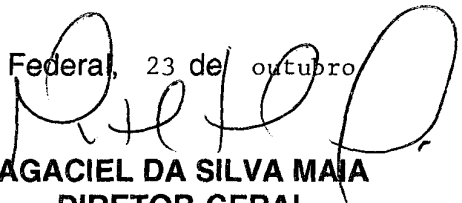
ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 5025 , de 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regulamentares e, de acordo com o disposto no art. 15 das disposições finais, da Resolução do Senado Federal nº 9, de 1997, **RESOLVE**:

Designar o servidor **RAIMUNDO SOARES CHAGAS**, matrícula **1054**, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de **ASSISTENTE TÉCNICO**, Símbolo **FC-6**, do Serviço de Atividades Especiais, da Subsecretaria de Apoio Técnico, da Secretaria Especial de Editoração e Publicações, responsável pelo **terceiro turno** de trabalho, com efeitos financeiros a partir de **15 de outubro de 2003**.

Senado Federal, 23 de outubro

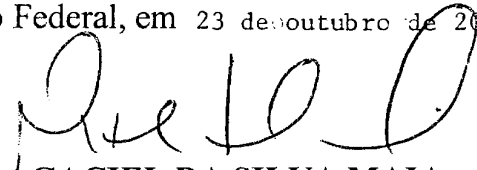
de 2003.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL**ATO DO DIRETOR-GERAL****N.º 5026 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018392/03-2**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VINÍCIUS MARTINS LEAL** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Vice-Presidência.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.

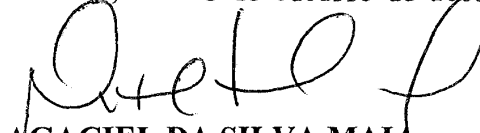

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5027 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018386/03-2,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **SÔNIA LÚCIA SILVA COUTO**, matrícula n.º 34178, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Segunda Vice-Presidência, a partir de 15 de outubro de 2003.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 5028 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018369/03-0,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **SÔNIA LÚCIA SILVA COUTO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Carlos Valadares.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



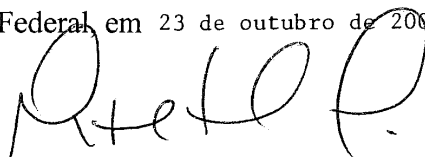
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5029 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018354/03-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **MÔNICA FERNANDES GONDIM HOLANDA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Eduardo Siqueira Campos.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



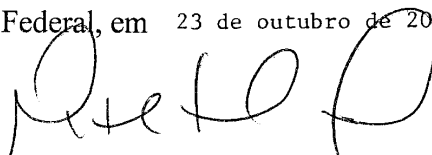
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5030 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018363/03-2,

R E S O L V E exonerar **LUIZ MARTINS SPADETO**, matrícula n.º 33844, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Gerson Camata e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



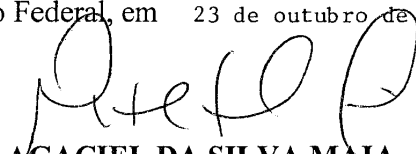
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5031 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018398/03-0**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **DEYVES JOSÉ DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Heloísa Helena.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



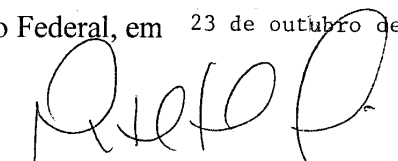
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL,**N.º 5032 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018391/03-6**,

R E S O L V E exonerar **CÉSAR MAURÍCIO RODRIGUES**, matrícula n.º 34750, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4 do Gabinete do Senador Paulo Paim e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 5033 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Nomear o servidor **MÁRIO SÉRGIO PEREIRA MARTINS**, matrícula nº 423, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal da Secretaria Especial de Informática - PRODASEN, como substituto do Chefe do Serviço de Atendimento à Área de Documentos e Informação - SDI, da Subsecretaria de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para as Áreas Legislativa e Orçamento – SSDSL, em seus impedimentos e afastamentos.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

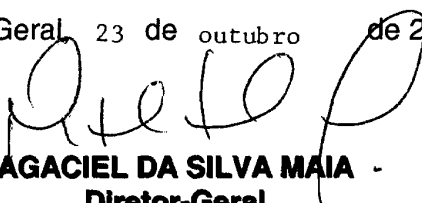
ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 5034 , DE 2003

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15, da Resolução nº 09, de 1997, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar para compor como membro, a Comissão de Gestores instituída pelo Ato do Diretor-Executivo do Prodasen nº 84, de 2002, o servidor **ADOLFO DE MELLO JÚNIOR**, matrícula 350, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa, da Secretaria Especial de Informática-PRODASEN.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral, 23 de outubro de 2003.



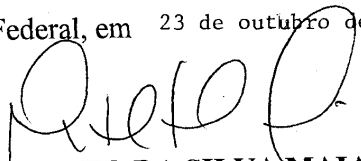
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5035 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018390/03-0,

R E S O L V E exonerar **SANTOS ELI FAGUNDES**, matrícula n.º 33758, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-6 do Gabinete da Primeira Vice-Presidência e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Paulo Paim.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



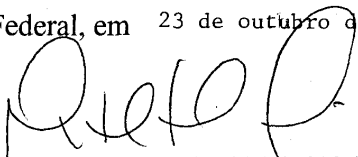
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5036 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018.376/03-7,

R E S O L V E exonerar **FABRICIO RODRIGUES BARBOSA**, matrícula n.º 32.993, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-5 do Gabinete do Senador Papaléo Paes e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Motorista do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



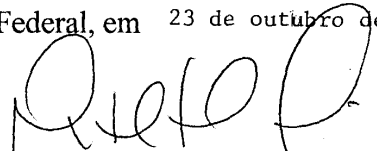
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5037 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.377/03-3**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, **GENIVAL DO VALE LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Papaléo Paes.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



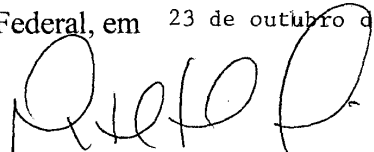
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5038 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **018.362/03-6**,

R E S O L V E exonerar **JACKSON LORENZONI**, matrícula n.º 30.869, do cargo de Assessor Técnico do Gabinete do Senador Gerson Camata e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



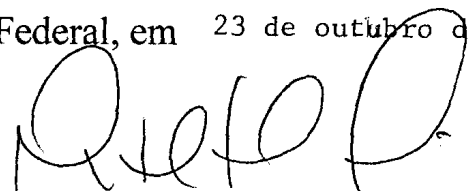
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5039 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 018045/03-0,

RESOLVE dispensar o servidor FERNANDO BASSIT LAMEIRO COSTA, matrícula 4584, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Sérgio Cabral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Secretaria-Geral da Mesa, a partir de 15 de outubro de 2003.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



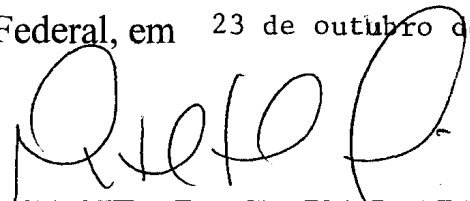
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5040 , DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 018311/03-2,

RESOLVE dispensar o servidor JOSÉ KLEBER LEITE CASTRO JÚNIOR, matrícula 3310, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Paulo Octávio, a partir de 21 de outubro de 2003.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



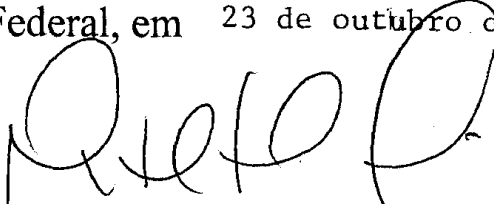
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 5041, DE 2003**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e pelo Ato n.º 108, de 2003, do Presidente do Senado Federal, e tendo em vista o constante no Processo n.º 018312/03-9,

RESOLVE dispensar o servidor MARIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, matrícula 1688, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Diretoria-Geral, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Chefe de Gabinete, Símbolo FC-8, do Gabinete do Senador Paulo Octávio, a partir de 21 de outubro de 2003.

Senado Federal, em 23 de outubro de 2003.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PT	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Renildo Santana
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Eurípedes Camargo
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. João Batista Motta**

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 15.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL –DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1. João Batista Motta** (PPS)*
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT – PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.
Atualizada em 15.08.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS**

**TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges (PFL – BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB – RN)
Relator: Senador Ney Suassuna**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
João Batista Motta**	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

**Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO
TEMPORÁRIA**

(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL – BA)

Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT – SP)

Relator: Senador Romero Jucá (PMDB – RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Shessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
João Batista Motta	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Leomar Quintanilha***	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
Teotônio Vilela Filho	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

***Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 14.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. (vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

Atualizada em 14.08.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)
Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.
Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Morais
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
João Batista Motta*	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 08.10.03.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO

**(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Leomar Quintanilha	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. Teotônio Vilela Filho
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 07.10.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113498 Fax: 3113121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PERMANENTE

9 (nove) titulares

9 (nove) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE

PERMANENTE

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

5) - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
(17 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)

Vice-Presidente: Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
(vago)	1. Ana Júlia Carepa
Heloísa Helena	2. Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares	3. Geraldo Mesquita Júnior
Aelton Freitas	
Duciomar Costa	
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata*	
João Alberto Souza	
PFL	
César Borges	1. Jorge Bornhausen
Efraim Moraes	2. Paulo Octavio
João Ribeiro	
Leomar Quintanilha	
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	
PDT	
Osmar Dias	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 23.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3113935 Fax: 3111060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT –PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB – DF)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2. Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL –PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB – SC)**

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2. Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Silhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Renan Calheiros	1. (vago)
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Leomar Quintanilha	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. João Batista Motta*

*Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Joao Batista Motta
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 14.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella

Vice-Presidente: Senador João Capiberibe

Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

7 (sete) titulares

7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres

Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.

E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)
Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Leomar Quintanilha
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
Teotônio Vilela Filho	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
João Batista Motta***	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

**Deixou o exercício do mandato em virtude da reassunção da titular Senadora Maria do Carmo Alves.

***Desfilou-se do PPS, passando a integrar a bancada do PMDB em 02.10.2003.

Atualizada em 02.10.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995 **3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999 **4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

Presidente: (VAGO) ¹³

Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰	MS	1128	1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(Vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. Reginaldo Duarte	CE	1137
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ^{7 e 14}	MS	1128	1. Augusto Botelho (PDT)	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra (PTB)	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4164	1. (Vago) ⁹	RJ	5077
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

Notas:

¹ Partido pertencente ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleitos em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (PL) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador Juvêncio da Fonseca até 01.10.2003, quando passou a ocupar vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003.

¹² Eleita na Sessão do SF de 18. 9.2003, em substituição ao Senador **Renildo Santana**, que ocupou a vaga de 19.3 a 15.9.2003, quando retornou a titular do mandato.

¹³ O Senador **Juvêncio da Fonseca** renunciou ao cargo de Presidente do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 25.09.2003

¹⁴ Indicado para ocupar a vaga de titular pelo PDT, conforme comunicado lido na Sessão do dia 01.10.2003.

(atualizada em 01.10.2003)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefone: 311-4561
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO ¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-4552

sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995
2ª Designação: 30.06.1999
3ª Designação: 27.06.2001
4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

Senador Eurípedes Camargo¹	Bloco de Apoio ao Governo
Senador Demóstenes Torres¹	PFL
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	
(aguardando indicação)	

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF do dia 25.09.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko ⁴

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior ⁴

PMDB
Senador Papaléo Paes ⁸
PFL ⁶
Senadora Roseana Sarney (MA) ¹
PT ⁵
Senadora Serys Slhessarenko (MT) ¹
PSDB ⁶
Senadora Lúcia Vânia (GO) ¹
PDT
Senador Augusto Botelho (RR) ³
PTB ⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS) ⁷⁻⁹
PSB ⁵
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) ²
PL ⁵
Senador Magno Malta (ES) ¹
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) ¹

Atualizada em 14.10.2003

Notas:

¹ Designados na Sessão do SF de 26.2.2003

² Designado na Sessão do SF de 7.3.2003

³ Designado na Sessão do SF de 11.3.2003

⁴ Eleitos, por aclamação, em 12.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

⁵ Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

⁶ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁷ Vaga ocupada no período de 26.2.2003 a 10.10.2003 pelo Senador Papaléo Paes, que na Sessão do SF de 7.5.2003 comunicou seu desligamento do PTB e filiação ao PMDB.

⁸ Designado na Sessão do SF de 14.10.2003, conforme indicação da Liderança do PMDB lida na Sessão da mesma data. A vaga do PMDB foi ocupada no período de 26.2.2003 a 1º.08.2003 pela Senadora Íris de Araújo, cujo exercício do mandato encerrou-se em virtude do retorno do titular, Senador Maguito Vilela.

⁹ Designado na Sessão do SF de 10.10.2003, em substituição ao Senador Papaléo Paes.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefone: 311-4561 - sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato ¹: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PSDB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Nelson Pellegrino (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> (aguardando definição)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Luiz Eduardo Grenhalgh (PT-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado Zulaê Cobra (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Nota:

¹ De acordo com o art. 5º do Ato nº 1/73-CN.

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMPOSIÇÃO

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO¹

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO CABRAL DE ARAÚJO	(VAGO) ²
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUNÇÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em agosto de 2003

Nota:

¹ Presidente e Vice-Presidente eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 25.6.2002.

² Vago em decorrência da renúncia do Suplente CARLOS ROBERTO BERLINCK, que ocupou o cargo até 04.08.2003.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e (61) 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPLICY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB – PL) ⁽²⁾	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) ⁽⁶⁾
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL ⁽³⁾	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB ⁽³⁾	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM) ⁽⁷⁾	Vago ⁽⁸⁾
PPS ⁽⁴⁾	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES) ⁽¹¹⁾
DEPUTADOS	
TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ) ⁽⁵⁾	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR) ⁽¹⁰⁾	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT) ⁽¹⁰⁾
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP) ⁽⁹⁾
PPS ⁽⁴⁾	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Notas:⁽¹⁾ Membros natos, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução 1/1996-CN.⁽²⁾ O **Bloco de Apoio ao Governo** foi constituído, no Senado Federal, em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).⁽³⁾ Partido pertencente à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituído em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).⁽⁴⁾ Vaga decorrente da aplicação da Resolução nº 2, de 2000-CN.⁽⁵⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Feu Rosa até 25.06.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.⁽⁶⁾ Vaga ocupada pelo Senador Marcelo Crivella até 11.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.⁽⁷⁾ Vaga ocupada pelo Senador Osmar Dias até 26.08.2003, conforme comunicação lida na Sessão do Senado da mesma data.⁽⁸⁾ Vaga ocupada pelo Senador Jefferson Péres até 26.08.2003, quando passou a ocupar a vaga de titular deixada pelo Senador Osmar Dias.⁽⁹⁾ Vaga ocupada pelo Deputado Edson Ezequiel até 08.09.2003, conforme indicação da Liderança do PSB lida na Sessão do Senado da mesma data.⁽¹⁰⁾ Vagas ocupadas pelos Deputados Welinton Fagundes (titular) e Neucimar Fraga (Suplente) até 30.09.2003, conforme indicação da Liderança do Bloco PL/PSL lida na Sessão do Senado da mesma data.⁽¹¹⁾ Desligou-se do PPS e passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 02.10.2003, conforme comunicado lido na Sessão do SF desta data.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 - 70160-900 Brasília - DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador EDUARDO SUPPLY ¹

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado NELSON PELLEGRINO (PT-BA)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> (<i>aguardando definição</i>)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL-BA)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB) ³
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputada ZULAIÊ COBRA (PSDB-SP)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPPLY (PT ² -SP)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

Notas:

¹ Conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião da Comissão, realizada em 15.8.2001 (Ata publicada no DSF de 22.08.2001, pg. 17595).

² Partido pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo (PT/PTB/PSB/PL), no Senado Federal, constituído em 01.02.2003 (DSF de 02.02.2003, pg. 00338).

³ Partido pertencente à Liderança Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB), no Senado Federal, constituída em 29.04.2003 (DSF de 30.04.2003, pg. 09125).

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta n° 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X -- Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 384 PÁGINAS